



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.210

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 19 DE JULHO DE 2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 14.291, de 18 de janeiro de 2021, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R\$15.909.330,00 (quinze milhões e novecentos e nove mil e trezentos e trinta reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2021.

RUI COSTA  
Governador

Carlos Mello

Secretário da Casa Civil em exercício

João Felipe de Souza Leão

Secretário do Planejamento

Manoel Vitorino da Silva Filho

Secretário da Fazenda

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima

Secretária do Meio Ambiente em exercício

Josias Gomes da Silva

Secretário de Desenvolvimento Rural

Nelson Vicente Portela Pellegrino

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Leonardo Góes Silva

Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Carlos Martins Marques de Santana

Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Anexo I Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
<b>1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia</b>					<b>60.000,00</b>
<b>1.01.201 Fundação Paulo Jackson</b>					<b>60.000,00</b>
01.031.320.6975 Operação do Sistema de TV e Radiodifusão da Assembleia Legislativa	F	3.3.90	100		60.000,00
<b>2.04.000 Tribunal de Justiça</b>					<b>6.363.000,00</b>
<b>2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça</b>					<b>6.363.000,00</b>
02.061.323.5046 Implementação do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE	F	3.3.90	120		1.188.000,00
02.122.501.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	120		362.000,00
02.122.501.2031 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	120		548.000,00
02.122.501.4004 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	120		4.265.000,00
<b>3.06.000 Procuradoria Geral do Estado</b>					<b>3.136.091,00</b>
<b>3.06.601 Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado</b>					<b>3.136.091,00</b>
03.092.315.2416 Representação Judicial e Extrajudicial, Consultoria e Assessoramento Jurídico do Estado	F	3.3.90	300		150.000,00
03.126.315.4703 Operação do Sistema de Gerenciamento de Processo - PGENet	F	3.3.90	300		1.000.000,00
03.126.315.5121 Implantação de Inteligência de Negócio na Procuradoria Geral do Estado	F	3.3.90	300		536.091,00
03.126.315.5539 Aperfeiçoamento de Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	300		900.000,00

03.126.315.7033 Modernização do Serviço de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Estado	F	3.3.90	300		550.000,00
<b>3.08.000 Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento</b>					<b>999.000,00</b>
<b>3.08.101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SIHS</b>					<b>999.000,00</b>
17.511.312.1674 Elaboração de Estudo e Projeto de Oferta Hídrica e Saneamento Básico	F	3.3.90	300		241.000,00
17.512.312.4035 Supervisão Técnica em Obras e Serviços de Saneamento Básico	F	3.3.90	300		229.000,00
17.512.312.4052 Gerenciamento de Colegiado e Entidade Microrregional de Saneamento Básico	F	3.3.90	300		529.000,00
<b>3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</b>					<b>4.500.000,00</b>
<b>3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente</b>					<b>4.500.000,00</b>
08.122.502.2005 Administração de Pessoal sob Regime Especial de Contratação	S	3.1.90	128		4.500.000,00
<b>3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>					<b>2.440,00</b>
<b>3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência</b>					<b>2.440,00</b>

Anexo I Suplementar

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Reforço
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
<b>Técnica e Extensão Rural</b>					
20.122.315.7950 Modernização de Órgão Público	F	4.4.90	100		2.440,00
<b>3.26.000 Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>					<b>15.799,00</b>
<b>3.26.601 Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social</b>					<b>15.799,00</b>
16.482.305.5114 Urbanização em Assentamento Precário	F	4.4.90	131		15.799,00
<b>3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente</b>					<b>833.000,00</b>
<b>3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>					<b>833.000,00</b>
18.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	213		562.000,00
18.544.312.5470 Elaboração de Plano de Bacia com Enquadramento de Corpos d'Água	F	3.3.90	631		271.000,00
<b>Total Reforço</b>					<b>15.909.330,00</b>

Anexo II Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			Em R\$ Valor
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos		
<b>1.01.000 Assembleia Legislativa da Bahia</b>					<b>60.000,00</b>
<b>1.01.201 Fundação Paulo Jackson</b>					<b>60.000,00</b>
01.122.500.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100		60.000,00
<b>2.04.000 Tribunal de Justiça</b>					<b>6.363.000,00</b>
<b>2.04.101 Secretaria do Tribunal de Justiça</b>					<b>6.363.000,00</b>
02.122.501.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	120		362.000,00
02.122.501.2018 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	120		1.376.000,00
02.122.501.2030 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo de Unidade Judiciária do 1º Grau	F	3.3.90	120		1.065.000,00
02.122.501.4003 Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos de Unidade Judiciária do 2º Grau	F	3.3.90	120		3.560.000,00
<b>3.12.000 Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</b>					<b>4.500.000,00</b>
<b>3.12.201 Fundação da Criança e do Adolescente</b>					<b>4.500.000,00</b>
08.243.300.4832 Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei	S	3.3.90	128		4.500.000,00
<b>3.18.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural</b>					<b>2.440,00</b>
<b>3.18.802 Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural</b>					<b>2.440,00</b>
20.122.502.2000 Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo	F	3.3.90	100		2.440,00
<b>3.27.000 Secretaria do Meio Ambiente</b>					<b>833.000,00</b>
<b>3.27.301 Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>					<b>833.000,00</b>
18.544.310.4630 Gerenciamento do Comitê de Bacia Hidrográfica	F	3.3.90	631		271.000,00
18.541.310.5582 Aperfeiçoamento de Sistema Georreferenciado de Gestão Ambiental da Bahia	F	4.4.90	213		514.000,00
18.544.312.5470 Elaboração de Plano de Bacia com Enquadramento de Corpos d'Água	F	3.3.90	213		48.000,00
<b>Total Anulação</b>					<b>11.758.440,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Estado</b>					<b>4.135.091,00</b>
			300		4.135.091,00
<b>Excesso de Arrecadação do Estado</b>					<b>15.799,00</b>
			131		15.799,00



## Governo do Estado da Bahia

### Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

### Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

### Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

## EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

### Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

### Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h

#### Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

#### Sítio

www.egba.ba.gov.br

#### Serviços:

#### Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

#### Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

#### Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

#### Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

#### Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

#### Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

### TABELA DE PREÇOS

#### Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00  
Interior R\$ 273,60  
Estados R\$ 547,20

#### Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00  
Interior R\$ 117,00  
Estados R\$ 234,00

#### Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00  
Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

#### Anexo II

#### Fonte de Financiamento

Programa de Trabalho (Especificação)	Esfera	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
		Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Em R\$ Valor
Total Financiamento				15.909.330,00

## DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes dos Processos SEI nºs 020.2301.2021.0003950-86 e 012.6322.2021.0037404-88,

### RESOLVE

tornar sem efeito, a partir da data de sua edição, o Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado de 13.07.2021, que manteve à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Investigador de Polícia Civil **JOSÉ AUGUSTO JESUS DE SANTANA**, matrícula nº 20.514.691-8, do Quadro da Polícia Civil da Bahia, vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 0091755-49.2007.8.05.0001, e demais elementos constantes do Processo SEI nº 030.2693.2020.0007239-71,

### RESOLVE

tornar definitiva, com efeito a partir de 18.06.2011, a promoção do Policial Militar **ÁLVARO ÁLVARES DA SILVA SOUSA FILHO**, matrícula nº 30.459.874-9, ao posto de 1º Tenente do QOPM, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.06.2016, com fundamento nos arts. 126, inciso I, §1º, e 137, ambos da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

nomear **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA** para o cargo de Diretor Geral, símbolo DAS-2A, da Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB, vinculada à Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura.

exonerar, a pedido, **ISAAC AROUCHA COIMBRA LOU** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, da Casa Civil.

exonerar, a pedido, **ROBERVAL RAIMUNDO CIDREIRA JUNIOR** do cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2D, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, da Casa Civil.

exonerar, a pedido, **JAQUELINE SOARES NASCIMENTO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, da Casa Civil.

nomear **ROBERVAL RAIMUNDO CIDREIRA JUNIOR** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, da Casa Civil.

nomear **JAQUELINE SOARES NASCIMENTO** para o cargo de Diretor Adjunto, símbolo DAS-2D, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, da Casa Civil.

nomear **CRISLAINE PIRES DOS SANTOS** para cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, da Casa Civil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador



## DESPACHOS

### DESPACHO DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO

Em 19/07/2021

Processo SEI nº 019.8743.2021.0039622-15

Origem: Secretaria da Fazenda

Objeto: Resolução nº 05/2021 do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - CGP

Despacho: Autorizo.

## GABINETE DO GOVERNADOR

### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE JULHO DE 2021

**Estabelece a meta semestral de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI para o 1º semestre do ano de 2021 no Estado da Bahia.**

**O COMITÊ EXECUTIVO DO PACTO PELA VIDA**, no uso da competência prevista no inciso IV do art. 10 da Lei nº 12.357, de 26 de setembro de 2011, que instituiu o Sistema de Defesa Social e o Programa Pacto pela Vida, cumprindo o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado da Bahia, e estabelece regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial - PDP, considerando:

a necessidade de fixação de meta para a redução do número de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI, norteadora dos esforços das unidades policiais do Estado no processo de prevenção dos referidos crimes, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011;

a necessidade de utilização da mencionada meta para definir a classificação das unidades policiais habilitadas nas correspondentes faixas do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidas:

I - no PDP-1, nas hipóteses de:

a) alcance da meta de redução por Área Integrada de Segurança Pública - AISP ou Região Integrada de Segurança Pública - RISP;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 60% (sessenta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

II - no PDP-2, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da meta;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 30% (trinta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

III - no PDP-3, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 20% (vinte por cento) da meta;

b) alcance da meta pelo Estado, para as unidades que atuem diretamente no processo de redução dos CVLI, listadas em decreto regulamentador;

IV - no PDP-4, na hipótese de alcance da meta pelo Estado, para as unidades listadas em decreto regulamentador;

a utilização da mencionada meta para definir os acréscimos devidos às unidades policiais habilitadas para a percepção do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidos:

I - alcance da meta semestral de redução percentual de CVLI, no âmbito do Estado, nos termos previstos no art. 5º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial;

II - alcance da meta por territórios com os quais as AISP, as RISP ou as demais unidades premiadas possuem vinculação, de modo a fomentar a atuação sinérgica, nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estipular em 06% (seis por cento) a meta de redução de CVLI no Estado, nas suas RISP e nas suas AISP para o 1º semestre do ano 2021, em relação ao 1º semestre do ano de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Salvador/BA, 19 de julho de 2021.

**RUI COSTA**

**Governador**

**Presidente do Comitê Executivo**

**LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

**ADOLFO MENEZES**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**

**Procuradora-Geral de Justiça**

**Ministério Público do Estado da Bahia**

**RAFSON SARAIVA XIMENES**

**Defensor Público Geral**

**Defensoria Pública do Estado da Bahia**

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**

**Secretário da Segurança Pública**

**ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO**

**Secretário de Comunicação Social**

**NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**

**Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização**

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**

**Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 19 DE JULHO DE 2021

**Estabelece a meta semestral de redução dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI para o 2º semestre do ano de 2021 no Estado da Bahia.**

**O COMITÊ EXECUTIVO DO PACTO PELA VIDA**, no uso da competência prevista no inciso IV do art. 10 da Lei nº 12.357, de 26 de setembro de 2011, que instituiu o Sistema de Defesa Social e o Programa Pacto pela Vida, cumprindo o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Sistema de Definição e Acompanhamento de Metas para o Indicador Estratégico e outros Indicadores de Controle de Criminalidade no Estado da Bahia, e estabelece regras para a concessão do Prêmio por Desempenho Policial - PDP, considerando:

a necessidade de fixação de meta para a redução do número de Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI, norteadora dos esforços das unidades policiais do Estado no processo de prevenção dos referidos crimes, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 12.371, de 21 de dezembro de 2011;

a necessidade de utilização da mencionada meta para definir a classificação das unidades policiais habilitadas nas correspondentes faixas do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidas:

I - no PDP-1, nas hipóteses de:

a) alcance da meta de redução por Área Integrada de Segurança Pública - AISP ou Região Integrada de Segurança Pública - RISP;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 60% (sessenta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

II - no PDP-2, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da meta;

b) alcance da meta de redução em pelo menos 30% (trinta por cento) das AISP nas quais atuam as unidades especializadas referidas em decreto regulamentador;

III - no PDP-3, nas hipóteses de:

a) redução sem alcance da meta em AISP ou RISP, desde que tenha sido igual ou superior a 20% (vinte por cento) da meta;



b) alcance da meta pelo Estado, para as unidades que atuam diretamente no processo de redução dos CVLI, listadas em decreto regulamentador;

IV - no PDP-4, na hipótese de alcance da meta pelo Estado, para as unidades listadas em decreto regulamentador;

a utilização da mencionada meta para definir os acréscimos devidos às unidades policiais habilitadas para a percepção do PDP, nos termos do disposto na Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, adiante resumidos:

I - alcance da meta semestral de redução percentual de CVLI, no âmbito do Estado, nos termos previstos no art. 5º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial;

II - alcance da meta por territórios com os quais as AISP, as RISP ou as demais unidades premiadas possuem vinculação, de modo a fomentar a atuação sinérgica, nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 13.719, de 07 de abril de 2017, gerando-se um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Estipular em 06% (seis por cento) a meta de redução de CVLI no Estado, nas suas RISP e nas suas AISP para o 2º semestre do ano 2021, em relação ao 2º semestre do ano de 2020.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2021.

Salvador/BA, 19 de julho de 2021.

**RUI COSTA**  
Governador  
Presidente do Comitê Executivo

**LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**ADOLFO MENEZES**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

**NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado da Bahia

**RAFSON SARAIVA XIMENES**  
Defensor Público Geral  
Defensoria Pública do Estado da Bahia

**RICARDO CÉSAR MANDARINO BARRETTO**  
Secretário da Segurança Pública

**ANDRÉ NASCIMENTO CURVELLO**  
Secretário de Comunicação Social

**NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

## CASA CIVIL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19 AO TERMO DE CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002.08.0E.RH.0

Participes: O Estado da Bahia, por meio da CASA CIVIL, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB.

Objeto: Prorrogar ao Termo de Cessão original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2021, conforme estabelecido na Cláusula Sétima do referido Instrumento.

Valor: o aludido Termo Aditivo tem seu valor global estimado em R\$ 245.147,26 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), com base referencial no "Demonstrativo de Custos de Pessoal Disponibilizado" mensal, conforme previsto na Cláusula Terceira, do Termo de Cessão ora aditado.

Assinado: Em 31 de maio de 2021.

Assinam: **CARLOS PALMA DE MELLO** Secretário da Casa Civil em exercício  
**JOSÉ MUNIZ REBOUÇAS** Diretor Executivo da PRODEB  
**CARLOS AUGUSTO BORGES SILVA** Diretor de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade da PRODEB

### Portaria Nº 00307595 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92011640	CRISLAINE PIRES DOS SANTOS	Oficial De Gabinete	DAI-5	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNCEP	19.07.2021

**CARLOS PALMA DE MELLO**  
CASA CIVIL

### Portaria Nº 00307503 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) CASA CIVIL - CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAUAN OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº 14644843, para, em razão de Férias no período de 12 de Julho de 2021 a 21 de Julho de 2021, substituir **VALERIA LUCIA VALVERDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 65001592, no cargo Coordenador I, do(a) COOR GESTAO ORGANIZACIONAL DE TIC.

**CARLOS PALMA DE MELLO**  
CASA CIVIL



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO**

**Sede Egba**  
71 3117 2517/2535  
www.egba.ba.gov.br





**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

**EGBA: 71 3117 2517 / 2535**  
www.egba.ba.gov.br





# SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB Nº 015/2021

Orienta os servidores da Administração Pública Direta, Entidades e Autarquias do Poder Executivo Estadual, quanto aos procedimentos a serem observados nos Processos Ordinários de Avaliação de Desempenho Funcional (PADF) para os servidores ocupantes de cargo efetivo da carreira de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, e na carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e das carreiras de Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco, Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo, Restaurador, Bailarino, Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naipe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista de Balé, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura conforme previsto nos Decretos nº 19.496, nº 19.497 e nº 19.498, todos do dia 04 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto no artigo 48 do Decreto nº 19.496, artigo 51 do Decreto nº 19.497, e no artigo 36 do Decreto nº 19.498, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2021.0025214-79, resolve editar a seguinte **INSTRUÇÃO**:

1 - Para fins de participação nos Processos Ordinários de Avaliação de Desempenho Funcional (PADF's) o servidor deverá permanecer 150 (cento e cinquenta) dias de efetivo exercício de suas atividades no cargo ocupado ou na função exercida, dentro dos 08 (oito) meses correspondentes ao período avaliatório, considerando-se para este efeito, os afastamentos previstos no art.113 e nos incisos I, III e XI do art.118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

1.1. Os servidores que, no período avaliatório, não tenham desempenhado as atividades inerentes ao seu cargo ou função por, no mínimo, 150 dias em razão dos afastamentos de que trata o Item 1 desta Instrução Normativa, serão avaliados pelo período de igual duração anterior ao seu afastamento.

1.1.1. Na hipótese de mudança de local de trabalho no decorrer do período de acompanhamento do desempenho do servidor, serão aplicados os seguintes dispositivos:

I - O servidor será avaliado onde tiver permanecido por maior tempo em efetivo exercício;

II - Caso o servidor avaliado tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes locais de trabalho, a avaliação será feita naquela em que se encontrava no momento do encerramento do período avaliatório.

1.1.2. Aplicam-se as mesmas regras previstas no Item 3 desta Instrução Normativa às chefias dos servidores a serem avaliados de acordo com a hipótese indicada no Item 1.1.

2 - A Avaliação de Desempenho Funcional será realizada pelas seguintes categorias de agentes avaliadores:

I - chefia imediata;

II - chefia mediata, quando:

a) O servidor solicitar uma nova avaliação;

b) A chefia imediata for concorrente do servidor e este solicitar;

c) A chefia imediata não fizer a avaliação no prazo estabelecido.

2.1 - A chefia imediata deve ter trabalhado no mesmo local do servidor avaliado por, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias, dentro de cada período avaliatório.

3 - Para efeito da Avaliação de Desempenho Funcional, consideram-se impedidas:

I - a chefia imediata, quando:

a) ocorrerem afastamentos previstos no art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que impossibilitem, justificadamente, a sua atuação como agente avaliador;

b) atuar, por menos de 120 (cento e vinte) dias, como chefia imediata do servidor avaliado;

II - a chefia mediata, quando:

a) ocorrerem afastamentos previstos no art. 118 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, que impossibilitem, justificadamente, que a chefia mediata atue como agente avaliador;

b) atuar, por menos de 120 (cento e vinte) dias, como chefia mediata do servidor avaliado.

3.1 - Nos casos de impedimento dos chefes imediato e mediato, previstos no item 3, I e II, a e b, a avaliação será realizada pelo servidor formalmente designado para substituí-lo em seus impedimentos, desde que tenha trabalhado no mesmo local do servidor avaliado por, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias, dentro do período avaliatório.

3.2 - Nos casos em que o servidor formalmente designado para substituir a chefia imediata e/ou a chefia mediata também estiver impedido, a avaliação do servidor será realizada pelo superior hierárquico, na ordem crescente de hierarquia.

3.3 - Pressupondo a possibilidade de que não haja outro agente avaliador habilitado, de acordo com os critérios descritos nos subitens 3.1 e 3.2, deve-se observar o seguinte procedimento:

3.3.1 - O atual chefe imediato do servidor avaliado deverá realizar as etapas do processo de avaliação de sua responsabilidade de acordo com as atividades desempenhadas pelo servidor no período de acompanhamento, aferida através dos trabalhos, processos e procedimentos

realizados no referido período, bem como em informações prestadas pelos demais integrantes da unidade de trabalho.

4 - Quando o servidor solicitar uma nova avaliação, o conceito final da ADF será composto, exclusivamente, pelos conceitos atribuídos pela chefia mediata. Se a chefia mediata não o fizer no prazo estabelecido, o conceito final da Avaliação será "ADF não realizada". (Consta esse parágrafo em FISC REG).

5 - O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Analista de Infra-Estrutura de Transportes, Analista de Registro do Comércio, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, e na carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições de cada carreira, através de indicadores agrupados nas temáticas constantes no Anexo I desta Instrução.

6 - O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições de cada carreira, através de indicadores agrupados nas temáticas constantes no Anexo II desta Instrução.

7 - O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco, Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo, Restaurador, Bailarino, Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naipe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista de Balé, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura, será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições de cada carreira, através de indicadores agrupados nas temáticas constantes no Anexo III desta Instrução.

8 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

### ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Analista de Infra-Estrutura de Transportes, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, e na carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social,

### ANALISTA EM INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional
Compartilha com os membros da sua equipe de trabalho os conhecimentos e a experiência adquirida que possam contribuir positivamente com os objetivos setoriais em infra-estrutura de transporte a serem alcançados.
Busca compreender novos métodos e tecnologias em implantação no seu ambiente de trabalho para aplicá-los de modo adequado e contribuir com a melhoria do desempenho do setor organizacional de infra-estrutura de transporte em que atua.
Organiza suas atividades observando as prioridades da área de infra-estrutura de transportes em que atua, realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade esperada.
Comunica-se com clareza, objetividade e cordialidade, atendendo satisfatoriamente o público interno e externo no ambiente de trabalho de infra-estrutura de transportes em que está inserido.
Mantém o controle emocional ao enfrentar situações adversas, buscando alternativas para resolver ou minimizar o impacto destas circunstâncias, visando assegurar o andamento tempestivo das atividades do local de trabalho em que atua.
Coopera com os outros membros da equipe de trabalho sendo flexível e compreendendo o seu papel no alcance dos resultados setoriais em infra-estrutura de transportes, bem como na resolução de problemas ocorridos no seu local de trabalho.

Temática 2: Suporte Técnico a Infra-estrutura
Produz, registra e armazena informações relacionadas à infra-estrutura de transportes de acordo com as normas técnicas pertinentes e suas funções legais.
Observa os critérios e diretrizes estabelecidos para a elaboração de relatórios, notas técnicas e outros documentos oficiais relacionados à infra-estrutura de transportes apresentando coerência e objetividade de comunicação e expressão.
Busca estar atualizado sobre o funcionamento dos procedimentos de rotina referentes ao setor de infra-estrutura de transportes em que atua com o objetivo de fornecer informações técnicas consistentes ao público interno e/ou externo.
Participa da elaboração de programas, projetos e ações na área de infra-estrutura de transportes em que está exercendo as suas atividades.
Orienta, avalia e acompanha o desenvolvimento das atividades técnicas necessárias ao setor rodoviário em que atua, executando: inspeções de campo, orçamentos, e interpretação de dados para planejamento de atividades futuras.
Tem interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados, imprimindo a estas atividades eficiência e celeridade necessárias ao bom desempenho das atribuições em infra-estrutura de transporte do setor organizacional em que exerce suas atividades laborais.
Orienta e analisa a substituição de matérias, tecnologias e equipamentos que sejam considerados ultrapassados, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e atividades em execução no setor rodoviário em que atua.



<b>Temática 3: Conhecimento Técnico</b>
Atua na redação de pareceres técnicos, relatórios e orientações de processos pertinentes à área de infra-estrutura de transportes no local de trabalho em que está exercendo suas atividades laborais.
Verifica incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas em produtos fornecidos ao setor rodoviário em que atua.
Reconhece, analisa, e propõe a solução de problemas em razão do conhecimento técnico que possui em infra-estrutura de transportes, sendo capaz de alcançar os resultados esperados em suas atividades.
Executa suas atividades no tempo estipulado, sabendo identificar previamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos e os resultados esperados no setor de infra-estrutura de transportes em que atua, em razão do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades laborais.
Aplica, na execução cotidiana de suas atividades, o conhecimento técnico necessário e atualizado das legislações e orientações técnicas relacionadas à infra-estrutura de transportes.
Acompanha a execução física e o cumprimento do cronograma físico-financeiro de projetos relativos a obras em infra-estrutura de transportes.

<b>Temática 4: Estudos e Pesquisas</b>
Subsidia a elaboração e análise de programas e projetos de infra-estrutura em transportes do Estado mediante o fornecimento e aplicação de dados específicos no local de trabalho em que atua.
Organiza, atualiza e/ou divulga as informações relativas à atividade rodoviária do setor organizacional de infra-estrutura de transportes em que está inserido.
Participa de estudos e pesquisas referentes às especificações individualizadas de materiais, sua aplicação, suas características, sua sustentabilidade e seus requisitos de qualidade, relacionados às atividades de infra-estrutura de transportes.
Colabora com pesquisas e estudos experimentais na área de engenharia rodoviária, inclusive o seu impacto sobre o meio ambiente.
Propõe inovações para o setor de infra-estrutura de transportes com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados.
Realiza a atualização e manutenção de sistemas informatizados com o objetivo de garantir e confiabilidade das informações relativas ao setor de infra-estrutura em transportes.

**ANALISTA DE RADIODIFUSÃO**

<b>Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional</b>
Coopera com os outros membros da equipe de trabalho sendo flexível e compreendendo o seu papel no alcance dos resultados do setor de radiodifusão educativa.
Compartilha com os membros da sua equipe de trabalho os conhecimentos e a experiência adquirida que possam contribuir positivamente com os objetivos do setor de radiodifusão educativa a serem alcançados.
Comunica-se com clareza, objetividade e cordialidade, atendendo satisfatoriamente o público interno e externo no ambiente de trabalho em radiodifusão educativa em que está inserido.
Busca compreender novos métodos e tecnologias em implantação no seu ambiente de trabalho para aplicá-los de modo adequado, contribuindo para a melhoria do desempenho da área de radiodifusão educativa em que atua.
Organiza suas atividades observando as prioridades da área de radiodifusão educativa em que atua, realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade esperada
Mantém o controle emocional ao enfrentar situações adversas, buscando alternativas para resolver ou minimizar o impacto destas circunstâncias, visando assegurar o andamento tempestivo das atividades da área de radiodifusão educativa onde trabalha.

<b>Temática 2: Produção de Radiodifusão Educativa</b>
Propõe pautas e temas para programas de rádio e TV do sistema de radiodifusão educativa da Bahia, por meio de pesquisas qualificadas e prospectivas sobre temas, contextos e músicas.
Elabora roteiros para programas radiofônicos e de TV, aplicando técnicas de adaptação e roteirização de textos acompanhando a execução dos mesmos.
Elabora textos adequados aos programas de rádio e TV, aplicando corretamente os princípios e técnicas de redação, narração e comentários para rádio ou TV.
Atua com zelo na utilização e conservação de materiais, equipamentos e instalações do sistema de radiodifusão educativa, bem como, mantém o seu local de trabalho limpo e organizado.
Colabora com os processos de licitação, aquisição de materiais e contratação de serviços para o sistema de radiodifusão educativa, verificando o cumprimento de prazos e aplicando a legislação de licitações e contratos, de pregões e outras normas legais em vigor em cada temática, atentando para a racionalização e controle dos gastos no IRDEB.
Elabora relatórios para acompanhamento das ações do IRDEB, no que se refere à produção e veiculação de programas de Rádio e TV do Sistema de radiodifusão educativa da Bahia, visando apuração dos resultados.
Participa da execução de pesquisas relacionadas ao setor de radiodifusão educativa com o objetivo de imprimir maior eficácia e efetividade às atividades realizadas pelo IRDEB.

<b>Temática 3: Conhecimento Técnico</b>
Atua na redação de pareceres técnicos, relatórios e orientações de processos pertinentes à área de radiodifusão educativa no local de trabalho em que está exercendo suas atividades laborais.
Participa de negociações setoriais necessárias para a contratação de serviços do setor de radiodifusão educativa, analisando as dimensões técnicas, mediante o seu conhecimento em fornecimento de serviços de radiodifusão e contratos na administração pública.
Participa da solução de problemas operacionais na área radiodifusão educativa, correlacionando informações e recursos, bem como a interdependência de setores e pessoas para a resolução das dificuldades e alcance de resultados satisfatórios.
Executa suas atividades no tempo estipulado sabendo identificar previamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos e os resultados esperados no setor radiodifusão educativa em que atua, em razão do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades laborais.
Aplica, na execução cotidiana de suas atividades, o conhecimento técnico necessário e atualizado das legislações e orientações técnicas relacionadas à radiodifusão educativa.

Demonstra interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados, imprimindo a estas atividades técnica, eficiência e celeridade para o bom desempenho das atividades de radiodifusão educativa no local de trabalho em que exerce suas atividades laborais.
---

<b>Temática 4: Execução das Ações de Radiodifusão Educativa</b>
Desenvolve e implementa ações de radiodifusão educativa em estrita consonância com as normas e diretrizes estabelecidas pela União e o Estado da Bahia relativas à cultura e à educação, com vistas a contribuir com o crescimento educacional, econômico, social e cultural do Estado da Bahia.
Colabora com a elaboração de diagnósticos sobre a radiodifusão educativa, monitorando cenários, oportunidades e ameaças, bem como propondo ações para o futuro do sistema de radiodifusão educativa.
Atua ampliando as possibilidades de socialização da informação e do conhecimento disponibilizados pelo sistema de radiodifusão educativa, mediante a implementação de parcerias para a disseminação e aumento do acesso de informações e conteúdos, notadamente das áreas de educação e cultura.
Localiza e convoca elenco, distribuindo material aos atores e figurantes, tomando providências e cuidados para assegurar a qualidade das gravações e veiculações produzidas no âmbito do sistema de radiodifusão educativa da Bahia.
Analisa a qualidade e a formatação dos programas de rádio e TV, atentando para a aplicação adequada da linguagem de rádio jornalismo e tele jornalismo com o objetivo de alinhar todos os processos à divulgação eficiente e eficaz dos acontecimentos ocorridos no cenário internacional, nacional e local pelo sistema de radiodifusão educativa da Bahia
Propõe inovações para o setor de radiodifusão educativa com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços ofertados pelo IRDEB.

**MÉDICO VETERINÁRIO**

<b>Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional</b>
Compartilha com os membros da sua equipe de trabalho os conhecimentos em medicina veterinária e a experiência adquirida na profissão que possam contribuir positivamente com os resultados institucionais a serem alcançados.
Busca compreender novos métodos e tecnologias no campo da medicina veterinária que estão em implantação no seu ambiente de trabalho para aplicá-los de modo adequado e contribuir com a melhoria do desempenho do órgão público em que atua.
Tem interesse e disposição em realizar as atividades de medicina veterinária que lhe são designadas, agindo proativamente para o bom desempenho dos serviços sob sua responsabilidade.
Mantém o controle emocional ao enfrentar situações adversas, buscando alternativas técnicas em medicina veterinária que possam resolver ou minimizar o impacto destas circunstâncias, visando assegurar o andamento tempestivo das atividades em veterinária no setor em que atua.
Tem interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados na área da medicina veterinária, imprimindo a estas atividades eficácia e celeridade necessárias ao bom desempenho das atividades técnicas e organizacionais onde está exercendo suas atividades laborais.
Organiza suas atividades observando as prioridades da área em que atua, realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade técnica esperada para a área de medicina veterinária.

<b>Temática 2: Suporte Técnico Institucional em Veterinária</b>
Atua na orientação e supervisão necessárias à realização de eventos agropecuários no Estado, bem como à execução de ações nos setores de exposições, feiras, leilões, concursos e outros eventos da pecuária baiana.
Produz, registra e armazena informações de acordo com as normas técnicas pertinentes à medicina veterinária considerando também as normas legais e administrativas em vigor no órgão em que atua.
Atua em procedimentos pertinentes à implantação de empreendimentos agropecuários, atentando também para os impactos na área ambiental e fundiária.
Busca estar atualizado sobre os procedimentos da medicina veterinária necessários, com o objetivo de informar e orientar assertivamente as solicitações do público interno e/ou externo da instituição em que atua.
Atua na disseminação e estímulo do uso de tecnologias modernas que possibilitem ganho em economia de escala, para os distintos segmentos produtivos da pecuária.
Atua em atividades de medicina veterinária relacionadas à formalização de convênios, contratos, ajustes, acordos e outros instrumentos congêneres.
Executa tarefas pertinentes ao apoio ofertado pelo Estado às cooperativas, associações e organizações de produtores rurais.

<b>Temática 3: Conhecimento Veterinário</b>
Atua na redação de pareceres técnicos, relatórios e orientações de processos pertinentes à área de medicina veterinária no local de trabalho em que está exercendo suas atividades laborais.
Participa de negociações setoriais necessárias para a contratação de serviços da área de medicina veterinária, aplicando o seu conhecimento técnico em fornecimento de serviços veterinários e contratos na administração pública
Participa da solução de problemas operacionais na área de medicina veterinária, correlacionando informações e recursos, bem como a interdependência de setores e pessoas para a resolução das dificuldades e alcance de resultados satisfatórios.
Propõe inovações para o setor de medicina veterinária com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços ofertados pelo Estado à pecuária da Bahia.
Executa suas atividades no tempo estipulado, sabendo identificar previamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos e os resultados esperados, em razão do seu conhecimento em medicina veterinária, bem como de suas responsabilidades laborais na instituição em que atua.
Aplica, na execução cotidiana de suas atividades, o conhecimento em medicina veterinária de forma atualizada e necessária à execução de suas atribuições e ao alcance de resultados setoriais.

<b>Temática 4: Suporte a Estudos e Pesquisas</b>
Fundamenta seus pareceres, relatórios e encaminhamentos utilizando dados científicos e pesquisas em medicina veterinária, imprimindo eficiência e celeridade às atividades em que está inserido.
Subsidia a análise de projetos que envolvam temas relacionados à medicina veterinária, bem como atua na disponibilização e aplicação de dados específicos para atividades de pesquisa no setor em que está inserido.





Compõe grupo de trabalho destinado à discussão de problemas e proposição de intervenções governamentais, para o desenvolvimento da agricultura.
Atua no desenvolvimento de estudos e projetos de cadeias produtivas, com o propósito de identificar potencialidades e oportunidades, visando superar obstáculos ao desenvolvimento sustentável do agronegócio na área animal.
Utiliza de forma adequada os sistemas corporativos do Estado que estão disponíveis para execução de ações de veterinária em pesquisas realizadas dentro do setor organizacional que está alocado.
Participa ativamente de estudos referentes ao zoneamento agropecuário dos municípios baianos.

**MÉDICO**

Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional
Compartilha com os membros da sua equipe de trabalho os conhecimentos médicos e a experiência adquirida na profissão que possam contribuir positivamente com os resultados institucionais a serem alcançados
Busca compreender novos métodos e tecnologias em implantação no seu ambiente de trabalho para aplicá-los de modo adequado e contribuir com a melhoria do desempenho do órgão público em que atua.
Tem interesse e disposição em realizar as atividades médicas que lhe são designadas, agindo pró ativamente para o bom desempenho dos serviços médicos sob sua responsabilidade.
Mantém o controle emocional ao enfrentar situações adversas, buscando alternativas técnicas em medicina para resolver ou minimizar o impacto destas circunstâncias, visando assegurar o andamento tempestivo das atividades médicas no órgão público em que atua.
Tem interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados na área médica, imprimindo a estas atividades eficácia e celeridade necessárias ao bom desempenho das atividades médicas e organizacionais onde está exercendo suas atividades laborais.
Organiza suas atividades observando as prioridades da área médica em que atua, realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade técnica esperada

Temática 2: Suporte Médico Institucional
Delibera com eficiência na instrução, liberação, acompanhamento e avaliação dos processos relacionados à suas atribuições médicas, emitindo os encaminhamentos necessários, bem como adotando medidas que aprimorem a tramitação e resolução dos procedimentos pertinentes a sua área de atuação médica.
Produz, registra e armazena informações de acordo com as normas técnicas pertinentes à medicina considerando também as normas legais e administrativas em vigor no órgão ou entidade em que atua.
Observa os critérios e as diretrizes estabelecidas para a elaboração de relatórios médicos, emissão e avaliação de atestados de saúde e outros documentos médicos e legais apresentando coerência e objetividade de comunicação e em observância aos princípios éticos da profissão e do serviço público.
Busca estar atualizado sobre os procedimentos médicos necessários à condução de suas atividades, com o objetivo de informar e orientar assertivamente as solicitações do público interno e/ou externo da instituição em que atua.
Participa de comissões, grupos de trabalho e de estudo que necessitem da orientação médica, com o objetivo de subsidiar e contribuir com os resultados institucionais da organização estatal em que está inserido.
Faz apreciações minuciosas, com discernimento e critério, preservando o senso crítico e a ponderação na tomada de decisão referente aos temas relacionados à área médica, reconhecendo as variáveis envolvidas, as ameaças e as oportunidades que repercutem na efetividade no seu trabalho e na imagem da instituição pública em que está vinculado.
Indica a compra ou substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados inadequados ou inaplicáveis à realização de serviços médicos sob sua responsabilidade.

Temática 3: Conhecimento Médico
Realiza exames clínicos gerais e específicos para a execução de medidas diagnósticas e terapêuticas indispensáveis à orientação e educação do paciente para sua saúde.
Realiza consultas médicas para tomada da história clínica (anamnese) demonstrando raciocínio clínico e competência médica necessárias à segurança do paciente e interação com suas necessidades.
Reconhece, analisa, e propõe a solução de problemas de saúde a partir de queixas e relatos efetuados pelos pacientes atendidos em seu local trabalho, sendo capaz de indicar as possíveis causas de distúrbios na saúde do indivíduo e indicar as medidas e o tratamento adequados a cada diagnóstico.
Busca, reúne e identifica, administra e retém informações e conhecimentos médicos relevantes visando influenciar diretamente na qualidade e efetividade das consultas médicas, bem como na assertividade dos diagnósticos e indicações precisas de tratamento.
Executa suas atividades no tempo estipulado, sabendo identificar previamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos e os resultados esperados, em razão do conhecimento médico que possui, bem como de suas atribuições e demais responsabilidades laborais na instituição em que atua.
Aplica, na execução cotidiana de suas atividades, o conhecimento médico necessário e atualizado relacionados às atribuições que lhe são confiadas e aos indicadores ambulatoriais almejados pela instituição pública em que atua.

Temática 4: Suporte a Estudos e Pesquisas
Fundamenta seus pareceres, relatórios e encaminhamentos utilizando dados científicos e pesquisas médicas, imprimindo eficiência e celeridade nas atividades em que está inserido.
Subsidia a análise de atividades e projetos que envolvam temas relacionados à medicina, bem como atua na disponibilização e aplicação de dados específicos às atividades de pesquisa.
Sistematiza e dissemina informações de forma fidedigna visando contribuir com a divulgação de informações relacionadas à saúde e à medicina para elaboração de publicações oficiais destinadas ao público interno ou externo.
Participa de estudos e pesquisas demonstrando aptidão para perceber e analisar a relação e o impacto de suas ações no desenvolvimento das atividades relacionadas a projetos e planos de ação.
Utiliza de forma adequada os sistemas corporativos do Estado que estão disponíveis para execução de ações de saúde e medicina em pesquisas realizadas dentro do setor organizacional que está alocado.
Desenvolve alternativas quando se esgotam os meios convencionais de solução técnica no ambiente organizacional em que está inserido em consonância com as normas médicas e legais em vigor.

**ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO E PSICÓLOGO**

Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional
Executa suas atividades no tempo estipulado, sabendo identificar antecipadamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, indicando soluções para evitar atrasos.
Atua de forma cooperativa e flexível para com os outros membros da equipe, compreendendo o papel que desempenha para o alcance dos objetivos propostos.
Mantém o controle emocional e o discernimento profissional perante os obstáculos e nos períodos com volume de trabalho elevado, buscando alternativas para resolver as situações adversas ou minimizar o seu impacto.
Busca compreender como as tendências e novas tecnologias afetam os procedimentos em sua área de atuação no âmbito da FUNDAC visando aprimorar sua técnica e habilidade profissional.
Demonstra interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados, agindo pró ativamente para o bom desempenho das atividades organizacionais em que está inserido, imprimindo a estas atividades eficiência e celeridade.
Organiza suas atividades realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade técnica esperada para o setor da FUNDAC em que exerce suas atividades laborais.
Comunica-se com clareza, objetividade e cordialidade, atendendo satisfatoriamente o público interno e externo no ambiente de trabalho em que está alocado.
Atua de forma equilibrada em ocasiões de conflito, sabendo mediar divergências e direcionar esforços para preservar a boa convivência no ambiente de trabalho em que está inserido.
Atua nas atividades de intercâmbio institucional e de cooperação técnica com outros órgãos e entidades, inclusive em nível federal e municipal, demonstrando aptidão técnica para participar destas ações que visam o aprimoramento das atribuições destinadas à FUNDAC.

Temática 2: Suporte Técnico Institucional
Observa os critérios e diretrizes estabelecidos para a elaboração de relatórios, notas técnicas e outros documentos oficiais relacionados ao setor da FUNDAC em que está alocado, apresentando coerência e objetividade de comunicação e expressão.
Participa de negociações setoriais necessárias à contratação de serviços para o setor da FUNDAC em que está inserido, analisando as dimensões técnicas mediante o seu conhecimento em fornecimento de serviços à instituição e contratos na administração pública.
Sugere ações de melhoria para a qualidade dos serviços ofertados pela FUNDAC, visando à racionalização e otimização dos recursos, bem como a agilidade e produtividade na prestação destes serviços.
Analisa, registra e armazena informações, a fim de assegurar a sistematização e disseminação dos registros, sabendo utilizá-las para subsidiar o processo decisório no setor da FUNDAC em que está alocado.
Atua na solução de problemas operacionais da FUNDAC, correlacionando informações e recursos, bem como a interdependência de setores e pessoas para a resolução das dificuldades e alcance de resultados setoriais satisfatórios.
Evidencia habilidade de gerenciar recursos e pessoas, executando métodos e práticas capazes de assegurar o comprometimento da equipe com os resultados esperados pela FUNDAC, no setor em que está inserido.
Atua com eficiência na instrução, liberação, acompanhamento e avaliação dos processos, emitindo os encaminhamentos necessários, bem como adotando medidas que aprimorem o fluxo e a tramitação dos processos pertinentes ao seu local de trabalho na FUNDAC.
Atua com zelo na utilização e conservação de materiais, equipamentos e instalações do setor da FUNDAC em que exerce suas atividades laborais, bem como, mantém seu local de trabalho limpo e organizado.

Temática 3: Conhecimento Técnico
Participa de estudo de caso e elaboração de PIA - Plano Individual de Atendimento e relatório para subsidiar as decisões judiciais no Sistema de Garantia de Direitos.
Proporciona acompanhamento sistemático e contínuo do (a) adolescente e sua família em cumprimento de medida socioeducativa, atualizando registros em prontuários dos adolescentes e dos atendimentos específicos.
Participa ativamente de ações relacionadas ao atendimento socioeducativo de adolescentes aos quais atribui a prática de atos infracionais, demonstrando conhecimentos técnicos e teóricos específicos e atualizados da legislação em vigor e dos procedimentos necessários em cada situação.
Garante o acesso e a inclusão do (a) adolescente nos programas da rede sócio-assistencial, promovendo o fortalecimento da cidadania por meio da convivência familiar e comunitária.
Contribui para o acompanhamento psicológico, desenvolvendo habilidades psicossociais do adolescente no cumprimento da medida socioeducativa.
Atende adolescente nas demandas de ordem emocional, prestando acompanhamento e direcionamento para atendimento psicológico especializado.
Participa de ações de atendimento à saúde do adolescente, atuando em atividades específicas de promoção, prevenção e proteção e assistência à saúde integral, em razão do conhecimento necessário que possui, da atitude responsável e da experiência na área socioeducativa.
Mantém-se atento às condições dos (as) adolescentes, ministrando, quando demandado, medicação eventualmente prescrita ao mesmo, sugerindo atendimentos especializados e encaminhamento e acompanhamento aos serviços médicos e odontológicos sempre que necessário.

**JORNALISTA**

Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional
Compartilha com os membros da sua equipe de trabalho os conhecimentos e a experiência adquirida que possam contribuir positivamente com os objetivos setoriais de comunicação social a serem alcançados.
Busca compreender novos métodos e tecnologias em implantação no seu ambiente de trabalho para aplicá-los de modo adequado e contribuir com a melhoria do desempenho das atividades de comunicação social do órgão em que está inserido.
Organiza suas atividades observando as prioridades da área de comunicação social que atua, realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade esperada.
Comunica-se com clareza, objetividade e cordialidade, atendendo satisfatoriamente o público interno e externo no ambiente de trabalho em que está inserido.
Mantém o controle emocional ao enfrentar situações adversas, buscando alternativas para resolver ou minimizar o impacto destas circunstâncias, visando assegurar o andamento tempestivo das atividades do local de trabalho em que atua.

Coopera com os outros membros da equipe de trabalho sendo flexível e compreendendo o seu papel no alcance dos resultados da área de comunicação social.

#### Temática 2: Jornalismo Técnico

Produz informações e notícias, mediante a utilização de técnicas apropriadas de jornalismo, imprimindo em suas atividades qualidade, veracidade e ética na elaboração de trabalhos jornalísticos.

Elabora planos de comunicação institucional de acordo com a técnica jornalística e em consonância com a política de comunicação social do governo do Estado.

No exercício de suas atividades, demonstra estar atualizado sobre o contexto econômico, político, social e cultural da Bahia e do Brasil, com o objetivo de informar assertivamente o público alvo de sua atividade jornalística.

Realiza entrevistas e reportagens com qualidade e técnica jornalística esperadas, preparando-se antecipadamente e de forma adequada para a execução destas atividades.

Organiza pautas, provocando na mídia o interesse pela divulgação de temas e realizações de interesse do governo do Estado.

Produz "releases" e matérias jornalísticas aplicando corretamente as normas de redação e expressão jornalísticas.

Produz "clippings" de notícias de acordo com a relevância e qualidade das informações a serem divulgadas nos meios de comunicação para o órgão em que está inserido.

#### Temática 3: Conhecimento Técnico

Oferece suporte ao jornalismo, mediante o conhecimento técnico que possui demonstrado por meio da aplicação de ferramentas e técnicas de comunicação jornalística e ética profissional

Participa da solução de problemas operacionais na área de comunicação social, correlacionando informações e recursos, bem como a interdependência de setores e pessoas para a resolução das dificuldades e alcance de resultados satisfatórios.

Executa suas atividades no tempo estipulado sabendo identificar previamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos e os resultados esperados na área de comunicação social do órgão em que atua, em razão do conhecimento técnico de suas atribuições e responsabilidades laborais.

Participa de negociações setoriais necessárias para a contratação de serviços de comunicação social, analisando as dimensões técnicas mediante o seu conhecimento em fornecimento de serviços de comunicação e contratos na administração pública.

Demonstra interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados, imprimindo a estas atividades técnica, eficiência e celeridade para o bom desempenho das atividades de comunicação social da organização em que exerce suas atividades laborais.

Atua na redação de pareceres técnicos, relatórios e orientações de processos pertinentes à área de comunicação social no local de trabalho em que está exercendo suas atividades laborais.

#### Temática 4: Jornalismo Institucional

Presta informações e esclarecimentos ao público externo transmitindo segurança e domínio das técnicas de comunicação oral.

Colabora com a construção da imagem e conceito institucional, identificando meios de afirmação da cultura organizacional e linhas editoriais adequadas nos meios de comunicação e redes sociais para a articulação e o fortalecimento da imagem institucional do órgão em que atua.

Implementa novas formas de comunicação interativa e multimídia, atuando na manutenção sistemática destes meios, bem como utilizando a linguagem adequada para cada forma de interação e comunicação.

Aplica métodos de comunicação institucional e de relacionamento para a construção e manutenção de canais de interação entre o órgão em que trabalha e o seu público alvo, contribuindo para a divulgação das ações institucionais, da preservação da credibilidade e de uma imagem positiva do órgão em que atua.

Propõe e/ou executa inovações na comunicação institucional no órgão em que está inserido com o objetivo de contribuir para a melhoria da qualidade e eficiência dos processos de comunicação institucional interna e externa.

Avalia o impacto de reportagens e informações em redes sociais na imagem institucional, bem como de ruídos ou não entendimento de ações efetuadas pelo órgão público em que está inserido, atuando de forma preventiva e efetiva para debelar possíveis reverses no relacionamento da instituição com os meios de comunicação e o público em geral

## ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

### ANALISTA TÉCNICO

#### Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional

Compartilha com os membros da sua equipe de trabalho os conhecimentos e a experiência adquirida que possam contribuir positivamente com os objetivos setoriais a serem alcançados.

Busca compreender novos métodos e tecnologias em implantação no seu ambiente de trabalho para aplicá-los de modo adequado e contribuir com a melhoria do desempenho do setor em que atua.

Tem interesse e disposição em realizar as atividades que lhe são designadas, agindo pró ativamente para o bom desempenho das tarefas sob sua responsabilidade.

Comunica-se com clareza, objetividade e cordialidade, atendendo satisfatoriamente o público interno e externo no ambiente de trabalho em que está inserido.

Mantém o controle emocional ao enfrentar situações adversas, buscando alternativas para resolver ou minimizar o impacto destas circunstâncias, visando assegurar o andamento tempestivo das atividades sob sua responsabilidade no local de trabalho em que atua.

Coopera com os outros membros da equipe de trabalho sendo flexível e compreendendo o seu papel no alcance dos resultados setoriais, bem como na resolução de problemas ocorridos no seu local de trabalho.

#### Temática 2: Suporte Técnico Administrativo ao Trabalho

Atua corretamente na instrução, liberação, acompanhamento e análise dos processos, emitindo os encaminhamentos necessários, bem como adotando medidas que aprimorem o fluxo e a tramitação dos processos pertinentes ao seu local de trabalho.

Produz, registra e armazena informações diversas de acordo com as normas técnicas pertinentes ao seu trabalho e suas atribuições legais.

Observa os critérios e diretrizes estabelecidos para a redação de relatórios, notas técnicas e outros documentos oficiais, apresentando coerência e objetividade de comunicação e expressão.

Busca estar atualizado sobre o funcionamento dos procedimentos de rotina referentes ao setor em que atua, com o objetivo de informar assertivamente as solicitações do público interno e/ou externo.

Participa de comissões, grupos de trabalho e/ou estudo atuando de forma técnica e precisa com o objetivo de contribuir ativamente com o cumprimento das atribuições da organização estatal em que esta inserido.

Participa da execução de programas, planos e ações estatais na área em que estiver exercendo as suas atividades laborais.

Participa dos processos de licitação, aquisição de materiais e contratação de serviços averiguando o cumprimento de prazos e a aplicação apropriada da legislação de licitações, contratos e pregões, atentando para a racionalização e controle dos gastos.

#### Temática 3: Conhecimento Técnico

Participa da execução orçamentária do órgão em que está inserido, demonstrando o conhecimento técnico necessário para a realização destas atividades.

Em razão do conhecimento técnico que possui de suas atividades laborais, exerce suas tarefas estabelecendo prioridades, objetivos e metas para que suas responsabilidades sejam exercidas de forma plena e eficaz.

Reconhece, analisa e indica a solução de problemas em razão do conhecimento técnico que possui, sendo capaz de alcançar os resultados esperados em suas atividades.

Executa suas atividades no tempo estipulado sabendo identificar previamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos e os resultados esperados, em razão do conhecimento de suas atribuições e responsabilidades laborais.

Aplica, na execução cotidiana de suas atividades, o conhecimento necessário e atualizado das legislações e orientações técnicas relacionadas às atribuições que lhe são confiadas para atuar em seu local de trabalho.

Participa de ações concernentes a execução de contratos, convênios, termos de cooperação técnica e outros instrumentos jurídicos, aplicando o conhecimento técnico necessário para o atendimento adequado ao cumprimento destes instrumentos.

#### Temática 4: Estudos e Pesquisas

Fundamenta seus pareceres, notas técnicas, relatórios e encaminhamentos utilizando dados e pesquisas oficiais imprimindo celeridade e qualidade nas atividades organizacionais do setor em que está inserido.

Subsidia a análise de programas e ações mediante a disponibilização de informações e aplicação de dados específicos relacionados ao setor e atividade em que está inserido.

Sistematiza e dissemina informações de forma fidedigna, visando contribuir com a publicação e divulgação de estudos e orientações oficiais para o público interno ou externo.

Participa de estudos e pesquisas demonstrando perceber a relação e o impacto de suas ações no desenvolvimento das tarefas relacionadas a estas atividades, atuando em consonância com o direcionamento técnico e as normas legais em vigor.

Organiza suas atividades observando as prioridades em procedimentos relacionados a execução de estudo e pesquisas, realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade esperada.

Utiliza de forma adequada os sistemas corporativos do Estado que estão disponíveis para execução de ações de análises, estudos e pesquisas realizadas dentro do setor organizacional em que está alocado.

## ANEXO III - GRUPO OCUPACIONAL ARTES E CULTURA

Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco, Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo, Restaurador, Bailarino, Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naípe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista de Balé.

### NÍVEL MÉDIO - ARTES E CULTURA

#### Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional

Tem interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados, demonstrando compromisso com a unidade administrativa do setor de artes e cultura em que está inserido.

Atua de forma proativa, influenciando positivamente no desempenho das atividades em que está inserido, imprimindo agilidade e boa técnica com a realização de seu trabalho na área de artes e cultura.

Adapta-se às mudanças ocorridas em suas atividades, sejam elas relacionadas à equipe de trabalho, ou à aplicação de novos métodos de trabalho e novos equipamentos no setor de artes e cultura do Estado em que atua.

Atende o público interno e externo de forma assertiva, buscando satisfazer às expectativas e necessidades dos usuários dos serviços de artes e cultura, prestando informações, orientações e esclarecimentos, independente do nível hierárquico e da posição social e cultural do atendido.

Desenvolve suas atividades em conformidade com os prazos estabelecidos, atendendo às prioridades para obtenção dos resultados operacionais na área de artes e cultura em que atua.

Evidencia capacidade e interesse em se aprimorar continuamente visando seu crescimento pessoal e profissional com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços ofertados pelo setor de artes e cultura do Estado em que está alocado.

Interage com o grupo de trabalho demonstrando ser flexível e cooperativo para com os outros membros da equipe, mantendo a comunicação aberta para o alcance dos objetivos setoriais da área de artes e cultura em que exerce suas atribuições laborais.

Organiza seu ambiente de trabalho, observando os padrões estabelecidos, bem como sistematizando suas tarefas, com o objetivo de facilitar o fluxo das atividades da equipe de trabalho em que está inserido.

Contribui com o compartilhamento de idéias e recursos com os demais membros da equipe, colocando-se à disposição de forma espontânea para realizar outros serviços e auxiliar colegas, de acordo com as necessidades ocorridas em sua equipe de trabalho no setor de artes e cultura.

#### Temática 2: Suporte Técnico Institucional

Participa do levantamento de dados e informações para projetos relacionados a artes e cultura no Estado, demonstrando conhecimento técnico atualizado para execução desta tarefa.

Entrega suas tarefas sem erros ou incorreções, evitando retrabalho, atendendo as orientações legais e cumprindo as normas técnicas estabelecidas e as solicitações dos líderes hierárquicos.





Auxilia na preparação e operação de recursos audiovisuais e demais equipamentos aplicados na prestação de serviços de artes e cultura do Estado.
Redige e auxilia na elaboração de pareceres técnicos, ofícios, correspondências oficiais, circulares e outros documentos de cunho oficial e administrativo apresentando coerência, consistência, clareza, objetividade e adequação da linguagem, da comunicação e expressão para a área de artes e cultura.
Exerce suas atividades operacionais na área de artes e cultura atentando para a racionalização e otimização de recursos disponíveis, contribuindo para a gestão eficiente da unidade administrativa em que está inserido.
Realiza atividades de atualização e manutenção de sistemas informatizados visando assegurar confiabilidade e agilidade na utilização das informações relativas ao setor de artes e cultura.
Assume decisões de apoio técnico-administrativo em sua área de atuação no ambiente de artes e cultura, ponderando suas implicações, escolhendo qual seja a melhor alternativa e reconhecendo, portanto, as conseqüências decorrentes de cada escolha.
Mantém atualizados e organizados os documentos e arquivos em seu local de trabalho, bem como realiza ações de rotina administrativa mediante a operação correta de equipamentos de informática e sistemas corporativos existentes na área de artes e cultura em que cumpre suas atribuições funcionais.

<b>Temática 3: Conhecimento Técnico</b>
Auxilia no acompanhamento e avaliação dos serviços de conservação e manutenção dos imóveis institucionais de valor histórico e arquitetônico sob a guarda do Estado, demonstrando capacidade de ofertar o suporte operacional adequado para o exercício destas atribuições.
Auxilia em atividades que buscam assegurar a preservação do patrimônio cultural baiano, protegendo os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, demonstrando atenção e cuidado na realização destas atividades.
Atua no apoio administrativo e operacional relacionado à execução e acompanhamento dos projetos do FAZCULTURA e dos projetos do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, visando contribuir efetivamente para o monitoramento das etapas de cada projeto, contribuindo para verificar a conformidade prevista nos respectivos regulamentos da cultura.
Auxilia em atividades relacionadas com o acesso à produção, à circulação e ao intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais demonstrando capacidade de informar o público de forma assertiva e cortês.
É responsável pela utilização de materiais artísticos e culturais, e/ou pela manutenção de instalações de setor de artes e cultura, demonstrando cuidado, zelo e organização no exercício destas atividades.
Atua no apoio a verificação do cumprimento de contratos de prestação de serviços e de cooperação técnica com outras instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, contribuindo para o atendimento das obrigações legais, do cumprimento de prazos e das normas técnicas estabelecidas em cada instrumento contratual presente na unidade de artes e cultura em que exerce suas atividades laborais.
Atua na divulgação de materiais educativos referentes aos serviços de artes e cultura contribuindo para a preservação dos bens culturais, o conhecimento e a orientação da sociedade sobre o patrimônio e os valores culturais.
Busca caminhos alternativos quando se esgotam os meios convencionais de solução, preservando o respeito às normas e padrões técnicos vigentes no setor de artes e cultura.

## NÍVEL SUPERIOR - ARTES E CULTURA

<b>Temática 1: Relacionamento Interpessoal e Engajamento Profissional</b>
Executa suas atividades no tempo estipulado sabendo identificar antecipadamente as interferências que poderão comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, indicando soluções para evitar atrasos.
Atua de forma cooperativa e flexível para com os outros membros da equipe, compreendendo o papel que desempenha para alcance dos objetivos propostos.
Mantém o controle emocional e o discernimento profissional perante os obstáculos e nos períodos com volume de trabalho elevado, buscando alternativas para resolver as situações adversas ou minimizar o seu impacto.
Busca compreender como as tendências e novas tecnologias afetam os procedimentos em sua área de atuação visando aprimorar sua técnica e habilidade profissional.
Demonstra interesse e disposição em realizar os trabalhos que lhe são confiados, agindo pró ativamente para o bom desempenho das atividades organizacionais em que está inserido imprimindo a estas atividades eficiência e celeridade.
Organiza suas atividades realizando as tarefas sob sua responsabilidade de forma completa, precisa e de acordo com a qualidade técnica esperada para a área de artes e cultura em que está inserido.
Comunica-se com clareza, objetividade e cordialidade, atendendo satisfatoriamente o público interno e externo no ambiente de trabalho em que está inserido.
Atua nas atividades de intercâmbio institucional e de cooperação técnica com outros órgãos e entidades, inclusive em nível federal e municipal, demonstrando aptidão técnica para participar destas ações que visam o aprimoramento das atribuições destinadas à instituição de artes e cultura em que está alocado.

<b>Temática 2: Suporte Técnico Institucional</b>
Observa os critérios e diretrizes estabelecidos para a elaboração de relatórios, notas técnicas e outros documentos oficiais relacionados ao setor de artes e cultura apresentando coerência e objetividade de comunicação e expressão.
Participa de negociações setoriais necessárias para a contratação de serviços para a área de artes e cultura em que está inserido, analisando as dimensões técnicas mediante o seu conhecimento em fornecimento de serviços de artes e cultura e contratos na administração pública.
Sugere ações de melhoria para a qualidade dos serviços do setor de artes e cultura, visando à racionalização e otimização dos recursos, bem como a agilidade e produtividade na prestação destes serviços.
Analisa, registra e armazena informações, a fim de assegurar a sistematização e disseminação dos registros, sabendo utilizá-las para subsidiar o processo decisório na área de artes e cultura.
Atua na solução de problemas operacionais na área artes e cultura, correlacionando informações e recursos, bem como a interdependência de setores e pessoas para a resolução das dificuldades e alcance de resultados setoriais satisfatórios.
Evidencia habilidade de gerenciar recursos e pessoas, executando métodos e práticas capazes de assegurar o comprometimento da equipe com os resultados esperados pela instituição em que está inserido.
Atua com eficiência na instrução, liberação, acompanhamento e avaliação dos processos, emitindo os encaminhamentos necessários, bem como adotando medidas que aprimorem o fluxo e a tramitação dos processos pertinentes ao seu local de trabalho no setor de artes e cultura.

<b>Temática 3: Conhecimento Técnico</b>
Atua em ações que asseguram a preservação do patrimônio cultural baiano, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, demonstrando atenção e aplicando o conhecimento técnico necessário para estas atividades.
Participa de ações e projetos que promovem e estimulam o acesso à produção, à circulação e ao intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais disseminando e orientando o público de forma assertiva, técnica e cortês.
Compreende o conceito do timbre. Cria peças, explorando diversidades de timbres.
Realiza corporalmente e/ou com instrumentos musicais variações de andamento. Diferencia e realiza pulso de som e de silêncio. Realiza seqüências rítmicas com semínimas, colcheias e suas pausas. Expressa o caráter expressivo da música corporalmente.
Conhece e domina o seu corpo, meio de expressão das suas atividades, dos seus conhecimentos e dos seus pensamentos.
Identifica e utiliza as diversas linguagens da dança, estimulando a criatividade, a reflexão e a compreensão histórica desta forma artística.
Identifica, analisa e soluciona problemas de conservação e de restauração de bens culturais móveis e integrados, respeitando e discutindo as peculiaridades de cada situação.
Tem capacidade crítica para interpretar resultados de análises científicas e laboratoriais, que possam auxiliar na tomada de decisão adequada para cada tratamento e situação.
Realiza operações de registro, classificação e catalogação e inventário do patrimônio natural e cultural do Estado da Bahia.
Enfrenta com proficiência e criatividade problemas que demandam intervenções em museus, centros de documentação ou informação, órgãos de Gestão do Patrimônio Cultural do Estado da Bahia.

## INSTRUÇÃO NOMATIVA SAEB Nº 016/2021

Orienta os servidores dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto aos prazos e procedimentos a serem observados no processo de promoção referente ao ano de 2021 para os servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, e na carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e das carreiras de Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco, Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo, Restaurador, Bailarino, Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naípe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista de Balé, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura conforme previsto nos Decretos nº 19.496, nº 19.497 e nº 19.498, todos do dia 04 de março de 2020.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "h" do inciso I do art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015, e considerando o disposto no art. 48 do Decreto nº 19.496/20, no art. 51 do Decreto nº 19.497/20 e no art. 36 do Decreto nº 19.498/20, resolve, em complementação à Instrução Normativa nº 015, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de julho de 2021, e em conformidade com o disposto no processo SEI nº 009.0227.2021.0025214-79, editar a seguinte INSTRUÇÃO:

1. Os agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades que possuam em seus quadros servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras supramencionadas, deverão observar os prazos e procedimentos descritos nesta Instrução.

2. O descumprimento das orientações desta Instrução implica em transgressão dos deveres funcionais previstos nos incisos I, II, III e IV do art. 175 da Lei n. 6.677, de 26 de setembro de 1994, e sujeita o agente às penalidades previstas no art. 187 da mesma Lei.

3. De acordo com os decretos já mencionados, são requisitos para participação no processo de promoção dos servidores das carreiras citadas na ementa desta Instrução Normativa à classe imediatamente seguinte:

a) o cumprimento do interstício mínimo conforme estabelecido nos arts. 4º e 5º, ambos da Lei nº 11.374 de 05 de fevereiro de 2009 e no art. 10 da Lei nº 8.889 de 1 de dezembro de 2003, a ser verificado na data de sua vigência, ou seja, 01 de setembro de 2021;

b) ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) ADF dentre as realizadas no período em que o servidor permanecer na mesma Classe, incluindo a ADF de que trata esta Instrução;

c) **Para os servidores ocupantes de cargos efetivos da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo:** ser aprovado em um Programa de Formação e Aperfeiçoamento Continuado - PFAC não utilizado anteriormente em processo no qual o servidor tenha sido promovido;

d) **Para os servidores ocupantes de cargos efetivos da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo:**

I) a documentação comprobatória de realização de atividades prioritárias, conforme prevê o § 1º. do Art. 50 do Decreto 19.497 de 4 de março de 2020;

II) fica facultado ao servidor apresentar atividades prioritárias. Serão observados os dispostos nos Arts.39 e 40 do Decreto 19.497, de 4 de março de 2020 para apuração da pontuação a ser atribuída;

III) Somente serão consideradas as atividades prioritárias realizadas enquanto o servidor

avaliado integrar a carreira de Analista Técnico e que não tenham sido computadas em processo anterior de promoção;

IV) Considera-se autoridade competente o titular do cargo público que, no exercício de competência legal, designou o servidor para realizar a atividade prioritária ou o servidor em atividade na Administração Pública Estadual que tenha exercido a presidência da comissão.

V) Consideram-se documentos comprobatórios da participação nas Atividades Prioritárias:

-Cópia de Decretos, Portaria ou outro Ato de Designação acompanhado de atestado da autoridade competente, **devidamente identificado com nome, matrícula e cargo**, contendo finalidade e prazo de duração, que certifique a efetiva participação do servidor nas Atividades Prioritárias concluídas até a data final da entrega da documentação comprobatória;

-Declaração de Conclusão ou Relatório de Acompanhamento das Atividades Prioritárias emitidos pela autoridade competente contendo: nome completo, matrícula, unidade de lotação e órgão/entidade de exercício do servidor avaliado; relação das atividades prioritárias com finalidade, prazo de duração, identificação dos respectivos titulares;

-Cópia de Decretos, Portaria ou outro Ato de Designação acompanhado de atas de reuniões nas quais o servidor tenha comprovadamente participado;

-Outros documentos que comprovem a efetiva participação do servidor na atividade prioritária, a serem avaliados pela Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração.

VI) Nos casos de participação do servidor avaliado em atividades permanentes, devem ser relacionadas somente as atividades concluídas até a data final da entrega da documentação comprobatória.

VII) Caso o servidor interessado atue como presidente do Grupo ou Comissão, a certificação deve ser emitida pela autoridade que o designou para a atividade;

VIII) O servidor interessado poderá ser convocado para sanear, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, o Processo Administrativo de comprovação das Atividades Prioritárias.

IX) Consideram-se Atividades Prioritárias:

-Grupo de Estudos: grupo instituído por autoridade competente encarregado de desenvolver estudos ou aprofundar-se em determinada área ou assunto de interesse da Administração;

-Grupo de Trabalho: grupo instituído por autoridade competente com finalidade de realizar ação específica de interesse da Administração;

-Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar: comissão instituída por autoridade competente, nos termos da Lei n. 6.677/94 ou da Lei n. 7.990/01, para apurar irregularidade no serviço público;

-Comissão de Licitação: permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei 9.433/05;

-Outras comissões regularmente instituídas.

X) Serão analisadas, no máximo, 06 (seis) atividades prioritárias, respeitando o limite de 30 (trinta) pontos totais estabelecidos no §1º. Do Art.39 do Decreto 19.497 de 5 de março de 2020;

**e) Para os servidores ocupantes de cargos efetivos das carreiras de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico e da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social:**

I) a documentação comprobatória de realização de atividades prioritárias encaminhada pelo servidor será computada, desde que o servidor não tenha sido promovido em processos anteriores, conforme prevê o § 1º. do Art.47 do Decreto 19.496 de 4 de março de 2020;

II) fica facultado ao servidor apresentar atividades prioritárias. Para estas, serão observados os dispostos nos Arts. 35 e 36 do Decreto 14.496, de 4 de março de 2020 para apuração da pontuação a ser atribuída;

4. A Avaliação de Desempenho Funcional será realizada pelas seguintes categorias de agentes avaliadores:

I - chefia imediata;

II - chefia mediata, quando:

a) O servidor solicitar uma nova avaliação;

b) A chefia imediata for concorrente do servidor e este solicitar;

c) A chefia imediata não fizer a avaliação no prazo estabelecido.

5. Os agentes avaliadores deverão realizar todas as etapas do processo de Avaliação de Desempenho Funcional (ADF), no Portal de Serviços do RH Bahia, disponível no endereço eletrônico [rhhbahia.ba.gov.br](http://rhhbahia.ba.gov.br) no Menu "Avaliações".

5.1. O acesso dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores ao Portal de Serviços do RH Bahia ocorrerá por meio do número de matrícula (usuário) e a senha já cadastrada para acesso às demais funcionalidades do Portal.

5.2. Os servidores avaliados e os agentes avaliadores que não tenham cadastrado senha no Portal de Serviços do RH Bahia, acessarão o sistema através do usuário (matrícula) e solicitarão senha por e-mail ao clicar em "Primeiro acesso". O número da matrícula deve ser digitado sem o dígito.

6. Na hipótese dos servidores avaliados e dos agentes avaliadores não conseguirem realizar quaisquer das Fases estabelecidas nesta Instrução, no Portal de Serviços do RH Bahia, deverão encaminhar e-mail para a Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD ([ctgd@saeb.ba.gov.br](mailto:ctgd@saeb.ba.gov.br)), até às 12 horas do último dia da fase, justificando a não realização da mesma, conforme descrito no Anexo IV desta Instrução.

7. A não realização da avaliação pela chefia imediata no prazo estabelecido, transfere à chefia mediata a responsabilidade para realizar a avaliação do servidor.

7.1 Na hipótese de o servidor solicitar nova avaliação e esta não for realizada por seu agente avaliador mediato (ou aquele a quem for designada a tarefa de avaliá-lo) o resultado final da ADF será "Não realizada", uma vez que a ADF realizada pelo agente avaliador imediato não será considerada, em virtude da solicitação de uma nova avaliação.

7.2 O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Analista de Infra-Estrutura de Transportes, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro e Psicólogo, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico Específico, e da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social, será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições de cada carreira, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas no Anexo I da Instrução nº 015/2021.

7.3 O conceito final da ADF dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, será apurado através dos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições da carreira, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas no Anexo II da Instrução nº 015/2021.

7.4 O conceito final da ADF dos servidores das carreiras de Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco, Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo, Restaurador, Bailarino, Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naipe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista de Balé, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura será composto pelos conceitos atribuídos conforme avaliação de competências vinculadas às atribuições de cada carreira, através de indicadores, agrupados por temáticas, previstas no Anexo III da Instrução nº 015/2021.

8. Será considerado apto o servidor que cumulativamente: obtiver conceito mínimo de "atende parcialmente" em pelo menos 12 (doze) indicadores da perspectiva correspondente à avaliação de competências vinculadas às atribuições da carreira. Os servidores da carreira de Analista Técnico considerados aptos na ADF serão contemplados com 100 (cem) pontos no processo de promoção.

9. A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho prestará as informações complementares às Comissões de Avaliação de Desempenho setoriais e resolverá os casos omissos.

10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

## ANEXO I

**Processo de promoção dos servidores da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo.**

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/09/2020 a 30/04/2021	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 23/07/2021 a 27/07/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema, que deve ser utilizada para solicitar a correção dos agentes avaliadores, quando solicitado pelo servidor avaliado.
Fase 03 De 23/07/2021 a 29/07/2021	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia ( <a href="http://rhhbahia.ba.gov.br">rhhbahia.ba.gov.br</a> ) - Aba Servidor>> Avaliações>> Ano Referência >>202003>>Avaliações Pendentes>> e verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 015/2021, Caso haja inconsistência, o servidor deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício.  Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.





Fase 04 De 24/07/2021 a 04/08/2021	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deve validar, junto a CRH do seu órgão ou entidade, a solicitação de correção dos agentes avaliadores considerando no período avaliatório do desempenho, o local de exercício de cada servidor avaliado no órgão/entidade, bem como os critérios de elegibilidade, estabelecidos no decreto e nas instruções vigentes. A planilha eletrônica recebida na Fase 02 deve ser devolvida para a CTGD, com a correções solicitadas, por meio do e-mail <a href="mailto:ctgd@saeb.ba.gov.br">ctgd@saeb.ba.gov.br</a>
Fase 05 De 30/07/2021 a 12/08/2021	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, ( <a href="http://rhhahia.ba.gov.br">rhhahia.ba.gov.br</a> ) -- Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para realizar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 06 De 13/08/2021 a 17/08/2021	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia ( <a href="http://rhhahia.ba.gov.br">rhhahia.ba.gov.br</a> ) - Aba Servidor>>Avaliações >> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída.  Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação pelo avaliador imediato.  Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador imediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.
Fase 07 De 18/08/2021 a 25/08/2021	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, ( <a href="http://rhhahia.ba.gov.br">rhhahia.ba.gov.br</a> ) Aba Gestor>>Avaliações>> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para realizar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo:  a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador imediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c) O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador imediato.  O avaliador imediato, quando julgar pertinente, poderá conservar quaisquer das informações contidas na avaliação de desempenho.
Fase 08 De 26/08/2021 a 30/08/2021	O servidor avaliado deverá acessar o Portal de Serviços do RH Bahia ( <a href="http://rhhahia.ba.gov.br">rhhahia.ba.gov.br</a> ) - Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência na avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita.  Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação (Fase 06).
Fase 09 De 02/08/2021 a 06/08/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Unidades de Recursos Humanos, dos servidores lotados em Autarquia ou Fundação, modelo da planilha que deve ser utilizada na atribuição da pontuação referente à realização das Atividades Prioritárias.
Fase 10 De 02/08/2021 a 06/08/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, modelo de planilha Assunto "Promoção 2021 - Técnico Administrativo", que deverá ser utilizada na Fase 13.
Fase 11 De 02/08/2021 a 31/08/2021	SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA deve encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho, através do endereço SEI SAEB/SRH/DPL/CTGD, a documentação referente à realização das atividades prioritárias, para fins do cômputo da pontuação correspondente, conforme o disposto nos Arts. 39 e 40 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, que ainda não foram utilizadas em processo anterior de promoção.  SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA E FUNDAÇÃO deve encaminhar à Unidade de Recursos Humanos de sua respectiva entidade de lotação a documentação referente à realização das atividades prioritárias, para fins do cômputo da pontuação correspondente, conforme o disposto nos Arts. 39 e 40 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020, acostados em processo SEI, que ainda não foram utilizadas em processo anterior de promoção.
Fase 12 De 01/09/2021 a 23/09/2021	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração deve verificar e atribuir ao servidor lotado em órgão da Administração Direta pontuação referente à realização das Atividades Prioritárias.  QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: A Unidade de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação do servidor deve verificar e atribuir ao servidor pontuação referente à realização das Atividades Prioritárias.
Fase 13 De 01/09/2021 a 23/09/2021	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor encaminhará e-mail (Assunto "Promoção 2021 - Técnico Administrativo") à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho ( <a href="mailto:ctgd@saeb.ba.gov.br">ctgd@saeb.ba.gov.br</a> ) com a planilha encaminhada na Fase 10, contendo as seguintes informações:  a) Se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das funções do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo previstas no art. 63 da Lei no. 8.889 de 01 de dezembro de 2003, durante o período avaliatório;  b) Se o servidor avaliado se encontrava no último nível da classe ocupada em 01 de setembro de 2021.  c) se o servidor avaliado cumpriu em 01 de setembro de 2021 o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada, conforme o disposto no art.20º, §2º do Decreto nº 19.497/20.  d) se o servidor avaliado cumpriu, em 01 de setembro de 2021 o estágio probatório, conforme o disposto no inciso I do art.22 do Decreto nº 19.497/20.

Fase 14 De 24/09/2021 a 30/09/2021	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração deve preencher planilha referente à Fase 09 devidamente fundamentada contendo: relação dos servidores que apresentaram atividades prioritárias para o processo de promoção; atividades prioritárias apreciadas, inclusive quando indeferidas e consolidação das notas atribuídas às atividades prioritárias deferidas.  QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor deve enviar a Planilha recebida na Fase 09 (Atividades prioritárias) devidamente preenchida, para a Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração no email <a href="mailto:ctgd@saeb.ba.gov.br">ctgd@saeb.ba.gov.br</a> , contendo: a) Relação dos servidores que apresentaram atividades prioritárias para o processo de promoção; b) Atividades prioritárias apreciadas, inclusive quando indeferidas; c) Consolidação das notas atribuídas às atividades prioritárias deferidas.
Fase 15 De 01/10/2021 a 15/10/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho deve realizar a consolidação das pontuações, considerando o somatório da pontuação da ADF e da pontuação obtida com a realização de atividades prioritárias, conforme estabelecido nos Arts. 34, 39 e 40 do Decreto nº 19.497, de 04 de março de 2020.
Fase 16 De 18/10/2021 a 19/10/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho deve elaborar lista com a respectiva consolidação das notas e classificação dos servidores que participaram da ADF e encaminhar para a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de lotação.
Fase 17 De 20/10/2021 a 22/10/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 18 De 25/10/2021 a 26/10/2021	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 17.  QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 17 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 19 De 27/10/2021 a 30/10/2021	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 17 no último dia desta fase.  QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 17 no último dia desta fase.
Fase 20 De 01/11/2021 a 04/11/2021	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/DPL/CTGD/CCAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 21 De 05/11/2021 a 12/11/2021	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 22 13/11/2021	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 23 De 16/11/2021 a 18/11/2021	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 24 De 19/11/2021 a 26/11/2021	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 25 27/11/2021	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 26 De 29/11/2021 a 01/12/2021	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 27 De 02/12/2021 a 03/12/2021	O Secretário da Administração validará as listas descritas na Fase 26.  QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Secretário da Administração encaminhará as listas descritas na Fase 26 para publicação pelo Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor.
Fase 28 De 06/12/2021 a 07/12/2021	QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: O Secretário da Administração publicará as listas descritas na Fase 26 no último dia desta fase.  QUANDO SE TRATAR DE SERVIDOR LOTADO EM AUTARQUIA OU FUNDAÇÃO: O Dirigente Máximo da entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 26 no último dia desta fase.

**EGBA****DOOL**Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado.[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



## ANEXO II

**Processo de promoção dos servidores das carreiras de Analista de Infraestrutura de Transportes, Analista de Registro do Comércio, Analista de Radiodifusão, Médico Veterinário, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, integrantes do Grupo Ocupacional Técnico-Específico; e da carreira de Jornalista, integrante do Grupo Ocupacional Comunicação Social.**

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/09/2020 a 30/04/2021	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 23/07/2021 a 27/07/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema, que deve ser utilizada para solicitar a correção dos agentes avaliadores, quando solicitado pelo servidor avaliado.
Fase 03 De 23/07/2021 a 29/07/2021	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência >>202003>>Avaliações Pendentes>> e verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 015/2021. Caso haja inconsistência, o servidor deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício.  Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 04 De 24/07/2021 a 04/08/2021	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deve validar, junto a CRH do seu órgão ou entidade, a solicitação de correção dos agentes avaliadores considerando no período avaliatório do desempenho, o local de exercício de cada servidor avaliado no órgão/entidade, bem como os critérios de elegibilidade, estabelecidos no decreto e nas instruções vigentes. A planilha eletrônica recebida na Fase 02 deve ser devolvida para a CTGD, com as correções solicitadas, por meio do e-mail ctgd@saeb.ba.gov.br
Fase 05 De 30/07/2021 a 12/08/2021	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) -- Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para realizar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 06 De 13/08/2021 a 17/08/2021	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações >> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída.  Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação pelo avaliador mediato.  Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.
Fase 07 De 18/08/2021 a 25/08/2021	O avaliador mediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) Aba Gestor>>Avaliações>> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para realizar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo:  a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c) O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato.  O avaliador mediato, quando julgar pertinente, poderá conservar quaisquer das informações contidas na avaliação de desempenho.
Fase 08 De 26/08/2021 a 30/08/2021	O servidor avaliado deverá acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência na avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita.  Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação (Fase 6).
Fase 09 De 02/08/2021 a 06/08/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Unidades de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor, modelo da planilha que deve ser utilizada na atribuição da pontuação referente à realização das Atividades Prioritárias.
Fase 10 De 02/08/2021 a 06/08/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, modelo de planilha Assunto "Promoção 2021 - Técnico Específico e Comunicação Social", que deverá ser utilizada na Fase 13.
Fase 11 De 02/08/2021 a 31/08/2021	O servidor deve encaminhar à Superintendência de Recursos Humanos do seu órgão ou entidade de lotação, a documentação referente à realização das atividades prioritárias, para fins do cômputo da pontuação correspondente, conforme o disposto nos arts. 35 e 36 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.
Fase 12 De 01/09/2021 a 23/09/2021	A Superintendência de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor deve verificar e atribuir ao servidor pontuação referente à realização das Atividades Prioritárias.

Fase 13 De 01/09/2021 a 23/09/2021	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor encaminhará e-mail (Assunto: "Promoção 2021 - Técnico Específico e Comunicação Social") à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 10, contendo as seguintes informações:  a) se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das funções do Grupo Ocupacional Comunicação Social ou do Grupo Ocupacional Técnico Específico previstas, respectivamente, nos arts. 16 e 82 da Lei nº 8.889, de 01 de dezembro de 2003, durante o período avaliatório. Considerar as funções de acordo com o Grupo Ocupacional ao qual pertence o servidor;  b) Se o servidor avaliado se encontrava no último nível da classe ocupada em 01 de setembro de 2021;  c) se o servidor avaliado cumpriu em 01 de setembro de 2021 o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada, conforme o disposto no art.17, §2º do Decreto nº 19.496/20;  d) se o servidor avaliado cumpriu, em 01 de setembro de 2021, o estágio probatório, conforme o disposto no inciso I do art.19 do Decreto nº 19.496/20.
Fase 14 De 24/09/2021 a 30/09/2021	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor deve enviar a Planilha recebida na Fase 09 (Atividades prioritárias) devidamente preenchida, para a Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração no email ctgd@saeb.ba.gov.br, contendo: a) Relação dos servidores que apresentaram atividades prioritárias para o processo de promoção; b) Atividades prioritárias apreciadas, inclusive quando indeferidas; c) Consolidação das notas atribuídas às atividades prioritárias deferidas.
Fase 15 De 01/10/2021 a 15/10/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho deve realizar a consolidação das pontuações considerando o somatório da pontuação da ADF e da pontuação obtida com a realização de atividades prioritárias, conforme estabelecido nos arts. 30, 35 e 36 do Decreto nº 19.496, de 04 de março de 2020.
Fase 16 De 18/10/2021 a 19/10/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho deve elaborar lista com a respectiva consolidação das notas e classificação dos servidores que participaram da ADF e encaminhar para a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de lotação.
Fase 17 De 20/10/2021 a 22/10/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 18 De 25/10/2021 a 26/10/2021	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 17 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 19 De 27/10/2021 a 30/10/2021	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 17 no último dia desta fase.
Fase 20 De 01/11/2021 a 04/11/2021	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/DPL/CTGD/CCAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 21 De 05/11/2021 a 12/11/2021	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 22 13/11/2021	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 23 De 16/11/2021 a 18/11/2021	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 24 De 19/11/2021 a 26/11/2021	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 25 27/11/2021	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 26 De 29/11/2021 a 01/12/2021	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 27 De 02/12/2021 a 03/12/2021	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 26 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 28 De 06/12/2021 a 07/12/2021	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 26 no último dia desta fase.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



**ANEXO III**

**Processo de promoção dos servidores das carreiras de Técnico em Assuntos Culturais, Técnico em Restauração, Técnico Cinematográfico, Técnico de Palco, Técnico de Produção, Analista de Assuntos Culturais, Museólogo, Restaurador, Bailarino, Diretor de Produção, Professor de Orquestra, Professor de Orquestra Assistente, Professor de Orquestra Chefe de Naípe, Professor de Orquestra Concertino, Professor de Orquestra Spalla, Regente e Pianista de Balé, integrantes do Grupo Ocupacional Artes e Cultura**

FASE / PRAZO	PROCEDIMENTO
Fase 01 De 01/09/2020 a 30/04/2021	Período avaliatório do desempenho do servidor avaliado.
Fase 02 De 23/07/2021 a 27/07/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará, por e-mail, à Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado planilha eletrônica, com a relação dos avaliadores selecionados pelo sistema, que deve ser utilizada para solicitar a correção dos agentes avaliadores, quando solicitado pelo servidor avaliado.
Fase 03 De 23/07/2021 a 29/07/2021	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>> Avaliações>> Ano Referência >>202003>>Avaliações Pendentes>> e verificar os agentes avaliadores selecionados para avaliação cumprindo o disposto na IN 015/2021. Caso haja inconsistência, o servidor deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício.  Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá solicitar que sua ADF seja realizada pelo seu avaliador mediato ao clicar em "Não aceitar avaliador". Neste caso, não será permitido ao servidor avaliado solicitar uma nova avaliação.
Fase 04 De 24/07/2021 a 04/08/2021	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deve validar, junto a CRH do seu órgão ou entidade, a solicitação de correção dos agentes avaliadores considerando no período avaliatório do desempenho, o local de exercício de cada servidor avaliado no órgão/entidade, bem como os critérios de elegibilidade, estabelecidos no decreto e nas instruções vigentes. A planilha eletrônica recebida na Fase 02 deve ser devolvida para a CTGD, com as correções solicitadas, por meio do e-mail ctgd@saeb.ba.gov.br
Fase 05 De 30/07/2021 a 12/08/2021	O avaliador imediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) -- Aba Gestor>>Avaliações>>Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para realizar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s).
Fase 06 De 13/08/2021 a 17/08/2021	O servidor avaliado deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações >> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência e/ou anuência da avaliação realizada pelo seu avaliador imediato. Se o servidor avaliado não der anuência no prazo estabelecido, a avaliação será considerada anuída.  Caso o servidor avaliado não concorde com a avaliação realizada pelo avaliador imediato, poderá solicitar uma nova avaliação pelo avaliador mediato.  Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando: a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.
Fase 07 De 18/08/2021 a 25/08/2021	O avaliador mediato deve acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, (rhbahia.ba.gov.br) Aba Gestor>>Avaliações>> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para realizar a(s) avaliação(ões) do(s) servidor(es) a ele subordinado(s) nas situações abaixo:  a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato; b) O avaliador imediato não realizou a avaliação do servidor avaliado; c) O servidor solicitou nova avaliação pelo avaliador mediato.  O avaliador mediato, quando julgar pertinente, poderá conservar quaisquer das informações contidas na avaliação de desempenho.
Fase 08 De 26/08/2021 a 30/08/2021	O servidor avaliado deverá acessar o Portal de Serviços do RH Bahia (rhbahia.ba.gov.br) - Aba Servidor>>Avaliações>> Ano Referência>>202003>> Avaliações Pendentes>> para dar ciência na avaliação realizada pelo seu avaliador mediato. Se o servidor avaliado não der ciência no prazo estabelecido será considerada ciência tácita.  Esta fase não estará disponível para o servidor avaliado quando o mesmo não optar por nova avaliação (Fase 6).
Fase 09 De 02/08/2021 a 06/08/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho da Secretaria da Administração (CTGD/SAEB) encaminhará às Comissões de Avaliação do órgão ou entidade de lotação do servidor, modelo de planilha "Promoção 2021 - Artes e Cultura", que deverá ser utilizada na Fase 10.
Fase 10 De 01/09/2021 a 23/09/2021	A Unidade de Recursos Humanos do órgão ou entidade de lotação do servidor encaminhará e-mail (Assunto "Promoção 2021 - Artes e Cultura") à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (ctgd@saeb.ba.gov.br) com a planilha encaminhada na Fase 09, contendo as seguintes informações:  a) Se o servidor avaliado esteve em efetivo exercício das funções do Grupo Ocupacional Artes e Cultura previstas no art. 4º da Lei nº 8.889 de 01 de dezembro de 2003, durante o período avaliatório;  b) se o servidor avaliado cumpriu em 01 de setembro de 2021 o interstício mínimo de permanência na classe anterior à pleiteada, conforme o disposto no art. 10º, §2º do Decreto nº 19.498/20;  c) se o servidor avaliado cumpriu, em 01 de setembro de 2021, o estágio probatório, conforme o disposto no inciso I do art. 12 do Decreto nº 19.498/20.
Fase 11 De 24/09/2021 a 30/09/2021	A Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho deve elaborar lista com a respectiva consolidação dos conceitos e classificação dos servidores que participaram da ADF e encaminhar para a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de lotação.

Fase 12 De 01/10/2021 a 06/10/2021	A Superintendência de Recursos Humanos/Diretoria de Planejamento/Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista provisória dos servidores promovidos por Classe; b) lista provisória contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 13 De 07/10/2021 a 08/10/2021	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 12 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado.
Fase 14 De 11/10/2021 a 16/10/2021	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor validará e publicará as listas descritas na Fase 12 no último dia desta fase.
Fase 15 De 18/10/2021 a 20/10/2021	O servidor avaliado poderá interpor recurso de primeiro grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado à Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (SAEB/DPL/CTGD/CCAD), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 16 De 21/10/2021 a 27/10/2021	A Comissão Central de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho julgará os recursos de primeiro grau.
Fase 17 30/10/2021	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de primeiro grau.
Fase 18 De 01/11/2021 a 04/11/2021	O servidor avaliado poderá interpor recurso de segundo grau, individualmente, no Portal SEI, endereçado ao Secretário da Administração (SAEB/GAB/ASS), anexando Requerimento de Direitos e Vantagens (RDV) e documentos que julgar necessários.
Fase 19 De 05/11/2021 a 11/11/2021	O Secretário da Administração julgará os recursos de segundo grau.
Fase 20 12/11/2021	O Secretário da Administração publicará o resultado do julgamento do recurso de segundo grau.
Fase 21 De 12/11/2021 a 18/11/2021	A Comissão Central de Acompanhamento de Avaliação de Desempenho elaborará e encaminhará para validação do Secretário da Administração as listas descritas abaixo: a) lista nominal de servidores promovidos por Classe; b) lista nominal contendo o número de matrícula dos servidores que não foram promovidos com as respectivas justificativas.
Fase 22 De 19/11/2021 a 22/11/2021	O Secretário da Administração validará e encaminhará as listas descritas na Fase 21 para publicação pelo Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor.
Fase 23 De 23/11/2021 a 26/11/2021	O Dirigente Máximo do órgão ou entidade de lotação do servidor avaliado validará e publicará as listas descritas na Fase 21 no último dia desta fase.

**ANEXO IV**

**ORIENTAÇÕES GERAIS PARA OS SERVIDORES QUE,EXCEPCIONALMENTE, NÃO CONSEGUIREM REALIZAR QUAISQUER DAS FASES DA ADF NO PORTAL DE SERVIÇOS DO RH BAHIA:**

1- É **INDISPENSÁVEL** a solicitação de autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho - CTGD para realizar as fases em formulário até às 12h do último dia de execução de cada Fase no Portal de Serviços do Rh Bahia.

2- Todos os formulários estarão disponíveis no Portal do Servidor (portaldoservidor.com.br) clicar em: Pessoal>>carreira>>Grupo Ocupacionais/carreiras.

3- Os servidores avaliados e os avaliadores imediatos e/ou mediatos que forem autorizados a realizarem as Fases da ADF nos formulários disponíveis no Portal do Servidor deverão cumpri-las dentro do mesmo período de realização das Fases da ADF no Portal de Serviços do Rh Bahia (23/07/2021 a 30/08/2021).

4- O(s) formulário(s) e demais documentos deverão ser assinados e tramitados de acordo com as informações abaixo, por meio de processo eletrônico INDIVIDUAL e único, pelo servidor avaliado, e encaminhado à **Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício ou lotação (quando estiver em outra esfera/poder) do servidor avaliado SOMENTE após a conclusão de todas as fases**, até 31/08/2021.

5- É **INDISPENSÁVEL** que a **Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de EXERCÍCIO ou LOTAÇÃO do servidor avaliado, após conferência do processo de ADF do servidor, anexe ao respectivo processo a Lista de Conferência e a Declaração de Conformidade**, disponíveis no Portal do Servidor (portaldoservidor.com.br) clicar em: Pessoal>>carreira>>Grupo Ocupacionais/carreiras, devidamente preenchidas, datadas e assinadas e encaminhe à SAEB/SRH/DPL/CTGD por meio do portal SEI até 03/09/2021.

FASE	PROCEDIMENTO
Servidor Avaliado:	Acessar o Portal do Servidor, preencher os campos que lhe couber e encaminhar Formulário Perspectiva Competências via processo SEI (quando disponível em seu órgão ou entidade de exercício ou lotação) para que seu avaliador (chefe imediato ou mediato* realize sua ADF.  (*) Caso seu chefe imediato seja seu concorrente direto (mesma classe, cargo e lotação), o servidor avaliado poderá optar no mesmo formulário Perspectiva Competências que a sua ADF seja realizada pelo avaliador mediato.



Avaliador Imediato: Avaliação ADF	Após receber o processo eletrônico com o Formulário Perspectiva Competências, deverá avaliar o servidor.  Após avaliação das temáticas, de acordo com as orientações ali descritas, deverá incluir o respectivo formulário no processo eletrônico encaminhado pelo servidor.  Em seguida, o processo deverá ser remetido ao servidor, com o respectivo formulário para ciência/anuência do servidor.
Servidor Avaliado: Ciência/Anuência	Recebido o processo eletrônico encaminhado pelo seu avaliador com o formulário, o servidor anexará um documento no respectivo processo dando ciência/anuência da ADF realizada.  Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando:  a) O servidor avaliado solicitou que a avaliação fosse realizada pelo avaliador mediato por ter o seu chefe imediato como concorrente direto;  b) O avaliador imediato não realizou a avaliação no prazo estabelecido.  Caso o servidor não concorde com a ADF realizada, o mesmo poderá solicitar no mesmo processo eletrônico que o seu avaliador mediato realize nova avaliação, justificando o seu pedido.  Caso o servidor concorde com o resultado da sua ADF realizada pelo chefe imediato, deverá encaminhar o seu processo eletrônico para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de lotação.
Avaliador Mediato: Avaliação ou Nova Avaliação	QUANDO O PROCESSO FOR ABERTO PELO SERVIDOR AVALIADO PORQUE O AVALIADOR MEDIATO É SEU CONCORRENTE DIRETO OU SOLICITOU NOVA AVALIAÇÃO.  Baixar novo Formulário Perspectiva Competência para alterar um dos ou todas as Competências avaliadas.  Baixar novo Formulário Perspectiva Competência disponível no Portal do Servidor para avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas.  Anexar o respectivo formulário ao processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor.  QUANDO O AVALIADOR MEDIATO NÃO CONSIGA ACESSAR O PORTAL DE SERVIÇOS DO RH BAHIA  Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF, é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la. Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho -CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal do Servidor.  Baixar o Formulário Perspectiva Competência disponível no Portal do Servidor para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas.  Anexar o respectivo formulário em processo eletrônico e encaminhar para ciência do servidor.  Nos casos em que o agente avaliador receber processo eletrônico no qual o servidor avaliado solicita avaliação pelo avaliador mediato, por ser o avaliador imediato seu concorrente direto OU o servidor avaliado solicitar NOVA avaliação deverá:  - Incluir documento validando o Formulário Perspectiva Competências.  -Baixar novo Formulário Perspectiva Competências para alterar uma das todas as Competências avaliadas.  - Anexar os respectivos formulários em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor  Nos casos em que o servidor avaliado e/ou o avaliador imediato não realizarem a ADF é responsabilidade do avaliador mediato realizá-la. Caso ele mesmo não consiga acessar o Portal de Serviços do RH Bahia, deverá:  - Solicitar autorização da Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho -CTGD para realizar a ADF do servidor avaliado nos Formulários disponíveis no Portal do Servidor.  - Baixar o formulário Perspectiva Competências disponível no Portal do Servidor para a avaliação das Competências, de acordo com as orientações ali descritas.  - Anexar o respectivo formulário em processo eletrônico (Portal SEI) e encaminhar para ciência do servidor.
Servidor Avaliado: Ciência	Realizada a nova avaliação pelo avaliador mediato, este remeterá processo eletrônico com o Formulário Perspectiva Competências para o servidor avaliado que, por sua vez, deverá incluir documento dando ciência da sua ADF.  Esta fase não poderá ser realizada pelo servidor quando o mesmo não optar por nova avaliação.

Servidor Avaliado	O servidor avaliado deverá encaminhar o seu processo eletrônico (Portal SEI) para a Comissão de Avaliação do seu órgão ou entidade de exercício.
Envio do processo eletrônico ADF	
Comissão de Avaliação: Conferência/Diligência/ Envio do processo eletrônico ADF	A Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor avaliado deverá baixar no Portal do Servidor lista contendo as informações e documentos que deverão ser conferidos no processo eletrônico encaminhado pelo servidor.  Caso a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor encontre qualquer inconsistência no processo eletrônico encaminhado (Ex.: ausência de documentos, preenchimento incorreto dos formulários etc.) deverá diligenciar ao servidor avaliado e/ou os avaliadores imediato e/ou mediato para correção em até 72h (setenta e duas) horas úteis.  Instruído o processo corretamente, a Comissão de Avaliação do órgão ou entidade de exercício do servidor deverá anexar Declaração de Conformidade disponível no Portal do Servidor e encaminhar o processo à Coordenação Técnica de Gestão de Desempenho (SAEB/SRH/DPL/CTGD).

**Portaria Nº 00307762 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043719	ERCIENIDINEI NOGUEIRA VIRGENS	Coordenador II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Executivo/ Estado	27.06.2016	20.05.2021

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307738 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92043719	ERCIENIDINEI NOGUEIRA VIRGENS	Coordenador II	SECRETARIA DE SEGURANÇA - SSP	Executivo/Estado	22.08.2006	21.11.2007

Finalidade:

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE ADICIONAL

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00305897 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
59123202	FABIO ROBERTO BEVILAQUA PENNA	Médico	04.07.2021	01.10.2021	90

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307698 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JANICE CARDOSO ALVES MATOS, proc.: 009.9473.2020.0034127-58 CPF nº: 314.791.705-34, com laudo médico emitido em 27 de Março de 2021. Nova Perícia em 26 de Março de 2022.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00307618 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624. 2021.0021320-66	30295843	JUSCELINO SANTOS FERREIRA	92046910	GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	22.05.2021	15.12.2027

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307611 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624. 2021.0021320-66	30295843	JUSCELINO SANTOS FERREIRA	92046908	CLAUDIA SUELY RAMOS DOS SANTOS	22.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307415 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474. 2021. 0016211-70	11007978	EVANDETH NOGUEIRA SILVA	92046807	BALDOINO DOMINGUES DA SILVA	14.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307389 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CATIA BOTELHO LIMA, proc. 019.5120.2021.0005826-74, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19250949, proventos integrais - R\$6.806,50 (seis mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos), compostos por Vencimento - R\$2.239,37, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$604,63, GID Incorporada - R\$3.290,69, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$671,81. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307370 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484. 2021.0018614-52	11127823	ELODY LOIOLA DA COSTA	92046729	VITAL DA COSTA	09.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307348 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472. 2021.0020623-15	20022018	MARIA AMELIA SANCHES DOS SANTOS	92046705	JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS	15.06.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307338 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.14966. 2021. 0019532-51	92046415	TAMIRES MACHADO SIMÕES	92046697	RENATO ROCHA AMADO SIMÕES	24.05.2021	24.05.2036

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307188 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9481. 2021. 0019461-54	11076656	JOAO PEREIRA DE ALMEIDA	92046627	ARIADNE ARAGAO DE ALMEIDA	07.06.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307172 de 19 de Julho de 2021****O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9475. 2020.0036898-60	10042936	LEANDRO COSTA PINTO DE ARAUJO	92046620	LETICIA FREITAS DE ARAUJO	26.10.2020	

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00307157 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0016258-18	11091223	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ALVES	92046613	JOSÉ ALVES DA SILVA	17.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307135 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9500.2021.0017778-81	61000998	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	92046605	MARIA MARQUES DA SILVA	28.04.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307131 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9501.2021.0018092-24	11091140	SEBASTIAO PEREIRA BORGES	92046602	ZILDA ALVES DOS SANTOS BORGES,	27.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307125 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9500.2021.0010241-90	11236699	AMALIA LESSA SANTANA ATAIDE	92046596	REIDSON BOMFIM ATAÍDE	16.03.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307073 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0014170-92	92045751	VALDEMIR NOVAIS PINA	92046581	MARIA LUCIA RIBEIRO PINA	12.04.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307067 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9498.2021.0017760-01	11162766	GICELIA MUNIZ MACEDO	92046579	MANOEL VITOR MACÊDO	25.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00306994 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2021.0001273-70	71001493	HERVANIA SANTANA DA COSTA	92046533	EDUARDO LUIZ ANDRADE MOTA	13.01.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00306989 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0014541-76	54011434	JOAQUIM MODESTO PENELU	92046524	ANUNCIATA MARIA PENALVA VITA PENELÚ	04.05.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307619 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92013909	RAFAEL OLIVEIRA ALMEIDA	Secretário Administrativo I	DAI-5	DIRETORIA GESTÃO DA QUALIDADE	16.07.2021

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00306970 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9516.2021.0017332-12	30250110	RAIMUNDO FERNANDES DOS SANTOS	92046488	KELVIN RIBEIRO FERNANDES	09.03.2021	08.03.2024

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA



**Portaria Nº 00306752 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0015320-46	11178083	FELICIANO FELIX CARVALHO	92046373	MARIA JOSÉ CARVALHO	10.04.2021	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00306663 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: RUBEM ERITO DA SILVA DOURADO, proc.: 009.9475.2021.0013330-15 CPF nº: 065.780.555-68, com laudo médico emitido em 26 de Março de 2021. Em caráter definitivo.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00306317 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I UBIRACI DAS VIRGENS LIMA, proc. 005.4903.2021.0000543-42, Primeiro sargento, matrícula 30283994, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.697,81 ( nove mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5,00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 25,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$296,39, 100,00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.185,54, 55,00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00305864 de 19 de Julho de 2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a PORTARIANº904DE07DEJUNHODE2017, publicada no DOE de 08/06/2017, e APOSENTAR voluntariamente, com fundamento no art. 3º da EC 47/05, em cumprimento de decisão judicial exarada da Ação nº 8052661-35.2019.8.05.0001, a servidora no item a seguir discriminado: VI - ALBA RIVA BRITO DE ALMEIDA, proc. 019.8699.2021.0074492-96 e 0300160491900 - SESAB, Psicólogo, Nivel E, Classe 5, Grau 3, 180h mensais, mat. 59.110.797-1, proventos integrais - R\$ 5.384,09 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), compostos de Vencimento - R\$ 1.975,72; 31% de ATS - R\$ 612,47; GID - R\$ 2598,33; 10% de Adicional de Insalubridade - R\$ 197,57.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00307361 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ELIETE PEDREIRA DE OLIVEIRA, proc. 019.8399.2021.0083478-31, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19229235, proventos integrais - R\$5.580,85 (cinco mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.476,50, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$428,19, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.428,96, 40,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$590,60, 112,20 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307343 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ZENILDA BARRETO DA SILVA, proc. 019.8399.2020.0050765-92, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19241856, proventos integrais - R\$8.959,81 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.306,57, 28,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$645,84, VP Art 28 Lei Inc - R\$2.047,77, 40,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$922,63, 131,67 % GID Incorporada - R\$3.037,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307340 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LINDOMAR DOS SANTOS DEZIDERIO, proc. 023.8111.2021.0001416-65, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16227115, proventos integrais - R\$7.339,81 (sete mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.407,30, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$408,12, Vantagem Pessoal Inc - R\$844,38, Plantao Noturno Inc - R\$203,48, 38,91 % CET Incorp Venc Basico - R\$547,58, 21,71 % GSP Judicial - R\$522,91, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.408,63, 23,42 % Adc Insalubridade Incorp - R\$329,59, Hora Extra 50% Inc - R\$667,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307250 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA TERESA COUTINHO DOS SANTOS, proc. 019.8399.2021.0085529-22, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19230508, proventos integrais - R\$6.492,90 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), compostos por Vencimento - R\$1.829,96, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$530,69, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.331,11, 40,00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$731,98, 113,07 % GID Incorporada - R\$2.069,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00307216 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):



I TANIA MARIA MOTTA DIAS DOS SANTOS, proc. 019.8399.2020.0145850-38, SESAB, Nutricionista, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 16269745, proventos integrais - R\$7.990,15 (sete mil novecentos e noventa reais e quinze centavos), compostos por Vencimento - R\$1.951,77, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$487,94, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.732,78, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$780,71, 155.60 % GID Incorporada - R\$3.036,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00307068 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ ERINHO COSTA DA SILVA, proc. 023.8098.2020.0000734-52, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16300186, proventos integrais - R\$6.277,45 (seis mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$313,57, Plantao Noturno Inc - R\$276,76, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$712,66, 16.56 % GSP Judicial - R\$439,64, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.654,82, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$285,07, Hora Extra 50% Inc - R\$169,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00307065 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 123, parágrafo único da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALQUIRIA DOS SANTOS, proc. 019.5252.2019.0089636-81, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19329809, proventos proporcionais - R\$3.905,92 (três mil novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.289,94, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$348,28, VP Art 28 Lei Inc - R\$311,52, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$386,98, 121.65 % GID Incorporada - R\$1.569,20, referente à proporção de 10372 / 10950 dias, devendo os efeitos do presente ato iniciarem na data de sua publicação, com laudo médico emitido em 30/01/2008. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00307011 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SUELY VIDAL DOS SANTOS DA SILVA, proc. 019.8399.2020.0067845-31, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 4, NIVEL E, matrícula 19235461, proventos integrais - R\$6.382,63 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.776,66, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$497,46, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.292,34, Plantao Noturno Inc - R\$36,35, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$710,66, 116.46 % GID Incorporada - R\$2.069,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306982 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RONNISON DE SOUZA SANTOS, proc. 009.0910.2021.0023444-11, Primeiro sargento, matrícula 30268786, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$9.205,81 (nove mil duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 52.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$622,41, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00306980 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ENEIDES EVARISTO DE SOUZA, proc. 019.5245.2019.0095592-27, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL D, matrícula 19222931, proventos integrais - R\$3.952,55 (três mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.433,49, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$430,05, GID Incorporada - R\$1.658,96, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$430,05. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306943 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CINEIDE BOMFIM DA SILVA, proc. 019.8089.2020.0138791-08, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL E, matrícula 19231782, proventos integrais - R\$5.619,53 (cinco mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.476,50, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$428,19, VP Art 28 Lei Inc - R\$1.615,29, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$442,95, 112.20 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306933 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

IMANOELMARCELOMASCARENHASDEOLIVEIRA, proc. 023.8111.2021.0000385-71, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16226979, proventos integrais - R\$6.964,05 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$413,35, Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantao Noturno Inc - R\$197,53, 37.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$532,36, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 23.50 % Adc Insalubridade Incorp - R\$334,95, Hora Extra 50% Inc - R\$372,14. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306763 de 19 de Julho de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIRATIFICAR a PORTARIA Nº 249 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012, publicada no DOE de 11 e 12/02/2012, e APOSENTAR por invalidez qualificada, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c EC nº 70/2012, a servidora no item a seguir discriminado: I - MARIA DA CONCEIÇÃO DO SACRAMENTO, proc. 019.10402.2021.0059822-80 e 0300110363501 - SESAB, Auxiliar de Enfermagem, nível 01, classe 01, 240h mensais, mat. 19.229.592-7, a partir de 30.03.2012, data da publicação da EC nº 70/2012, os proventos integrais calculados na forma do art. 32-A da Lei nº 11.357/2009, passarão a ser de R\$ 3.239,98 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), compostos de Vencimento básico - R\$ 984,77; 21% de ATS - R\$ 206,80; 40% de Adicional de Insalubridade - R\$ 393,91; 137,08% de GID - R\$ 1.349,92; Vantagem Pessoal - R\$ 304,58, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 11.07.2011, data da emissão do laudo médico.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00306612 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS, proc. 023.8116.2021.0001234-26, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16227203, proventos integrais - R\$6.692,67 (seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$427,60, Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantao Noturno Inc - R\$185,26, 38.11 % CET Incorp Venc Basico - R\$543,19, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 23.42 % Adc Insalubridade Incorp - R\$333,81, Hora Extra 50% Inc - R\$89,09. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306554 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIADO SOCORRO CARNEIROALVES CENTENO, proc. 011.7638.2021.0023221-59, SEC, Professor, PADRÃO M, GRAU V, matrícula 11246597, proventos integrais - R\$11.297,25 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$4.844,86, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.211,22, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.308,11, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.510,63, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.422,43. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306417 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SONIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA CARIBE, proc. 023.8111.2021.0000731-39, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16300084, proventos integrais - R\$6.197,42 (seis mil cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$1.407,30, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$309,61, Plantao Noturno Inc - R\$260,08, 50.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$703,65, 21.71 % GSP Judicial - R\$543,58, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.503,81, 20.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$281,46, Hora Extra 50% Inc - R\$187,93. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306380 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDSON GOMES DO CARMO, proc. 019.0225.2019.0041484-95, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL G, matrícula 19326319, proventos integrais - R\$4.904,83 (quatro mil novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), compostos por Vencimento - R\$1.566,39, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$548,24, VP Art 28 Lei Inc - R\$663,68, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$469,92, 105.76 % GID Incorporada - R\$1.656,60. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306234 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FRANCISCO SOUZA BORGES FILHO, proc. 023.8099.2020.0007555-18, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16226992, proventos integrais - R\$6.663,50 (seis mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$427,60, Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantao Noturno Inc - R\$184,15, 37.81 % CET Incorp Venc Basico - R\$538,92, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 23.67 % Adc Insalubridade Incorp - R\$337,38, Hora Extra 50% Inc - R\$61,73. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306203 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARTA SORAIA LIMA MENESES, proc. 019.9686.2020.0137592-99, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 3, NIVEL F, matrícula 19220431, proventos integrais - R\$7.124,27 (sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$2.306,57, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$691,97, GID Incorporada - R\$3.203,10, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$922,63. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306195 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):





I RITA DE CASSIA DOS SANTOS BARRETO, proc. 019.5120.2018.0031435-46, SESAB, Técnico patologia clínica, CLASSE 1, NIVEL E, matrícula 19331221, proventos integrais - R\$4.502,35 (quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.391,01, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$403,39, Plantao Noturno Valor Inc - R\$29,56, GID Incorporada - R\$2.261,09, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$417,30. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00304736 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA LACIENE SOUZA DE OLIVEIRA, proc. 011.7638.2021.0023970-86, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11161817, proventos integrais - R\$9.290,09 (nove mil duzentos e noventa reais e nove centavos), compostos por Vencimento - R\$3.136,64, 20.00 % Grat Especial Inc - R\$627,33, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$940,99, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.191,92, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$846,89, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$978,00, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.568,32. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00302343 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARILENE VILA FLOR MELO, proc. 009.0219.2019.0019377-15, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IVA, matrícula 11274761, proventos integrais - R\$7.088,47 (sete mil e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.827,88, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$765,58, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$918,69, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.193,53, 10.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$382,79 devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 14/05/2019, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 51168161 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5º, caput, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOILDO MOREIRA DA SILVA, proc. 023.8111.2020.0003292-81, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16227026, proventos integrais - R\$7.003,41 (sete mil e três reais e quarenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$441,85, Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantao Noturno Inc - R\$188,35, 33.49 % CET Incorp Venc Basico - R\$477,34, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 24.17 % Adc Insalubridade Incorp - R\$344,50, Hora Extra 50% Inc - R\$437,65.

II CARLOS SILVA FERREIRA, proc. 023.8098.2020.0004155-15, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16227112, proventos integrais - R\$6.615,19 (seis mil seiscentos e quinze reais e dezenove centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$456,11,

Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantao Noturno Inc - R\$178,40, 33.66 % CET Incorp Venc Basico - R\$479,77, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 24.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$342,08, Hora Extra 50% Inc - R\$45,11.

III AURELINO DOS SANTOS, proc. 023.8098.2020.0004550-61, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 2, matrícula 16227201, proventos integrais - R\$6.647,61 (seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.407,30, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$422,19, Vantagem Pessoal Inc - R\$844,38, Plantao Noturno Inc - R\$170,38, 32.28 % CET Incorp Venc Basico - R\$454,28, 21.71 % GSP Judicial - R\$522,91, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.408,63, 24.00 % Adc Insalubridade Incorp - R\$337,75, Hora Extra 50% Inc - R\$79,79.

IV ALEXANDRE SANTOS SANTANA, proc. 023.8101.2020.0002134-13, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16269422, proventos integrais - R\$5.906,76 (cinco mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$356,33, Plantao Noturno Inc - R\$169,97, 33.74 % CET Incorp Venc Basico - R\$480,91, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 15.31 % Adc Insalubridade Incorp - R\$218,22, Hora Extra 50% Inc - R\$422,81.

V FERNANDO JOSE FERREIRA PEDROSA, proc. 023.8111.2020.0005052-75, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16278449, proventos integrais - R\$5.621,70 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$342,08, Plantao Noturno Inc - R\$199,25, 33.74 % CET Incorp Venc Basico - R\$480,91, 16.56 % GSP Judicial - R\$402,52, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.430,67, 23.92 % Adc Insalubridade Incorp - R\$340,94.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00307129 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDINEI MATOS DE SOUZA, proc. 030.2683.2020.0062310-89, Primeiro sargento, matrícula 30231756, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.879,78 ( oito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00306875 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

ITERESACRISTINALESSA TANAJURALIMA, proc. 011.7627.2021.0016172-08, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11238769, proventos integrais - R\$4.394,28 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$448,07, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$519,76, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$179,23, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$896,13. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.





As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306805 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA DE OLIVEIRA LEITE, proc. 011.7638.2020.0042661-15, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 11173173, proventos integrais - R\$1.772,18 (um mil setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$270,99, 88.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$704,17. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306637 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCIA BARBOSA GONZAGA, proc. 011.7638.2021.0019583-27, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11273051, proventos integrais - R\$10.651,91 (dez mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$931,98, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.509,16, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26, Estabilidade Econ Inc - R\$579,41. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306327 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA CICLEIDE ROSA MADUREIRA, proc. 011.7619.2020.0047692-27, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11338149, proventos integrais - R\$6.395,47 (seis mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$652,00, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$815,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 20.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$652,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306302 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HILDA MACEDO BISPO MELO, proc. 011.7618.2021.0001393-46, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11239254, proventos integrais - R\$8.270,22 (oito mil duzentos e setenta reais e vinte e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$725,00, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$841,00, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$290,00, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.305,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$904,22, 45.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.305,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306289 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NEY MARISA DA CONCEICAO RODRIGUES, proc. 011.5536.2021.0017194-80, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11144768, proventos integrais - R\$4.437,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$435,00, 38.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.102,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306285 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUZIA CARDOSO DE SOUZA, proc. 011.14077.2021.0010738-09, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11274924, proventos integrais - R\$8.763,58 (oito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$896,13, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$931,98, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26, Estabilidade Econ Inc - R\$441,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00306267 de 19 de Julho de 2021

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA JOSE SANTOS DE OLIVEIRA, proc. 012.9541.2020.0066805-31, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20016453, proventos integrais - R\$7.807,80 (sete mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, GAPJ V - R\$3.089,62, 44.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$722,77, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, Estabilidade Econ Inc - R\$299,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**EGBA**

**LOGÍSTICA**  
EGBA: 71 3117 2157 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



**Portaria Nº 00306259 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO JORGE DA SILVA, proc. 012.9541.2020.0060741-19, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20179676, proventos integrais - R\$9.595,21 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, GAPJ V - R\$3.267,76, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$574,93, Plantao Noturno Inc - R\$253,92, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, Hora Extra 50% Inc - R\$1.503,19, Estabilidade Econ Inc - R\$299,40. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00306224 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA HELENA OLIVEIRA SANTOS, proc. 049.13612.2021.0002877-92, DETRAN, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 49000615, proventos integrais - R\$3.252,85 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.009,35, 35.00 % Reposição URP - 35% Inc - R\$353,27, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$558,68, 97.72 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.331,55. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00305993 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art. 92, III, e art. 177, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSENILTON DA HORA SILVA, proc. 030.2087.2021.0043469-78, Tenente coronel, matrícula 30123394, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Coronel, R\$ 27.115,70 (vinte e sete mil cento e quinze reais e setenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.797,47, 30.00 % Adic Inativ Pos Lei Inc - R\$722,91, Estab Ec LEI 6812/95 Inc - R\$872,32, 43.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.250,33, 8.00 % VP Art 16 Lei 7145/97 Inc - R\$192,78, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$3.012,11, 80.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.927,75, VPNI SoldoJud L.7622/2000 - R\$612,22, VPNI GAPJud L.7622/2000 - R\$3.861,49, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$1.529,00, Grat Ativ Policial V Inc - R\$11.337,32, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 16/02/2020. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00304223 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Por invalidez simples, com fundamento no(a) art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003 c/c art. 32-A da Lei 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALMENAIDE ARAUJO FERREIRA LIMA, proc. 009.0219.2018.0020381-36, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11238512, proventos proporcionais - R\$1.962,41 (um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), compostos por Subsídio - R\$1.558,49, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$403,92, referente à proporção de 7183 / 9125 dias, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 22/11/2018, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00301314 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA ELIZABETH DE JESUS BARREIRA, proc. 011.7625.2021.0014306-77, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11337744, proventos integrais - R\$7.749,01 (sete mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 15.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$537,68, 20.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$716,90, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$358,45, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.433,81. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00300433 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE VELOSODOS SANTOS, proc. 062.1990.2021.0000921-10, IPAC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 62003938, proventos integrais - R\$2.371,82 (dois mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$307,34, 110.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$866,87, HExtra Incorporada - R\$409,55. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00300370 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, proc. 062.1990.2021.0001016-31, IPAC, Aux. Administrativo/motorista, CLASSE 1, matrícula 62005177, proventos integrais - R\$2.404,95 (dois mil quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$998,00, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$369,26, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R\$628,14, H Extra Incorporada - R\$409,55. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA





## Superintendência de Previdência – SUPREV

**PORTARIA Nº 381 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve INDEFERIR, com fundamento na Lei nº 9.250/95 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**RACHEL PIRES BARBOSA SOARES**, proc. 009.9473.2020.0028268-69, CPF nº 350.020.935-15 com laudo médico pericial emitido em 10/06/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 382 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base na Legislação vigente, no tocante aos pedidos de pensão abaixo mencionados, RESOLVE:

**INDEFERIR**

ITEM	PROCESSO Nº	EX-SEGURADO	MATRÍCULA	REQUERENTE(S)	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	009.9475. 2021.0017535-70	José Milton Reis	11127696	Lenira Santana Santos	Art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.357/09, alterada pela Lei nº 14.250/2020.
02	009.9529. 2019.0043369-70	Gildenor Rolim Brasil	130859317	Fábia Rolim Brasil	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, IV da Lei nº 11.357/2009 alterada pela Lei nº 13.447/2015.
03	009.9474. 2021.0021374-92	Elizeu Alves Santos	85000850	Genice dos Santos Braz	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.357/09, alterada pela Lei nº 13.447/2015.
04	009.9469. 2019.0014115-04	José Ferreira Cardoso	13051137	Ione Carvalho de Araujo Cardoso	Por ausência dos requisitos previstos no art. 12 I, § 4º c/c art. 13, I, da Lei nº 11.357/09.
05	009.0256. 2021.0020708-19	Nivaldo Pereira do Nascimento	30208607	Pedro Henrique Aquino do Nascimento	Art. 13, III da Lei Estadual nº 11.357/2009, alterada pela Lei Estadual nº 13.447/2015
06	009.9470. 2021.0009293-17	Otávio do Vale	30080779	Guiomar de Oliveira	Art. 12, II, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 11.357/09, alterada pela Lei Estadual nº 13.447/2015

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 384 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve: DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de:

**MONICA MARIA LAGO ALMEIDA**, Proc. 009.9474.2021.0004446-73, **Provisório** (Nova Perícia em 30 DE MAIO DE 2025), CPF nº 321.159.625-91, com laudo médico emitido em 01/06/2021.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 68 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

A Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 111 da Lei Estadual nº 9.433/05, RESOLVE:

- Designar a servidora Karoline Barreto Santos, matrícula: 92.039.347, para ser a Pregoeira da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Designar os servidores: Sara Bittencourt de Carvalho, matrícula nº 28.589.003-4, e Elaine Oliveira Guimarães, matrícula: 92.030.065, para integrarem a Equipe de Apoio que deverão prestar a necessária assistência à Pregoeira supra designada.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a portaria nº 24, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DOE de 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Secretária, em 15 de julho de 2021.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

**PORTARIA Nº 69 DE 15 DE JULHO DE 2021.**

A Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 72, §2º, da Lei Estadual 9.433/05, RESOLVE:

Designar, para a Comissão Permanente de Licitação, os servidores: Karoline Barreto Santos, matrícula: 92.039.347, Sara Bittencourt de Carvalho, matrícula nº 28.589.003-4, e Elaine Oliveira Guimarães, matrícula: 92.030.065, na qualidade de membros Titulares, e Carlos Augusto Souza Cerqueira, matrícula: 10.311.605-5 e Henrique Alfredo Strobel Rossiter, matrícula n: 28.621.407-9, na qualidade de Suplentes, sob a presidência do primeiro, e, nos seus impedimentos eventuais, substituído pelo segundo, compor a referida Comissão, ficando revogada a Portaria nº 25, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DOE de 18 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Secretária, em 15 de julho de 2021.

**Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro**

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

## Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**3º TERMO ADITIVO Nº 543/2021 ao Termo de Outorga Nº APP0101/2016** - Olival Freire Júnior. **SEI 084.0508.2021.0001504-78. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 06 meses, com início em 28/07/2021 e término em 27/01/2022.

**3º TERMO ADITIVO Nº 544/2021 ao Termo de Outorga Nº APP0037/2016** - Domingos Benicio Oliveira Cardoso. **SEI 084.0508.2021.0001562-47. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 29/07/2021 e término em 28/07/2022.

**3º TERMO ADITIVO Nº 539/2021 ao Termo de Outorga Nº APP0028/2016** - Alexandre Dias Munhoz. **SEI 084.0508.2021.0001660-48. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 12 meses, com início em 29/07/2021 e término em 28/07/2022.

**Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado e Representante Legal da Instituição.**

**1º TERMO ADITIVO Nº 526/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0783/2020** - Alan de Oliveira Correia. **SEI 084.0508.2020.0001252-60. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/07/2021 e término em 30/09/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 529/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0647/2020** - Guilherme Silva Mesquita. **SEI 084.0508.2020.0001258-55. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/07/2021 e término em 30/09/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 531/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0585/2020** - Lianne dos Santos Protasio. **SEI 084.0508.2020.0001263-12. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/07/2021 e término em 30/09/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 530/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0104/2020** - Iago Carlos Almeida de Oliveira. **SEI 084.0508.2020.0000818-91. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/07/2021 e término em 30/09/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021.

**1º TERMO ADITIVO Nº 528/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0692/2020** - Emilio Javier Le Roux Otero. **SEI 084.0508.2020.0001351-41. Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/07/2021 e término em 30/09/2021, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2021. **Assinam: Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.**

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0730/2021 - Irina Zélia Vieira Lessa. SEI 073.6819.2021.0008292-42. Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 44 meses, a partir de 01/07/2021 a 28/02/2025, retroagindo seus efeitos à data de 01.07.2021.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0736/2021 - Alana Louise Alves Santos. SEI 084.0508.2021.0001334-68. Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/07/2021 a 30/06/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.07.2021. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.**

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0729/2021 - Jaqueline Lima Amorim. SEI 074.7054.2021.0015832-41. Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 20 meses, a partir de 01/07/2021 a 28/02/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.07.2021.

**TERMO DE OUTORGA Nº BOL0733/2021 - Polliany Lima Silva. SEI 084.0508.2021.0001870-45. Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 19 meses, a partir de 01/07/2021 a 31/01/2023, retroagindo seus efeitos à data de 01.07.2021. **Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.**





## SECRETARIA DE CULTURA

### Portaria Nº 00307121 de 19 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições, resolve designar CHADARY NASCIMENTO ANDRADE ORNELAS, matrícula nº 22616126, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 12 de Julho de 2021 a 01 de Agosto de 2021, substituir CHARLES FAGUNDES DE ALMEIDA, matrícula nº 22521478, no cargo Coordenador II, do(a) COORD CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

ARANY SANTANA NEVES SANTOS  
SECRETARIA DE CULTURA

## Fundo de Cultura da Bahia – FCBA

### RESUMO 5º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº. 34/2017

Processo nº. 0800170022803. Proponente: Marcelo Felipe M. de Assis - ME: "FIAC Bahia". Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o cronograma de desembolso, a vigência final do Termo de Acordo e Compromisso nº 34/2017 de 31 de Dezembro de 2021 para 31 de Dezembro de 2022. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original Assinam: Sra. Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura e o Sr. Marcelo Felipe M. de Assis - Responsável Legal da Marcelo Felipe M. de Assis - ME. Data de assinatura: 16/07/2021.

## Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

### FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 039 DE 19 DE JULHO DE 2021

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação da Portaria GAB nº 022/2021 na edição de 09/04/2021 do DOE, bem assim da Portaria GAB nº 029/2021 na edição de 25/05/2021 do DOE, resolve, REVOGAR os aludidos atos administrativos em razão de fato novo (prestação de contas apresentada pelo proponente) que, por conseguinte, descaracterizou a finalidade dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial anteriormente designada. RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral da FUNCEB

### FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 040 DE 19 DE JULHO DE 2021

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia - FUNCEB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a previsão constante do Art. 26 da Lei Estadual nº 12.365/2011, RESOLVE nomear os servidores EDUARDO NASCIMENTO MATOS, matrícula n.º 54.523.962-3; JOÃO PAULO COUTO SANTOS, matrícula n.º 92036091; DANIELA SANTANA FERNANDES, Matrícula n.º 54635833; JACSON DO ESPIRITO SANTO, matrícula n.º 54.602.325; JAMILE MENEZES DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n.º 54.629.146; ANA PAULA BASTOS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 54.505.042-7; Yan Paulo Botelho Costa, Matrícula n.º 54.620.478-6, para, sob a presidência do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho de estruturação do Colegiado Setorial Das Artes, com o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, que devem ser iniciados a partir de 01/08/21.

RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral da FUNCEB

### FUNCEB / PORTARIA GAB N.º 041 DE 19 DE JULHO DE 2021

A Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo como base o item 6.1 do Edital N.º 02 / 2021 - Prêmio Nacional de Fotografia Pierre Verger - Edição 2021/2022, resolve designar os membros, CÉLIA MARIA LIMA DE AGUIAR, ERIEL DE ARAÚJO SANTOS, DIANE SOUSA DA SILVA LIMA, EDER CHIODETTO e MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão de seleção do referido edital. RENATA DIAS OLIVEIRA - Diretora Geral.

## Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

### EXTRATO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia - IPAC e a Chaves Publicidade. Objeto: Autorização de Uso da área existente nos fundos do Museu de Artes da Bahia - MAB, localizado na Avenida Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela, Salvador -BA, para instalação de 03 (três) outdoors, identificado pelas plaquetas de nº 458/459/460. Finalidade: COMERCIAL - INSTALAÇÃO DE OUTDOORS. Vigência: 02 (dois) anos, produzindo a partir desta data, todos efeitos legais. Processo SEI nº 062.10423.2021.0001111-24. Assinam: João Carlos Cruz de Oliveira/ IPAC e Vinicius Borges Linhares Pereira - Procurador da Autorizada.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 00307448 de 16 de julho de 2021, de nomeação para o cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAI-5, publicada no Diário Oficial de 17/07/2021:

Onde se lê: ... LUIS FABIO PEREIRA DOS SANTOS...

Leia-se: ... LUIS FABIO JESUS DOS SANTOS...

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2021.

NELSON SOUZA LEAL

Secretário

### Portaria Nº 00307413 de 19 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01515372021000187291	70100060	ALMIR FONSECA SILVA	Auxiliar administrativo	21.08.1990 a 20.08.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

### ALMIRO SACRAMENTO DA CUNHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

**AVISO:** Fica suspenso os efeitos do ato de arquivamento alteração contratual da empresa ARISTÓTELES JOSÉ DE DEUS & CIA. LTDA-EPP, registrado sob nº 96666297, objeto do processo 064.1835.2021.0000065-66, que evidencia indícios falsificação de assinatura. Fica assim notificada a referida empresa, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as suas contrarrazões, e recomendamos que sejam adotadas as providências pertinentes, no que tange a realização de exame grafotécnico, através do Departamento de Policia Técnica, conforme disposto no Decreto 10.173 de 13 de dezembro de 2019, que alterou o Decreto 1.800, art. 40, § 1º e 2º.

**CANCELAMENTO:** Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa BRANEF TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, sob nº 98054935 em 22/03/2021. NIRE: 29600412614.

**CANCELAMENTO:** Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa MAKAIRA SERVIÇOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA, sob nº 98051032 em 09/03/2021. NIRE: 29204386238. Em SSA, 20.07.2021. Ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente///

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 090 DE 16 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando que dispõe arts. 204 e 205, da Lei nº 6.677/94,

### RESOLVE:

Resolve prorrogar, por 30 dias, a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 067, de 09 de Junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 16 de julho de 2021.

### JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

### PORTARIA Nº 091 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.43312006,

### RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº 068/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 21/08/2018, para conclusão de procedimentos referentes ao Convênio Nº 023/2013 firmado entre a extinta EBDA e a COOADMÍ.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de julho de 2021.

### JOSIAS GOMES DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 092 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Simples de 01 de janeiro de 2015, Delegação de competência de 08 de janeiro de 2015 e conforme Decreto nº 16.636 de 08 de março de 2016, inciso VI, Art. 2º, do Regimento Interno da SDR.

**RESOLVE:**

Conceder o Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar da Bahia - SIPAF às Entidades abaixo discriminadas, de acordo com as normas da Portaria 89/2016 para os produtos listados a seguir:

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE FRUTAS E LEGUMES DE JOAO DOURADO - COOPERFOODS** inscrita sob CPF/CNPJ **37.167.131/0001-78** e DAP **SDW3716713100012007201033**.

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1567	GELÉIA DE PIMENTA BIQUINHO LATA - 3,0 KG

**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS NOVA ESPERANÇA BAIXO SUL** inscrita sob CPF/CNPJ **14.515.869/0001-83** e DAP **SDW1451586900012705200952**.

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1430	BEIJU DE FÉCULA EMBALAGEM 300G
2	SIPAF_BA_1429	FARINHA DE TAPIOCA EMBALAGEM 1KG

**WELLINGTON RIBEIRO REGO** inscrita sob CPF/CNPJ **345.922.535-15** e DAP **SDW043592253151002200401**.

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1440	MEL EMBALAGEM 525G
2	SIPAF_BA_1442	MEL EMBALAGEM 265G
3	SIPAF_BA_1441	MEL EMBALAGEM 1,060 KG

**COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE IBICOARA E CHAPADA DIAMANTINA** inscrita sob CPF/CNPJ **33.420.396/0001-85** e DAP **SDW3342039600010804210204**.

-	Nº Concessão	Produto
1	SIPAF_BA_1500	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 500G
2	SIPAF_BA_1499	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM 250G
3	SIPAF_BA_1497	MORANGO CONGELADO TIPO INDÚSTRIA EMBALAGEM 1KG
4	SIPAF_BA_1498	MORANGO CONGELADO TIPO IQF EMBALAGEM 1KG

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de julho de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 093 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.43312006,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº**063/2018**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia **15/08/2018**, para conclusão de procedimentos referentes ao Convênio Nº 031/2010 firmado entre a **EBDA e o MOVCI**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de julho de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 094 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o art. 182 da Lei Estadual nº9.43312006,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais **60 (sessenta)** dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Tomada de Contas Especial instituída através da Portaria nº **033/2019**, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia **06/04/2019**, para conclusão de procedimentos referentes ao Convênio nº 11/2013 firmado entre a extinta **EBDA e a AREFASE**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de julho de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 095 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando que dispõe arts. 204 e 205, da Lei nº 6.677/94,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais 30 dias úteis, a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 068, de 09 de Junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de julho de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**PORTARIA Nº 096 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso de suas atribuições e considerando que dispõe arts. 204 e 205, da Lei nº 6.677/94,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por mais 30 dias úteis, a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 069, de 09 de Junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 19 de julho de 2021.

**JOSIAS GOMES DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**PORTARIA CAR Nº 080/2021**

O **DIRETOR- PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, bem como, em atenção ao disposto nas Resoluções nº **144/2013** e **200/2014**, do **Tribunal de Contas do Estado da Bahia**.

**RESOLVE**

Designar os empregados: **João Batista Rios Júnior, Ricardo ferreira da Silva e Adson Santos de Santana** para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob a presidência do primeiro, fazer a **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** dos convênios abaixo relacionados, ficando revogadas as disposições em contrário:

Nº DO CONVÊNIO	MUNICIPIO	SETAF
011/15	Caturama	Macaubas
108/13	Caturama	Macaubas

Salvador, 07 de julho de 2021.

**Wilson José Vasconcelos Dias**

Diretor Presidente

**RESUMO DE CARTA ADITIVA**

**Nº 178/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE CAPOEIRA DO MILHO .Município:Varzea da Roça -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 09/08/2021. Assinatura: 15/07/2021.

**Nº 189/16.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DO HORIZONTE E LAGOA DA CANA BRAVA .Município:Ruy Barbosa -Ba.** Fica prorrogado por mais 365 dias, contados a partir de 08/08/2021. Assinatura: 15/07/2021.

**Nº 222/16.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO RIACHO DAS PALMEIRAS .Município:Seabra -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/08/2021. Assinatura: 15/07/2021.

**Nº 342/16.7 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO .Município:Alcobaça -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 08/08/2021. Assinatura: 15/07/2021.

**Nº 502/16.5 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GENIPAPO .Município:Correntina -Ba.** Fica prorrogado por mais 180 dias, contados a partir de 07/08/2021. Assinatura: 15/07/2021.





**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR**

**ADTV- 460/17.4 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA COMUNIDADE MENINO JESUS. Município:Teixeira de Freitas-Ba;** Valor: fica aditado em R\$ 106.017,54; Assinatura: 13/07/2021.

**RET RAT RESUMO DE CARTA ADITIVA**

**Nº 025/18.2 Convenientes: CAR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E AGROPASTORIL DE CACHOEIRINHA. Município:Juazeiro -Ba. Publicado no D.O.E. 16/07/2021, onde se lê Nº 025/18.2, leia-se Nº 025/18.3**

**CANCELAMENTO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO**

**Nº 013/2017 Convenientes: CAR/SDR/ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO EXTREMO SUL DA BAHIA;Município:Teixeira de Freitas-Ba** Publicado no D.O.E. em 15/06/2020, conforme termo de devolução do veículo, FORD/CARGO 816 S,PLACA PKM 6235,CHASSI: 9BFVEADS3HBS97926,assinado pelo presidente em 10/05/2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 124/2021 - CEDENTE:** Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **CESSIONÁRIO:** Município de Ibipêba. **OBJETO:** Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus modelo ORE 1, conforme processo administrativo SEI nº 011.5618.2021.0027104-59. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 (quinze) anos. **BASE LEGAL:** Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2021. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Prefeito.

**PORTARIA Nº 1122/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94, resolve: designar as servidoras Gracimara Fonseca Santos, matrícula: 11.403.870-7; Cleydi Dias Bertino Bispo, matrícula: 11.432.358-4 e Jandira Barreto Lima Alves, matrícula: 11.532.253-1, para, sob a presidência da primeira, e sem prejuízo das suas atribuições, comporem Comissão Sindicante destinada a apurar indícios de autoria e materialidade de fatos narrados no bojo do expediente administrativo nº 011.9462.2021.0018973-64, no prazo de 30 (trinta) dias, que se desenvolverão no Núcleo Territorial de Educação de Santo Antônio de Jesus - BA - NTE 21. Será admitida prorrogação do prazo por igual período. Salvador, 19 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 1127/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 39 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial exarada pelo juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, nos autos do Mandado de Segurança nº 8002898-42.2020.8.05.0256, **RESOLVE:** Art. 1º - Remover a servidora LUCIANA CRISTINA DA COSTA AUDI, matrícula nº 74.510.607-6, ocupante do cargo de Professor Assistente nível B, 40 (quarenta) horas, lotada no Departamento de Educação do Campus X da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, em Teixeira de Freitas, para a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 19 de julho de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2020. Processo SEI nº 011.5571.2021.0010072-17. PARTICIPES:** O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a Associação da Escola Comunitária Família Agrícola da Região de Cícero Dantas - AECFARCIDA. **OBJETO:** Acrescenta o valor de R\$ 778.890,12 (setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e doze centavos). **AMPARO LEGAL:** art. 2º do Decreto estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 1, de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 0001; Projeto/Atividade: 6596; Natureza da Despesa: 33504100; Destinação de Recurso: 128; **DATA de ASSINATURA:** 19.07.2021 **ASSINATURA:** Secretário da Educação e Associação.

**PORTARIA Nº 1138 /2021**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18 do Regimento da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, **RESOLVE:**

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Esta Portaria estabelece orientações gerais e dispõe sobre o Retorno Híbrido das atividades letivas, no âmbito da Rede de Ensino do Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica instituída a Fase 2 do retorno às atividades letivas, no âmbito da Rede da Educação do Estado da Bahia, de forma híbrida, recomendada a observância de protocolos de biossegurança para o enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como as demais disposições contidas nesta Portaria.

Parágrafo único - A realização das atividades letivas mencionadas no caput deste artigo fica condicionada à ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aula e ao atendimento dos protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º - A Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC estabelece o seguinte calendário para o Retorno Híbrido das aulas em todas as unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia:

I - Dia 26/07/2021 - Início das aulas presenciais para os alunos do Ensino Médio das diferentes ofertas e modalidades.

II - Dia 09/08/2021 - Início das aulas presenciais para os alunos das demais etapas, nas diferentes ofertas e modalidades.

Art. 4º - O Retorno Híbrido será implementado conforme os seguintes critérios e procedimentos:

a) Cada turma de alunos será dividida em duas, sendo uma turma formada por alunos cujo nome próprio seja iniciado por letra constante do grupo de letras de "A" a "I" e a outra turma formada por alunos cujo nome próprio seja iniciado por letra constante do grupo de letras de "J" a "Z".

b) A unidade escolar poderá fazer o ajuste da linha de corte quanto às duas turmas citadas na alínea "a", indicada neste artigo, em função da realidade de cada turma, bem como em função de outro critério que a unidade escolar considere relevante.

c) A unidade escolar implementará a mesma organização de aulas programadas para as rotinas regulares, de modo que, a cada dia, metade da quantidade de alunos de uma turma participará das atividades de maneira presencial e a outra metade desenvolverá atividades de maneira não presencial, em sistema de alternância diária e com igual carga horária.

d) Quanto à alternância citada na alínea "c", indicada neste artigo, a unidade escolar deverá praticar os seguintes procedimentos:

- Metade da quantidade de alunos de uma turma frequentará as aulas presenciais nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira, sendo que a outra metade frequentará as aulas presenciais nos dias de terça-feira, quinta-feira e sábado.

- Na semana inicial (semana 1) do Retorno Híbrido, os alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira deverão frequentar, na semana imediatamente seguinte à semana 1, as aulas presenciais os dias de terça-feira, quinta-feira e sábado, e, assim, sucessivamente, de modo que, ao final de duas semanas consecutivas, todos os alunos de cada turma terão aulas presenciais em todos os componentes.

- Caberá a cada NTE validar a escala do Retorno Híbrido definida por cada unidade escolar, bem como efetuar o devido e respectivo acompanhamento.

- A escala do Retorno Híbrido deverá ser rigorosamente efetivada por cada unidade escolar, a fim de que nenhum aluno seja desassistido, respeitando-se o revezamento, sendo de absoluta importância o controle interno da frequência do aluno.

e) A alternância descrita citada nas alíneas "c" e "d", acima, abrange o alunato, exclusivamente.

f) Os professores lecionarão nas turmas e nos horários definidos na programação e não modificarão os citados horários, exceto em função da inclusão dos sábados letivos, conforme a escala do Retorno Híbrido descrito neste artigo, nos quais haverá atividades presenciais e remotas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de julho de 2021.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

**Portaria Nº 51169432 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11274875	CLAUDENICE ALVES LIMA	Professor	13.06.2021	12.07.2021	30
85200313	JOSE VICENTE CORREA ORTIZ	Professor	20.06.2021	18.08.2021	60
11540188	VALQUIRIA SOUZA ROCHA	Professor	15.06.2021	13.08.2021	60
11346157	ANA PAULA CASTRO SANTOS PENAFORTE	Professor	03.07.2021	31.08.2021	60
11346157	ANA PAULA CASTRO SANTOS PENAFORTE	Professor	04.05.2021	02.07.2021	60
11238866	SIDNEI CAIRES PEREIRA	Professor	18.06.2021	16.08.2021	60
11239926	SILVIA SOUZA SILVA BONFIM	Professor	11.06.2021	09.08.2021	60
11244641	JUSCILENE KARINE BORGES SANTOS LOMANTO	Professor	17.06.2021	15.08.2021	60
11450389	CLAUDIA REGINA AMORIM	Professor	08.07.2021	28.07.2021	21
11247246	RITA DE CASSIA AMARAL LEAL SOUZA	Professor	30.06.2021	28.08.2021	60
11257459	MARIA IONER GOMES MELO	Professor	11.07.2021	08.09.2021	60
11257459	MARIA IONER GOMES MELO	Professor	12.04.2021	10.07.2021	90
11351568	MARIA DA CONCEICAO LAGO CARNEIRO	Professor	08.07.2021	05.09.2021	60
11333639	JOAO CARLOS DORIA ADAN CORDEIRO	Professor	31.05.2021	29.07.2021	60
11509399	HELLEN SANTANA MANSUR DIAS SANTOS	Professor	23.05.2021	20.08.2021	90
11349800	JADSON JOSE CARDOZO ARAUJO	Professor	05.07.2021	02.09.2021	60





11304462	JADSON JOSE CARDOZO ARAUJO	Professor	05.07.2021	02.09.2021	60
11371445	MARIA FERNANDA DE SOUZA SAMPAIO XAVIER	Vice-Diretor Porte Especial N2	13.05.2021	11.07.2021	60
11309930	FRANCESCA BORJA ALMEIDA	Professor	14.05.2021	12.07.2021	60
11342469	FRANCESCA BORJA ALMEIDA	Professor	14.05.2021	12.07.2021	60
11240659	ELIANE MARIA BOMFIM E SOUZA	Professor	14.06.2021	13.07.2021	30

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Despacho Nº 51169438 DE 19 de Julho de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11257709	CLEIA IVANISE FARIAS CRUZ FREIRE	09.07.2021
11254729	GLAUCIA REJANE DA COSTA	08.07.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51169436 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11452166	CLEIDE DA LUZ ANDRADE	08.07.2021
85200825	TAIS OLIVEIRA SANTOS E SANTOS	30.06.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 51169177 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11239802	IRANI SANTOS PEREIRA MORAIS	Professor	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 08	COLÉGIO EST DOUTOR MANOEL NOVAES	Data da Publicação	
11304320	CLEBEMILTON GOMES DO NASCIMENTO	Professor	COLÉGIO EST DA BAHIA CENTRAL	COLÉGIO EST MANOEL DEVOTO	Data da Publicação	
11362175	ALINE RAMOS DOS SANTOS SANTANA	Professor	COLÉGIO EST ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	COLÉGIO EST IMACULADA CONCEIÇÃO	Data da Publicação	
11382801	JULIANA COSTA VIEIRA SILVEIRA	Professor	COLÉGIO PROFESSORA TECLA MELLO	COLÉGIO EST JUIZ JORGE FARIAS GOES	Data da Publicação	

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307605 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ALICE MARY DIAS BISPO**, matrícula nº 11305101, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_ N2, símbolo VG - 2, do(a) COLÉGIO EST LUIZ VIANA, a partir de 19 de Julho de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307604 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11305101	ALICE MARY DIAS BISPO	Coordenador pedagógico	COLÉGIO EST LUIZ VIANA	Salvador	20,00	40,00	19.07.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307598 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ROBSON LUIZ DE CAMPOS VAQUEIRO**, matrícula nº 11346923, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte\_ N2, símbolo DM - 2, do(a) COLÉGIO EST DOUTOR LUIZ VIANA FILHO, a partir de 19 de Julho de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307586 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11393000	ADRIANA SILVA DO ROSARIO	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	COLÉGIO EST ALMIRANTE BARROSO	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307583 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11393772	CELSINA DA SILVA BORBA	Diretor Porte Especial N2	DE	COLÉGIO EST ALMIRANTE BARROSO	Data da Publicação

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307581 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
85201228	DALVA MIRANDA PASSOS SANTANA	Vice-Diretor Médio Porte_ N2	VM	COLÉGIO EST JOSÉFA SOARES DE OLIVEIRA	20.07.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307580 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MARIA MEIRE BRANDAO BARRETO**, matrícula nº 11532437, para o cargo em comissão Vice-Diretor Médio Porte\_ N2, símbolo VM - 2, do(a) COLÉGIO EST DE URANDI, a partir de 19 de Julho de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307579 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) ART. 18 DO DECRETO Nº 16.385, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015, E LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11457255	BRUNO CESAR RODRIGUES CARDOSO	Diretor Médio Porte_N2	DM	COLÉGIO EST JOSÉFA SOARES DE OLIVEIRA	20.07.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307575 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **LIDIANNE DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 85200780, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLEGIO ESTADUAL DE CASA NOVA, a partir de 19 de Julho de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307568 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **SANDRA MARIA DE SOUZA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 11239522, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_N2, símbolo VG - 2, do(a) COLEGIO ESTADUAL DE CASA NOVA, a partir de 19 de Julho de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307532 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MANUEL ASSUNCAO DA SILVA TEIXEIRA**, matrícula nº 11272062, para o cargo em comissão Vice-Diretor Grande Porte\_N2, símbolo VG - 2, do(a) COL EST DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE, a partir de 19 de Julho de 2021.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307530 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) LEI Nº 14.032, de 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** alterar, PROVISORIAMENTE a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11272062	MANUEL ASSUNCAO DA SILVA TEIXEIRA	Professor	COL EST DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE	Salvador	20,00	40,00	19.07.2021

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307447 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **TATIANE NUNES LOIOLA VIEIRA**, matrícula nº 11476377, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Setembro de 2021 a 30 de Setembro de 2021, substituir **ALENI BONFIM QUEIROZ RIBEIRO**, matrícula nº 11372677, no cargo Diretor Médio Porte\_N2, do(a) COLÉGIO EST LUÍS EDUARDO MAGALHÃES.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307383 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PAULA PATRICIA LIMA BRITO**, matrícula nº 11529948, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro

de 2021, substituir **LUZIA MARIA ANDRADE PEREIRA**, matrícula nº 11351312, no cargo Diretor Pequeno Porte\_N2, do(a) COLÉGIO EST DE NOVA ESPERANCA.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00307179 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DO SOCORRO GALINDO FEITOZA**, matrícula nº 11333130, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Agosto de 2021 a 14 de Setembro de 2021, substituir **ELLYS SUZANA BARROS LINS E SILVA**, matrícula nº 11239960, no cargo Diretor Médio Porte\_N2, do(a) COL EST DEMOCRAT QUITERIA MARIA DE JESUS.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	824/2021	113065426	YARA REGINA FRANCO BARACHO	Prof.	-	28%	17/07/2019	-	05
	825/2021	113445341	MARIA LUCIA SIMOES DO AMARAL E SILVA	Prof.	-	20%	26/02/2020	-	07
	826/2021	113553893	RITA DE CASSIA LOYOLA AZEVEDO SANTOS	Prof.	-	19%	07/06/2019	-	21
	827/2021	112599202	JOAO CARLOS MORAES DA SILVA	Prof.	-	26%	01/02/2020	-	26
	828/2021	112324657	ALZIRO COELHO DE AMORIM	Prof.	-	29%	20/10/2019	-	20
	829/2021	112325271	ROSANA MARCIA TINOCO LEITE	Prof.	-	21%	25/10/2019	-	20
	830/2021	112591157	DARTILENE PIRES DE ANDRADE	Prof.	-	26%	30/09/2019	-	26
	831/2021	112365166	RITA DE CASSIA ARAUJO FREITAS DE MORAES	Prof.	-	29%	10/03/2020	-	19

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. **RESOLVE** Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
391/2021	FUNERAL	11059460	Gildete Souza Sampaio	Gildsone Souza Sampaio	784.736.165-53
436/2021	FUNERAL	11054432	Lindinalva de Oliveira Santos	Rogaciano Nolasco de Souza Neto	690.174.418-87
452/2021	FUNERAL	11071424	Elvira Carneiro de Amorim	Alzira Maria Carneiro de Queiroz	294.376.605-49
453/2021	FUNERAL	10224429	Hilda Maria de Jesus Santos	Gelsuito Oliveira dos Santos	270.889.015-87
451/2021	FUNERAL	11163471	Josefina Moreira Soares	Carina Moreira Soares	044.692.075-43
450/2021	FUNERAL	11038711	Vandete Amélia de Souza Guimaraes	Erica de Souza Guimaraes	778.233.385-72
446/2021	FUNERAL	11198377	Ana Maria Oliveira Souza	Aline Oliveira Souza	022.038.765-65
448/2021	FUNERAL	85200119	Leila Janaina Brito Goncalves	Juliana Brito Goncalves	033.528.505-85
449/2021	FUNERAL	11144314	Antonio Jose Silva	Advaci Santos Silva	801.286.965-91
447/2021	FUNERAL	11009755	Irany dos Santos Pereira	Marleide Silva de Souza	866.327.875-68
445/2021	FUNERAL	11016192	Urcula Mariano Sudre	Maria das Graças Mariani Sodre	202.219.755-00
444/2021	FUNERAL	11162687	Wilton Costa Santos	Nancy Moura Rocha	104.859.965-53



443/2021	FUNERAL	11377690	Elisabeth Maria Couto	Jardel Cardozo Couto	002.435.545-32
432/2021	FUNERAL	11033243	Maria Mota Carvalho	Rita de Cassia Mota Carvalho Cerqueira	581.958.825-87
442/2021	FUNERAL	11026988	Bernadette Cardoso e Cardoso	Marcelo Cardoso e Cardoso	903.126.865-87
440/2021	FUNERAL	11452331	Regyana Santos de Jesus	Ana Maria Santos	262.670.045-20
441/2021	FUNERAL	11044285	Maria Luiza Landulfo M. de Vinhaes Torres	Paulo Emilio Landulfo M. de Vinhaes Torres	482.958.505-63
439/2021	FUNERAL	11159099	Zuldenir Pereira Borges	Savio Gomes Sousa Borges	029.239.845-01

**PORTARIA Nº 025/2021 - O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE EUNÁPOLIS - NTE 27**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino ESCOLA CRIANÇA ATIVA, processo SEI nº 011.7615.2021.0029291-05, localizada à Rua 01, nº 32, Bairro Novo Arraial - Distrito Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro-BA, tendo como entidade mantenedora Schelze Almeida Mathias Souza, CNPJ nº 07.260.312/0001-83. Art. 2º - Renovar pelo período de 6 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes no processo.

Eunápolis, 19 de julho de 2021.

André Luiz Ribeiro dos Santos

Diretor NTE - 27

**PORTARIA Nº 115/2021-A DIRETORA DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino EBA - Educandário Borboleta Azul, processo SEI nº 011.7644.2020.0046217-53, localizada na Rua José Estanislau de Santana, nº 753 Casa, Bairro Plataforma, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Claudia Cristina Santos de Oliveira Lima Souza, CNPJ nº 38.142.084/0001-70. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 05 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 19 de julho de 2021

Maria Celeste Gomes Vianna

Diretora do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

#### EDITAL DE CONCLUINTES

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL MARIA DAGMAR MIRANDA - TEMPO INTEGRAL, Código MEC 29142997, Código SEC 1137982, localizado à Praça Teodomiro Rodrigues Mascarenhas, s/nº, Centro, município de Riachão do Jacuípe, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 15, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, Ensino Médio em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

#### 3º A Regular Matutino

Augusto Guthiery Carneiro de Oliveira, Camille Renata dos Santos Lima, Claudiane Carneiro Vieira, Greyce Kailane Suzart Babelo Santos, Luís Felipe Circuncisão Santos, Márcio Henrique Jesus da Silva, Vagner Reinan Silva Carneiro, Wesley do Nascimento Barbosa.

#### 3º A - Tempo Integral

Beatriz de Santana Santos, Daniel de Lima Gomes Silva, Eivaldo Oliveira Xavier, Geanderson Kaiky Cordeiro Lima, Kayque de Santana Silva, Samilly de Oliveira Carneiro.

#### 3º B - Tempo Integral

Andreza Carneiro da Silva, Daniel Alonso Oliveira Soares, Lucas Matos do Carmo, Helbert Souza de Lima Jesus, Shayene dos Santos Matias

#### 3º C Tempo Integral

Antonia Fernanda Carneiro Matos, Juliana Freitas de Oliveira, Ingrid Brasileira da Conceição, Maysa Figueredo Silva, Nicolay Oliveira da Silva, Verônica Sabrina Oliveira Santos.

#### 3º A Noturno

Mário Anderson Borges dos Santos, Rikelvy Ramos Santos, Viviane Carvalho de Oliveira, Natally dos Santos Oliveira.

#### 3ºB noturno

Adriel da Silva Santos, Cleiton Cordeiro Silva, Gilvana de Andrade Lima.

Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III - Eixo VII A

Alisson Souza Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ RIBEIRO PAMPONET, Código MEC nº 29080533, Código SEC nº 1122730, localizado à Rua Getúlio Vargas Nº 200, no Município de Baixa Grande/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, Ensino Médio em Tempo Integral e Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

#### Ensino Médio Regular

Bruno da Silva Bastos; Jaine Santos da Silva; Jaqueline Silva de Souza; Luana Almeida Aragão Silva; Lique Nascimento Lima

#### Ensino Médio em Tempo Integral

Eduardo Silva Ferreira; Emanuel Vitor de Oliveira Sousa; Júlia Carmelina Pamponet Borges; Rafael Pereira Silva Oliveira

#### Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo III

Aclécia Araújo de Jesus; Alison Sales Pereira Coelho

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Código MEC nº 29090865, Código SEC nº 1105568, localizado à Rua da Liberdade S/N, no Município de Conceição da Feira/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

#### Turma: 3ª BM Turno: Matutino

Adriano Oliveira dos Santos, Adrielle Ribeiro Sousa, Adrielly Gomes Carvalho, Amanda da Encarnação dos Reis, Ana Luisa Pinto Bispo, Andrely de Jesus Amorim, Camila Mascarenhas dos Reis de Souza, Clarissa Freitas da Conceição, Cleidson Carvalho de Oliveira, Daniel de Brito Oliveira, Eduarda Nunes Lima, Edvaldo Bispo da Conceição Neto, Emerson Pereira Silva, Emilly Vitoria Cardoso Trindade, Eric Rian Malha dos Santos, Evelyn Gomes Silva Cruz, João Gabriel Queiroz dos Santos, João Marcelo Carvalho dos Santos, Joice Dias Ferreira, Karolainy Lima dos Santos, Laiane Bezerra dos Santos, Larissa Fernandes Silva SOUSA, Luan Moreira Sales, Luana Lima Garcia, Maison Brito Marques, Marcelle da Cunha Souza, Maria Eduarda Gonzaga Barreiros, Michele dos Santos de Jesus, Queila Xavier Amorim, Raiane Marques e Marques, Rebeca Pulgas Almeida Silva, Reinald Pinto Amorim Silva, Rennan Cordeiro da Costa, Ryan Santana dos Santos, Steffanny Geovanna da Silva, Steffany de Jesus Oliveira, Tailane de Oliveira Costa, Vinicius Alves Suzart, Vinicius Nascimento de Sousa, Willian dos Santos Costa Freitas.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Código MEC nº 29090865, Código SEC nº 1105568, localizado à Rua da Liberdade S/N, no Município de Conceição da Feira/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

#### Turma: 3ª BV Turno: Vespertino

Alice Jennifer Bezerra Moreira, Alice Marcella da Costa Silva, Alisson Mascarenhas dos Santos, Ana Flavia dos Santos da Silva, Anderson Moreira Souza, Andressa Borges Costa, Andreza dos Anjos Sena, Beatriz Almeida dos Santos, Bruna da Silva Gomes, Caio Pinto Borges, Cleison Santana Pereira, Dailane Bispo Oliveira, Elizangela dos Santos Conceição, Emilly Ferreira da Silva, Emilly Victoria de Oliveira Danemann, Franciele da Costa Santana, Hevelyn Beatriz Torres Sousa, Juceli Oliveira Conceição, Kaio Jeferson Fernandes de Jesus, Karine da Silva Gomes, Mariana Gonzaga Santa Bárbara, Michele Soares Gonçalves, Plínio Mateus da Silva Marques, Railene Vidal Antunes, Renan Gonçalves Santos, Renata Moura Carvalho, Tamiris dos Santos Barbosa, Thais Silva dos Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Código MEC nº 29090865, Código SEC nº 1105568, localizado à Rua da Liberdade S/N, no Município de Conceição da Feira/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-19, Feira de Santana /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

#### Turma: 3ª DV Turno: Vespertino

Amanda Cerqueira de Souza, Beatriz Cavalcante Ramos dos Santos, Danrley Nascimento da Silva, Edily Samille Amorim Cruz, Edlane de Souza Paim, Felipe Miranda da Silva Costa, Frabrielle da Silva da Paixão, Jeanine da Silva Costa, Jeferson Dias Soares, João Gabriel Soares Alves, João Pedro Soares Alves, Juliana Gois da Silva, Maila Fernandes Souza de Carvalho, Michele Queiroz das Virgens, Rafaela Rodrigues Cavalcante, Sandriele Carvalho dos Santos, Suzan Stephanny da Silva Sastre, Tainara Santos Nascimento, Tamara de Jesus Ramos, Thiago Danemann de Barros.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO FRÓES DA MOTA, Código MEC 293333, Código SEC1105657, localizado à Rua Coronel Álvaro Simões, s/nº, Centro, Feira de Santana - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Andrea Nascimento Silva, Maria Alice Pimentel Costa de Oliveira, Maria José Silva Ferreira Alcântara, Rozimeire Gonçalves Miranda.



O Vice-Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUA FRIA - Anexo (PATAÍBA), código MEC: 29089115, código SEC: 1178598, localizado à Avenida Getúlio Vargas, 90 - Distrito de Pataíba, na cidade de água Fria - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 995/2020, torna pública a Relação de Estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3ª Série B - V 20 - Ensino Médio - Vespertino  
Fernando Santana Oliveira, Quézia Evangelista de Jesus.

3ª B - N 20  
Rosinery Santos de Amaral.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Código MEC nº 29082234, Código SEC nº 1123310, Autorização/ Reconhecimento 028/11 de 01/11/2011, localizado a Rua Manoel Pinto Santana, s/n no Município de Iaçu/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE14, Itaberaba/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo de 2020, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª AV Turno: Vespertino  
Marcos Maciel da Silva Oliveira; Sabrina Silva Rodrigues; Reinan Sodrê Silva; Ednea Ribeiro de Oliveira; Fabiele Santiago dos Santos; Maiara Santos Couto; Jayne Oliveira Couto.

Turma: 4ª Agro: Vespertino  
Lavine Silva dos Santos; Rodrigo Rocha Santos.

Turma: 3ª Agro: Matutino  
Queren Hapuec Gomes de Souza

Turma: Tempo Formativo III EIXO VII: Noturno  
Reniison Luis Amorim Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO SANTO ANTÔNIO DO ARGOIM, Código MEC nº 28441919, Código SEC nº 1178426, localizado na Rua São José, nº 301, Distrito de Argoim, no Município de Rafael Jambeiro/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª\_ Turno: Matutino  
Larissa Paixão da Silva; Izabela da Silva Souza; Natália dos Santos Lopes; Marília Silva Dos Santos; Elvis Correia da Silva Ferreira; Millena Santos Evangelista; Brunno de Jesus Santana; Ecta Karolaine Santana Da Silva; Reinan Souza da Silva nascimento; Dyene Silva Mascarenhas; Valnei Silva carneiro; lasmin da Silva Ferreira; Valéria Santos Gonçalves da Silva; Leandro Nascimento Sanatana; Larissa Ferreira Santos; Ingrid Santos Da Rocha; Reinan de Jesus conceição; Carla Evangelista de Jesus; Gleiciane de Almeida Santana; Kaillane de Araújo Leal; Letícia Santana Oliveira; Esmerlada dos Santos Cerqueira; Glaciele de Jesus Azevedo.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, Código MEC nº 29086370, Código SEC nº 1122985, localizado à Rua Drº José Alves Martins, S/nº, Bairro Lira, no Município de Mundo Novo /BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A - N20 Turno: Noturno  
Camila Nunes Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - ANEXO IBIAPORÃ, Código MEC nº 29086370, Código SEC nº 1178727, localizado à Praça Manoel Belas, S/nº, povoado de Ibiaporã, no Município de Mundo Novo /BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-14, Itaberaba /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuo 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º A - N20 Turno: Noturno  
Cananda Santos Gaspar; Michele de Oliveira Pereira.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO PROFESSOR RÔMULO GALVÃO, Código MEC 29092744, Código SEC 1109423, localizado à Praça Jonival Lucas s/nº, Centro, Município de Elísio Medrado/Ba., circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *Contínuo* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turma: 3ª B - M Turno: Matutino  
Iris dos Santos, João Vitor de Jesus Costa, Luciana Souza Nunes, Lucas Oliveira de Souza.

Turma: 3ª A - V Turno: Vespertino  
Kelliany Oliveira de Souza, Rafael de Carvalho Moura, Renilda Alexandre dos Santos, Willian da Silva Santos.

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ-TEMPO INTEGRAL, código MEC 29032539, Código SEC 1113960, localizado na Rua Cônego Pascoal, nº 179, município de Abaré-Ba, jurisdicionado ao NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 Publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno - Matutino-Turma A  
Ana Karolina dos Santos, Andrelson Júnior Ribeiro dos Santos, Antônio Nunes da Silva Júnior, Beatriz Possidônio de Souza, Bruno da Silva, Cláudisson dos Santos Conceição, Débora Rayane dos Santos Silva, Eduardo da Conceição Carvalho, Emanuel Ribeiro de Souza, Emilio Rodrigues dos Santos, Érik da Silva Santos, Flaviane Clementina da Silva Cerqueira, Itala Raiane Rodrigues da Silva, Italo Freire Paiva, João Pereira dos Santos Filho, Jônatas Rodrigues da Silva, Kaillane da Silva Santos, Lourival da Silva Costa, Luana Naeli Soares da Silva, Mateus Barbosa de Araújo, Meirijane Ferreira de Carvalho, Rainara dos Santos Pereira, Raniere dos Santos Pereira, Raniere Rayane da Silva, Rodrigo da Silva Santos, Sindy Gisélia Andrade dos Santos, Tainá Pereira da Silva, Tamires da Silva Oliveira, Weslei Lenilson da Silva.

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ-TEMPO INTEGRAL, código MEC 29032539, Código SEC 1113960, localizado na Rua Cônego Pascoal, nº 179, município de Abaré-BA, jurisdicionado ao NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno - Vespertino -Turma A  
Adilson da Silva Santos, Adriel de Souza Silva, Alex Conceição dos Santos, Alexsya Ellen dos Santos Cerqueira, Álisson Barbosa do Nascimento, Amanda da Silva Conceição, Ana Paula da Silva Santos, Andresa Mendes da Silva, Bianca Letícia Rodrigues Maciel, Cicera Maria da Conceição Lima, Denise Maciel de Barros, Eduardo Maia dos Santos, Elaine Santos do Nascimento, Erica Beatriz da Silva, Grasielle da Silva Santos, Leandro Rodrigues da Silva, Lívia dos Santos Silva, Maria Caroline da Silva Santos, Naeli dos Santos Pereira, Nagila Laiane Alves da Conceição, Naiara dos Santos Pereira, Pedro Leandro da Rocha Gondim, Raquel Pereira da Silva, Rosilene Maria Alves da Silva, Sheila Jaqueline Araújo Belchior, Taís da Silva Oliveira, Uelisson David da Conceição Santos, Valcy Conceição de Almeida.

Direção do COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ-TEMPO INTEGRAL, código MEC 29032539, Código SEC 1113960, localizado na Rua Cônego Pascoal, nº 179, município de Abaré-Ba, jurisdicionado ao NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno - Noturno -Turma A  
Amay Vinícios da Silva, Andreyra da Silva Santos, Ariana Barbosa dos Santos, Arizelia Andrade Paiva, Breno Eduardo dos Santos Nascimento, Bruce Wagner Alves da Silva, Eduardo Alves da Silva, Eliane Barbosa da Silva, Érica Barbosa da Silva, Francilene dos Santos Silva, Gabriela Paiva de Carvalho, Ivone Maria da Silva, Jorge Nunes dos Santos, Julian Andrade da Silva, Leandro Andrade Paiva, Lívia Jericó de Almeida, Maria Eduarda Pereira da Silva, Mariza Maria Antonia dos Santos, Mauricélio da Conceição Silva, Misael Alves Ataiades, Rodrigo Barbosa Rodrigues, Wanderson Antônio Mendes da Silva.

A Direção do Anexo- COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ- ESC. EST. - DIST. ICOZEIRA, código MEC 29032539, Código SEC 1178576, localizado no distrito de Icozeira, município de Abaré - BA, jurisdicionado ao NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Noturno - Turma A  
Carlos Daniel do Nascimento Barbosa, Carolaine Nunes da Silva, Douglas Paiva Alves, Gustavo da Silva Maciel, Jéssica da Silva Araújo, Kelly Paiva Barbalho, Tainara da Silva Lima, Vinícius Barbosa De Sá.

A Direção do Anexo- COLÉGIO ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DE ABARÉ- COL. EST. - AGROVILA 18, código MEC 29032539, Código SEC 1178575, localizado no povoado Agrovila 18, município de Abaré - BA, jurisdicionado ao NTE 24, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial DE 26/08/020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuo 2020/2021 no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Noturno - Turma A  
Brenda Haysha Santos Silva, Jocélio Eduardo da Silva Gonçalves, Lucivânia dos Santos Barbalho, Melquisedeque Barbosa dos Santos, Milena Sirqueira Freire, Renan do Nascimento Silva, Renata Vitória Alves de Santana, Samilly Santos Silva, Tamires dos Santos Souza.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEPI, localizado na Avenida dos Estudantes, nº 1015, Bairro Amaury Alves de Menezes, Município de Paulo Afonso/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação / NTE 24, nos termos da Resolução CEE 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação do Aluno Concluinte do Curso Técnico em Eletrotécnica Modalidade Integrado De Nível Médio No Ano de 2019.



Turno: Vespertino Turma: 4º F  
Guilherme Reis do Nascimento.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL GENTIL PARAÍSO MARTINS, localizado na Rua Professor Pedro Sancho, 49, Bairro Graça, Município de Valença, Circunscrito ao NTE 06, nos Termos da Portaria Nº 5240, Publicada do Diário Oficial de 19.06.2002, torna Público a relação dos alunos que foram certificados na Conclusão do Ensino Fundamental, aprovados no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja, Instituído pelas Portarias Ministeriais Nº 3415/2004 e 783/2008 e Portaria nº 147/2008 do Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com Direito a prosseguir os Estudos. O presente Certificado tem validade nacional:

Edital 2019 - E.F  
Joseane Silva dos Santos; José Malta de Oliveira Neto; Murilo Santos de Sousa

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL MARIA XAVIER DE ANDRADE REIS, Código MEC 29431719, Código SEC 1178081, localizado à Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, S/N, Centro, Município de Presidente Tancredo Neves/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3 Ano Ensino Médio  
Antônio Agenildo Vieira Leal, Bruno Sousa Rocha, Crislane Souza Santos, David de Jesus Santos, Deise Santos de Souza, Elenilda de Jesus Santos, Emily Batista Paixão, Emily Costa Barbosa, Ezequiel Jonatas Santos Sacerdote, Isleide Souza dos Santos, Luana Alves de Souza, Maria Isabel da Paixão Santos, Mariane de Souza Santos, Raylanda Santos de Almeida, Rosiane de Jesus Santos, Patrícia Santos do Nascimento, Naiele de Jesus Santos, Stephanie Sena dos Santos Machado, Victor Gabriel de Sousa Santos

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL CELINA SARAIVA, Código MEC nº 29373280, Código SEC nº 1176401, localizado à Dr. Antônio Gomes de Oliveira, s/nº, no Município de Esplanada/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas/BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, torna pública a **inclusão** do nome da aluna Camila dos Santos Lima; Elen Santos de Jesus; Gabriel Brás Ribeiro dos Santos; Gabrielle de Melo Souza; Geisa Sena Sales; Janilton Silva dos Santos; Jessica Ferreira de Souza; Laisa de Jesus Valença; Laiza Souza de Souza; Lizandra Santos dos Santos; Mary Ellen da Paz Brito; Simone Jesus de Oliveira; Tereza Raimunda Reis de Andrade, na turma de concluintes da 3ª série do Ensino Médio Regular, ano de 2020/2021, publicada no D. O. de 21/04/2021, neste estabelecimento de ensino.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL EURÍDICE SANT'ANA Código MEC 29232988, Código SEC 1123647, localizado à Rua Coronel Juca Medrado nº. 271 Centro, CEP: 46780.00, Marcionílio Souza Estado da Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03-Seabra Bahia, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna publica a relação dos estudantes concluinte do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turma: A Turno: Matutino  
Elizangela Pereira dos Santos; Fábio Almeida da Carmo; George Amorim dos Santos; Gilvan Amâncio de Souza Júnior; Gleise de Oliveira Alexandrino; Ivinne Nathielle Santos Silva; Jabez Barbosa Araujo; Jamile dos de Jesus; Jhan Karem dos Santos Gonçalves; João Pedro Pereira do Valle; Joás da Silva França; Keli Lima de Araújo; Letícia Alves dos Santos; Luana Rosedal da Silva; Luis Carlos dos Santos Oliveira; Luis Henrique Domingues da Silva; Marcelo Pereira dos Santos; Matheus da Silva Lemos; Milena Oliveira da Cunha; Miqueias da Silva Gois; Raissa Amorim Silva; Ravenna dos Santos Batista; Sabrina Santos da Silva; Taiane de Jesus Oliveira; Thaylon da Silva Gomes; Thiago Nery Braga da Silva; Ueverton Pereira Santana; Veronica Victoria de Oliveira do Valle; Vitória dos Santos Borges; Wesley Machado Barbosa.

Turma: B Turno: Vespertino  
Adenilson dos Santos Moura; Andressa de Souza Rodrigues; Artenize Lima da Silva; Beatriz Santos Braga; Cláudia Leite Costa Pereira; Davi de Souza Santos; Elizangela dos Santos Conceição; Escivan Dias Santos; Fábio Henrique Vieira Costa; Juliana das Mercês Santos; Kleliane de França dos Santos; Luan de Sousa Moura; Maicon Gil Moreira da Silva; Maritânia Almeida da Silva; Milena Silva de Oliveira; Raiane de Carvalho da Rocha; Renaira Silva Santos; Robenilson Nunes dos Anjos; Robenilson Souza Novais; Sirlândia Cardoso dos Santos; Vanessa Almeida de Novais; Vanessa Santos da Silva.

Turma: C Turno: Noturno  
Aleida Lima dos Santos; Ana Vitória Santos de Souza; Antônio Eduardo da Silva Nascimento; Clara Novaes Correia; Cristiane Silva Barbosa; Cristina Silva Barbosa; Daniele Sodré Gomes; Eric Ferreira da Silva; Fábrica dos Santos da Silva; Franciele Santos de Sousa; Jonathan dos Santos Soares; kaleandra Silvestre dos Santos; Rafaela Gonçalves dos Santos; Rita Silvestre dos Santos; Romas da Silva Bispo; Ruan Pablo Sacramento Miranda; Tamile Silva dos Santos; Vitor Manoel Saraiva da Silva; Weslei Gabriel Ferreira da Silva.

Tempo Formativo III Eixo VII Turma: Única Turno: Noturno  
Adriana Silva França; Andresson Carneiro de Oliveira; Cleonice Novaes Brito; Daniel dos Santos Rocha; Danila de Jesus Oliveira; Danilo Silva dos Santos; Deijane Santos Guimarães; Gabriela Oliveira dos Santos; Gean da Silva Santos; Gleicimar Oliveira Almeida; Janailson Santana Sena; Jucieli Corenga Soares; Larissa Oliveira dos Santos; Leonice Santana Gomes; Maria Helena Pires de Oliveira; Reinan Nascimento dos Santos; Renilda Santos de Guimarães; Roniele Ramos dos Santos; Rozenilda de Souza Carvalho; Samuel da Silva Reboças; Sirlene Cardoso Santos; Sueli Azevedo Novaes; Zenaide Goes da Cruz.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DO BONITO, Código MEC: 29221935, Código SEC: 1178103, localizado à Avenida Utinga, 08, Centro, Bonito (BA), circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 03 - SEABRA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino, conforme relação abaixo:  
Cleusiane de Souza Araujo; Diana da Silva Araújo; Gleice Penteadó; Guilherme Nascimento da Silva; Raissa Souza Matos.

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS IRMÃ DULCE, Código MEC 29201632, Código SEC 1176072, localizado na BR 324, Km 18,5 - s/nº, CIA, município de Simões Filho, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos de Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes da Educação Profissional na Modalidade EPI - Ensino Médio Integrado no ano letivo continuum de 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino

Turno: Matutino Turma: QUIMIC 3MB Técnico em Química  
Reynan da Silva Dias Paiva.

Turno: Vespertino Turma: QUIMIC 3VB Técnico em Química  
Carlos Daniel Gomes Almeida, Hemerson Rayan Souza de Oliveira, Levi Silva Teixeira.

Turno: Vespertino Turma: QUIMICA 4V Técnico em Química  
Gustavo Henrique Santana Alves.

A Diretora do CENTRO EDUCACIONAL EDGARD SANTOS, localizado na Rua Prediliano Pita, nº 19- Fazenda Garcia, Município Salvador, circunscrito ao NTE 26 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no D. O. 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos concluintes do Ensino Médio Profissionalizante no ano letivo 2019.  
Curso Proeja Técnico em Enfermagem Turno Noturno Ano 2018.2  
Gleide Ariane dos Santos, 63534/100198395CM  
Curso Proeja Técnico em Enfermagem Turno Noturno Ano 2019.1  
Rejane Valentim de Jesus, 19766/71308506CM

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL RAFAEL OLIVEIRA, código MEC 29185173, código SEC 11.03301, localizado à Rua Delmiro Gouveia s/n, Cajazeiras, em Cajazeira VIII, circunscrito ao NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna público a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

ENEM - 3ª BM Matutino.  
Ariel Guilherme Silva de Freitas, Caua de Castro Barbosa, Gabrielle Santos Gentil Pereira, Karine Carvalho Caduda, Raissa Lopes da Paixao, Vinicius Cunha Ribeiro.

3ªDM Matutino  
Aline Ferreira dos Santos, Eduardo Costa de Souza, Elane da Silva Albano, Ester Vieira Alves Gama, George Batista Oliveira, Ingrid Janaina Dantas de Souza, Jamile Bomfim Freire, Lucas Carmo de Jesus Sacramento, Marcos Vinicius Franca da Silva, Mateus Silva Carvalho, Micaela Victoria Neves Goes, Nicolle Portugal de Oliveira, Ramon Vasconcelos da Conceicao, Raquel dos Santos Mota, Thiago de Souza Marinho, Victor Luis Silva dos Santos, Wellington da Silva Lopes, Vitoria Rodrigues Maia de Almeida.

3ªBV Vespertino  
Aloan Souza Pereira, Amanda Caroline Santos Soares, Andressa Carvalho Oliveira, Camille Stephanie Costa da Silva, Darlan de Brito Cerqueira, Evelyn Rosa Reis, Jemerson Neves Santos, Jonhan de Almeida dos Santos, Karina Rodrigues da Silva, Larissa Conceição Santos de Jesus, Larissa Santos de Souza, Manuella Moreira Lima, Michele Araujo Santos da Silva, Monalisa dos Santos, Radija Magalhaes Alves, Taissa de Jesus Cerqueira.

A Direção do COLÉGIO ESTADUAL SETE DE SETEMBRO, código do INEP: 29404266 ecódigo SEC: 11.76610, localizado na Rua do Vale, nº 16, cep: 40.820-020 -Paripe, Salvador/BA; NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio e Tempo Formativo III, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Matutino  
Alicia Santana Tude, Alisson de Almeida Santos, Alonso Vieira dos Santos, Ana Beatriz Reis Santos, Andressa Ramos Araújo, Caio Figuerêdo Oliveira, Carlos Daniel Santos de Jesus, Eric Assis dos Santos Silva, Gabriel Bastos Cabral dos Santos, Ivanilton Costa dos Santos, Jenifer Silva Santos, Keren de Oliveira Ramos, Laila Vilas Boas Santos, Mirele Cristina Almeida Nascimento, Naiele Ribeiro Cerqueira, Nailane Bastos Santos Oliveira.

Noturno  
Geane de Souza Santos

O Diretor do CEEP- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CONTROLE E GESTÃO DO NORDESTE BAIANO PEDRO RIBEIRO PESSOA, situado à Praça Ana Queiroz, s/nº, no Município de Catu, jurisdicionado ao NTE- 18, Alagoinhas- Bahia, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 19 dezembro de 2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os (as) concluintes da Educação Profissionalizante de 2020, em todas as ofertas e modalidades integrantes da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente



da pandemia do Coronavírus Covid -19, torna pública a relação dos concluintes neste Estabelecimento de Ensino do ano de 2020/2021.

Alunos que realizaram estágio

Curso Técnico em Administração (EPI), turno Matutino: 4ª Série: Andressa da Paixão Lemos, Andressa de Jesus Silva, Bruna de Jesus Ferreira Santos, Evelyn da Silva Bonifácio, Genilson de Jesus Santos, Italo Valdir Silva de Matos, Laíne Ferreira Nascimento, Lucas Souza dos Santos Maiara Souza de Jesus, Ruan Ferreira Matos, Mireile Potira Pereira dos Santos, Neilson dos Santos Conceição Junior, Raiane Bispo de Jesus.

Curso Técnico em Petróleo e Gás, (EPI), turno Matutino, 4ª Série: Alexandre Eduardo Santos da Silva, Alexandre Bispo dos Santos, Gabriel Alves de Matos, Carolina de Jesus Macedo, Maria da Conceição Ferreira da Silva, Rafael Mendes Falcão, Ruabi Gonçalves dos Santos, Stefanie Santana Avelino, Wesley Silva de Carvalho.

Curso Técnico em Logística (EPI) turno Matutino: 3ª Série Brenda dos Santos Trinchão, Carlos Rafael Silva Lima Sena, Chaiane Santos Dias, Evelin Reis dos Santos, Iana Lara dos Santos Nery, Inara Gonçalves de Souza, Janaina dos Santos Bastos, Jucileide Sá Barreto da Silva, Maria Eduarda Santos Brandão, Raiane Melo Almeida, Silas dos Santos Silva, Silvano Damasceno dos Santos, Victor Reis Falcão.

Curso Técnico em Administração (EPI) turno Matutino, 3ª Série: Camila Santos de Jesus, Carlos Henrique Silva de Jesus, Diana Mota dos Santos, Emile da Cruz Ferreira, Janaina Gonçalves de Andrade, Kelly da Conceição dos Santos, Raquel Sales Santos, Stefani Geovana Costa Santos, Vanessa dos Santos, Suzey Lomeu Magalhães de Frias.

Curso Técnico em Meio Ambiente (EPI), turno Matutino, 3ª Série: Vitória Ramos de Souza. Curso Técnico em Informática (EPI), turno Vespertino, 4ª Série: Davi Neves dos Santos, Edivan Lima dos Santos, Eric Santos Conceição Bitencourt, Luana Alves do Nascimento, Lucas Alves da Paixão, Pedro Joaquim Sena dos Santos Dantas, Rafael das Virgens Lima, Rute Vieira do Espírito Santo, Tainá Muniz dos Santos, Thainá Álvares Bomfim Santos.

Curso Técnico em Administração (EPI) turno Vespertino, 4ª Série: Andressa de Jesus Silva, Bruna Natália Ferreira dos Santos, Cássia Ingrid dos Santos Santana, Elcione de Jesus Santos, Emile Santos da Cruz, Geovane Costa Araújo, Iris Conceição Santana, Neirelen de Jesus Santos, Nicole Eugênia Oliveira da Silva, Raine Nascimento da Cruz, Victória Souza da Paixão.

Curso Técnico em Meio Ambiente Turno Vespertino, 4ª Série: Anna Paula Silva dos Anjos, Angélica Silva Santos, Caio Douglas Santos do Nascimento, Caio Washington Mesquita de Lima, Cléssia Emeli Anunciação Souza, Juliane Franciele da Paixão São Pedro, Késio Levy Moreira de Souza, Mariana Santos Santana, Priscila Rodrigues de Andrade, Ravel Souza de Melo Ribeiro, Renifer da Silva Dias, Sarah Lima Rodrigues.

Curso Técnico em Logística, turno Vespertino, 3ª Série: Brenda Evelin Souza da Cruz, Laisla Verena Soares de Jesus, Thiago dos Santos Ribeiro.

A Diretora do COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, s/n, Centro- município de Ribeira do Pombal - BA, jurisdicionado ao NTE - 17, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Fundamental ENCCEJA do ano letivo de 2019.

Wellington Souza Santos.

A Diretora do COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, s/n, Centro- município de Ribeira do Pombal - BA, jurisdicionado ao NTE - 17, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio ENCCEJA do ano letivo de 2019.

Pedro Everton Borges de Oliveira.

A Diretora do COLÉGIO CENTRAL DE RIBEIRA DO POMBAL, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, s/n, Centro- município de Ribeira do Pombal - BA, jurisdicionado ao NTE - 17, nos termos da Portaria nº 9.835, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2002, torna pública a relação dos alunos Concluintes do Ensino Médio ENCCEJA do ano letivo de 2017.

Lucas de Jesus Santana

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DE CORRENTINA, Código MEC: 29013259, Código SEC: 1131550, localizado à Rua da Extrema, S/Nº, Bairro São José, município de Correntina-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 23, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna público a relação dos estudantes concluintes do Curso Técnico em Agropecuária - Modalidade Médio Integrado, no Ano Letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

ENEM e SIMULADO

Danielly Albuquerque de Almeida; Luana Silva Lopes.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO, Código MEC 29425719, Código SEC 1178036, localizado a Rua Peruípe, 10, bairro fluminense, Posto da Mata município de Nova Viçosa/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 07, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

3ª B Noturno

Alex Ricardo de Souza, Clebson José de Jesus.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO RUY BARBOSA, Código MEC nº 29327792, código da SEC 1113846, localizado à Rua Leur Lomanto, Nº.S/N Bairro: Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de educação - NTE-07, Teixeira de Freitas/BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº. 985/2020, torna pública a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.”

3ª série turma A - Matutino

Vinicius de Souza Santos.

3ª série turma B - Matutino

Ábida Novo Haidmann; Ana Renault Lacerda da Silva.

3ª série turma C - Matutino

Arthur Ferraz Oliveira; Camila Vitória Lima Acassio; Dhiego Rodrigues Silva; Felipe Almeida de Sousa; Fernanda Coelho Iyogi; Filipe Santana Silva; Hannah Luiza Marques Ferreira.

3ª série turma D - Matutino

Izabella Cristinna Franco de Oliveira; Jamilly Ellen de Jesus Santos; kamille Alves Santos; Karilândia de Araújo Lima; Laísa Rocha da Silva.

3ª série turma E - Matutino

Luiz Gustavo Souza Silva; Matheus Borges de Souza; Paloma Medeiros da Ressurreição.

3ª série turma F - Matutino

Luiz Felipe de Jesus Teixeira; Ryan Pessoa Oliveira; Winy Lara Oliveira Leal.

3ª série turma A - Vespertino

Eduardo Silva de Jesus.

3ª série turma B - Vespertino

Wanderlan Teixeira Silva.

3ª série turma D - Vespertino

Jhennes da Cruz Silva; Kaio Moreira Vancini; Marcos Pereira Laranjeira; Pedro Henrique de Jesus Santana; Raiane Alves Magalhães; Rian Moraes Rocha; Sabrina da Silva Neris.

3ª série turma E - Vespertino

Ana Carolina dos Santos Melgaço; Beatriz Bizerra de Carvalho; Marina Santos Almeida.

3ª série turma A - Noturno

Ana Clara Bomfim Oliveira; Clebson Guilherme Lopes da Silva; Daniela das Neves Glicério; Layne Silva Amorim; Rikelmy Pardini Silva; Yasmim Nascimento Soares.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO RUY BARBOSA, Código MEC nº 29327792, código da SEC 1113846, localizado à Rua Leur Lomanto, Nº.S/N Bairro: Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas/BA, Anexo localizado no Bairro CASTELINHO circunscrito ao Núcleo Territorial de educação - NTE-07, Teixeira de Freitas/BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº. 985/2020, torna pública a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

3ª série turma A - Noturno

Ayssa Pereira de Souza; Everton de Jesus Santos; Felipe Pereira Santos; Lucas Alves dos Santos; Naeli Alves Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRÁTICO RUY BARBOSA, Código MEC nº 29327792, código da SEC 1113846, localizado à Rua Leur Lomanto, Nº.S/N Bairro: Bela Vista, no município de Teixeira de Freitas/BA, Anexo localizado no Distrito de CACHOEIRA DO MATO circunscrito ao Núcleo Territorial de educação - NTE-07, Teixeira de Freitas/BA nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº. 985/2020, torna pública a Relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino

3ª série turma A - Noturno

Samyra Silva Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL DE CRAVOLÂNDIA, Código MEC 29429129, Código SEC 11.78045, localizado à Rodovia Cravolândia/Jaguaquara, nº 09, Município de Cravolândia-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino

Turno: Matutino Turma: 3ª Série - 3ªA-M

Naiana Santana Oliveira

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO GONÇALVES, Código MEC 29285291, Código SEC 1124929, localizado à Praça Valdemar Nogueira, 07, centro de Ribeirão do Largo - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20 nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.



Turno - Matutino  
Turma - A  
Ariana de Jesus Amaral, Gabriele Lima Santos.

Turno - Noturno  
Turma - B  
Juvenilda Coelho da Silva.

Tempo Formativo III - EIXO VII  
Gleison Santos Silva, Luis Gustavo Silva Souza, Micaele Santos Moreira, Suelane Silva Souza.

Extensão - Nova Brasília  
Turno - Matutino  
Turma - A  
Alessandro Santos Sousa, Jackson dos Santos Alves, Kainam Oliveira Gonçalves

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES, Código MEC 29261481, Código SEC 1141815, localizado na Rua Exupério Lima, s/nº, município de Maetinga, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino  
Turma A  
Estefanie Almeida Pereira; Naiara Pereira Nazaré; Natalia Silva Santos; Priscila Leite de Oliveira Brito; Reinaldo Luan de Almeida Pereira.

Turno: Vespertino  
Turma B  
Aline Cabral da Silva; Ana Vitoria Silva Barros; Andressa Almeida Vieira; Lucas Ferreira da Silva; Rafaela da Silva Pereira.

Turno: Noturno  
Turma C  
Edson Cristian de Lima Ferreira

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL DOM CLIMÉRIO ALMEIDA DE ANDRADE, Código MEC 29433410, Código SEC 1178119, localizado à Rua F, nº 987, Urbis VI, Bairro Espírito Santo, Município de Vitória da Conquista, Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, do ano letivo Continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano Noturno:  
Anna Vitória Alves Santos, Ester da Silva Rocha, Stefany Santos Gonçalves

3º Ano Integral:  
Ana Karolline Dantas Santos, Micheline Cordeiro Pereira Lima,

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PADRE LUIZ SOARES PALMEIRA, Código MEC 29279151, Código SEC 1165358, localizado à Via Local E, número 90, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 20, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

3º Ano A-M:  
Diego do Prado Carvalho, Samara Ruas Novais.

3º B-M:  
Kailline Vitória Alves Andrade.

3º C-M:  
Joyce Cristyna Prado Fernandes, Liliane Brito Silva.

3º Ano A-N:  
Lorena Brito Santana.

3º B-N:  
Guilherme Fagundes de Brito, Shilei Santos Brito, Tádila Mendes de Souza.

Tempo Formativo EIXO VI A-N:  
Vinícios Silva Batista dos Santos.

Tempo Formativo EIXO VII B-N:  
Elizabete Hellen Silva de Araujo.

Anexo de BATE PÉ  
3º ANO A-N:  
Hélio Oliveira Cirino, Liliane de Deus Oliveira, Larissa Ferreira do Prado.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL JUVENILIA PEIXOTO SAMPAIO, código MEC 29231264, código SEC 1110359, localizado a Praça Lomanto Júnior, S/N, município de Laje - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 09, nos termos da Resolução CEE nº

44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *continuum* 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.  
Turno Matutino - 3º AM  
Jeanderson dos Santos Lobo; Kailane Soares da Cunha; Michaela dos Santos; Raiana dos Santos Braz.

Turno Matutino - 3º BM  
Hayka Paula dos Santos; Viviane de Jesus Santos.

Turno Vespertino - 3º AV  
Adriane da Silva Santos; Cleonice Santos dos Santos; Emily dos Santos Silva; Evelin Sousa dos Santos; Flavia Nathaly Santana dos Santos; Kailane Oliveira dos Santos; Vanusa Andrade dos Santos.

Turno Noturno - 3º AN  
Elias dos Santos Silva; Izabela dos Santos da Silva; Monique Leticia dos Santos Vieira.

Tempo Formativo III - EIXO VII - NA  
Andrea Oliveira Leal

Tempo Formativo III - EIXO VII - BN  
Gilliard Aguiar dos Santos Junior

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFª. SILVIA FERREIRA BRITO, Código do MEC 29133955, Código SEC 15393, localizado à Rua João Fernandes da Gama, 523, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino  
Eduardo Santana Santos;Kaline Carvalho Silva;Vitória Gama da Silva

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PROFª. SILVIA FERREIRA BRITO, Código do MEC 29133955, Código SEC 15393, localizado à Rua João Fernandes da Gama, 523, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Tempo Formativo III, Eixo VII, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Noturno  
Carla Ingrid Nascimento dos Santos;João Vítor de Almeida Santana;José Inácio Jesus da Silva;-Luziane Jesus dos Santos;Stefany Goes Rocha.

A Diretora do COLÉGIO RAPHAEL SERRAVALLE, Código do MEC 29182271, Código da SEC-BA 3336, localizado à Rua Guillard Muniz s/n, Pituba, Município de Salvador, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação de retificação nominal dos estudantes concluintes do Ensino Médio que foram publicados no Diário Oficial do dia 09/06/2021, no ano letivo *continuum* 2020/2021, do referido Estabelecimento de ensino,

3ºA-Vespertino  
Onde se lê Alessandra Souza dos Santos, leia-se Alessandro Souza dos Santos,  
Onde se lê João Vítor dos Santos Costa, leia-se João Victor dos Santos Costa

3º B-Vespertino  
Onde se lê Rebeca Santos Carvalho de Araújo, leia-se Rebecka Santos Carvalho de Araújo.

3ºC-Vespertino  
Onde se lê Benito Pazo Cerqueira Filho, leia-se Benito Pazo Cerdeira Filho,  
Onde se lê Luiz Felipe de Santana Santos, leia-se Luiz Felipe de Santana Santos.

3ºE-Vespertino  
Onde se lê Gustavo Lídia Chagas Alves Ribeiro, leia-se Gustavo Lídio Chagas Alves Ribeiro.

3ºF-Vespertino  
Onde se lê Thiago Reis Lírio, leia-se Tiago Reis Lírio.

3ºG-Vespertino  
Onde se lê Bruno Pimenta Barreto, leia-se Bruno Pimenta Barretto,  
Onde se lê Gisele Jesus Marques de Silva, leia-se Gisele Jesus Marques da Silva  
Onde se lê Tailine Quetelim de Carvalho Amancio, leia-se Tailine Quetelim de Carvalho Amancio.

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDEIROS NETO, Código MEC nº 29474272, Código SEC nº 1179661, localizado à Rodovia BA 290, Km 55, Zona Rural, no Município de Medeiros Neto/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 07, Teixeira de Freitas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

3ª A- M 20  
Camila Pereira de Jesus.

3ª B-M 20  
Ayssa Julia Santos Rocha; Brenda Ramos Vilela; Emily Sá dos Santos; Hiana Lino Silva; Sarah de Jesus Silva.



T-EVII-A-N 20  
Atos Claro da Cruz; Julie Souza de Oliveira.

T-EVI-B-N 20  
Lorena Souza Santos.

<http://sge.educacao.ba.gov.br/educacao/SIEducacao> Emitec Vila Mutum  
Marcelo Almeida Araujo; Mateus Lima da Rocha; Yan Pereira Fonseca.

<http://sge.educacao.ba.gov.br/educacao/SIEducacao> Anexo de Itupeva  
Alex Santos de Almeida; Juliana de Jesus Souza; Saulo Oliveira dos Santos; Ualison Silva Santos.

## Conselho Estadual de Educação – CEE

### RETIFICAÇÃO

Ato publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 19 de junho de 2021  
Relatora: Consa. Gelcivânia Mota Silva  
Processo SEI nº 011.5502.2020.0054113-75 - Equivalência de Estudos do Ensino Médio, cursado na Colômbia - Juan Diego Ramos Mina - Salvador/BA  
PARECER CEE nº 65/2021  
Onde se lê: a) considere válidos o Certificado e o Histórico Escolar do Sr. Juan Diego Ramos Mina Rodrigues, referente, única e exclusivamente, à conclusão do Ensino Médio, na Instituição Educacional Cárdenas Mirriñao - Palmira - Valle Del Cauca, República da Colômbia, conforme documentação anexada ao processo, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil, ficando o mesmo desobrigado a submeter-se a qualquer prestação de exame correspondente à Educação Básica;  
Leia-se: a) considere válidos o Certificado e o Histórico Escolar do Sr. Juan Diego Ramos Mina, referente, única e exclusivamente, à conclusão do Ensino Médio, na Instituição Educacional Cárdenas Mirriñao - Palmira - Valle Del Cauca, República da Colômbia, conforme documentação anexada ao processo, para fins de prosseguimento de estudos no Brasil, ficando o mesmo desobrigado a submeter-se a qualquer prestação de exame correspondente à Educação Básica;  
Replicado por ter saído com incorreção  
Paulo Gabriel Soledade Nacif  
Presidente - CEE/BA

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

### RESOLUÇÃO CONSU Nº 034/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, *ad referendum* do CONSU, **RESOLVE: Artigo 1º** - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor: **CLASSE - PROFESSOR ASSISTENTE, nível B PARA ADJUNTO, nível A.**

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.3440.2021.0001260-56	Irlana Jane Menas da Silva	71.278613	28/03/2021

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### RESOLUÇÃO CONSU Nº 035/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA e Presidente do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe a alínea b do inciso II do artigo 12 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, *ad referendum* do CONSU, **RESOLVE: Artigo 1º** - Homologar o processo de Promoção na Carreira Docente do professor: **CLASSE - PROFESSOR AUXILIAR, nível B PARA ADJUNTO, nível A.**

Processo SEI	Nome	Matrícula	Efeito Funcional
071.3530.2021.0004980-09	SILVIA REGINA SEIXAS SACRAMENTO	71379456	14/06/2021

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria, 19 de julho de 2021  
**Evandro do Nascimento Silva**  
Reitor e Presidente do CONSU

### AVISO - EDITAL PÚBLICO Nº 14/2021 PROCESSO SELETIVO DE TUTOR PRESENCIAL PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS - MODALIDADE A DISTÂNCIA -

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Tutor Presencial para atuar no Curso de Licenciatura em Letras - Português, Modalidade a Distância (semipresencial), aprovado pelo Edital nº 75/2014, da Diretoria de Educação a Distância (DED), vinculada à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), ofertado por meio do Polo de Apoio Presencial da UAB Rio Real - Estadual, e à formação de cadastro reserva (CR). As inscrições, gratuitas, serão realizadas no período de 28 de julho a 26 de agosto de

2021, no link: <<http://csa.uefs.br/index.php/uab2114/inicial>>. O edital completo será publicado na página da UEFS - [www.uefs.br](http://www.uefs.br).

**Feira de Santana, 19 de julho de 2021.**  
**Evandro do Nascimento Silva - Reitor**

### AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES ON LINE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2021 ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL 2021 VAGAS CAPES/FAPESB EDITAL Nº 18/2020

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana, faz saber que a inscrição para a seleção destinada a 01 (uma) bolsa de estágio Pós-doutoral, do Mestrado Profissional em Enfermagem (MPE), para o período de agosto de 2021 a agosto de 2022, está aberta, para inscrição on line no período, de 20 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021, aos portadores de diploma de Doutor (a), vinculados ao Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem da UEFS. A presente seleção adotará formato simplificado, conforme recomendações da PPPG/UEFS de 26/04/2020 para a realização de atividades de Pesquisa e Pós-graduação em razão da pandemia da COVID-19. Em cumprimento ao Edital Nº 18/2020 de Apoio à Programas de Pós-Graduação em consolidação no país, referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a CAPES e a FAPESB ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/08092020\\_EDITAL182020PDPG.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/08092020_EDITAL182020PDPG.pdf)), será disponibilizada uma (01) vaga nesse processo seletivo.

**Feira de Santana, 19 de julho de 2021.**  
**Silvone Santa Bárbara da Silva - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

### RESUMO DE EDITAIS UESB

EDITAL N.º 110 - DATA: 19/07/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENFERMAGEM E SAÚDE, NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (PPGES-UESB), PARA O PERÍODO LETIVO 2021.2.

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação Stricto sensu em Enfermagem e Saúde (PPGES), nível mestrado e doutorado, no Campus Universitário de Jequié, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 49/2014 do CONSEPE. INSCRIÇÕES: Ocorrerão nos dias 21 e 22/07/2021 exclusivamente pelo e-mail [ppgesjq@uesb.edu.br](mailto:ppgesjq@uesb.edu.br) até as 23:59 horas da data de 22/07/2021. PÚBLICO ALVO: Profissionais com diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de ciências da saúde ou afins. PROCESSO DE SELEÇÃO: Será realizado pelo professor responsável da disciplina em etapa única e constará de análise do Histórico Escolar da Graduação; do Currículo Lattes e do documento de interesse na participação na disciplina escolhida. O EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE DA UESB (<http://www2.uesb.br/>). LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

### RES. PORTARIAS UESB

Nº 361, de 16/07/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Gerência de Acesso e Acompanhamento, conforme consta no Processo SEI nº 072.7558.2021.0020424-12, RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR o Edital nº. 103/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 13/07/2021, que abre as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Disciplina (PL 2020.0 e 2020.2), no tocante à quantidade de vagas, que passam a vigorar conforme abaixo: "II. DAS VAGAS Serão oferecidas 250 (duzentas e cinquenta) vagas para monitorias remuneradas e 278 (duzentas e setenta e oito) vagas para monitorias voluntárias." Art. 2º - REPUBLICAR o Anexo I do Edital 103/2021, que fica excluído das disciplinas descritas na TABELA 1, incluído das disciplinas da TABELA 2 e alterado, conforme TABELA 3: TABELA 1 - EXCLUIR DISCIPLINAS

PROFESSOR	DISCIPLINA
Ana Carolina Del-Sarto Azevedo Maia	Clínica Odontopediátrica I - COP I
Cláudia Fabiana Brazil Pinto	Clínica Odontológica II - CO II
David Costa Moreira	Clínica Odontológica I - CO I
Francisco Xavier Paranhos C. Simões	Clínica Odontopediátrica I - COP I
Ilanderlei Andrade de Souza	Clínica Integrada III
Ilanderlei Andrade de Souza	Odontologia Pré-Clínica II - OPC II
Livia Maria Andrade de Freitas	Clínica Odontopediátrica III - COP III
Murilo Costa Rangel Pinheiro	Clínica Integrada III - CI III
Murilo Costa Rangel Pinheiro	Odontologia Pré-Clínica II - OPC II
Nilton César Nogueira dos Santos	Clínica Odontopediátrica I - COP I
TABELA 2 - INCLUIR DISCIPLINAS	



CAMPUS: ITAPETINGA	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN dcen@uesb.edu.br	
PROFESSOR	DISCIPLINA
Ana Paula Lima do Couto Santos	Sistemática Vegetal
Ana Paula Lima do Couto Santos	Educação Ambiental
CAMPUS: JEQUIÉ	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL dchl.jq@uesb.edu.br	
PROFESSOR	DISCIPLINA
Isabel Silva Silveira	Português Instrumental
Isabel Silva Silveira	Língua Portuguesa VI
TABELA 3 - ALTERAR	
CAMPUS: VITÓRIA DA CONQUISTA	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS - DCN dcn@uesb.edu.br	
PROFESSOR	DISCIPLINA
Nadja Rabelo F. de Melo	Bioquímica II
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA - DFZ dfz@uesb.edu.br	
PROFESSOR	DISCIPLINA
Arminio Santos	Fitopatologia II
CAMPUS: ITAPETINGA	
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN dcen@uesb.edu.br	
PROFESSOR	DISCIPLINA
Ana Paula Lima do Couto Santos	Sistemática Vegetal I
CAMPUS: JEQUIÉ	
DEPARTAMENTO DE SAÚDE I - DS II ds2jq@uesb.edu.br	
PROFESSOR	DISCIPLINA
Edmeia Campos Meira (Renovação)	Enfermagem em Atenção à Saúde do Idoso
Leandro Nascimento Bertoldi	Práticas de Integração, Ensino, Serviço e Comunidade I - PIESC I

Parágrafo Único - O Anexo encontra-se disponível no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 103/2021.

Nº 364, de 19/07/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando as informações constantes no Processo SEI nº. 072.4219.2021.0016732-24; RESOLVE Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 0861/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 14/12/2019, que promove docentes de uma classe para outra, no tocante à matrícula do servidor FERNANDO DOS SANTOS SILVA, conforme abaixo: - Onde se lê: "... Matrícula 72.447186 ..."; leia-se: "...Matrícula 72.414368...". Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 0861/2019.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO E/OU PARA USO DE EQUIPAMENTO E/OU RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

INTERESSADO	VIGÊNCIA
RAQUEL SILVA ROCHA	01/07/2021 a 30/11/2021
ANA PAULA SANTOS	01/07/2021 a 31/10/2022
REGIANE VIANA DOS SANTOS	01/07/2021 a 30/05/2022
FERNANDA LIMA FERREIRA	01/07/2021 a 31/05/2022
TAUANY DE ARAUJO MELO	01/07/2021 a 31/05/2022
IVONETE MACHADO VIEIRA REBOUÇAS	01/07/2021 a 31/05/2022
GEANE SANTOS DE JESUS	01/07/2021 a 30/11/2021
GEOVANA VIEIRA DE NOVAES	01/07/2021 a 30/11/2021
LAINA NASCIMENTO DA SILVA	01/07/2021 a 31/05/2022
LARISSA FELIX DOS SANTOS	01/07/2021 a 31/05/2022
ELIEL SANTOS ALMEIDA	01/07/2021 a 31/05/2022
LAHIS BRITO PETINGA	01/07/2021 a 31/05/2022
SÂMIA SANTOS PINHEIRO	01/07/2021 a 30/11/2021

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes, tendo como termo inicial e termo final as datas indicadas na tabela.  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

JENYFFER NOVAIS OLIVEIRA	ELIZANIA COSTA SILVA
KAÍS RODRIGUES DE NOVAES	NÍVEA SOUZA JARDIM
DIEGO VIEIRA DE JESUS	EISA DA SILVA SANTOS
MURILO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO	ARTUR ALVES PADILHA DOS SANTOS
SARA SILVA NOVAIS	LÚIS PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
YURI COUTINHO SANTOS	NAGILA GAMA SANTANA
ADRIANA DE JESUS SILVA	AMANDA PEREIRA DANTAS
JÉSSICA CAMPOS SILVA	LUANA PEDREIRA LAVINSKY
MARIZA SANTOS DA SILVA	LIZ ROCHA DE OLIVEIRA PINHEIRO
ROBSON ALMEIDA SILVA	PAULO JORGE DA SILVA ALVES
DIONÍSIO NOVAIS BRANDÃO	CAROLINE ANDRADE DA SILVA COUTINHO
ANA PAULA DO NASCIMENTO MOTA	ÉMMYLLE DE OLIVEIRA ALVES
JOICE DE JESUS SANTOS	JÚLIA FARIAS MACÊDO
WILGNER SANTOS	JHENNEFER OLIVEIRA CARDOSO
JOSÉ MARCOS LEMOS DE SOUZA	JESSICA BRITO SANTOS FERRAZ
ITAMARA SOARES MARTINS	DHIENIFFER LUANE SILVA SANTOS
ANA VITORIA SANTOS LOPES	MARCOS VINICIUS PIRES
MICAELLE DE MORAES MOREIRA	VÍTOR SILVA DE LIMA
THAYANE SANTOS COSTA	RAINARA SANTOS PEREIRA
STEFANE PEREIRA DE SOUSA	

Objeto: a prorrogação do Termo de Compromisso de Auxílio de Inclusão Digital Discente [MODALIDADE I], por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01 de julho de 2021, celebrado entre a UESB e o(a) BENEFICIÁRIO(A), em razão da necessidade de continuidade das atividades acadêmicas por meio do Ensino Remoto Emergencial - ERE, durante os períodos letivos 2020.2. Valor total R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em 05 (cinco) parcelas fixas mensais, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

ÍSIS EDUARDA JESUS SOUSA	EMANUELLE DA SILVA FREITAS
--------------------------	----------------------------

Objeto: a concessão, temporária, de Auxílios de Inclusão Digital Discente, na Modalidades I, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo(a), a aquisição ou o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valor 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser depositado em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Vigência: da data de publicação no DOE, com termo final previsto para o dia 30/11/2021.

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE II] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

RENATA DE SOUZA DA ROCHA	RIAN DE JESUS SANTOS
JOÃO VITTOR DE OLIVEIRA RAMOS	ANA CLARA VIEIRA SANTOS
ANA CLARA VIEIRA SANTOS	

Objeto: a concessão, temporária, de Auxílio de Inclusão Digital Discente, na Modalidade II, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo(a) o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única. Vigência: da data de publicação no DOE, com termo final previsto para o dia 30/11/2021.

RES. TERMO DE COMPROMISSO DE AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE [MODALIDADE I e II] DO PRAE, FIRMADO ENTRE A UESB OS(AS) DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS:

GISLAINE DE MEDEIROS ALVES	
----------------------------	--

Objeto: a concessão, temporária, de Auxílios de Inclusão Digital Discente, nas Modalidades I e II, como parte da política de assistência e permanência estudantil da UESB, ao(à) BENEFICIÁRIO(A), visando possibilitá-lo(a), a contratação de serviços para acesso à internet e acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB; a aquisição ou o acesso a equipamentos e, ou materiais de informática necessários para acompanhamento das atividades acadêmicas relativas ao Ensino Remoto Emergencial, implantado na UESB. Valores 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a ser depositado em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais) em parcela única. Vigência: da data de publicação no DOE, com termo final previsto para o dia 30/11/2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. Termo de Compromisso para realização de atividades como bolsista de extensão, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

INTERESSADOS	VIGÊNCIA
LETÍCIA MENDES DA SILVA GONÇALVES	13/07/2021 a 31/12/2021



VALÉRIA PEREIRA RIBEIRO	01/07/2021 a 31/12/2021
SAMAY DE LIMA NUNES	12/07/2021 a 31/12/2021
DIANE VIEIRA DE JESUS	12/07/2021 a 31/12/2021
ANA CLARA VIEIRA SANTOS	07/07/2021 a 31/12/2021
JÔNATAS SOUZA PINTO PORTO	07/07/2021 a 31/12/2021

Objeto: a participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. Valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

RES. Termo de Compromisso para realização de atividades como Voluntário de Extensão, firmado entre a UESB e os discentes abaixo relacionados:

INTERESSADOS	VIGÊNCIA
ANTÔNIO DO CARMO MOREIRA NETO	01/06/2020 a 31/12/2021
ELLEN SILVESTRE LIMA DE ARAUJO	01/06/2020 a 31/12/2021

Objeto: a participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. A participação do(a) discente no Programa/Projeto de extensão é livre e gratuita.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAIS - UESC

**EDITAL UESC Nº 075 - Data: 19/07/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq Modalidade: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR - PIBIC-EM O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, torna pública a abertura de inscrições para o PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO - PIBIC-EM/CNPq 2021-2022. 1. Objetivos O Programa de Iniciação Científica Júnior tem por objetivo estimular a iniciação científica de discente matriculados (2021-2022) no ensino médio, ou em curso profissionalizante em escolas da rede pública do Estado da Bahia, mediante a realização de estágios junto a projetos ofertados por instituições públicas ou particulares, sediadas e com CNPJ no Estado da Bahia. Tem como princípios fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes. . Cronograma a. Lançamento do edital: 20/07/2021b. Inscrições: 20/07 a 03/08/2021 c. Divulgação do Resultado Preliminar: 09/08/2021 d. Pedido de reconsideração: 11/08/2021e. Resultado Final: 13/08/2021 f. Indicação do bolsista e entrega da documentação: 16 a 27/08/2021 4. Bolsas e sua Natureza 4.1. A vigência da bolsa, a cota institucional e o valor das bolsas fornecidas pela Agência de fomento CNPq modalidade PIBIC-EM, são, respectivamente, Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022 Cota institucional: 5 bolsas Valor (R\$): 100,00 4.2. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ultrapassar a data da finalização do ensino médio ou curso profissionalizante, quando se tratar de bolsista formando. (O EDITAL UESC Nº 075/2021 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 19 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **EDITAL UESC Nº 077 - Data: 19/07/2021** - ABERTURA DE INSCRIÇÕES EVENTO: CLUB DE LA MANCHA - Clube de Leitura em Espanhol (Edição 2021) O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o CLUB DE LA MANCHA (Edição 2021). O Club de La Mancha é uma ação de extensão promovida pelo GPLITHIS - Grupo de Pesquisa Literaturas Hispânicas: Ensino, Pesquisa, Culturas e Releituras, em parceria com o Projeto de Extensão Dinamizando o Estudo da Língua Espanhola (DLA). Tem como objetivo promover a leitura e divulgar obras literárias das literaturas hispânicas através de encontros mensais para discussão das leituras programadas. 1. DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO De 26/07/2021 a 20/08/2021. LOCAL Através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/SHKVYbKAG5dS6FA7> Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 19 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

### RESUMO DE PORTARIAS - UESC

**Nº 311- Data: 19/07/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade o Edital UESC 053/2021, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de Seleção de Candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Biologia e Biotecnologia de Microrganismos, conforme indicado a seguir: I. Candidato(a)s ao Mestrado CLASSIFICADOS na lista de espera por bolsa. Classificação Nome 1º Caroline Santos de Souza 2º Gerocki Geor Dano Ropón Palacios 3º Daniela dos Santos Souza 4º Abdias Batista da Silva Neto 5º Víctor Laranjeira Martins 6º Helyson Fábio dos Santos Sales 7º Cristiane Mota de Jesus 8º Andréia Gomes de Almeida 9º Paulo Roberto de Souza Silva Junior 10º Aline de Jesus Aquino Pereira 11º Eric Rodrigues Adami II. Candidato(a)s ao Doutorado CLASSIFICADOS que abdicaram da bolsa. Nome Jean Pereira Coutinho Danielle Cardoso Albuquerque Maia Freire III. Candidato(a)s ao Doutorado CLASSIFICADOS na lista de espera por bolsa. Classificação Nome 1º Rodrigo Sá De Jesus 2º Iris Terezinha Santos de Santana Silva 3º Lucas Luandeson Brandão da Cruz IV. Candidato(a)s ao Doutorado MAI-DAI CLASSIFICADOS na lista de espera por bolsa. Classificação Nome 1º Luan Melo Andrade 2º Kassiany Pedrosa Dalmora Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 19 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 312- Data: 19/07/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Alterar as Portarias Reitoria UESC nº 187, de 22 de março de 2019, nº 634, de 01 de outubro de 2019, nº 142, de fevereiro de 2020 e nº Nº 469, de 14 de setembro de 2020 e designar os Professores do Departamento de Letras e Artes da UESC para composição da Comissão de Proficiência em Línguas Estrangeiras e Língua Portuguesa para estrangeiros, para

o biênio 2020-2022, consoante o quadro a seguir: Espanhol Inglês Francês Português Cristina do S. Cardoso de Freitas Isaías Francisco de Carvalho Frederic Robert Garcia Anderson Lins Rodrigues Débora Duarte dos Santos Patrícia Argolo Rosa Sérgio Israel Levenfous Marizete Silva Souza Josane Silva Souza Angela Van Ervan Cabala Ludmila Scarano Barros Coimbra Laurade de Almeida Suellen Thomaz de Aquino Martins Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR. **Nº 313- Data: 19/07/2021** - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 063/2021, RESOLVE Art. 1º - Alterar o cronograma de execução previsto no Edital UESC nº 063/2021, referente à seleção de candidatos para o doutorado do Programa de Pós- Graduação em Produção Vegetal da Universidade Estadual de Santa Cruz, na forma indicada a seguir: Inscrições de 02/07 a 25/07/21 Homologação em 26/07 Defesa de proposta de pesquisa 29/07 a 30/07/2021 O resultado final será mantido em 03/08/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 19 de julho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## GESTÃO DOCUMENTAL

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

## LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## SECRETARIA DA FAZENDA

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 16/2021

O Inspetor Fazendário da INFAZ - COSTA DO CACAU/BA, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para efetuarem o pagamento do(s) DÉBITO(S) APURADO(S) ou apresentar(em) Defesa através do AUTO DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO abaixo relacionado(s), nos termos do Art. 123, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629 de 09 de Julho de 1999. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 73-3214-4800.

AI/NOTIFICAÇÃO	CPF/CNPJ	Nome / Razão Social	Prazo
1525690076200	026.163.591/0001-01	CIMEFERRO COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	60 DIAS
2180740231206	026.163.591/0001-01	CIMEFERRO COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	60 DIAS
1525690078202	026.163.591/0001-01	CIMEFERRO COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	60 DIAS
2180740229201	026.163.591/0001-01	CIMEFERRO COM DE MAT. DE CONSTRUÇÃO	60 DIAS
2105410112206	038.401.811/0001-77	IONE DOS SANTOS	60 DIAS
2113230255204	029.586.595/0001-90	JORGE LUZ DOS SANTOS ALMEIDA	60 DIAS
2225660004215	037.704.013/0001-51	JOSE FLAVIO ALENCAR DE SOUSA	60 DIAS
2105410120209	037.443.225/0001-22	LILIANE DE OLIVEIRA BORGES LIMA	60 DIAS
1527010132219	039.778.283/0001-32	MIKAEL MAURICIO DE JESUS SANTOS	60 DIAS

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 17/2021

O Inspetor Fazendário da INFAZ - Costa do Cacau/BA, no uso e suas atribuições, na forma do art. 108 § 1º do regulamento do Processo Administrativo Fiscal, aprovado pelo Decreto 7.629/99, científica os contribuintes abaixo relacionados, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, acerca do JULGAMENTO dos referidos processos, com vistas ao andamento do Processo Administrativo Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: 73-3214-4800.

AUTO/NOTIFICAÇÃO	JULGAMENTO	Nome / Razão Social	Prazo
2948880010188	PROCEDENTE	FRANCO E ALMEIDA LTDA	30 DIAS
2948880007187	PROCEDENTE	FRANCO E ALMEIDA LTDA	30 DIAS

### Portaria Nº 00307171 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13084138	CORALIA PEREIRA PADRE	Auditor fiscal	20.06.1977 a 19.06.1982	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 00307050 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	19316821	COSME FERREIRA DE SOUZA	Aux. Administrativo/motor	19.05.1992 a 18.05.1997	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 00307044 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994,

c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	19316821	COSME FERREIRA DE SOUZA	Aux. Administrativo/motor	19.05.1987 a 18.05.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 00307030 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13210364	ELIANA SODRE AFONSO	Agente de tributos estaduais	18.02.2020

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 00307021 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13160427	CECILIA OTERO DIAS	Técnico administrativo	01.12.1985 a 30.11.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 00307018 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
.	13160427	CECILIA OTERO DIAS	Técnico administrativo	01.12.1990 a 30.11.1995	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Portaria Nº 00305841 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13600210	JOSE MACIEL DOS SANTOS	Aux. Administrativo/motorista	11.02.2020

**ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER**  
SECRETARIA DA FAZENDA



## Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF  
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO  
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

### 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/07/2021 às 09:00

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

**Auto de Infração - 2693580005193** - Pedido de Reconsideração: Autuado(a) AKZO NOBEL PULP AND PERFORMANCE QUIMICA BAHIA LTDA - Autuante(s) - JOSE LUIS SOUSA SANTOS - Advogado(s): CIRO CESAR SORIANO DE OLIVEIRA

RELATOR(A): JOSE ROSENVALDO EVANGELISTA RI

**Auto de Infração - 2953093007166** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) UNIAO INDUSTRIAL ACUCAREIRA LTDA - Autuante(s) - CONCEICAO MARIA SANTOS PINHO - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

**Auto de Infração - 933100008201** - Recurso Voluntário: Autuado(a) SANJOSE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Autuante(s) - EDMUNDO NEVES DA SILVA - GILBERTO RABELO DE SANTANA - JOAO ROBERTO DE SOUSA - Advogado(s): ALINE RIBEIRO BABETZKI

### 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/07/2021 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

**Auto de Infração - 1085800065144** - Recurso Voluntário: Autuado(a) DRESCON PRODUTOS DE PERFURACAO LTDA - Autuante(s) - ARLINDO AMORIM PEREIRA - LAUDELINO BISPO COSTA FILHO - Advogado(s): IURI ENGEL FRANCESCUTTI

RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES

**Auto de Infração - 2328770011195** - Recurso Voluntário: Autuado(a) INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ARCO VERDE LTDA - Autuante(s) - ANTONIO JORGE SEIXAS LIMA

RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN

**Auto de Infração - 2691380053201** - Recurso Voluntário: Autuado(a) ALELUIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

**Auto de Infração - 2691380037176** - Recurso Voluntário: Autuado(a) PEDRO BATISTA DE SOUZA CIA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): WALTER NEY VITA SAMPAIO

### 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/07/2021 às 09:00

RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA

**Auto de Infração - 2797570080159** - Recurso de Ofício: Autuado(a) FERTILIZANTES HERINGER S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - ISRAEL CAETANO

RELATOR(A): LAIS DE CARVALHO SILVA

**Auto de Infração - 2691930008173** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SAO ROQUE LTDA - Autuante(s) - GERALDO BARROS RIOS - Advogado(s): RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO

RELATOR(A): LUIZ ALBERTO AMARAL OLIVEIRA

**Auto de Infração - 2691910002196** - Recurso Voluntário: Autuado(a) BAHIA PRODUTOS DE MADEIRA S.A. - Autuante(s) - ROBERTO ARAUJO MAGALHAES - Advogado(s): FELIPE AFFONSO BEHNING MANZI

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** jaci@sefaz.ba.gov.br

### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 26/07/2021 às 14:00

RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO

**Auto de Infração - 2691300038189** - Recurso de Ofício: Autuado(a) BOM AMIGO DOALNARA AGROPECUARIA LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO

RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

**Auto de Infração - 2740680008181** - Recurso de Ofício: Autuado(a) SOST INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

**Auto de Infração - 2069730014191** - Recurso Voluntário: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): JAQUELINE CONCEIÇÃO MERCÊS

### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/07/2021 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2328840003200** - Recurso Voluntário: Autuado(a) NORSA REFRIGERANTES S.A - Autuante(s) - EDUARDO TADEU SANTANA - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

**Auto de Infração - 1202080009195** - Recurso de Ofício: Autuado(a) ANTONIO SERAFIM NETO - Autuante(s) - IVAN DIAS DE SOUZA

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS BOAS

**Auto de Infração - 2696160022197** - Recurso Voluntário: Autuado(a) VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS - Advogado(s): GUSTAVO DE PINHO BRITTO

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

**Auto de Infração - 2815080002188** - Recurso Voluntário: Autuado(a) ARCELORMITTAL BRASIL S.A. - Autuante(s) - DILSON OLIVEIRA DE ARAUJO - Advogado(s): RODOLFO DE LIMA GROPEN

### 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/07/2021 às 14:00

RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2789870010180** - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) MATA CAMPOS - CIA LTDA - Autuante(s) - ALMIR DE SANTANA ASSIS - Advogado(s): JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO

RELATOR(A): JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA PINHO

**Auto de Infração - 2069190012143** - Recurso Voluntário: Autuado(a) LOJAS AMERICANAS S.A. - Autuante(s) - ARIVALDO LEMOS DE SANTANA - Advogado(s): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA

RELATOR(A): LEILA BARRETO NOGUEIRA VILAS B

**Auto de Infração - 2814240015195** - Recurso Voluntário: Autuado(a) BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - CARLITO NEVES DE LACERDA JR - MARIA GRACAS LEMOS FERREIRA - Advogado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA

**Auto de Infração - 1300800001146** - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) FIAPAVIO SERVICOS LTDA - EPP - Autuante(s) - VIRGINIA MARIA ZANINI KERCKHOF - Advogado(s): Fernando J. Máximo Moreira

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** rrosario@sefaz.ba.gov.br

### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/07/2021 às 08:30

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2989480004200** - Defesa: Autuado(a) O BARATAO AUTO PECAS LTDA - Autuante(s) - PAULO ROBERTO CAMPOS MATOS - Advogado(s): ROBSON SANT'ANA DOS SANTOS

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 2068910013209** - Defesa: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - Autuante(s) - EUZIANE GOUVEIA DA SILVA - MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado(s): FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR

### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/07/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

**Auto de Infração - 2693540002193** - Defesa: Autuado(a) ATLANTICA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA - Autuante(s) - LUIS HENRIQUE SOUSA ALEXANDRE

RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS

**Auto de Infração - 1085800061130** - Defesa: Autuado(a) SINAFERRMAQ COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - Autuante(s) - LAUDELINO BISPO COSTA FILHO - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

### 1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/07/2021 às 08:30

RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA

**Auto de Infração - 2691380027219** - Defesa: Autuado(a) POSTO KALILANDIA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ

**Auto de Infração - 2794640002211** - Defesa: Autuado(a) BRASKEM S.A - Autuante(s) - MARCO ANTONIO CARVALHO MATOS - Advogado(s): Milton Hedayioglu Mendes de Lima

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** dborges@sefaz.ba.gov.br

### 2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/07/2021 às 09:00

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2330800010207** - Defesa: Autuado(a) MINERACAO MACAUBAS LTDA - Autuante(s) - ROBERTO COUTO DOS SANTOS - Advogado(s): EMI NISHIO VIEIRA

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2938720001213** - Defesa: Autuado(a) COMERCIAL DE MIUDEZAS FREITAS LTDA - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA

### 2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/07/2021 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2982370003201** - Defesa: Autuado(a) MIX SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - TRAJANO ROCHA RIBEIRO

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS



**Auto de Infração - 2069000010179** - Defesa: Autuado(a) PENHA EMBALAGENS BAHIA LTDA. - Autuante(s) - CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS - JOSE VALDEMIR BRAGA SANTOS - Advogado(s): ANDREA DE TOLEDO PIERRI  
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 1085290001190** - Defesa: Autuado(a) PEPSICO DO BRASIL LTDA - Autuante(s) - GILMARIO MACEDO LIMA - Advogado(s): MARCOS FLÁVIO LAGO LOPES

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/07/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2794590013207** - Defesa: Autuado(a) ARMAZEM TOP ALTO LTDA - Autuante(s) - FERNANDO ANTONIO C M BARRETO

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2778290007196** - Defesa: Autuado(a) JOTA FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA - Autuante(s) - MAGDALA ROSA WOLNEY C SCHMIDT - Advogado(s): JOÃO PAULO FANUCCHI DE ALMEIDA MELO

RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR

**Auto de Infração - 2796910010200** - Defesa: Autuado(a) GICS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS S.A. - Autuante(s) - JOILSON SANTOS DA FONSECA - Advogado(s): WGNER SERPA JUNIOR

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/07/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO

**Auto de Infração - 2690960003210** - Defesa: Autuado(a) NORSA REFRIGERANTES S.A - Autuante(s) - JAYME GONCALVES REIS - Advogado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

**Auto de Infração - 2069580003190** - Defesa: Autuado(a) DALNORDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - LUCAS XAVIER PESSOA

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** nivalda@sefaz.ba.gov.br

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/07/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2068370027191** - Defesa: Autuado(a) INDUWAL COMERCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA. - Autuante(s) - RAIMUNDO SANTOS LEAL - Advogado(s): Victor José Santos Cirino

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 2975150001177** - Defesa: Autuado(a) BRASKEM S/A - Autuante(s) - LUIS HENRIQUE SOUSA ALEXANDRE - MARCO AURELIO PAUL CRUZ - Advogado(s): Milton Hedayioğlu Mendes de Lima

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/07/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

**Auto de Infração - 2691380130206** - Defesa: Autuado(a) POSTO MARATONA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): GABRIEL AMORIM SANTOS SILVA

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2814240007206** - Defesa: Autuado(a) BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - CARLITO NEVES DE LACERDA JR - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/07/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATALIA B SANTOS

**Auto de Infração - 2691380045217** - Defesa: Autuado(a) POSTO ALEXANDRINO LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 1306100002203** - Defesa: Autuado(a) SUGAR POWER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUCAR EIRELI - Autuante(s) - EDMUNDO NEVES DA SILVA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 30/07/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

**Auto de Infração - 2814240008202** - Defesa: Autuado(a) BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - Autuante(s) - CARLITO NEVES DE LACERDA JR - Advogado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA

RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS

**Auto de Infração - 2068960009205** - Defesa: Autuado(a) MAVERICK COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - EM - Autuante(s) - OTHONIEL SANTOS FILHO - Advogado(s): RAFAEL DE ALMEIDA ABREU

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** gislene@sefaz.ba.gov.br

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/07/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 2070930009209** - Defesa: Autuado(a) JAMEF TRANSPORTES EIRELI - Autuante(s) - JOSERITA MA SOUSA B CARVALHO - JUVENCIO RUY CARDOSO NEVES - Advogado(s): RENATA CUNHA SANTOS

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

**Auto de Infração - 896040086181** - Defesa: Autuado(a) JAIME DE OLIVEIRA JUNIOR - Autuante(s) - JOSE ANTONIO CORREIA DE SOUZA

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 2797570106204** - Defesa: Autuado(a) BANDA DE COURO ENERGETICA S/A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - MARCO AURELIO SOARES FERREIRA - Advogado(s): TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/07/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 2797570078200** - Defesa: Autuado(a) MUSSAMBE ENERGETICA S/A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - MARCO AURELIO SOARES FERREIRA - Advogado(s): TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

**Auto de Infração - 2691930007207** - Defesa: Autuado(a) AVANCO DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - Autuante(s) - GERALDO BARROS RIOS - Advogado(s): Luciano Brito Cotrim

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 933100004192** - Defesa: Autuado(a) JAUENSE DO NORDESTE EMBALAGENS LTDA - Autuante(s) - GILBERTO RABELO DE SANTANA

**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/07/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

**Auto de Infração - 2797570079207** - Defesa: Autuado(a) MUSSAMBE ENERGETICA S/A - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - MARCO AURELIO SOARES FERREIRA - Advogado(s): TACIANA STANISLAU AFONSO BRADLEY ALVES

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

**Auto de Infração - 1100850007200** - Defesa: Autuado(a) TAQUARAL COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI - Autuante(s) - JOSE ARNALDO BRITO MOITINHO

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** gbjesus@sefaz.ba.gov.br

**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/07/2021 às 14:00**

RELATOR(A): ANTONIO EXPEDITO S MIRANDA

**Auto de Infração - 2810820007209** - Defesa: Autuado(a) FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - Autuante(s) - MARCILIO JOSE AMORIM SANTOS - MARCOS ANTONIO M CRISOSTOMO - Advogado(s): JOSÉ GUILHERME FEUERMANN MISSAGIA

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2812260022190** - Defesa: Autuado(a) MS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - Autuante(s) - JORGE LUIZ DOS SANTOS MOTA

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

**Auto de Infração - 2810710006208** - Defesa: Autuado(a) PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - Autuante(s) - CARLOS RAMOS DE MIRANDA FILHO - JAYME BORGES DOMINGUES FILHO - Advogado(s): GUILHERME MUNIZ CARLETTO

**5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/07/2021 às 14:00**

RELATOR(A): ANTONIO EXPEDITO S MIRANDA

**Auto de Infração - 2069260002206** - Defesa: Autuado(a) IMPACTO DISTRIBUIDORA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - DELSON ANTONIO BARBOSA AGUIAR

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

**Auto de Infração - 2329570051205** - Defesa: Autuado(a) E B CISO DISTRIBUIDORA LTDA - Autuante(s) - CARLOS ANTONIO ALVES NUNES

RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO

**Auto de Infração - 2810710007204** - Defesa: Autuado(a) PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA - Autuante(s) - CARLOS RAMOS DE MIRANDA FILHO - JAYME BORGES DOMINGUES FILHO - Advogado(s): GUILHERME MUNIZ CARLETTO

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** mariav@sefaz.ba.gov.br

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 27/07/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 874610006201** - Defesa: Autuado(a) EMPRESA DE AGUAS ITAY LIMITADA - Autuante(s) - HELIO SILVA DAMASCENO - Advogado(s): AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDAO CIRNE

RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS

**Auto de Infração - 2069340117204** - Defesa: Autuado(a) AMILTON BISPO DOS REIS - Autuante(s) - UBIRAJARA RIBEIRO LIMA

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

**Auto de Infração - 20710900011201** - Defesa: Autuado(a) IMPERIAL BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Autuante(s) - JOAO KOJI SUNANO - LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA

**6ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 28/07/2021 às 09:00**

RELATOR(A): ARIVALDO LEMOS DE SANTANA

**Auto de Infração - 2938730023201** - Defesa: Autuado(a) SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA - Autuante(s) - RITA CASSIA BITTENCOURT NERI - Advogado(s): MÁRCIO DA ROCHA MEDINA

RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO



**Auto de Infração - 1300800003190** - Defesa: Autuado(a) BAIANAO JJ EIRELI - Autuante(s) - VIRGINIA MARIA ZANINI KERCKHOF - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR

**6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 29/07/2021 às 09:00**

RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS

**Auto de Infração - 2986240058203** - Defesa: Autuado(a) RAMIRO CAMPELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - Autuante(s) - JOSE MACEDO DE AGUIAR - WAGNER RUY O MASCARENHAS

RELATOR(A): PAULO DANILO REIS LOPES

**Auto de Infração - 2071500011192** - Defesa: Autuado(a) VESTAS DO BRASIL ENERGIA EOLICA LTDA - Autuante(s) - JOSE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA

**Contato em caso de videoconferência**

**Telefone:** 3115-6244

**Email:** mldsantos@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 19 de Julho de 2021

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 073 DE 14 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Processo nº 082.1764.2020.4575-11, com base na Lei Estadual nº 6.677/94, com alterações contidas no art. 2º da Lei Estadual nº 13.471 de 30/12/2015, e de acordo Parecer PGE nº 001178/2020,

**RESOLVE:**

**RECONHECER** ao servidor **JOSÉ EMANOEL GOMES LINS**, ocupante do cargo permanente de Analista Técnico, matrícula nº 21.160.442-9, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito a mudança de **Estabilidade Econômica**, a ser calculado sobre o valor do símbolo DAS-2º, com efeitos financeiros a partir de 09/07/2021 data da exoneração do cargo.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 074 DE 16 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, e em conformidade com a Lei nº 13.204 de 11 de dezembro de 2014, que cria a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e com o art. 6º do Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, e com o art. 17, inciso I, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores nº 8 de 04 de janeiro de 2017, (re) publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 23 de março de 2017, pp. 48-50 e em razão do que consta nos autos do processo nº 1550170001170; e do processo SEI nº 082.1724.2020.0002950-19 (Aditivo da Carta Acordo).

CONSIDERANDO, a celebração do Aditivo da Carta Acordo de Cooperação Técnica Internacional entre a União Federal, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia - SJDHDS e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, Documento de Projeto denominado "**PRODOC BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia**",

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **LEISA MENDES DE SOUSA**, Superintendente, matrícula nº 82.579.544, para exercer a função de Diretora Nacional de Projeto, do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "**PRODOC BRA/16/006 - Projeto de Fortalecimento das Políticas de Proteção Social na Bahia**" em substituição a **ALINE ARAÚJO SILVA**, Coordenador I, matrícula nº 82.601.252-8.

**Art. 2º** - Fica revogada a PORTARIA Nº 098 de 29 de OUTUBRO de 2019, publicada no DOE de 31 de OUTUBRO de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 076 DE 19 DE JULHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de março de 2019, com base nas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e em conformidade

com os Decretos Governamentais nº 19.528 de 16 de março de 2020 e nº 19.529 de 16 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, o Decreto nº 19.586 de 27 de março de 2020, ratifica a declaração de Situação de Emergência em todo território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** que, o Decreto nº 19.626 de 09 de abril de 2020, declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;

**CONSIDERANDO**, o conteúdo dos Boletins Epidemiológicos emitidos pela SESAB, confirmando ser essencial o fortalecimento do processo de articulação das ações de vigilância em saúde, tendo em vista que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

**CONSIDERANDO**, a vulnerabilidade da população do sistema socioeducativo, composta por adolescentes e jovens que se encontram ainda em formação biológica, física e psíquica, bem como pelas características físico-estruturais das Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Case, que são unidades de restrição e privação de liberdade;

**CONSIDERANDO** que, os espaços com pessoas privadas de liberdade apresentam maior potencial de vulnerabilidade para a propagação de doenças de transmissão respiratória;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 20.233 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto nº 20.234 de 17 de fevereiro de 2021 e pelo Decreto 20.239 de 19 de fevereiro de 2021, que trata da restrição de circulação noturna como medida de enfrentamento ao novo coronavírus no Estrado da Bahia, devido ao agravamento da doença em nosso Estado;

**CONSIDERANDO**, ainda, os Comunicados de Alerta emitidos pela SESAB/CIEVS/SUVISA nº 03 de 17 de fevereiro de 2021, que adverte sobre a detecção e possível transmissão comunitária da variante SARS-CoV-2 VOC202012/01 da linhagem B.1.1.7, e nº 05 de 24 de março de 2021, que adverte sobre a detecção da variante de atenção a SARS-CoV-2 P.1 da linhagem B.1.1.28, de Manaus, em diferentes municípios do estado da Bahia;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 20.585 de 08 de julho de 2021, que institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar prosseguimento à adoção das medidas temporárias para enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, vinculada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, órgão gestor responsável por coordenar a execução da política de atendimento ao adolescente em cumprimento das medidas socioeducativas: Medida Cautelar de Internação Provisória, Medida de Semiliberdade e de Internação, em todo o Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, a suspensão das visitas nas Comunidades de Atendimento Socioeducativo - Case, localizadas nos municípios de Feira de Santana, Camaçari, Salvador e RMS, visando resguardar os socioeducandos, servidores e trabalhadores das Case, quanto ao contágio e disseminação do novo coronavírus.

**Art. 3º** - Finalizando o prazo estabelecido no artigo 2º, a Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, poderá autorizar a retomada das visitas, com restrições estabelecidas para garantir a manutenção das barreiras sanitárias, ou prorrogar a suspensão de acordo com os novos boletins da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

**ERRATA DA PORTARIA Nº 069 DE 13 DE JULHO DE 2021, PUBLICADA NO DOE DE 14 DE JULHO DE 2021**

**Onde se lê:** "celebrado com o município de Caravelas".

**Leia-se:** "celebrado com o município de Guajerú".

Em 19 de julho de 2021.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

**HOMOLOGAÇÃO**

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, **HOMOLOGO** o Relatório Final de Tomada de Contas (6334322) elaborado pela Comissão de **Tomadas de Contas**



**Especial** instaurada no **Contrato nº 014/2015**, firmado entre a extinta Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - SEDES, atual Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS e a **Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Riachão do Sobrado**, que concluiu pela existência de prejuízo ao erário a ser reparado.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
SECRETÁRIO

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - CGFEPC, Salvador-BA, 13/05/2021**

No dia 13/05/2021, às 14:30, sob a Presidência de Filipe de Araújo Vieira, Superintendente do PROCON, assessorado por Emerson Andrade Gibaut, Secretário Executivo do CGFEPC, reuniram-se os(as) Senhores(as) Conselheiros(as): Daniella Cristhie (OAB/BA); João Monteiro (PGE/BA); Flora Carvalho (SJDHDS/BA), Thelma Leal (MP/BA), Mariana Mascarenhas, representando a Secretaria da Saúde (SESAB), justificada a ausência da Conselheira Selma Magnavita, representante do MDCCBA/BA. Aberta a sessão para discutir as pautas: **1 - Votação quanto ao destino dos recursos do PROCON:** Aprovação das destinações dos recursos conforme deliberações precedentes do próprio CGFEPC que foram objetos de contratações próprias apresentadas nesta sessão. OS CONSELHEIROS PRESENTES VOTARAM FAVORÁVEL, POR UNANIMIDADE. **2 - Ratificação dos Projetos do PROCON: 2.1 - Projeto Reforma do Atendimento:** a previsão de custo na ordem de R\$900.000,00 (novecentos mil reais); **2.2 - Projeto PROCON Vai às Escolas:** a previsão de custo já se insere no plano de aquisição de material permanente e de material de consumo, aprovados na Ata da Reunião nº 001/2018, 001/2019 e 001/2020; **2.3 - Projeto de Reestruturação da Rede Lógica:** projeto cuja previsão de custo é na ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **2.4 - Projeto de Contratação de Estacionamento para Veículos Oficiais:** previsão de custo é na ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). OS CONSELHEIROS PRESENTES VOTARAM FAVORÁVEL A TODOS OS PROJETOS, POR UNANIMIDADE; **3 - Plano de Aquisição para 2021:** O Presidente do Conselho, com a ajuda do Secretário Executivo, apresentou aos Conselheiros presentes o planejamento das aquisições para 2021, cujas previsões de gastos se resumem em: **3.1: Diária:** R\$30.000,00; **3.2: Material de Consumo:** R\$600.000,00; **3.3: Serviço de Tecnologia:** R\$300.000,00; **Outros Serviços PJ:** R\$ 450.000,00; **3.4: Material Permanente:** R\$200.000,00. Com previsão total de gastos no valor de R\$1.580.000,00, tomando como base os gastos do exercício anterior. Ressaltou-se, ainda, que o orçamento total para os referidos gastos é de R\$ 3.110.339,00. Após análise, FOI APROVADO POR UNANIMIDADE O PLANO DE AQUISIÇÕES PARA 2021; **4 - Prestação de Contas - janeiro a abril de 2021:** o Presidente do CGFEPC, com auxílio do Secretário Executivo, explanou sobre os gastos e a arrecadação do PROCON. Após análise, AS CONTAS FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES; **5 - O que ocorrer:** Nada mais havendo a ser discutido, o senhor Presidente deste Conselho deu por encerrada a sessão, às 16:30.

**Filipe de Araújo Vieira**  
Presidente - CGFEPC

**Daniella Cristhie**  
Conselheira - OAB

**João Carlos Macedo Monteiro**  
Conselheiro - PGE

**Thelma Leal**  
Conselheira - MP

**Mariana Mascarenhas Menezes Hellstrom**  
Conselheira - SESAB

**Flora Carvalho**  
Conselheira - SJDHDS

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 69/21

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos arts. 8º e 19º do Decreto nº 1.203/1992, RESOLVE:

Designar KÁTIA CERQUEIRA PINHEIRO, Cadastro nº 55.312847-0, para responder interinamente pelo Pronto Atendimento/ Feira de Santana, a contar de 10/07/21 à 20/07/21.

Gabinete da Diretoria Geral, em 19 de julho de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

*Diretora Geral/FUNDAC*

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

Portaria Nº 00307454 de 19 de Julho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10356662	YARA SIMONE ROCHA SANTANA DA SILVA	08.07.2015/07.07.2020	02.08.2021	11.08.2021

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00307808 de 19 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nomeação Nº 00299218 de 17 de Junho de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00033036.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria Nº 00305733 de 19 de Julho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
76312137	CARLOS ALBERTO MARCAL DE MEIRA	Esp meio ambiente rec hídricos	18.06.2021	15.09.2021	90

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 23.494/2021** - Tornar público a designação da servidora abaixo na função de Fiscal do Convênio, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Convênio	Instituição	Fiscal
04/2021	Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	Áurea Bôa Morte Reboças

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 19 de julho de 2021. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA** - Diretora Geral

**RESUMO DO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 01/2021**, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, através do CENTRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO - CEPED. **Objeto:** "Utilização das estruturas físicas e humanas do CEPED para promover a coleta e a análise dos recursos hídricos e ambientais no âmbito do Estado da Bahia". **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 16 de julho de 2021. **VALOR: R\$ 13.552.992,00** (treze milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO:** Projeto - 4513 / 4625 / 6128 / 5467; Elemento - 339039; Fonte: 127 / 148 / 213 / 231 / 327 / 631. **Assinaturas:** Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA e Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da SECTI.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmen-



te, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ARAÇÁS INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 05.780.835/0001-25**, nos autos do processo administrativo de nº **2018-006100/TEC/AIMU-0490**, em **11/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pela infração formal de desenvolver atividades de Silvicultura passível de regularização ambiental sem a devida licença ambiental. Considerando as Circunstancias Agravantes e Atenuantes, gravidade do fato, porte do empreendimento entre outros, considerou-se a infração como grave. A infração foi constatada às 11:00 horas do dia 21/06/2018 na Fazenda Santo Antonio s/n, localizada na zona rural no Município de Catu - Bahia, sob as coordenadas geográficas em décimo de grau, Lat. -12.309367° e Long. -38.308454°.”; **FABIANO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 014.519.775-14**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-006963/TEC/AIMU-0729**, em **06/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS, UTILIZADORA DE RECURSOS AMBIENTAIS, CONSIDERADA EFETIVAMENTE POLUIDORA, SEM AS NECESSÁRIAS ANUÊNCIAS, AUTORIZAÇÕES, OU LICENÇAS AMBIENTAIS OU REGISTROS. A infração, de natureza material e formal, classificada como grave, foi constatada no dia 05/06/2014, às 11h51min, no município de Santana, no entorno do ponto de coordenadas geográficas Latitude 12,9778552438235° S e Longitude 44,0233377350369° W.”; **EDVALDO DE JESUS SANTOS, RG nº 0976500990**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-006811/TEC/AIMU-0532**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pelo uso de um motosserra Stihl MS 360, cor laranja, sem a documentação do IBAMA. Cortando madeira nativa da Mata Atlântica (Vinhático) para confecção de estacas. Sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi na área da Fazenda Rainha / Boa Vista, Data: 08/01/15 às 15:00h. Coordenadas Geográficas: S. 14°318111° e Wo. 40.02962°.”; **EIDE CARLOS BATISTA LINARES, RG nº 35565017**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-007938/TEC/AIMU-0622**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.680,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por manter em depósito 31,36 m³, na forma de estacas e moirões, das espécies florestais da caatinga (Angico e Aroeira), espécies protegidas por lei e sem permissão da autoridade competente. A infração foi constatada no dia 08/07/2015, às 14h40min, no Sítio Conceição s/n Guarupé, nona rural de Remanso, no ponto de coordenadas S -09.60746° e W -42.17253°.”; **ATAIDE ANTÔNIO DIAS, CPF nº 356.090.795-00**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-010859/TEC/AIMU-1097**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por retirada (lavra) de areia para a comercialização sem autorização/licença ambiental dos órgãos ambientais competentes, e por constar que o infrator vem cometendo a infração de forma continuada. A ocorrência foi constatada no dia 04/09/2014 às 11:00h, na FAZENDA SACAÍBA, na região de Riacho do Bina, na saída do povoado de Tuiutiba (em direção ao garimpo de Socotó), interior do município de Campo Formoso - BA, entorno das coordenadas geográficas: Latitude 10,39507° S e Longitude 40,28256° W.”; **ICF - INDÚSTRIA E COMÉRCIO FORT LTDA ME (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BLOCO FORT LTDA), CNPJ nº 01.236.760/0001-65**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-004409/TEC/AIMU-0440**, em **09/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 30.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “em virtude da constatação das seguintes infrações: captação de água em poço sem a devida outorga; utilização de madeira nativa em fornos oriunda de supressão ilegal; e extração de argila sem autorização do DNPM. De acordo com o Art. 254, Parágrafo Único, Inciso I do Decreto 14.024/2012, explorar recursos naturais de quaisquer espécies sem as necessárias anuências, autorizações ou licenças ambientais, constitui infração administrativa ambiental. As infrações foram constatadas aos 08 dias do mês de abril de 2014, às 09h00min, no município de Boa Vista do Tupim, nas seguintes coordenadas geográficas: DATUM SAD 69 S. 12,66552°, W. 40,61826°.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Julho de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **RENATO RAIMUNDO ARAÚJO, CPF nº 480.706.615-34**, nos autos do processo administrativo de nº **2015-008399/TEC/AIMU-0657**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pela atividade ilegal constatada: corte de espécie nativa especialmente protegida (angico) sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada na localidade de Barrinha, Faz. Lagoa, zona rural do município de Jaguarari - BA, no dia 10/04/2014, sob as coordenadas geográficas S 09.98301° e W 40.24298°.”; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS FAZENDAS CAFEZAL E CAFELÂNDIA, CNPJ nº 04.792.862/0001-55**, nos autos do processo administrativo de nº **2010-021571/TEC/AIIN-0323**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “por exercer atividade de desmatamento e uso indiscriminado do fogo em área de floresta estacional do bioma Mata Atlântica em estágio médio de regeneração. Fica por este ato interdita a atividade supracitada até ulterior deliberação da autoridade competente. A infração foi constatada mediante inspeção técnica no interior da Fazenda Cafelândia, na zona rural do município de Morro do Chapéu - BA, em 24/11/2010, às 14h30min. Coordenadas de referência do local de constatação da infração - Datum Sad 69: S 11.86520°; W 041.22998°.”; **EDINALDO MOREIRA DE ALMEIDA, CPF nº 394.990.575-87**, nos autos do

processo administrativo nº **2012-003971/TEC/AIIN-0013**, em **11/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “da supressão de vegetação nativa para a formação de pastagem numa área de aproximadamente 04 (quatro) hectares. Sem a devida autorização e/ou licença dos órgãos ambientais competentes. A infração foi constatada na fazenda Casa Nova, situada no povoada de Capim de Raiz, durante a Operação de Fiscalização realizada na região Oeste da Bahia, data 09/03/2012 às 16:15h. Coordenadas Geográficas: S.11.90106° e Wo. 43.04685°.”; **GERSON RODRIGUES SANTANA, CPF nº 344.116.825-91**, nos autos do processo administrativo nº **2010-018729/TEC/AIAP-0191**, em **23/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “das seguintes ferramentas manuais usadas: 03 (três) levantas; 02 (duas) inchadas; 03 (três) picaretas; 02 (duas) marretas pequenas; 02 (duas) marretas grandes; 01 (uma) pá e 02 (dois) garfos para pegar pedras. A infração foi constatada na localidade de Candéal, zona rural do município de Castro Alves - BA, sob as coordenadas geográficas: 12,71679° Lat. Sul e 39,39715° Long. Oeste, entre às 10h00min e às 13h25min do dia 21/10/2010.”; **CERÂMICA BOTUPORA LTDA ME, CNPJ nº 97.368.690/0001-78**, nos autos do processo administrativo nº **2012-017655/TEC/AIAD-0254**, em **21/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por operar empreendimento cerâmico de fabricação de blocos de argila, sem o devido licenciamento ambiental; Devendo a atividade ser regularizada imediatamente junto aos órgãos competentes, inclusive no que se refere à extração mineral (substância argila) e quanto ao uso de lenha nativa, através do Documento de Origem Florestal - DOF. Providenciar, ainda, o Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradantes - CEAPD e o Registro de Atividade Florestal - RAF. A infração foi constatada na Cerâmica Botuporã, às 16h15min do dia 16.10.12, coordenadas (DATUM - SAD 69): S 13,37403° / W 42,51579°, no município de Botuporã.”; **JECIVALDO ALVES COSTA, CPF nº 509.751.535-87**, nos autos do processo administrativo nº **2012-011167/TEC/AIIN-0192**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “das atividades de captação de água para irrigação por não possuir a devida Outorga de Direito de Uso para captação. A infração foi constatada durante realização de Operação de fiscalização no povoado de Sítio do Meio, município de Filadélfia/BA às 16h30min do dia 01 de junho de 2012, nas coordenadas geográficas S - 10,82342° ; w - 40,188369° (décimo de grau, Datum SAD69).” Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Julho de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **JANUÁRIO DE JESUS, CPF nº 880.289.685-20**, nos autos do processo administrativo nº **2020-006224/TEC/AIIN-0098**, em **03/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por promover atividade de garimpo sem a devida autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada no município de Cansanção, mais precisamente no Povoado Dexam, em 31/08/2020, às 11h00min, com Coordenadas Geográficas S 10,68931 W 39,30901.”; **MAURO CARVALHO DE CASTRO, CPF nº 625.804.505-72**, nos autos do processo administrativo nº **2020-002518/TEC/AIIN-0031**, em **20/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por atividade ilegal de aterramento de manguezal, em área de preservação permanente, com o objetivo de desmembramento da área para Loteamento, causando degradação ambiental, causando degradação ambiental, em desacordo com a Legislação Ambiental.” Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Julho de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **COUNTRY CLUB RIO DE ONDAS ESTÂNCIA HOTEL, CNPJ nº 13.897.970/0001-83**, nos autos do processo administrativo de nº **2020-003660/TEC/AIMU-0342**, em **27/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por captar água superficial do Rio de Ondas sem a necessária outorga/dispensa de outorga para o uso da água, em desacordo com a legislação ambiental vigente, o que se configura infração formal de natureza grave, constatada no dia 19 de maio de 2020, às 15h:10min, no Country Club Rio De Ondas Estancia Hotel, zona rural do município de Barreiras, sob as Coordenadas Geográficas de referência DATUM SIRGAS 2000 de: S -12.11810° e W -45.07435°; S -12.11871° e W -45.07630°.”; **NELSON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 446.647.615-20**, nos autos do processo administrativo de nº **2019-007168/TEC/AIMU-0780**, em **28/01/2021**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por não apresentar



resposta ao processo de Notificação nº 2016-006418/TEC/NOT-1425. A infração foi constatada na sede deste INEMA, em 19/09/2019, às 15:46h.”; **FRANCISCO DUQUE DE ALMEIDA**, CPF nº 517.545.255-04, nos autos do processo administrativo de nº 2019-003963/TEC/AIMU-0372, em 22/01/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 28.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por destruir floresta no interior da área de Reserva Legal da propriedade, mediante uso do fogo em uma área de 3,7 hectares de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, objeto de especial preservação, não passível de autorização para exploração ou supressão. A infração foi constatada em 02/05/2019, às 10h00min, mediante inspeção técnica realizada na propriedade rural denominado Sítio Santa Luzia, localizado na zona rural do município de Jandaíra - BA. Coordenadas de Referência do local de constatação da infração: Latitude: -11.60092º; Longitude: -37.64440º.”; **JÚLIO ELIAS DOS SANTOS**, CPF nº 992.332.315-34, nos autos do processo administrativo de nº 2019-007034/TEC/AIMU-0756, em 22/01/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 1.500,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por não apresentar resposta ao processo de Notificação nº 2016-006425/TEC/NOT-1430. A infração foi constatada na sede deste INEMA, em 18/09/2019.”; **VALNOIR RODRIGUES TRINDADE**, CPF nº 493.641.705-04, nos autos do processo administrativo de nº 2019-009047/TEC/AIMU-0995, em 29/01/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 22.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pela atividade de produção de carvão sem as devidas licenças, autorizações ou anuências ambientais. Infração verificada no dia 25/09/2019 na Fazenda Pimentel, zona rural de Palmas de Monte Alto, às 10h30min, coordenadas 14.90900/43.34170.”; **MORRO VERDE PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 03.058.308/0001-86, nos autos do processo administrativo de nº 2019-003878/TEC/AIMU-0367, em 29/01/2021, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por não atender determinação da Interdição Temporária nº 2013-010611/TEC/AIIN-0189, por cometer a infração de forma continuada, sendo reincidente no empreendimento ilegal de plantio de gramíneas em área considerada de preservação permanente, com objetivo do pastoreio de animais, contrariando as disposições legais previstas em normas ambientais de âmbito federal e estadual. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 24 de abril de 2019, das 11:00h às 13:45h. Coordenadas Geográficas do Local: S 15,67892º; W 39,03172º, Fazenda Independência, localizada na zona do Rio Pardo, zona rural, Município de Canavieiras/Bahia.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de Julho de 2021.

**MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA**  
**Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.473 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006373/INEMA/LIC-06373, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MARIVALDO DA CRUZ ALVES**, inscrito no CPF nº 924.836.405-59, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 40, Centro, no município de Sátiro Dias, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, nas coordenadas Lat.11°33'39,8"S e Long.38°35'15,6"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 726 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 25 ha, localizado na Fazenda Moita Grande, Zona Rural, no município de Sátiro Dias, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.474 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000742/INEMA/LIC-00742, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 254.579.768-58, com sede na Fazenda Tanque Novo, s/n, Zona Rural, no município de Nova Soure, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Itapicuru, nas coordenadas Lat.11°22'12,5"S e Long.38°35'05,7"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 960 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 27,78 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.475 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.006878/INEMA/LIC-06878, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **MATEUS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 022.309.435-88, com sede na Comunidade Povoado de Macedônia, s/n, Povoado de Macedônia, no município de João Dourado, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°17'00"S e Long.41°41'31,3"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 181 m³/dia, durante 18 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3 ha, localizado na Fazenda Salmo 23, Zona Rural, no município de João Dourado, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.476 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.000966/INEMA/LIC-00966, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **JUCELINO AVELINO MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 936.529.255-72, com sede na Comunidade Povoado de Cercadinho, s/n, Zona Rural, no município de Morro do Chapéu, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.11°33'56,9"S e Long.40°55'00"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 124 m³/dia, durante 5 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3 ha, localizado na Fazenda Quarana, Zona Rural, no município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.477 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.001153/INEMA/LIC-01153, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ANDRÉ SILVA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 029.075.035-02, com sede na Rua Engenheiro Juvenil Felix, nº 281, Caeira, no município de Jacobina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°58'05"S e Long.40°42'10,6"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 556 m³/dia, durante 16 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 10 ha, localizado na Fazenda Varzinha, Zona Rural, no município de Jacobina, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.478 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.003306/INEMA/LIC-03306, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**, por 04 (quatro) anos a partir da data do vencimento da Autorização de Supressão da Vegetação Nativa e da Autorização para o Manejo de Fauna concedida mediante Portaria INEMA nº 10.396, válida até 15/09/2019, a **FLORENCIO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.662.715/0001-60, para a atividade de agricultura de sequeiro em uma área de 1.975,2925 ha no imóvel rural denominado Fazenda Vereda das Andorinhas (mat. 4.549), localizada na zona rural do município de Jaborandi. **Art. 2º** - O rendimento de material lenhoso a ser lançado no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor/DOF, foi estimado em 3.573,30 m³ ou 5.359,95 st (stereo) ou 1.786,65 MDC. **Art. 3º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal





nº 6.383/1976. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.479 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.006442/INEMA/LIC-06442**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RODRIGO MENDONÇA COSTA**, inscrito no CPF nº 777.989.705-25, com sede na Rua São Francisco, nº 169, Recanto das Árvores, no município de Irecê, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no **poço 1**, nas coordenadas Lat.11°12'06,4"S e Long.41°43'30,1"W, de vazão 154 m³/dia; no **poço 2**, nas coordenadas Lat.11°12'28,7"S e Long.41°44'30,7"W, de vazão 143 m³/dia; e no **poço 3**, nas coordenadas Lat.11°12'29,1"S e Long.41°44'23,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 125 m³/dia, durante 11 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 8,4 ha, localizado na Fazenda Arizona II, Zona Rural, no município de São Gabriel, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.480 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000761/INEMA/LIC-00761**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **CENTRAL GERADORA FOTOVOLTAICA CRUZ ALTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.468.122/0001-40, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 6462, Edifício Wall Street Empresarial, Torre East, Sala 1513, Patamares, no município de Salvador, para localização do Parque Solar denominado Central Geradora Fotovoltaica Sol da Bahia F1, de 457,19 ha de área, com potência nominal de 380 MWac, correspondendo a 13 sub-parques: do Sub-Parque 1 ao 12 com capacidade nominal até 30 MWac; e o Sub-Parque 13 com capacidade nominal até 20 MWac, nas Fazendas Serra e Alto da Colina I, na Zona Rural dos municípios de Mulungu do Morro e Bonito, com as seguintes coordenadas de referência em UTM, (X/Y) informadas no certificado, 24L, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.481 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000424/INEMA/LIC-00424**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AFONSO BANDEIRA FLORENCE**, inscrito no CPF nº 177.341.505-00, com sede na Alameda Piaçã, nº 17, Campinas de Brotas, no município de Salvador, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.11°28'08,5"S e Long.41°11'02,7"W, datum Sirgas 2000, do poço 2, de vazão 113 m³/dia, durante 6 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 3 ha, localizado na Fazenda Nova Florença, Zona Rural, no município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.482 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000784/INEMA/LIC-00784**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **AGNO DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 043.951.215-86, com sede na Praça da Feira Livre, s/n, Centro, no município de Utinga, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°07'31,4"S e Long.41°08'34,1"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 576 m³/dia, durante 24 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 13 ha, localizado no

Sítio Boa Vista, Zona Rural, no município de Wagner, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.483 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.001139/INEMA/LIC-01139**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **GILMAR BENÍCIO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 620.427.425-20, com sede no Sítio Varginha, s/n, Zona Rural, no município de Jacobina, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, nas coordenadas Lat.10°54'15"S e Long.40°46'21,8"W, datum Sirgas 2000, do poço 1, de vazão 278 m³/dia, durante 8 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 5 ha, localizado no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.484 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **javascript:void(0);**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **LEMBRANÇA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.727.381/0001-91, para **LEMBRANÇA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.727.381/0001-91. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.485 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000159/INEMA/JUR-00159**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **LEMBRANÇA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.727.381/0004-34, para **LEMBRANÇA - EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.727.381/0004-34. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.486 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000158/INEMA/JUR-00158**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **VANÁDIO DE MARACÁS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.786/0002-20, para **LARGO VANÁDIO DE MARACÁS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.191.786/0002-20. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.487 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.000867/INEMA/LIC-00867**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.167/0699-00, com sede na Rodovia BA-507, s/n, km 3, Fazenda Haroldina, Zona Rural, no município de Pojuca, para operar o Sistema de Processamento e Compressão de Gás de Santiago, composto por uma Unidade de Processamento de Gás Natural - UPGN de Catu, com 2.000.000 m³/dia de capacidade nominal de carga de processamento de gás natural rico e 90 m³/dia de capacidade nominal de estabilização de condensado de hidrocarbonetos, com a consequente produção de até 1.700.000 m³/dia de Gás Industrial Processado, 500 m³/dia de Líquido de Gás Natural (LGN) e 55 m³/dia de Condensado Estabilizado e um Núcleo de Compressão de Gás composto pela Estação de Compressores UPGN de Catu, com capacidade nominal total de 1.000.000 m³/dia, Estação de Compressores Santiago Alimentação, com capacidade nominal total de 2.620.000 m³/dia e Estação de Compressores Santiago (Recompressão), com capacidade nominal total de 1.540.000 m³/dia, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos



Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.488 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003389/INEMA/LIC-03389, RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA DE ALTERAÇÃO**, válida até 25/03/2026, a **STATKRAFT ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.622.416/0001-41, com sede na Rod José Carlos Daux, nº 5500, Km 5, Sala 325, Andar 3, Pavimento Jurerê A, Saco Grande, no município de Florianópolis - SC, para o desmembramento da licença do Parque Eólico Morro do Cruzeiro I e do Parque Solar Fotovoltaico Sol de Brotas, licenciado mediante Portaria INEMA nº 22.577/21, em 02 (dois) blocos assim configurados: **Bloco 1:** Parque Eólico Morro do Cruzeiro I, composto por 17 aerogeradores (modelo V-150 - 105 do fabricante VESTAS), sendo distribuídos em 2 subparques denominados EOL Morro I e EOL Morro II, sendo o subparque EOL Morro I composto por 10 (dez) aerogeradores e o subparque EOL Morro II composto por 7 (sete) aerogeradores, com potências individuais de 4,2 MW, totalizando 71,4 MW de potência instalada em uma área de 86,8 hectares, além de acessos e estruturas adicionais necessárias, **Bloco 2:** Parque Solar Fotovoltaico Sol de Brotas, composto por 08 (oito) Usinas Fotovoltaicas, denominadas UFV Sol de Brotas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 com potência total instalada de 557 MW e potência do painel fotovoltaico de 655W em uma área construída de 905,3 hectares, além de acessos e estruturas adicionais necessárias, localizados na zona rural do município de Brotas de Macaúbas. I. Cumprir os condicionantes da Licença estabelecidas através da Resolução CEPRAM nº 3.963 publicada no D.O.E de 14 de julho de 2009. **Art. 2º** - Cumprir, na íntegra, os condicionantes constantes da Portaria INEMA nº 22.577/2021. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 5º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.489 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.005446/INEMA/LIC-05446**, requerido por **EÓLICA SDB F S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.234.798/0001-05, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 518, Sala 501, bairro Jardim Botânico, no município do Rio de Janeiro - RJ, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para operação do Parque Serra da Babilônia F, composto por 04 (quatro) aerogeradores de 5,1 MW de potência nominal, totalizando 20,4 MW de potência instalada, localizado na Zona Rural do município de Morro do Chapéu, cujas coordenadas de referência são: UTM (X/Y) informadas no certificado. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para Monitoramento da Fauna, na Zona Rural do município de Morro do Chapéu. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 6º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.490 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.004071/INEMA/LIC-04071**, requerido por **TUCANO F1 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 35.636.816/0001-90, com sede na Fazenda Rico Querera, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para modificação de um trecho de acesso do Parque Eólico Tucano, que abrange parte dos municípios de Tucano, Biritinga, Araci, Sátiro Dias e Nova Soure, em uma área de 2,015

ha, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo pensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 14,603 m3 ou 21,904 st ou 7,301 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para Salvamento, Afugentamento e Monitoramento de Fauna, na zona rural dos municípios de Tucano, Biritinga, Araci, Sátiro Dias e Nova Soure. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (11º 21' 20.01" S / 38º 48' 00.10" W; 11º 21' 19.69" S / 38º 46' 24.31"), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.491 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.003743/INEMA/LIC-03743**, requerido por **TUCANO F1 GERAÇÃO DE ENERGIAS SPE S.A**, inscrito no CNPJ sob nº 35.636.816/0001-90, com sede na Fazenda Rico Querera, s/n, Zona Rural, no município de Tucano, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para Implantação de 08 (oito) Torres Anemométricas, em uma área de 2,9580 ha, na zona rural dos municípios de Tucano, Biritinga, Araci, Sátiro Dias e Nova Soure, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo pensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 21,437 m3 ou 32,155 st ou 10,718 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, para Salvamento e Afugentamento de Fauna, na zona rural dos municípios de Tucano, Biritinga, Araci, Sátiro Dias e Nova Soure. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (11º 11' 28.17" S / 38º 46' 37.57" W; 11º 11' 28.06" S / 38º 46' 37.48"; 11º 25' 13.60" S / 38º 48' 46.46"; 11º 25' 13.47" S / 38º 48' 45.35"), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 4º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 5º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 6º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.492 DE 19 DE JULHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.001093/INEMA/LIC-01093, RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo 04 (quatro) anos, a **VALDIVIO AGUIAR FILHO**, inscrito no CPF nº 207.277.805-06, com sede na Fazenda Valparaíso, s/n, Zona Rural, no município de Tanhaçu, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no



Rio de Contas, nas coordenadas Lat.14°08'39,9"S e Long.41°13'45,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 278m³/dia, durante 11h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 7,14ha, localizado nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 23.493 DE 19 DE JULHO DE 2021.** O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002673/INEMA/LIC-05574, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2019.001.004444/INEMA/LIC-04444, válida pelo prazo de vigência da Portaria nº 20.956/2020, publicada no D.O.E em 03/07/2020, a **IWA - COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.298.035/0001-11, com sede na Rua Abdon Afonso, nº 23, Centro, no município de Jeremoabo, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Vaza-Barris, no poço 1, nas coordenadas Lat.10°02'50,9"S e Long.38°20'14,6"W, datum Sirgas 2000, de vazão 1.014 m³/dia, durante 17 h/d, para fins de consumo humano, obras de infraestrutura, serviços e irrigação por aspersão, área 10,8 ha, localizado na Fazenda Bela Vista - Loteamento Parque Anália de Carvalho Dantas, no município de Jeremoabo, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

## SECRETARIA DA SAÚDE

### RESOLUÇÃO CIB Nº 131/2021

Aprova o pleito da Proposta Nº 911629/21-004 de Emenda Parlamentar Nº 81000792 junto ao MS, para construção do Hospital Regional de Campo Formoso, no Município Campo Formoso. A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 22ª Reunião Extraordinária, do dia 14 de julho de 2021, e considerando: O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; A Resolução CIT nº 10/2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; O Ofício GAB/SAUDE Nº 273/2021, de 12 de julho de 2021, que solicita aprovação da CIB, da proposta nº 911629/21-004, referente à construção do Hospital Regional de Campo Formoso. A Resolução CIB nº 124, de 15 de julho de 2021, que aprova o fluxo para validação dos pleitos ao Ministério da Saúde, de propostas de Emendas Parlamentares ou de Convênios da gestão municipal ou estadual, cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, para construção, reforma, ampliação, e/ou aquisição de equipamentos de unidade(s) de saúde no Estado da Bahia.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o pleito da Proposta Nº 911629/21-004 de Emenda Parlamentar Nº 81000792 junto ao MS, para construção do Hospital Regional de Campo Formoso, no Município Campo Formoso, conforme quadro abaixo:

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	OBJETO	VALOR (R\$)
911629/21-004	81000792	Construção do Hospital Regional de Campo Formoso	29.997.000,00

Art. 2º A análise técnica e o parecer final para aprovação da proposta cadastrada pelo município junto ao Fundo Nacional de Saúde ou SISMOB/MS, caberá ao Ministério da Saúde. Parágrafo único À gestão municipal/estadual cabe acompanhar o processo tramitado no(s) sistemas, até o parecer final de aprovação do MS ou Portaria Ministerial acerca da Proposta.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 19 de julho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

### PORTARIA Nº 455 DE 19 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, em atenção ao disposto no artigo 216 da Lei Estadual nº. 6.677/1994 e tendo em vista o constante nos autos de número 019.15347.2021.0086451-43,

### RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 019.13086.2021.0055873-23, instaurado através da Portaria nº. 275, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13/05/2021.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**  
Secretário da Saúde

### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2021

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria nº 01, de 22/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) em 13/03/2021, de acordo os Processos SEI descritos abaixo, disponíveis no endereço <http://www.saude.ba.gov.br/eliminacaododocumentos> em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos - Atividades Meio, revisada e ampliada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01, publicada no DOE nº 21.362, de 19/02/2014, faz saber, a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente à data de publicação deste Edital no DOE, se não houver oposição, o Arquivo Central da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB procederá à eliminação dos documentos relativos ao período de 2003 a 2019 conforme a seguir. Os interessados, no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos da SESAB.

#### Processo SEI Nº 019.8520.2021.0020961-52

#### Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2021, relativos ao período de 2003 a 2019:

Série Documental: 06.01.02.01 - Circular, Aviso, Comunicado, Memorando, Comunicação Interna Data-Limite: 2015  
Quantidade: 01 item documental

Série Documental: 06.01.02.03 - Aviso de Recebimento - AR  
Data-Limite: 2013 a 2019  
Quantidade: 21.317 itens documentais

Série Documental: 06.01.03.01 - Protocolo de tramitação de documentos  
Data-Limite: 2003 / 2012 a 2019  
Quantidade: 80.722 itens documentais

#### Mauro Benedito Chaves

Presidente  
Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo  
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

### Portaria nº 457 de 19 de julho de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições,

### RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelos referidos Cargos durante as férias de seus titulares nos períodos mencionados:

PROCESSO	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	UNID.	PERÍODO
019.8714.2021.0080346-91	EGIDIO BORGES TAVARES FILHO	LUIZ HENRIQUE GONZALES D'UTRA	SUPERINTENDENTE	SAFTEC	05.07.21 a 19.07.21
019.5071.2021.0015864-21	VALDIRENE DE JESUS CAMPOS	TELMA REGINA R. DOS ANJOS	COORDENADOR III	CICAN	24.02.21 a 05.03.21

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**  
Secretário

**Portaria nº 38 de 19 de julho de 2021**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

**reconhecer**, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
JOSÉ ANTÔNIO MARQUES DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	19329536	34%	07/2019
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	19225997	30%	05/2020
SUELI SILVA DA ANUNCIAÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19230183	30%	04/2020
BARBARA MARIA GOES TUPINIQUIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19231245	29%	10/2019
NORMA SUELI SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19219807	30%	06/2019
RITA MARIA DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	19225716	30%	12/2019
ANA CLAUDIA FERREIRA DE ANDRADE	ENFERMEIRO	19276260	25%	12/2019
JOSÉ ALBERONE DE SOUSA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19328107	34%	08/2019
MARILUCIA NEIVA DE SOUZA	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	19218279	31%	04/2020

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio  
Diretora

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Excluir da relação constante da Portaria nº 708/19, publicada no DOE de 22 e 23.05.1999, o nome da servidora MÔNICA MARIA DA SILVA MOURA COSTA CAMPOS, matrícula nº 192511543, referente a Licença Prêmio.

Excluir da relação constante do DOE de 03.06.2015, referente a averbação de tempo de serviço, o nome do servidor JOSÉ ADELMO SILVA SOUZA, matrícula nº 195329995

**RETIFICAÇÃO:**

Na relação de Averbação de Tempo de Serviço, publicada no DOE de 25.11.2010, no que refere-se a servidora ELOIDES DOS SANTOS, matrícula nº 192535254.

**ONDE SE LÊ:** 03 anos, 06 meses e 12 dias.

**LEIA - SE:** 03 anos, 06 meses e 06 dias.

**Despacho Nº 51169439 DE 19 de Julho de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
19543211	JULIANA RAMOS DE VASCONCELOS	08.07.2021
19524124	HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA	13.07.2021
19473157	OSVALDILIA SANTOS SOUZA	23.06.2021
19250147	MARIA DA CONCEICAO DE MACEDO SILVA LACERDA	06.07.2021
19258832	ROSANA RIBEIRO SANTOS SILVA	08.04.2021
19230384	IONE ROSAS CASAS E SILVA	19.03.2021

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 51169437 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº n°6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
19478106	FATIMA REGINA CONCEICAO GALIZA	15.07.2021
19478177	ANAILDE TRINDADE SANTOS	15.07.2021

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 51169434 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19469932	ALDA REGINA BARBOZA MARQUES	Auxiliar de enfermagem	29.04.2021	12.06.2021	45
19275221	MARCIA CRISTINA ROCHA DE QUEIROZ	Auxiliar administrativo	25.06.2021	29.06.2021	5
19467786	SIRLENE OLIVEIRA LEAL	Auxiliar de enfermagem	27.04.2021	08.07.2021	73
19251839	LUCIENE CARDOSO DIAS ALVES	Auxiliar de enfermagem	31.05.2021	29.07.2021	60
19446557	ANA CARLA RIBEIRO COSTA	Auxiliar de enfermagem	30.06.2021	28.08.2021	60
19252346	JOELINA MENDES MACHADO	Auxiliar de enfermagem	12.06.2021	10.08.2021	60
19515598	VANESSA ANDRADE DE ALMEIDA	Técnico em enfermagem	06.07.2021	03.09.2021	60
19545345	CYNTHIA DIAS DE ABREU FIGUEIREDO	Assistente Social	05.06.2021	03.08.2021	60
19251221	LIVIA CRISTINA DA PENHA GUERREIRO	Auxiliar de enfermagem	17.06.2021	12.07.2021	26
19483041	JULIADENI VALESCA TEIXEIRA GOMES	Técnico em enfermagem	03.07.2021	31.08.2021	60
19310938	DANIA MARIA DA SILVA	Visitador sanitário	27.05.2021	10.07.2021	45
19543613	JACQUELINE REITER DE OLIVEIRA	Enfermeiro	03.06.2021	01.08.2021	60
19515825	LYLIAN MARIA CARDOSO DE BRITO DONATO	Fonoaudiólogo	29.05.2021	01.06.2021	4
19217305	LUIZ CARLOS ALVES FERNANDES	Médico	16.06.2021	19.06.2021	4
19222330	ANA CELIA DA SILVA	Técnico em radiologia	06.07.2021	03.09.2021	60
19543888	CARLA RAMOS DE ALMEIDA	Terapeuta Ocupacional	02.05.2019	15.06.2019	45
19535525	LINDAUVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO	Técnico em enfermagem	08.07.2021	06.08.2021	30
19509255	SIRLANGE CERQUEIRA ANDRADE	Técnico patologia clínica	05.07.2021	02.09.2021	60
19469389	RICARDO SILVA ARAUJO	Auxiliar de enfermagem	29.11.2020	27.01.2021	60
19444357	CRISTHIANE PEREIRA SIMOES	Enfermeiro	28.02.2021	14.07.2021	137
19543533	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MAIA	Técnico em enfermagem	31.05.2021	16.07.2021	47
19543533	MARIA DE FATIMA ALMEIDA MAIA	Técnico em enfermagem	14.04.2021	30.05.2021	47
19442323	MILENA ARAO DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	15.07.2021	28.08.2021	45
19442323	MILENA ARAO DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	29.05.2021	14.07.2021	47
19250398	EDINEA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar de enfermagem	22.03.2021	09.07.2021	110

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 51167933 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19243972	DILSINEI MATOS DO ROSARIO	26.03.2012/25.03.2017	01.07.2021	30.07.2021
19244342	SONIA MARIA DE SANTANA SILVA	08.04.2002/07.04.2007	01.07.2021	29.08.2021
19245233	CLEUDES DA SILVA ALMEIDA	27.04.2002/26.04.2007	01.07.2021	28.09.2021
19245622	MARGARIDA UMBELINA DOS SANTOS SILVA	28.05.2012/27.05.2017	01.07.2021	30.07.2021
19246193	LEILMA DE CARVALHO RUFINO SILVA	01.07.2012/30.06.2017	01.07.2021	30.07.2021
19248481	MARILENE TEIXEIRA OLIVEIRA	10.09.2002/09.09.2007	01.07.2021	30.07.2021
19249658	ANA LUCIA RAMOS DE JESUS	11.09.2012/10.09.2017	01.07.2021	30.07.2021
19250166	JACI BISPO DE SOUSA PENA	13.10.2012/12.10.2017	01.07.2021	30.07.2021
19251544	NEUZA PEREIRA DAS NEVES	08.10.2012/07.10.2017	01.07.2021	30.07.2021
19252092	MARIA CONCEICAO GONCALVES NASCIMENTO	19.08.2002/18.08.2007	01.07.2021	30.07.2021
19252520	MARCIA NUNES MORAES MENEZES	24.10.2012/23.10.2017	01.07.2021	30.07.2021
19252914	ELOINA CRISPINA CERQUEIRA DE SOUSA	16.10.2002/15.10.2007	01.07.2021	30.07.2021
19253512	NEWTON PEREIRA DE SENA	14.01.2013/13.01.2018	01.07.2021	28.09.2021





19254424	ROSALINA COSTA GONCALVES CASTRO	25.10.2012/24.10.2017	01.07.2021	30.07.2021
19255702	ANA ANGELICA CLIMACO DOS SANTOS	20.05.2013/19.05.2018	01.07.2021	30.07.2021
19269534	MARIA VITORIA SILVA LEITE	24.02.2009/23.02.2014	01.07.2021	30.07.2021
19273375	ANTONIO RILDO DA CONCEICAO	27.07.2014/26.07.2019	01.07.2021	30.07.2021
19276224	ADELAIDE CARVALHO DE FONSECA	01.12.2014/30.11.2019	01.07.2021	30.07.2021
19315125	SAMUEL LUIZ PEREIRA	16.12.2006/15.12.2011	01.07.2021	28.09.2021
19317055	ADROALDO DA SILVA	19.05.2007/18.05.2012	01.07.2021	29.08.2021
19327874	VALDEMAR DIAS DOS SANTOS	11.07.2010/10.07.2015	01.07.2021	30.07.2021
19328188	JAILTON ANTONIO DANTAS DE SOUZA	02.08.2015/01.08.2020	01.07.2021	28.09.2021
19441884	EMILIA SOUZA DA CRUZ	26.06.2006/25.06.2011	01.07.2021	30.07.2021
19443164	JUCILEIDE LEITE MOREIRA LIMA	10.07.2006/09.07.2011	01.07.2021	30.07.2021
19443225	DAIANA CRISTINA SOUZA MORAES	10.07.2006/09.07.2011	01.07.2021	30.07.2021
19443706	SANDRA AUGUSTA DOS SANTOS ALEXANDRIA	02.08.2006/01.08.2011	01.07.2021	30.07.2021
19445780	ROGERIO COIMBRA ARCANJO	19.12.2006/18.12.2011	01.07.2021	30.07.2021
19446705	LARISSA COUTINHO MARQUES DA SILVA	08.01.2012/07.01.2017	01.07.2021	30.07.2021
19446742	VALDIVANY GOMES PEREIRA	15.01.2007/14.01.2012	01.07.2021	30.07.2021
19447570	JAIME BACELAR DE SOUZA	01.02.2012/31.01.2017	01.07.2021	30.07.2021
19447588	MARIA DA LUZ AGUIAR DE OLIVEIRA CAMPOS	11.01.2012/10.01.2017	01.07.2021	30.07.2021
19448073	LIVIA DE OLIVEIRA E SILVA SAMPAIO	14.02.2012/13.02.2017	01.07.2021	30.07.2021
19450031	VALDECY MOREIRA DE ALMEIDA TRABUCO LIMA	20.04.2007/19.04.2012	01.07.2021	30.07.2021
19452978	SUZELI DE ALMEIDA SAMPAIO	03.05.2012/02.05.2017	01.07.2021	30.07.2021
19460603	MARCELO PEREIRA DA ROCHA	13.06.2012/12.06.2017	01.07.2021	28.09.2021
19460821	JAILDA CRUZ DE ALMEIDA	17.07.2012/16.07.2017	01.07.2021	30.07.2021
19467820	GRACINETE BRITO BRAZ DE ARAUJO	14.09.2012/13.09.2017	01.07.2021	30.07.2021
19468626	TATIANE DIAS DE SOUZA	20.08.2012/19.08.2017	01.07.2021	30.07.2021
19472293	GLEICE SANTOS DE SOUZA	13.12.2007/12.12.2012	01.07.2021	30.07.2021
19474195	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE AQUINO SILVA	14.01.2013/13.01.2018	01.07.2021	30.07.2021
19476031	GRAZIANE DE OLIVEIRA	02.01.2008/01.01.2013	01.07.2021	30.07.2021
19477054	ROGERIO BOMFIM DE JESUS PAIVA	10.04.2013/09.04.2018	01.07.2021	30.07.2021
19478508	MONICA FREITAS RODRIGUES	28.04.2013/27.04.2018	01.07.2021	30.07.2021
19482801	MARIA CONCEICAO LIMA DAMASCENO	11.06.2013/10.06.2018	01.07.2021	30.07.2021
19482811	MARIA DO SOCORRO ALVES ISOZAKI	29.05.2013/28.05.2018	01.07.2021	30.07.2021
19483163	CRISTIANE DE MIRANDA RIBEIRO	11.06.2013/10.06.2018	01.07.2021	30.07.2021
19510685	RITA DE CASSIA CHAVES DUTRA	24.05.2010/23.05.2015	01.07.2021	28.09.2021
19515006	ELISANA COSTA DOURADO	31.08.2010/30.08.2015	01.07.2021	30.07.2021
19515567	ANA KARINA SOUZA DE LIMA	09.09.2015/08.09.2020	01.07.2021	30.07.2021
19516137	MARIA ELONEIDE PACIFICO CARACAS	03.09.2010/02.09.2015	01.07.2021	30.07.2021
19517328	IVONE OLIVEIRA DA SILVA	10.11.2010/09.11.2015	01.07.2021	30.07.2021
19517494	TATIANA DE OLIVEIRA BERNARDO DA CUNHA MATOS	20.09.2010/19.09.2015	01.07.2021	30.07.2021
19521911	HUMBERTO FRANCA FERRAZ DE OLIVEIRA	02.05.2011/01.05.2016	01.07.2021	30.07.2021
19523262	HEYDE FERREIRA PRADO	02.06.2011/01.06.2016	01.07.2021	30.07.2021
19524264	LIVIA GOMES FRANCA GONCALVES ROSA	09.07.2011/08.07.2016	01.07.2021	30.07.2021
19525201	RITA EGLANTIER ALONSO BRAZ	15.08.2011/14.08.2016	01.07.2021	30.07.2021
19531209	CRISTIANO ANDRE OLIVEIRA BRITTO	17.12.2011/16.12.2016	01.07.2021	30.07.2021
19531788	LUCIANA DE FREITAS CARIBE	16.12.2011/15.12.2016	01.07.2021	30.07.2021
19533044	TATIANA COUTO SENTO SE NUNO DE SOUZA	24.01.2012/23.01.2017	01.07.2021	30.07.2021
19533215	ANDREIA CRISTINA SORIANO DA SILVA FONSECA	01.02.2012/31.01.2017	01.07.2021	30.07.2021
19537233	AMANDA BRANDAO CALDAS	23.04.2012/22.04.2017	01.07.2021	30.07.2021
19540917	AEDO SANTOS CIDREIRA	19.07.2012/18.07.2017	01.07.2021	30.07.2021
19543211	JULIANA RAMOS DE VASCONCELOS	13.08.2012/12.08.2017	01.07.2021	30.07.2021
19543573	ROSIMEIRE ARAUJO SOUZA DE ALMEIDA	08.08.2012/07.08.2017	01.07.2021	30.07.2021
19543846	GIORDANA GONZAGA ANDRADE BATISTA SILVA	21.08.2012/20.08.2017	01.07.2021	30.07.2021
19543851	FABIANA SANTOS GOMES	01.09.2012/31.08.2017	01.07.2021	30.07.2021
19543859	CAROLINA VILLAS BOAS SOUZA FONSECA	03.09.2012/02.09.2017	01.07.2021	30.07.2021
19544171	DAIANE CRISTINA SOVERAL BURGOS SANTANA	03.09.2012/02.09.2017	01.07.2021	30.07.2021
19544347	SEFORA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	03.09.2012/02.09.2017	01.07.2021	30.07.2021
19545117	NEUZA FERREIRA DOS SANTOS	05.10.2012/04.10.2017	01.07.2021	30.07.2021
19545255	EVELINE BALDOTTO FURTADO	03.10.2012/02.10.2017	01.07.2021	30.07.2021
19548584	GRAZIELE MARIA PRATA RIBEIRO DIAS	25.02.2013/24.02.2018	01.07.2021	30.07.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307786 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92034690	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - DAE - COAH	15.07.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307590 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92006109	JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS PEIXOTO	Coordenador IV	DAI-5	SAIS - NAMPS	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307589 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19596614	THIALA OLIVEIRA DE ARAUJO	Coordenador IV	DAI-5	HEOM - DIRETORIA GERAL	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307588 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19596612	MARCELO LUCIANO GENTIL SILVA	Coordenador IV	DAI-5	HEOM - CONTAS MEDICAS	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307587 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19414767	ANA LUCIA BELENS FERREIRA	Coordenador IV	DAI-5	HEOM - COORD. BIOIMAGEM	Data da Publicação

FABIO VILAS BOAS PINTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307560 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº



6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19483680	CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	Fisioterapeuta	05.07.2021	03.08.2021	30

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307541 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19219044	DERIVALDO FRANCISCO DE LIMA	Auxiliar de enfermagem	HEOM - ENFERMARIA	HEML - EMERGENCIA	Data da Publicação	

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307531 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19446836	KAROLINE DA SILVA OLIVEIRA PASTOR	Enfermeiro	HEOM - UTI I	NRSCENTROLESTE - BOS FEIRA DE SANTANA	Data da Publicação	

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307487 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 111 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal desta SECRETARIA DA SAÚDE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19545618	KEITE PEREIRA FURTADO KRIEGER	Enfermeiro	15.09.2021	13.09.2024	1095

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307384 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19533000	ALESSANDRA MOREIRA OLIVEIRA	Enfermeiro	SUREGS - DIREG - CER	CEDAP - ENFERMAGEM	Data da Publicação	

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307352 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado,

**resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
19222330	ANA CELIA DA SILVA	Técnico em radiologia	SESAB		01.06.1991	31.12.1991

Finalidade:

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00306988 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de REMOÇÃO A PEDIDO Nº 00236278 de 16 de Outubro de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **LUIZ NEVES DOS REIS**, matrícula nº 19310408.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00305912 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Parecer da Procuradoria Geral do Estado, **resolve** desvincular, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
59117702	RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO	Médico	SESAB		20.06.1984	31.10.1986

Finalidade:

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307211 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19517524	SANDRA REGINA SANTOS SALES	Técnico em enfermagem	ASSOC. OBRAS SOCIAIS IRMA DULC	18.12.2001	07.09.2004	995

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307425 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01951202021008440500	19331138	NEREIDE PIMENTEL PEREIRA	Enfermeiro	21.06.1993 a 20.06.1998	60

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307373 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119,



VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19245738	TANIA SANTANA CONCEICAO	Auxiliar administrativo	LOJAS NORMAS LTDA	01.12.1986	30.12.1986	30

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307350 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
01983992021008535416	19248495	JUCIARA MARIA CHAVES SILVA	Enfermeiro	10.09.1992 a 09.09.1997	120

Finalidade: Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307225 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19245738	TANIA SANTANA CONCEICAO	Auxiliar administrativo	SABINA MODAS COMERCIO LTDA	01.07.1987	29.12.1990	1278

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307215 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19517524	SANDRA REGINA SANTOS SALES	Técnico em enfermagem	SOCIEDADE ANONIMA HOSP. ALIANÇ	08.09.2004	25.11.2010	2270

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307176 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s)

servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251699	IARA JACIENE LIMA MELO	Enfermeiro	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA	27.07.1992	07.10.1992	73

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00307165 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19251699	IARA JACIENE LIMA MELO	Enfermeiro	SANTA CASA DE MISERICORDIA	01.03.1991	24.07.1992	512

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00306415 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19444347	FLAVIA SANTOS GUIMARAES	Enfermeiro	NUCLEO DE ONCOLOGIA DA BAHIA	02.05.2005	05.09.2006	492

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00306413 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19444347	FLAVIA SANTOS GUIMARAES	Enfermeiro	PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A PROP	16.07.2002	01.05.2005	1021

Finalidade:

APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00306411 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s)



servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19444347	FLAVIA SANTOS GUIMARAES	Enfermeiro	EXCIMER LASER DA BAHIA SOCIEDA	06.12.1999	15.07.2002	953

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00306363 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19256763	JANETE ARAUJO MIRANDA	Auxiliar administrativo	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.07.1988	30.11.1988	153

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00306355 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19256763	JANETE ARAUJO MIRANDA	Auxiliar administrativo	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	01.09.1987	31.05.1988	274

Finalidade:  
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00302289 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
92042664	RICARDO FIGUEIRA MENDES DOS SANTOS	Coordenador III	SEDUR		13.05.2016	11.05.2021

Finalidade:  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 456 DE 16 DE JULHO DE 2021**

Integra, temporariamente, a Administração do **Hospital Especializado Octávio Mangabeira** à do **Hospital Geral Ernesto Simões Filho**, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Simples publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e;

**CONSIDERANDO** a programação para a realização de intervenção de engenharia civil para a modernização e reforma da estrutura física do Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM), o que implica em desmobilização temporária da Unidade Hospitalar;

**CONSIDERANDO** que serviços ambulatoriais específicos do HEOM permanecerão em atividade, vinculados, administrativamente, ao Hospital Geral Ernesto Simões Filho (HGESF);

**CONSIDERANDO** a necessidade de centralizar e unificar os processos administrativos do HEOM ao HGESF, para assegurar a continuidade das políticas de execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, além da gestão de serviços de saúde;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Atribuir, temporariamente, à Diretoria Geral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho (HGESF) a coordenação administrativa, gerencial, operacional, assistencial, bem como financeira e orçamentária, do Hospital Especializado Octávio Mangabeira (HEOM).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

Portaria nº 18 de 19 de julho de 2021.

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Anular a Portaria de Substituição de Membro de nº 17, publicada em 14 de julho de 2021 - ANO CV - Nº 23.206, Pg. 43.

**Edy Gomes dos Santos**  
Coordenador do NRS Centro Leste

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

Portaria nº 19 de 19 de julho de 2021.

O Coordenador do Núcleo Regional de Saúde Centro Leste, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo nº 0300150702414,

**RESOLVE:**

Substituir, os seguintes membros da Comissão de Sindicância nº 0300150702414, designada pela Portaria nº 09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2018, nos termos do Artigo 214 da Lei Estadual nº 6.677 de 26.09.94, as servidoras Lorena Figueiredo Almeida, cargo Sanitarista, matrícula nº 19.542.021-2 e Edileuza Lima de Araujo Cunha, cargo Enfermeira, matrícula nº 19.253.613-7 por Rita de Cássia de Sousa Nascimento, cargo Enfermeira, matrícula nº 19.251.743-4; e Tais de Araujo Magnavita Carneiro, cargo Enfermeira, matrícula nº 19.536.526-8, respectivamente, designando-as como Presidente e Membro da referida Comissão de Sindicância que passa a ter a seguinte composição: Rita de Cássia de Sousa Nascimento, enfermeira, matrícula nº 19.251.743-4, presidente; Tais de Araujo Magnavita Carneiro, Enfermeira, matrícula nº 19.536.526-8, membro; Marion Cerqueira dos Santos, Nutricionista, matrícula nº 19.469.690-9, membro.

**Edy Gomes dos Santos**  
Coordenador do NRS Centro Leste

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**  
**DIRETORIA GERAL DO HGVC**  
**PORTARIA INTERNA Nº 19/2021**

O Diretor Geral do Hospital Geral de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 204, 205, 241 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94,

**RESOLVE:**

Reconvocar a Comissão nomeada pela portaria nº. 09/2018, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 10/05/2019, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o procedimento de sindicância nº. 006.0400.2019.0020701-10, atendendo assim, diligência instada pela d. Procuradoria Geral do Estado - PGE. Ao tempo que designo os servidores: Joás Meira Cardoso, Cargo: Médico, Cadastro nº. 19.274.231-4, Leila Silva Meira, Cargo: Enfermeira, Cadastro nº. 19.541.601-9 e Vailson Monteiro Lopes, Cargo: Técnico de Enfermagem, Cadastro nº. 19.514.232-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão de Sindicância, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data da publicação desta portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do CHVC



**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**  
**DIRETORIA GERAL DO HGVC**  
**PORTARIA INTERNA Nº 20/2021**

O Diretor Geral do Hospital Geral de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 os servidores: Joás Meira Cardoso, Cargo: Médico, Cadastro nº. 19.274.231-4, Juliana Oliveira Santos, Cargo: Enfermeira, Cadastro nº. 19.536.653-1 e Vailson Monteiro Lopes, Cargo: Técnico de Enfermagem, Cadastro nº. 19.514.232-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar ocorrência de fatos identificados na Auditoria SUS/BA nº. 3905, conforme fatos constantes no Processo nº. 019.0497.2021.0088458-27, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração. Ao tempo em que revoga a portaria nº. 12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do CHVC

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB**  
**DIRETORIA GERAL DO HGVC**  
**PORTARIA INTERNA Nº 21/2021**

O Diretor Geral do Hospital Geral de Vitória da Conquista, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 os servidores: Joás Meira Cardoso, Cargo: Médico, Cadastro nº. 19.274.231-4, Anne de Matos Catuzzo Berbel, Cargo: Sanitarista, Cadastro nº. 19.524.477-1 e Vailson Monteiro Lopes, Cargo: Técnico de Enfermagem, Cadastro nº. 19.514.232-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar ocorrência de fatos no necrotério do HGVC durante liberação de corpos, conforme fatos constantes no Processo nº. 019.0497.2021.0088385-37, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração. Ao tempo em que revoga a portaria nº. 07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do CHVC

PORTARIA Nº 004, 19 DE Julho DE 2021.

A Diretora do Hospital Geral de Camaçari, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 8.803, de 10 de dezembro de 2003, que regulamenta o funcionamento da **Ouvidoria Geral do Estado**.

**R E S O L V E**

Designar para a atividade de Ouvidoria Especializada, respectivamente como Titular e Adjunta as servidoras, Iratema Roma de Jesus, Cadastro nº 19.531.775-2 e Andréa Conceição dos Santos, Cadastro nº 19.464.304-5.

Maria del Carmen Moleiro Alves  
Diretora Geral - HGC

**PORTARIA Nº 014/2021**

A Diretora do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações da Portaria 2616 de 12 de maio de 1998 que dispõe da obrigatoriedade de regulamentar as ações de controle de infecção hospitalar no país;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

Art. 2º - Determinar que a CCIH será composta pelos seguintes representantes:

Membros Consultores:

- Administração	Marcos Dean da Silva Paiva
- Enfermagem	Sandra Ciríaco Fernandes
- Farmácia	Diana Jakson Carapiá Ladeia Fernandes
- Microbiologia	Lilian Kirdeika Martins

- Médico	Carlos Gustavo Laureano Brito
Vera Lúcia Moraes Gomes do Carmo	

Membros Executores:

- Enfermeira	Adriana Eremita Ribeiro de Castro
- Médica	Vanessa Cristina Teixeira
- Secretária	Lucidalva Ribeiro Cardoso

Art. 3º - Nomear os membros consultores da CCIH e os membros executores da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Art.4º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Paula Luísa Lima Melo de Barros**  
Diretora Geral HGG

**PORTARIA Nº 015/2021**

A Diretora do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 8.803, de 10 de dezembro de 2003, que regulamenta o funcionamento da **Ouvidoria Geral do Estado**.

**R E S O L V E**

Designar para a atividade de ouvidoria especializada, respectivamente como titular e Adjunta a servidora Mônica de Brito Silva, Cadastro nº 19.534.532.

**Paula Luísa Lima Melo de Barros**  
Diretora Geral HGG

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Despacho Nº 51168456 DE 19 de Julho de 2021**

Órgão: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Objeto: Licença para Tratamento de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
20453163	HUMBERTO LUCIANO DO ROSARIO SOUZA	13.07.2021

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00307346 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20237164	MARCIA LUZIA BORGES VILAS BOAS	Coordenador IV	DAI-5	COORD DOCU ONOMÁSTICA DACTILOSCÓPICA	Data da Publicação

**RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

**Portaria Nº 00304327 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 25 de Maio de 2021, **JOAO RODRIGO DE SOUZA UZZUM**, Delegado de polícia, classe E, matrícula nº 20373213, que tem exercício no(a) 1 DEL TERRITORIAL FEIRA DE SANTANA, para responder cumulativamente,



nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DEL TERRITORIAL CAPELA DO ALTO ALEGRE.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00303802 de 19 de Julho de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20411709	NIVALDO PEDRO SANTOS	Investigador de polícia	DEL TERRITORIAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	DELEGACIA TERRITORIAL DE SANTO AMARO	Data da Publicação	01260582021 003268785

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00307034 de 17 de Julho de 2021**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELIZABETH SALVADEU**, matrícula nº 20529468, para, em razão de FÉRIAS no período de 12 de Julho de 2021 a 10 de Agosto de 2021, substituir **WENDEL FERREIRA SANTOS**, matrícula nº 20500972, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ATENDIMENTO AO TURISTA PORTO SEGURO.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Diretor do Departamento de Crimes Contra o Patrimônio da Polícia Civil da Bahia torna público que os veículos identificados no anexo deste edital foram recuperados após haverem sido furtados ou roubados, estando eles atualmente **disponíveis para serem restituídos aos seus proprietários**, de acordo com o previsto no *caput* do art. 120 do Código de Processo Penal ("Art. 120. A restituição, quando cabível, poderá ser ordenada pela autoridade policial ou juiz, mediante termo nos autos, desde que não exista dúvida quanto ao direito do reclamante."). Deste modo, os proprietários dos veículos ficam notificados a comparecerem à Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, s/n.º, Iguatemi, Salvador - BA, a fim de receberem seus bens, devendo fazê-los no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir da **data de publicação** deste edital, com base no *caput* do art. 12 da Lei Estadual nº 12.209/2011 ("Art. 12. Inexistindo disposição específica, os atos da autoridade competente e dos administrados, que participem do processo, devem ser praticados no prazo de 10 (dez) dias."). Se os proprietários dos veículos **não comparecerem** à unidade policial no prazo estipulado, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN será acionado para lavrar **multas** eventualmente enquadráveis no art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro ("Art. 233. Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, ocorridas as hipóteses previstas no art. 123: *Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - retenção do*

*veículo para regularização.*"), no seu art. 240 ("Art. 240. Deixar o responsável de promover a baixa do registro de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado: *Infração - grave; Penalidade - multa; Medida administrativa - Recolhimento do Certificado de Registro e do Certificado de Licenciamento Anual.*") ou no seu art. 241 ("Art. 241. Deixar de atualizar o cadastro de registro do veículo ou de habilitação do condutor: *Infração - leve; Penalidade - multa.*"). Além da aplicação das multas, se cabíveis, os veículos não reclamados e que permanecerem ocupando irregularmente o espaço público serão encaminhados para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para serem **leiloados**, de acordo com o previsto no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro ("Art. 328. Os veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e os animais não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos e encargos legais, e o restante, se houver, depositado à conta do ex-proprietário, na forma da lei."). As restituições serão realizadas mediante a apresentação dos seguintes documentos e dados:

a) Para a restituição de veículo pertencente a **pessoa física**:

- 1 - Certificado de Registro de Veículo - CRV (antigo Documento Único de Transferência - DUT);
- 2 - Boletim de Ocorrência sobre a subtração do veículo (furto ou roubo) ou a indicação da Delegacia onde o registro foi feito;
- 3 - Documento de identidade;
- 4 - Procuração por instrumento particular e com firma reconhecida, concedendo poder específico para receber o veículo depositado na Delegacia de Polícia, devendo ser reconhecido o sinal público se o instrumento houver sido lavrado em unidade federativa diversa do Estado da Bahia.

b) Para a restituição de veículo pertencente a **pessoa jurídica**:

- 1 - Certificado de Registro de Veículo - CRV (antigo Documento Único de Transferência - DUT);
- 2 - Boletim de Ocorrência sobre a subtração do veículo (furto ou roubo) ou a indicação da Delegacia onde o registro foi feito;
- 3 - Documento de identidade;
- 4 - Número do CNPJ da empresa;
- 5 - Procuração por instrumento particular e com firma reconhecida, concedendo poder específico para receber o veículo depositado na Delegacia de Polícia, devendo ser reconhecido o sinal público se o instrumento houver sido lavrado em unidade federativa diversa do Estado da Bahia.

c) Para a entrega de veículo pertencente a **seguradora** em decorrência de indenização paga ao ex-proprietário do bem:

- 1 - Certificado de Registro de Veículo - CRV (antigo Documento Único de Transferência - DUT);
- 2 - Boletim de Ocorrência sobre a subtração do veículo (furto ou roubo) ou a indicação da Delegacia onde o registro foi feito;
- 3 - Documento de identidade;
- 4 - Número do CNPJ da seguradora;
- 5 - Procuração por instrumento particular e com firma reconhecida, concedendo poder específico para receber o veículo depositado na Delegacia de Polícia, devendo ser reconhecido o sinal público se o instrumento houver sido lavrado em unidade federativa diversa do Estado da Bahia;
- 6 - Recibo de indenização à vítima.

Salvador - BA, 19 de julho de 2021.

**FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE GOIS**

Diretor do DCCP  
DPC/Classe Especial/Matrícula 20.373.604

**ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: VEÍCULOS DISPONÍVEIS PARA RESTITUIÇÃO (PERÍODO: 26.05 A 25.06.2021)**

#	PROPRIETÁRIO	PLACA	RENAVAN	MARCA	MODELO	ANO	COR	MOTOR	CHASSI
1	CONSTRUTORA BRENO LTDA. ME	PKN6557	1123107308	FIAT	TORO VOLCANO AT D4	2017	MARROM	552616748075665	988226175JKB39747
2	DULCILENE ALVES LIMA	OKR4768	492781974	HONDA	CG 125 FAN KS	2012	VERMELHA	JC41E1D102664	9C2JC4110DR102664
3	EVANISE SANTOS DE OLIVEIRA	PEM1253	459441329	FIAT	PUNTO ATTRACTIVE	2012	BRANCA	310A20110786184	9BD118181C1197178
4	JONIVALDO ALENCAR SACRAMENTO	PJT3589	1076815011	FIAT	PALIO ATTRACTIV 1.4	2015	CINZA	327A0112669466	9BD19627MG2275665
5	JUSSARA SILVA NASCIMENTO	NTV3462	256793824	FORD	FIESTA FLEX	2010	VERMELHA	SM9AB8137432	9BFZF55A1B8137432
6	LIGIA DURAQ VALADARES	NZE1291	348009038	RENAULT	SANDERO EXP1016V	2011	PRATA	D4DH760Q186829	93YBSR7RHCJ940749
7	MICHELE SANTOS MOUTINHO	OZJ8354	1145112207	VW	GOL CITY MC	2014	BRANCA	CCRS91146	9BWAB45U3FP066503
8	ADSON DE JESUS SANTOS	JSI4971	148085199	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	VERMELHA	JC41E29072001	9C2JC41209R072001
9	ALESSANDRO SANTOS SILVA JESUS	QOW6F26	1161602620	RENAULT	SANDERO	2018	PRETA	B4DC401Q098229	93Y5SRF84KJ520328
10	ANDRE SOUZA FREIRE	JNI5316	655883878	VW	PARATI CLI	1996	VERDE	UNC157609	9BWZZ379TT082510
11	ANTONIO JORGE COSTA ARAUJO	JST8009	177368667	JTA	SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	F466BR348805	9CDNF41LJ9M291557
12	GEORGINA DE JESUS NUNES	QTW7G55	1219149796	HONDA	CG 160 START	2019	CINZA	KC25E0L031287	9C2KC2500L031236
13	JOCINEIDE DA SILVA LOPES	RCY1G56	1250461496	HONDA	POP 110I	2020	BRANCA	JB01E0M001143	9C2JB0100MR001036
14	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	JRA0486	944926118	FORD	FIESTA FLEX	2007	PRETA	SMJA88199288	9BFZF10AX88199288
15	REGINA DA SILVA NASCIMENTO	JPK0743	784376999	RENAULT	CLIO RL 1.0 16V	2002	PRETA	D4DA700Q035421	93YBB06052J339335
16	VALDEMI DE JESUS VIANA	OVD5327	1001185924	RENAULT	DUSTER 20 D 4X2A	2013	PRATA	F4RC405C024272	93YHSR2LAEJ959187



## Departamento de Polícia Técnica – DPT

O Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, Bel. Edson Luiz dos Reis, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 234, da Lei nº. 6.677/1994, **RESOLVE**;  
**PORTARIA Nº 0053/2021/DPT** - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº. 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria nº 099.8253.2020.0008094-32, do servidor abaixo.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
20.266.069	ROBSON RIBEIRO DE SANTANA	PERITO TECNICO DE POLICIA CIVIL	29%

Retificando a Portaria nº 0021/2021 de 19.03.2021, DOE: 24.03.2021 que reconheceu 26% de Adicional de Tempo de Serviço.

### RETIFICAÇÃO DA DATA GOZO

Na "Portaria" nº.0054/21, DOE 17.07.2021, processo nº. 099.8204.2021.0004316-22, de Licença Premio, no tocante o servidor Jorge Alberto Farias Cardoso, Matrícula nº. 20.339.519.

	Data Início	Data Fim
ONDE SE LÊ:	15.09.2021	29.09.2021
LEIA-SE:	01.09.2021	15.09.2021

**PORTARIA Nº0055/21/DPT** - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	T. Dias
099.81572021.000.4712-07	20.446.768	Walter Alves Oliveira	16.01.2012 a 16.01.2017	16.09.2021	15.10.2021	30
099.8253.2021.0004369-12	20.447.009	Geisa de Carvalho Rego	16.01.2012 a 16.01.2017	01.09.2021	30.09.2021	30
099.8176.2021.0003808-94	20.446.786	Breno Araujo de Possidio	16.01.2007 a 16.01.2012	15.09.2021	13.11.2021	60
099.8253.2021.0004337-35	20.446.650	Josmar Tinoco do Goes	16.01.2012 a 16.01.2017	11.09.2021	09.11.2021	60
099.8162.2021.0003595-12	20.447.027	Ramon Vieira Netto	16.01.2012 a 16.01.2017	16.09.2021	14.11.2021	60

SALVADOR, 19 DE JULHO 2021

Dr. EDSON LUIZ DOS REIS  
Diretor Geral do DPT

### Portaria Nº 00307716 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, resolve conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
20621568	MELISSA MOTA SANTANA	Perito médico-legista	17.02.2021	15.08.2021	180

EDSON LUIZ DOS REIS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

### Portaria n.º DP/CGP/AF/18/2021/AUXÍLIO FUNERAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual de n.º 7.990, de 27 de dezembro de 2001, RESOLVE: reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art 24 da Lei Estadual n.º 7.249, de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Estadual n.º 7.593, de 20 de janeiro de 2000, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.970, de 14 de março de 2008, aos requerentes relacionados adiante:

Nº	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	Matrícula	Nº Protocolo	Ressarcimento
1	DIANA ROBERTA REZENDE SANTOS	JOSÉ ANTONIO DE JESUS ROCHA	30.015.296	030.12069.2021.0081382-99	R\$ 2.140,00
2	IRINEIDE REZENDE CAMPOS FALCÃO	ANTONIO FERNANDO PEREIRA FALCÃO	30.018.072	030.2256.2021.0081883-87	R\$ 2.364,18

3	JOSIELDE SABINO SANTOS NERY	ANTONIO BARRETO NERY	30.062.755	030.2256.2021.0076664-12	R\$ 2.364,18
4	LETICIA SANTOS DE SANTANA	NATANAEL PEREIRA DE SOUZA	30.366.485	030.2631.2021.0078647-21	R\$ 2.364,18
5	LUÍS SÉRGIO DA GLÓRIA	JÚLIO DE JESUS	30.072.477	030.2256.2021.0079831-41	R\$ 2.364,18
6	MARIA ROSA DA CRUZ	ROMÃO FERREIRA BORGES	30.006.334	030.14775.2021.0081270-97	R\$ 2.364,18
7	MICHEL MASCARENHAS CASTELO BRANCO	ARISDEZIO BORGES CASTELO BRANCO	30.058.415	030.12069.2021.0080312-22	R\$ 2.364,18
8	NECIVALDA SILVA ARAUJO DE ALMEIDA	LAÉCIO ARAUJO DOS SANTOS	30.428.157	030.2649.2021.0077095-18	R\$ 2.364,18
9	SIMONE SILVA SALES	RAIMUNDO SANTOS ARAÇÃO	30.063.164	030.12069.2021.0082400-69	R\$ 2.364,18
10	SUELY DE JESUS BISPO	EDSON TADEU NEVES DA SILVA	30.157.477	030.3026.2021.0074754-17	R\$ 2.364,18
11	TEREZINHA OLIVEIRA DE JESUS	RAIMUNDO SANTOS DE JESUS	30.120.565	030.2256.2021.0082788-82	R\$ 2.364,18
12	VERCIANE AMORIM RODRIGUES	IBRAIN RODRIGUES DOS SANTOS	30.285.337	030.12069.2021.0081896-16	R\$ 1.668,00

Salvador, 19 de Julho de 2021. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO. Cel PM. CO-MANDANTE-GERAL DA PMBA

### Portaria Nº 00307377 de 19 de Julho de 2021

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c Lei nº 3.933, de 06 de novembro de 1981, resolve reconhecer a desaverbação de tempo de serviço, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30256755	MARIO SERGIO DA SILVA	Primeiro tenente		18.01.1995	08.04.2009	5195

Finalidade:

030.2705.2021.0079956-35: DEMITIDO E REINTEGRADO.////

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

### RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO/COMANDO GERAL

Processo: 030.0152.2021.0081038-17. Termo de Convênio n.º 012/2021. Convenientes: Município de São Desidério e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria da Segurança Pública. Objeto: Apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a garantia da defesa civil, dentro do esforço da Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços policiais. Data Da Assinatura: 19/07/2021. Vigência: 24 (Vinte e Quatro) meses.

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### PORTARIA Nº 071 DE 19 DE JULHO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo SEI nº 069.1468.2020.0001767-43, **RESOLVE**: Art.1º Reconhecer adicional por tempo de serviço ao servidor **ANTÔNIO GOMES DOS SANTOS**, matrícula 60.000725, no percentual de 40% (quarenta por cento) a partir de 15/01/2020, para fins de aposentadoria. Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, inclusive a portaria nº 062 de 11 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2021, edição nº 23.186, Caderno Executivo, página 38. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de julho de 2021.

Vicente José de Lima Neto  
Diretor Geral



## SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N º 010 / 2021

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar nos termos do artigo 210 e seguintes da Lei Estadual 6.677/94 os servidores: MARIA JULIETA BOTELHO PERRI, matrícula nº 11.282087-3, DIVALDO BORGES GONÇALVES, matrícula nº 65.001356-2 e, MARIA ÁUREA S. MASCARENHAS, matrícula nº 16.303.895-8, sob a presidência do primeiro, para reabrir a Comissão de Sindicância, destinada a apurar a falta de planejamento que resultou na contratação por dispensa de empresa para Vigilância e Segurança Patrimonial prestados na Marina da Penha, em Salvador, conforme descrição constante no Processo de nº 006.9570.2019.0005300-17.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por até igual período, consoante dispõe o §3º, do art. 205, da Lei 6677/94.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luis Mauricio Bacellar Batista**  
Secretário de Turismo




### SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).




CASA CIVIL



**Sede Egba**  
71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

**Sede Egba**71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO







# Novos Serviços Digitais para o Cidadão

## É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



**GOVERNO DO ESTADO**  
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão de documentos com agilidade

SAC DIGITAL

ZAP RESPEITA MULHER

Canal para informação e denúncia sobre violência contra as mulheres

Registre de forma fácil diversos boletins de ocorrência

DELEGACIA DIGITAL

DOOL Diário Oficial On-Line

Informe-se de forma fácil e segura sobre editais, concursos e outros assuntos pertinentes ao estado



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.210

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/ME 22.059.167/0001-60

NIRE 29300035131 - ("COMPANHIA")

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2021

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 06 (seis) de julho de 2021, às 10h00, na sede social da SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., localizada na Cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, na Avenida Beira Mar, s/nº, Itaperapuan, CEP 45810-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor Frederico Rezende Palmerston Xavier que nomeou o Senhor Fernando Fonseca de Oliveira Filho para secretária-lo. **4. ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente informou que a presente Assembleia Geral tinha por finalidade deliberar a respeito: (I) da cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) dos créditos imobiliários titulados pela Companhia e devidos pelos promitentes compradores ("Devedores") das frações imobiliárias integrantes do empreendimento imobiliário desenvolvido sob o regime de incorporação multipropriedade, denominado "Ondas Praia Resort", localizado em Porto Seguro/BA, desenvolvido pela Companhia no imóvel objeto das Matrículas nºs 38.236 e 38.238 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Seguro, Estado de Bahia (respectivamente, "Cessão", "Créditos Imobiliários A", "Cotas Imobiliárias A" e "Empreendimento Imobiliário A"), em favor da FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conj. 41, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-010 ("ForteSec"), nos termos do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças a ser celebrado ("Contrato de Cessão"), para que esta vincule os Créditos Imobiliários A às 586ª e 587ª Séries de sua 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, nos termos da Lei nº 9.514/97 ("CRI"), os quais serão ofertados por meio de distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004 e da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alteradas ("Oferta Restrita"); (II) da primeira emissão de debêntures simples, na forma nominativa e escritural, não conversíveis em ações, com garantia real e fidejussória ("Debêntures"), no valor total de R\$ 62.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais) ("Emissão"), em favor da ForteSec, por meio do Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Colocação Privada, da SPE Porto Seguro 02 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Escritura"), para que esta vincule os créditos imobiliários oriundos das Debêntures ("Créditos Imobiliários B") aos CRI; (III) da outorga, pela Companhia, suas subsidiárias e/ou pelos acionistas e demais garantidores das garantias reais, fidejussórias e fiduciárias em favor da ForteSec, tais como, fiança, cessão fiduciária de recebíveis e alienação fiduciária das ações de emissão da Companhia; e (IV) da autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Cessão, da Emissão, incluindo a assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Cessão, à Escritura e os instrumentos de outorga das garantias. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições: (I) Aprovar a Cessão (presente e futura, bem como fiduciária em garantia) dos Créditos Imobiliários A titulados pela Companhia e devidos pelos Devedores das frações imobiliárias integrantes do Empreendimento Imobiliário A, em favor da ForteSec, nos termos do Contrato de Cessão, para que esta vincule os Créditos Imobiliários A aos CRI; (II) Aprovar a Emissão com as seguintes características: **a) Emissão, Série e Forma:** Em série única, sob o tipo simples, na forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados e cauteladas. **b) Valor Total da Emissão:** R\$ 62.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil reais). **c) Destinação dos Recursos:** Observadas as retenções previstas no âmbito da Escritura quanto a (i) ao pagamento das Despesas Flat (conforme definido na Escritura), (ii) à constituição de um Fundo de Reserva (conforme definido na Escritura), cujo valor será retido pela ForteSec, por conta e ordem da Companhia, na Conta Centralizadora (conforme definido na Escritura); e (iii) para fazer frente às despesas futuras de construção do empreendimento hoteleiro desenvolvido no sistema de multipropriedade, "Condomínio Terra Nova Ondas Resort" (respectivamente, "Empreendimento Imobiliário B" e "Destinação Futura"). **d) Conversibilidade:** Não conversíveis em ações da Companhia. **e) Quantidade de Debêntures:** 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas). **f) Valor Nominal Unitário:** R\$ 1.000,00 (mil reais). **g) Tipo e Espécie:** Debêntures Simples e com garantia real, fidejussória e fiduciária, quais sejam: (i) alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças celebrado nesta data (respectivamente, "Alienação Fiduciária de Ações" e "Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (ii) cessão fiduciária da totalidade dos créditos imobiliários existentes e futuros decorrentes da comercialização das Cotas Imobiliárias A, e promessa de cessão fiduciária dos créditos imobiliários atuais e futuros, que foram e serão constituídos, decorrentes de comercializações das Cotas Imobiliárias A que estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque, ou que venham a integrar o estoque, nos termos do Contrato de Cessão (respectivamente, "Cessão Fiduciária" e "Créditos Cedidos Fiduciariamente"); (iii) a garantia fidejussória prestada pelas Acionistas da Companhia, as quais assumirão como fiadoras e principais pagadoras, em caráter solidário, e sem qualquer benefício de ordem, o pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, renunciando expressamente aos direitos e prerrogativas que lhe conferem os artigos 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); e (iv) fundo de reserva em montante correspondente, a todo e qualquer momento, a no mínimo 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização dos CRI ("Montante Mínimo do Fundo de Reserva"), a ser constituído pela Companhia na Conta Centralizadora ("Fundo de Reserva"), e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações, a Cessão Fiduciária e a Fiança, as "Garantias". **h) Data de Emissão:** 06 de julho de 2021. **i) Prazo:** As Debêntures têm prazo de 2753 (dois mil, setecentos e cinquenta e três) dias a contar da data de sua emissão, vencendo-se em 18 de janeiro de 2029. **j) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, incidirão, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva série, juros à taxa de 9,00% ao ano, considerando um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e calculados a partir da Data da Primeira Integralização de cada série dos CRI, de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado ("Remuneração"). **k) Atualização Monetária:** Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"). **l) Amortização:** As Debêntures serão amortizadas: (i) nas datas e montantes estabelecidos na Tabela Vigente; (ii) na data de pagamento do Valor de Liquidação das Debêntures por Vencimento Antecipado Total, ou do pagamento de Multa Indenizatória; (iii) nas hipóteses de resqueadramento das Razões de Garantia, conforme indicadas no Contrato de Cessão, em que as amortizações serão extraordinárias, sem incidência de qualquer tipo de multa e de forma proporcional às Séries; ou, ainda, (iv) na data do Resgate Antecipado Voluntário, conforme estipulado na Escritura. **m) Data de Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga nas datas indicadas no cronograma de pagamentos, conforme estipulado na Escritura. **n) Encargos Moratórios:** Multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data em que o pagamento se tornou exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; **o) Resgate Antecipado Voluntário.** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e conveniência, antecipar voluntariamente, de forma integral, o pagamento das Debêntures, e realizar seu consequente resgate mediante requerimento formal à ForteSec nesse sentido, enviado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da efetiva data do resgate antecipado ("Resgate Antecipado Voluntário"). Nessa hipótese, a Companhia ficará obrigada a pagar à ForteSec, de uma só vez, (i) o valor do saldo devedor das Debêntures a ser pago antecipadamente (incluindo a Atualização Monetária e a Remuneração correspondentes, calculados pro rata temporis), (ii) o acréscimo de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor se o pagamento for realizado até o 36º (trigésimo sexto) mês da Data de Emissão (inclusive), ou sem multa compensatória caso realizada após este prazo, (iii) adicionado de todas as despesas recorrentes da Operação, incorridas até a data do Resgate Antecipado Voluntário, e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época. **p) Vencimento Antecipado:** A ForteSec poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações das debêntures objeto da Escritura, independentemente de notificação, interpelação, citação ou qualquer outra formalidade judicial, ou extrajudicial e exigir o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures, do Valor Nominal Unitário ou do seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização ou da data de pagamento imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, conforme venha a ser definido na Escritura e demais documentos a esta relacionados. (III) aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias, conforme acima descritas; e (III) autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, bem como adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da implementação da Cessão, da Emissão e de outorga das Garantias, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: **Mesa:** Frederico Rezende Palmerston Xavier – Presidente; Fernando Fonseca de Oliveira Filho – Secretário. **Acionistas:** WAM incorporação S/A, ABL Ondas Participações Ltda., Base Participações S.A., WPX S/A Investimentos e Participações e Land Torresilhas El Empreendimentos e Participações Ltda. Porto Seguro/BA, 06 de julho de 2021. A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio. Mesa: Frederico Rezende Palmerston Xavier – Presidente; Fernando Fonseca de Oliveira Filho – Secretário. **Acionistas:** WAM INCORPORAÇÃO S/A, Frederico Rezende Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, ABL ONDAS PARTICIPAÇÕES LTDA., Fernando Fonseca de Oliveira Filho, BASE PARTICIPAÇÕES S.A., Wildal Gomes de Senne, Alexandra Duarte de Souza, WPX S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Waldo Palmerston Xavier, Alexandre Rezende Palmerston Xavier, LAND TORDESILHAS EL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Katia Martins Costa, Matheus Ferreira Mouraria, Junta Comercial do Estado de Bahia - Certifico o Registro sob o nº 98088389 em 08/07/2021 - Protocolo 218523858 de 07/07/2021 - Nome da empresa SPE PORTO SEGURO 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A NIRE 29300035131 - Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> - Chancelaria 137430635587450 - Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2021 - Por Tiana Regila M G de Araújo – Secretária - Geral

**HJV** Hospital Jorge Valente

**PROMÉDICA PATRIMONIAL S/A - PROPAT**  
CNPJ nº 13.808.803/0001-19  
NIRE Nº 29 3 0000992-0

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2021**

**PROMÉDICA PATRIMONIAL S.A. – PROPAT** ("Companhia"), vem pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/1976, convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 29 de julho de 2021, às 10 horas, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a seguinte ordem do dia: (i) o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Promédica Patrimonial S.A. – Propat com Incorporação da Parcela Patrimonial Cindida pela Propat Participações S.A." a ser celebrado em 29 de julho de 2021 pela administração da Companhia e da Propat Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 42.169.894/0001-98 e com os seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.570.014, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003 ("Propat Participações" ou "Incorporadora"), o qual consubstancia os termos e condições da cisão parcial da Companhia com incorporação, pela Incorporadora, da parcela cindida destacada da Companhia composta por elementos patrimoniais integrantes do patrimônio da Companhia ("Parcela Cindida" e "Protocolo e Justificação", respectivamente); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da AUDICONT AUDITORES E CONSULTORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.069.281/0001-80, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem nº 126 - Edf. Empresarial Costa Andrade, Sala 605/612, Caminho das Árvores, CEP nº 41.820-768 – Salvador – Bahia, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia (CRC-BA) sob o nº 0568/O, com seu contrato de constituição registrado no Cartório do 1º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 00648, do Livro A-4, Protocolo "A" nº 1, em 09 de junho de 1982 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinação do valor contábil da Parcela Cindida a ser incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação contábil da Parcela Cindida; (iv) a cisão parcial da Companhia com a incorporação da Parcela Cindida pela Incorporadora, nos termos e condições do Protocolo e Justificação ("Cisão Parcial" ou "Operação"); (v) em decorrência da Cisão Parcial, a redução do capital social da Companhia e a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; (vi) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta assembleia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na assembleia geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Salvador/BA, 20 de julho de 2021.

**TEREZA RITA LEONY VALENTE** – Diretor Presidente.

**PARANAPANEMA S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 60.398.369/0004-79  
NIRE 29.300.030.155

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **PARANAPANEMA S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia **20 de agosto de 2021, às 10h, exclusivamente de modo digital**, por meio da plataforma digital Zoom, nos termos da Instrução CVM nº. 481/09, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1. Aprovar a proposta de prorrogação do prazo de vencimento e, consequentemente, do prazo para a conversão automática e obrigatória, das debêntures da segunda série da 7ª (sétima) emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) anos ("Prorrogação"); 2. Autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização e efetivação da Prorrogação, incluindo, mas não limitado, a representação da Companhia em interações com os debenturistas e com o agente fiduciário no contexto da Assembleia Geral dos Debenturistas da Segunda Série, inclusive para firmar o aditamento do Instrumento Particular de Escritura da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures da Companhia, Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da Paranapanema S.A. e eventuais outros aditamentos e instrumentos necessários à formalização da Prorrogação; 3. Deliberar sobre a ratificação da nomeação de membro do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no Artigo 12, §10º, do Estatuto Social da Companhia. Para participar da AGE, que será exclusivamente digital e em tempo real, os acionistas interessados deverão credenciar-se previamente, até as **13h do dia 18/08/2021**, através de e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br), para o qual deverão enviar os documentos de representação necessários, quais sejam: (a) documento de identidade, (b) extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, e (c) comprovação de poderes de representação, no caso de procuradores, pessoas jurídicas e/ou fundos de investimento. O acesso à plataforma digital será restrito aos acionistas da Companhia que se credenciarem previamente. Informações completas sobre o procedimento necessário para participação dos acionistas na AGE, assim como as demais informações e documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na AGE, constam na Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas. A Proposta da Administração e Manual para Participação dos Acionistas encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, e no endereço eletrônico da Companhia, em [www.paranapanema.com.br/ri](http://www.paranapanema.com.br/ri), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, em [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br). Dias D'Ávila (BA), 19 de julho de 2021. **Marcos Bastos Rocha** - Presidente do Conselho de Administração.

**EGBA** **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

**EGBA** **SERVIÇOS GRÁFICOS**  
EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





NOVA LAPA EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

CNPJ: 21.590.958/0001-50

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas: Em cumprimento às obrigações legais estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019. Salvador, 12 de maio de 2021. A Diretoria.

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Reais)				Demonstrações do Resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Reais)				Demonstrações do Resultado Abrangente - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Reais)						
Ativo	Nota	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020	2019		2020	2019		2020	2019	
<b>Circulante</b>				<b>Circulante</b>				<b>Receita líquida</b>	13	5.761.539	7.879.138	Prejuízo do exercício	(5.127.912)	(4.012.185)
Caixa e equivalentes de caixa	3	8.155.522	7.521.924	Fornecedores	7	352.056	1.083.208	Custo dos serviços prestados	8	6.929.926	1.201.499	Outros resultados abrangentes	-	-
Contas a receber de clientes	4	555.586	571.599	Empréstimos e financiamentos	8	1.132.781	1.011.806	Custo com pessoal	14	(5.848.255)	(6.330.632)	<b>Resultado abrangente do exercício</b>	<b>(5.127.912)</b>	<b>(4.012.185)</b>
Adiantamentos diversos		24.579	24.579	Obrigações sociais, trabalhistas e fiscais	9	8.414.763	3.296.513	Custo com utilidades e serviços	15	(4.469.270)	(4.025.778)	As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.		
Tributos a recuperar		46.531	168.910	<b>Não circulante</b>				Custos gerais	16	(1.712.662)	(2.181.153)			
Despesas antecipadas		102.881	94.794	Empréstimos e financiamentos - NC	8	15.830.117	15.830.117	Custos com materiais aplicados	15	(36.221)	(88.625)			
		<b>8.855.099</b>	<b>8.381.806</b>	Outorga a pagar	10	1.249.443	1.297.656	<b>Resultado financeiro</b>		179.676	630.781			
				Adiantamentos de clientes	11	3.875.739	1.290.750	Receitas financeiras		(1.644.371)	(1.962.800)			
<b>Não circulante</b>				Partes relacionadas	11	26.484	26.484	Despesas financeiras	17	(7.769.564)	(6.079.069)			
Depósitos judiciais		120.215	66.659	<b>Patrimônio líquido</b>				IR e CS diferidos	18	2.641.652	2.066.884			
Tributos diferidos	5	14.194.342	11.552.690	Capital social	12	60.924.340	60.924.340	<b>Prejuízo do exercício</b>		<b>(5.127.912)</b>	<b>(4.012.185)</b>			
Imobilizado		337.082	441.981	Reservas		(30.196.777)	(25.068.865)	As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.						
Intangível	6	36.587.371	37.153.859	Prejuízos acumulados		30.727.563	35.855.475							
		<b>51.239.010</b>	<b>49.215.189</b>			<b>60.124.109</b>	<b>57.596.995</b>							
<b>Total do ativo</b>		<b>60.124.109</b>	<b>57.596.995</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>60.124.109</b>	<b>57.596.995</b>							

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Reais)			
	Capital Social integralizado	Adiantamentos para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados
<b>Saldos em 31 de dezembro 2018</b>	<b>31.887.960</b>	-	<b>(21.056.680)</b>
Aumento de capital	29.036.380	-	29.036.380
Prejuízo do exercício	-	-	(4.012.185)
<b>Saldos em 31 de dezembro 2019</b>	<b>60.924.340</b>	-	<b>(4.012.185)</b>
Prejuízo do exercício	-	-	(5.127.912)
<b>Saldos em 31 de dezembro 2020</b>	<b>60.924.340</b>	-	<b>(30.196.777)</b>

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2020 e 2019 - (Em Reais)			
	2020	Adições	Baixas
<b>1. Contexto operacional</b> - A Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A. ("NOVA LAPA" ou "Companhia" ou "Concessionária") é uma sociedade de propósito específico, constituída em 19 de dezembro de 2014, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, com duração correspondente ao prazo de vigência da Concessão Onerosa (considerada inclusive eventual prorrogação do respectivo contrato de concessão) obtida através de concorrência pública promovida pela Prefeitura Municipal de Salvador - PMS (Poder Concedente).			
<b>2. Base para elaboração das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis</b> - As demonstrações contábeis da Companhia são preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, bem como nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Companhia estão descritas a seguir:			
<b>2.1. Contrato de concessão</b> - Os ativos relacionados ao contrato de concessão, que atendem o CPC 04(R2) - Ativos Intangíveis, aos critérios da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e OCPC 05 - Contratos de Concessão, estão alocados como direitos de operar os ativos da concessão no grupo de ativo intangível. Os bens classificados como ativos intangíveis da concessão, são aqueles que o concessionário de serviço público tem o direito de cobrar pelo uso do serviço público. Em novembro de 2009, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovou a Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão, que estabelece os princípios gerais sobre o reconhecimento e a mensuração das obrigações e os respectivos direitos dos contratos de concessão. Conforme descrito na ICPC 01, esta interpretação é aplicável às concessões de serviços públicos a entidades privadas caso: • O concedente controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; • O concedente controle - por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão. A característica comum entre os acordos/contratos de concessão de serviços é que o operador (concessionário) recebe o direito e incorre na obrigação de prestar serviços públicos. Esses acordos/contratos de concessão estabelecem os direitos e obrigações relativos à infraestrutura e ao serviço público, especialmente a obrigação de fornecer aos usuários o acesso ao serviço público. O modelo de ativo intangível é usado quando o concedente controla a infraestrutura. A Prefeitura Municipal de Salvador (PMS) é a Entidade reguladora com poderes de fiscalização sobre a execução do contrato de concessão e, no exercício de suas atribuições tem livre acesso, em qualquer época, aos dados relativos à administração, contabilidade e recursos técnicos, econômicos e financeiros da Companhia, assim como à unidade objeto da concessão. A PMS também é responsável por apurar o cumprimento dos indicadores de desempenho, bem como penalizar a Companhia em caso de não cumprimento dos termos estabelecidos no contrato de concessão ou extingui o contrato de concessão nos casos de: a) advento do termo contratual; b) encampação; c) caducidade; d) rescisão; e) anulação; e f) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato de concessão.			
<b>2.2. Ativo Intangível</b> - Os bens integrantes do ativo intangível compreendem o direito de uso da infraestrutura, adquirida, construída ou reformada pela concessionária (direito de explorar comercialmente as áreas cedidas), em consonância com o CPC 04(R2) - Ativos Intangíveis, os critérios da Interpretação Técnica ICPC 01 - Contratos de Concessão e OCPC 05 Contratos de Concessão, que estão demonstrado pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização, conforme nota explicativa nº 6 as demonstrações contábeis. A amortização do ativo intangível reflete o padrão em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam auferidos pela Companhia. Os ativos estão sendo amortizados pelo prazo de duração do contrato (35 anos) e os gastos futuros para reposição ou reformas são reconhecidos à medida que esse são incorridos.			
<b>2.3. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos</b> - O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais acumulados e as bases negativas de contribuição social. As alíquotas definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos são de 25% de Imposto de Renda e de 9% para a Contribuição Social. Os impostos diferidos no ativo são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para ser utilizado na compensação dos prejuízos fiscais e base negativa, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.			
<b>2.4. Auração do resultado e reconhecimento de receita</b> - O resultado do exercício é apurado com base no regime de competência. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de deduções. A receita é reconhecida no período de competência, a partir do momento que a Companhia passa ter o direito de cobrar os aluguéis das áreas locadas e/ou serviços diversos disponibilizados para os clientes que utilizam o terminal com o fim comercial, independente do recebimento financeiro.			
<b>3. Caixa e equivalentes de caixa</b>	2020	2019	
Caixa e Fundos Fixos	4.000	4.000	
Bancos	11	287	
Aplicações Financeiras	8.151.511	7.517.657	
	<b>8.155.522</b>	<b>7.521.924</b>	
<b>4. Contas a receber de cliente</b>	2020	2019	
Créditos a receber - circulante	555.586	571.599	
Créditos a receber - não circulante	-	-	
	<b>555.586</b>	<b>571.599</b>	
<b>5. Tributos diferidos</b> - Refere-se ao imposto de renda (IR) e a contribuição social (CSL) sobre o prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da contribuição social acumuladas. As projeções da Administração indicam que estes valores serão realizados com base em resultados a serem apurados até o exercício de 2025. A movimentação do saldo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi a seguinte:			
	R\$		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2018</b>	<b>24.885.835</b>		
Aporte de recursos	5.441.295		
Utilização de parte do saldo para aumento de capital	(29.036.380)		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>1.290.750</b>		
Aporte de recursos	2.584.989		
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>3.875.739</b>		
<b>12. Patrimônio líquido - 12.1. Capital social</b> - Em 31 de dezembro de 2020, o capital social subscrito e integralizado da Companhia era de R\$ 60.924.340 representado por 29.308.787 (vinte e nove milhões, trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 29.308.787 (vinte e nove milhões, trezentos e oito mil, setecentos e oitenta e sete) ações preferenciais sem direito a voto.			
<b>13. Receita líquida</b>	2020	2019	
Receita de locação	2.101.048	3.400.353	
Publicidade e propaganda	3.685.569	4.321.953	
Quotas de manutenção, conservação e limpeza (QMCL)	926.418	873.070	
(-) Impostos incidente s/ receitas	(626.579)	(802.344)	
(-) Descontos Concedidos/Cancelamentos	(324.917)	86.106	
	<b>5.761.539</b>	<b>7.879.138</b>	
<b>14. Custo com pessoal</b>	2020	2019	
Salários e ordenados	(2.460.647)	(2.562.840)	
INSS	(1.037.698)	(1.152.102)	
Vale alimentação	(442.764)	(425.849)	
Férias	(297.714)	(363.386)	
FGETS	(289.028)	(358.842)	
Décimo terceiro salário	(138.554)	(291.727)	
Hora extra	(172.280)	(344.457)	
Indenizações trabalhistas	(19.278)	(30.121)	
Adicional noturno	(43.563)	(96.895)	
Estagiários	(32.736)	(38.664)	
Assistência médica	(250.794)	(274.780)	
Outros gastos com funcionários	(663.199)	(390.969)	
	<b>(5.848.255)</b>	<b>(6.330.632)</b>	

Demonstrações do Resultado Independente sobre as Demonstrações Contábeis			
	IR	CSLL	Total
Prejuízo fiscal e base negativa em 31/12/2020	7.769.564	7.769.564	7.769.564
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social as alíquotas nominais de 25% e 9%</b>	<b>1.942.391</b>	<b>699.261</b>	<b>2.641.652</b>
<b>19. Seguros</b> - A Companhia gerencia e delimita os seus riscos buscando no mercado coberturas de seguros compatíveis com a sua estrutura e as suas operações. As coberturas são contratadas com apoio de consultores de seguros, por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas com seus ativos e suas operações (sinistros). <b>20. Outras informações</b> - Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentam o grau de incerteza para os agentes econômicos e			
<b>17. Despesas financeiras</b>	2020	2019	
Juros empréstimo	(1.576.996)	(1.878.678)	
Descontos concedidos	-	(1.125)	
Tarifas bancárias	(23.675)	(47.486)	
Outros	(43.700)	(35.511)	
	<b>(1.644.371)</b>	<b>(1.962.800)</b>	
<b>18. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos</b>			
	R\$		

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis			
Aos Administradores e Acionistas da Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A.			
Salvador - BA.			
<b>Opinião sobre as demonstrações contábeis</b> - Examinamos as demonstrações contábeis da Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. <b>Base para opinião sobre as demonstrações contábeis</b> - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. <b>Ênfase</b> - Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, a Companhia possui em 31 de dezembro de 2020 saldo de Tributos diferidos no montante de R\$ 14.194.342, registrado no ativo não circulante. A Administração da Companhia realizou estudos e projeções que indicam que estes valores serão realizados com base em resultados a serem apurados a partir do início da operação do Shopping Center em construção. A realização desses créditos depende da concretização das projeções elaboradas pela Administração. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto. <b>Responsabilidade da Administração e da Governança pelas demonstrações contábeis</b> - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres e distorcidas relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. <b>Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis</b> - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis,			
tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluíssemos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.			
Salvador, 30 de abril de 2021.			
<b>BDO RCS Auditores Independentes SS</b>			
CRC 2 SP 013846/O-1 - S - BA			
Antomar de Oliveira Rios			
Contador CRC 1 BA 01715/O-5			

Demonstrações do Resultado Independente sobre as Demonstrações Contábeis			
	IR	CSLL	Total
Prejuízo fiscal e base negativa em 31/12/2020	7.769.564	7.769.564	7.769.564
<b>Imposto de Renda e Contribuição Social as alíquotas nominais de 25% e 9%</b>	<b>1.942.391</b>	<b>699.261</b>	<b>2.641.652</b>
<b>19. Seguros</b> - A Companhia gerencia e delimita os seus riscos buscando no mercado coberturas de seguros compatíveis com a sua estrutura e as suas operações. As coberturas são contratadas com apoio de consultores de seguros, por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais perdas com seus ativos e suas operações (sinistros). <b>20. Outras informações</b> - Em 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou que o Coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentam o grau de incerteza para os agentes econômicos e			
<b>17. Despesas financeiras</b>	2020	2019	
Juros empréstimo	(1.576.996)	(1.878.678)	
Descontos concedidos	-	(1.125)	
Tarifas bancárias	(23.675)	(47.486)	
Outros	(43.700)	(35.511)	
	<b>(1.644.371)</b>	<b>(1.962.800)</b>	
<b>18. Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos</b>			
	R\$		



**CONSÓRCIO DE DES. SUSTENTÁVEL DO TERRIT. LITORAL SUL**

CNPJ Nº 18.608.274/0001-23

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A CPL realizará TP 001/21 em 05/08/2021, às 14:30h. Objeto: **REFORMA DO C. DE ABASTECIMENTO EDSON HAGE (ITAJUIPE/BA)**. CONV. 250/2021-CAR. Local: R. Almirante Tamandaré, 405, centro, Itabuna- BA. Demais publicações: <https://www.cdslitoralsul.ba.gov.br/site/diariooficial>. Edital por e-mail: [licita.cds@gmail.com](mailto:licita.cds@gmail.com). Itabuna-BA, 19/07/2021. Josemar Ribeiro da Silva. Presidente da CPL.

**EGBA**

**LOGÍSTICA**

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

**DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA**


Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.

ISO 9001  
EGBA  
ISO/IEC 20000

EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO

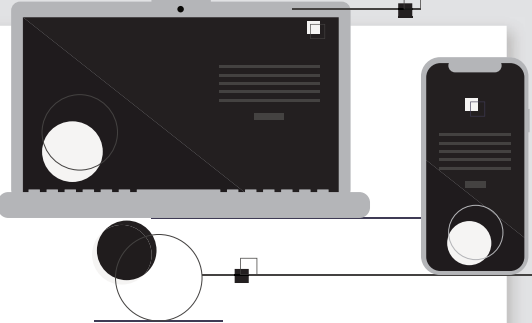
CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba  
71 3116 2850/2133  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO




**DOOL**

Diário Oficial On-line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil


[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL  
GOVERNO DO ESTADO

**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO GOVERNO DO ESTADO







# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

## Sede Egba

71 3117 2517/2535  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

R. Mello Moraes Filho, 189  
Fazenda Grande do Retiro



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem  
e guarda de documentos.



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL



Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.



# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.210

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

**Abertura: 04/08/2021 às 14:30h** (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Material Elétrico para Salvador e Região Metropolitana - BB: 867230 - Família: 61.45. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.sae@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.sae@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 19/07/2021. Daniela Calmon Dantas Fontes Torres - Pregoeiro(a) Oficial.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.

**Abertura: 09/08/2021 às 10:00h** (horário de Brasília) - Objeto: Registro de Preços de Webcam para Salvador e Região Metropolitana - BB: 884331 - Família: 70.15. Site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e/ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ccl.sae@saeb.ba.gov.br](mailto:ccl.sae@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130 Fax: (71) 3115-3128 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h30 às 12h00 - 13h30 às 18h00 no endereço: 2ª Avenida, nº 200, Secretaria da Administração/SAEB, Coordenação Central de Licitação, Sala 101. Centro Administrativo da Bahia - Salvador/Bahia - 19/07/2021. Simone de Almeida Siqueira Ramos - Pregoeiro(a) Oficial.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO-CCL.

A Comissão de licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05, informa aos interessados o resultado da Proposta de Preços da licitação em epígrafe, que tem por objeto a conclusão da reforma e ampliação do restaurante universitário-UEFS (Universidade de Feira de Santana/Ba).

##### Empresas Classificadas:

EMPRESA	ME/EPP	KAPPA
ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		0,89
INO9VARE ENGENHARIA LTDA	EPP	0,93
NORDESTE ENGENHARIA LTDA		0,97
CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA	EPP	0,98
SHOCK INSTALACOES E MANUTENCAO LTDA		1,00

A Comissão de Licitação convoca a licitante INO9VARE ENGENHARIA LTDA, para proceder desempate, em atendimento, à LC nº 123/2006 c/c item 29 do edital. A sessão pública será realizada no dia **22/07/2021 às 10h:00min e ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>**. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Secretaria da Administração ou por e-mail: [clop.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clop.ccl@saeb.ba.gov.br). Salvador- BA, 19/07/2021. Ana Claudia Dôto Monaco - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo em exercício.

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SAEB/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

**Tipo:** menor preço (fator k). **Abertura:** 30/07/2020 às 14h30min. **Objeto:** Contratação de empresa para substituição dos brises do edifício Tecnocentro, Salvador/Ba. **Família:** 07.05 - **Local da sessão:** 2ª Avenida, nº 200, 1º andar, sala de licitação SAEB/CCL, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). **A sessão presencial deste certame ocorrerá por videoconferência, no endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>**, em conformidade com a Instrução Normativa SAEB nº 016/2020. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [clop.ccl@saeb.ba.gov.br](mailto:clop.ccl@saeb.ba.gov.br), telefone: (71) 3115-3130, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 18h00min, no endereço supracitado, Salvador, 19/07/2021 - Ana Cláudia Dôto Mônaco - Presidente da Comissão de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, em exercício.

## SECRETARIA DE CULTURA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - SECULT

A Titular da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar Fracassada a licitação supramencionada, que tinha como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda e locação de vagas de estacionamento, tendo em vista que a única empresa participante no certame foi desclassificada por não ter atendido os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, constante nos autos. Salvador, BA, 19 de julho de 2021 - Arany Santana Neves Santos - Secretária de Cultura

#### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - SECULT - PE - 002/2021

Pregão Eletrônico nº 002/2021. Abertura: 02/08/2021, às 10h: 00 min. (horário de Brasília). Órgão interessado: SECULT. Local: site <http://www.licitacoes-e.com.br>/ Objeto: Locação de vagas de estacionamento - FAMÍLIA: 01.24 Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, à Praça Thomé de Souza, S/N, Palácio Rio Branco, Centro, Salvador-Bahia, telefones (71) 3103 3430, das 08h: 30min. às 17h: 00min, pela Internet <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e/ou <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Dúvidas serão dirimidas através do e-mail [copel@cultura.ba.gov.br](mailto:copel@cultura.ba.gov.br). Salvador, 19 de julho de 2021 - Adalberto Pessoti - Pregoeiro Oficial

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2021 - BB nº 884531.

**Abertura:** 06/08/2021, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Cozinha. Famílias: 41.10 e 73.10. Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br), telefone (71) 3115.0166 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 12:00 h e das 13:30h às 18:00h, no endereço da Secretaria da Educação, 5ª avenida, nº 550, térreo, sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB. CEP: 41.745-004. Salvador - BA, 19/07/2021. Pétaia Nicolas Hatzinikolaou - Pregoeira Oficial.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SEC

Salvador - BA, 19 de julho 2021 - CHAMADA PÚBLICA: 001/2021, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E NAS RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

##### Abertura: 29/07/2021 às 10:00h.

O Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, doravante denominada SEC, localizada à Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia - CAB, 5ª Avenida, Nº 550, Plataforma II, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.937.065/0001-00, representada, neste ato, pelo seu Secretário Sr. Jerônimo Rodrigues Souza, conforme decreto de competência s/n publicado em 05/02/2019 no D.O.E. no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, durante o período de 2021. Os interessados, Grupos Formais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 22/07/2021 a 28/07/2021 até às 18h00min, na sede da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no Setor de Protocolo. O Edital e seus anexos poderão ser consultados através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [copel@educacao.ba.gov.br](mailto:copel@educacao.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-0177/1403. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão(ões) presencial(is) deste certame ocorrerá por videoconferência, a ser realizadas através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos concorrentes será feito pelo endereço eletrônico disponibilizado em: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Salvador - Bahia. 19/07/2021. JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

**Abertura:** 30/07/2021, às 09 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Administração de Atividade, educacionais, para acompanhamento de estudantes portadores de necessidades

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





especiais, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. Família(s): 02.57. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 19/07/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**

Abertura: 30/07/2021, às 14 h 30 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Permanente (Arquivo Deslizante). Família(s): 71.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, [www.uesb.br](http://www.uesb.br) e [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [copelvca@uesb.edu.br](mailto:copelvca@uesb.edu.br), telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 19/07/2021. (Ana Rita de Oliveira Alves) Pregoeira Oficial.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PE 047/2021- PE 48/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC - PE 047/2021- ID B. BRASIL 882057**

Objeto: Aquisição de veículo caminhonete cabine dupla. Patrimônio Líquido R\$ 70.000,00. ABERTURA 03/07/2021 às 09:00H. **PE048/2021- ID B. BRASIL 882116** - Objeto: aquisição de veículo tipo van ou minibus. Patrimônio Líquido R\$ 20.000,00. ABERTURA 03/07/2021 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 19 de julho de 2021. - Emanuel Francisco Neto - Pregoeiro Oficial.

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO (PE) 045, 049 e 050/2021**

**PE 045/2021 ID B. BRASIL 881388** - Objeto: Contratação de serviços para o acompanhamento aos estudantes com deficiência auditiva, surdos-cegos. Patrimônio Líquido. R\$ 54.000,00. ABERTURA: 03/08/2021 às 10:30H. **ID B. BRASIL 881388. - PE049/2021- ID B. BRASIL 882401** - Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos do Campus Gráfico. Patrimônio Líquido. R\$ 20.000,00. ABERTURA: 03/08/2021 às 09:00H. - **PE050/2021 ID B. BRASIL 882476** - Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Impressora marca Heidelberg. Patrimônio Líquido R\$ 20.000,00. ABERTURA: 03/08/2021 às 09:00H. Os interessados poderão obter informações e, ou o Edital e seus anexos no Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Ilhéus (BA), na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou, pelo site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> ou ainda no site da uesc <http://www.uesc.br/proad> Informações pelo (73) 3680-5056, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 19 de julho de 2021. - Patricia Evangelista Venâncio. - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### AVISO DE INTENÇÃO DE LICITAÇÃO

**PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS. DISPOSITIVO LEGAL: art. 5º da Lei Estadual nº 8.987, de 13.02.95.**

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, entidade vinculada à Secretaria de Infra-Estrutura, torna público que fará realizar Licitação para Outorga de Permissão de Serviço Público de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, através do Subsistema Complementar - **SLIC**, com veículos tipo **Microônibus**, nas seguintes Linhas:

ITEM	LINHA
1	2284 - Seabra x Lençóis
2	2285 - Seabra x Vale do Capão (Distrito de Palmeiras)
3	2286 - Seabra x Oliveira dos Brejinhos
4	2287 - Seabra x Ipupiara
5	2288 - Seabra x Brotas de Macaúbas
6	2289 - Seabra x João Correia (Distrito de Mucugê)
7	2290 - Seabra x Piatã
8	2233 - Seabra x Novo Horizonte

9	2276 - Seabra x Ibitiara
10	2291 - Seabra x Lagoa de Baixo (Povoado de Ibitiara)
11	2279 - Seabra x Mulungu do Morro
12	2292 - Seabra x Souto Soares
13	2293 - Seabra x Iraquara
14	2294 - Seabra x Brejo de Luiza de Brito (Distrito de Novo Horizonte)
15	2295 - Seabra x Guiné (Distrito de Mucugê)
16	2296 - Seabra x Mucugê via Boninal
17	2297 - Seabra x Santa Rita (Distrito de Iraquara)
18	2298 - Seabra x Antari (Distrito de Barra do Mendes)
19	2299 - Seabra x Campos de São João (Distrito de Palmeiras)

A Permissão terá um prazo inicial previsto para **07 (sete)** anos. A opção da Outorga do Serviço através de Licitação é o único caminho aplicável para esta Delegação de Serviço Público. Salvador, 19 de julho de 2021. Carlos Henrique de Azevedo Martins. Diretor Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**AVISO DE TRANSFERÊNCIA DA LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 206/2021.**

informamos que, a disputa da licitação pelo rito similar ao pregão eletrônico em referência cujo objeto é a aquisição dos materiais hidráulicos para a implantação da adutora de água tratada, setor R1-Duna, pertencente ao sistema de abastecimento de água da região metropolitana de Salvador, fica transferida para o dia 23/07/2021 às 09h (horário de Brasília-DF). Informações: [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br) ou (71) 3372-4770. Salvador, 19/07/2021. Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º213/2021.**

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos para instalação elétrica de driver's nas EAB II AF I e EAT II ETA do SIAA VTC. **Disputa:** 27/07/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **(Licitação nº 882440).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 19 de julho de 2021 - Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º221/2021.**

**Objeto:** Aquisição de luvas de correr ferro dúctil JM (vários diâmetros), no sistema de registro de preços. **Disputa:** 29/07/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação nº 883282.** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 19 de julho 2021 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º223/2021.**

**Objeto:** Aquisição de tubo PEAD 20mm PN10 azul NBR 15561 PE 80, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 27/07/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação nº 883447.** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 19 de julho 2021 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º222/2021.**

**Objeto:** Aquisição de tampão calçada ret artic classe 125 e tampão circ tda - 600 cl 400 articulado, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 28/07/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Licitação nº 883419.** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002, no que couber - Salvador, 19 de julho 2021 - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021 - BB Nº 884338 (SJDHDS/FUNDAC). Abertura: 03/08/2021 às 10h00min. Objeto: Aquisição de refrigeradores combinados. Família: 41.10. Local da sessão: site - <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>; <http://www.licitacoes-e.com.br/> e [www.fundac.ba.gov.br](http://www.fundac.ba.gov.br/). Os interessados poderão obter informações através do e-mail: [copel.fundac@fundac.ba.gov.br](mailto:copel.fundac@fundac.ba.gov.br), telefone (71) 3234-9656/9657. Salvador/BA, 19/07/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

## SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2021 - ID: 884158 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 30/07/2021, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (PROPE E LENÇOL) PARA COMPOR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Família: 65.32. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br](mailto:lorena.ribeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 19/07/2021 - Lorena Nunes Ribeiro- Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 187/2021, ID: 884122 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: 04/08/2021, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Medicamento: MIRABEGRONA, OSIMERTINIBE, ADALIMUMABE, etc. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01/65.02. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [luciara.chaves@saude.ba.gov.br](mailto:luciara.chaves@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 19/07/2021. **Luciara de Jesus Chaves Pregoeiro (a) Oficial.**

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444/2021- NOVO ID: 882721- SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (APARELHO, PARA DENSIMETRIA OSSEA POR RAIOS-X) "Registro de Preços". Família: 65.15, com sessão de abertura designada para o dia 23/07/2021 às 10:00h, que fica remarcada para o dia 30/07/2021 às 10:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço (s) eletrônico (s) [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71)3115-4307/3115-4157, e-mail: [ellen.saopedro@saude.ba.gov.br](mailto:ellen.saopedro@saude.ba.gov.br), ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI - Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia.- BA, 19/07/2021 - Ellen Brito da Conceição de São Pedro- Pregoeira Oficial.

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 146/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (SONDAS E FILTRO)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias 20/07/2021 à 23/07/2021, das 08h30min às 17h30min, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail [rafael.conceicao@saude.ba.gov.br](mailto:rafael.conceicao@saude.ba.gov.br). **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail: [rafael.conceicao@saude.ba.gov.br](mailto:rafael.conceicao@saude.ba.gov.br).** Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 19 de julho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

### CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

AVISO DE LICITAÇÃO nº 023/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, Banco do Brasil Nº 884353, Abertura: 02/08/2021, às 09:30 h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), Objeto: -Aquisição de material de laboratório - VIII - teste de coagulação. Família: 65.05. SESAB/CICAN Local da sessão: Salvador-BA. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

[comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cican.copel@saude.ba.gov.br](mailto:cican.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71)3116-5488 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: COPEL do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, situado a Av. Vasco da Gama, s/n, acesso ao H.G.E. Salvador - BA, 19 de julho de 2021. Isabela Silva Santos - Pregoeira Oficial.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - ID BB Nº 884529

HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/HGE

PROCESSO SEI: 019.8081.2020.0106231-47

Abertura: 02/08/2021 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material de Manutenção Predial. Família(s): 45.10; 47.30; 53.05; 53.15; 53.50; 59.75 e 91.50. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 19/07/2021. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº31/2021 - Policia Civil da Bahia/ Departamento da Policia do Interior/COSEL Abertura: 05/08/2021, às 15 h 00 min.(horário de Brasília) Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. para Cooprin de Eunapolis. Família:04.37 Local da sessão: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email [licitacao.depin@pcivil.ba.gov.br](mailto:licitacao.depin@pcivil.ba.gov.br), telefone (71)3116-6427 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA,19/07/2021 Jefferson Íbis Araujo Schmeigel Pregoeiro Oficial.

### Departamento de Polícia Técnica – DPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021/DPT SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA

Abertura: 02/08/2021 às 10h00min. Objeto: Aquisição de baterias seladas tipo estacionárias - VRLA para nobreaks. Família: 61.40. Site: <http://www.licitacoes-e.com.br/> nº. 884404 Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na Av. Centenário s/n, Vale dos Barris, de segunda a sexta-feira das 08:30h às 18:00h ou pelos sítios eletrônicos <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Outros esclarecimentos através dos telefones: (71) 3116-8752 / 8753. Salvador - BA. 19/07/2021 - Almiro Moreira de Pinho - Pregoeiro Oficial

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/CPRN

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2021. data: 02/08/2021, horário: 09h, local: Site do Banco do Brasil <http://www.licitacoes-e.com.br/> licitação n.º BB 884381. Objeto: Aquisição de Pneus para o CPR-N e unidades apoiadas. Informações e/ou Edital no site [comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br), <http://www.licitacoes-e.com.br/> no email: [francelino.leandro@pm.ba.gov.br](mailto:francelino.leandro@pm.ba.gov.br) sede do Comando de Policiamento da Região Norte, situado na Travessa José Petitinga, n.º 01, Bairro Santo Antônio. Juazeiro/BA, de segunda a sexta-feira das 8h às 18h ou pelo telefax: (74) 3613- 8561, 3614-1984. Juazeiro. 14 de julho de 2021. Francelino Leandro dos Santos Oliveira. Cb PM. Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021/CPR/CHAPADA/ITABERABA

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º CPR/Chapada 011/2021 Processo Administrativo SEI n.º 030.2753.2021.0067734-40. Objeto: Aquisição de Materiais de prevenção ao COVID-19 para o CPR Chapada e Unidades apoiadas, a saber: CIPT/Chapada, CIPE/Chapada, CIPPA/Lençóis, 11º BPM/Itaberaba, 29ª CIPM/Seabra, 42ª CIPM/Lençóis e 98ª CIPM/Ipirá, conforme Art. 4º - G, da Lei n.º 13979, de 06 de fevereiro de 2020. Data da abertura: 28 de julho de 2021 (quarta-feira), hora: 10h, local site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão obter informações e/ou o edital e seus anexos das 8h00min às 18h (de segunda a quinta-feira) e das 8h às 13h (sexta-feira), na Sede do CPR/Chapada, sito a Avenida Rio Branco, S/N, Bairro Centro, Itaberaba/Ba, ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através dos telefones (75) 3251-6352, email: [cprch.cpl@gmail.com](mailto:cprch.cpl@gmail.com), Itaberaba/Ba, 19 de julho de 2021. Giliomar Pedreira Santos. Subten PM - Pregoeiro.



## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

## CASA CIVIL

## Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 - EGBA

A Pregoeira oficial da EGBA, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303/16, o Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais higiênicos diversos (sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha interfolhado). Empresa adjudicatária: Equilíbrio Comércio de Descartáveis EIRELI- lote 01 (único). Valor Total: R\$ 26.899,44 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). Salvador-Ba, 13 de julho de 2021. Mª. Cristina Novaes de M. Netto - Pregoeira.

## HOMOLOGAÇÃO:

O Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 57, Lei Federal nº. 13.303/16 e o art. 97 do Regulamento de Licitações e Contratos da EGBA, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0018/2021 para o objeto supramencionado. Salvador-Ba, 19/07/2021. Roberto Pereira de Britto - Diretor Geral.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SEC/DG/DA/CEG/MANUT

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Educação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REPARO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. Empresa adjudicatária: INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA. Lote único. Valor total: R\$ 57.999,96 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Salvador - BA, 19/07/2021. Eneida Pinheiro da Costa. Pregoeira Oficial.

## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, HOMOLOGA o resultado do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 19/07/2021. Jerônimo Rodrigues Souza - Secretário da Educação.

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

## RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: aquisição de maravalha de pinus e ração para rato, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos dos processos nº. 036/2021 - Ilhéus-BA, 19/07/2021 - PROF. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021- SEINFRA/SIT - BB Nº 879464 A Pregoeira Oficial da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação 017/2021-SEINFRA/SIT, Processo: 024.2086.2021.0001252-71, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de 01 (um) Firewall e 01 (um) Appliance. Empresa Adjudicatária: **VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI** - CNPJ: 22.122.370/0001-34, com o valor global de: R\$304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) com prazo de entrega de 30 (trinta) dias. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 19 de julho de 2021 - Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

## Homologação

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2021-SEINFRA/SIT, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/ BA, 19 de julho de 2021 - Marcus Benício Foltz Cavalcanti - Secretário de Infraestrutura.

## RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 018/2021 - SEINFRA

Objeto: Objeto: Restauração da Rodovia BA-120, no sub trecho: Elísio Medrado / Entroc. BA-026, no município de Elísio Medrado, extensão: 7,10 km. A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital da licitação em epígrafe, informa o resultado da Fase de Habilitação, na forma a seguir:

LICITANTE	Classificação	Habilitação
CBR Empreendimentos Eireli-EPP	1º	Inabilitada

Queiroz Pimentel Serviços Ltda	2º	Inabilitada
Cerqueira Correia Engenharia Ltda	3º	Habilitada

O processo encontra-se à disposição dos interessados Salvador/BA, 19/07/2021. Alexinaldo Nogueira da Silva/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
HÍDRICA E SANEAMENTO

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

## RESULTADO - LICITAÇÃO FRACASSADA - LC 080/21

1. Licitação Nº 080/21. 2. Objeto: Projeto Básico para Ampliação e Melhorias do SAA de Catingal, distrito de Manoel Vitorino. Nos termos do art. 49, inciso IV, do RILC, a Comissão de Licitação DECLARA FRACASSADA a Licitação nº 080/21. Salvador, 19/07/2021. Carlos Luís Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - BB Nº 878108 (SJDHDS/FUNDAC).

A PREGOEIRA OFICIAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e Lei nº 10.520/2002 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial. Empresa adjudicatária: MAP SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 00.435.781/0001-47 - Lote único - Valor mensal de R\$ 820.,500,00 (oitocentos e vinte mil e quinhentos reais). Perfazendo um valor anual de R\$ 9.846.000,00 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil) Critério de julgamento: Menor Preço Global. Salvador - BA, 19/07/2021 - Danielle Lima de Jesus Santana - Pregoeira Oficial.

## HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005, homologa o resultado Pregão Eletrônico nº. 010/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 19/07/2021 - Regina Affonso de Carvalho - Diretora Geral.

## SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2021. ID: 872260 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR (BERÇO USO HOSPITALAR AQUECIDO) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". Empresa(s) adjudicatária(s): GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. CNPJ Nº 62.413.869/0001-15. Lote(s): 01. Valor do Lote: R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). Valor total dos lotes: R\$ 5.796.400,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). ELLEN BRITO DA CONCEIÇÃO DE SÃO PEDRO. Pregoeiro (a) Oficial.**

## HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 352/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 16/07/2021. Fábio Vilas Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2021. ID: 875196 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CÂNULA) "Registro de Preços". Empresa(s) Adjudicatária(s): PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 14.929.894/0001-03. Lote(s): 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 47.996,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 47.996,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais). Lote (s) fracassado (s): 01 e 04. Lote (s) deserto (s): 02. Danieli de Lima Gottschalk. Pregoeiro (a) Oficial.**

## HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do



**Pregão Eletrônico nº 383/2021 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 16/07/2021. Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 343/2021. ID: 870701 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR (**ARTICULADOR ODONTOLÓGICO**) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Adjudicatária(s): DENT FLEX IND COM LTDA. CNPJ Nº 66.818.360/0001-03. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 403.975,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). Valor total do lote: R\$ 403.975,00 (quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). VIVIANE PARANHOS MENDONÇA. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 343/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 16/07/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO- SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 375/2021. ID: 874223 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (**DRENO DE PENROSE E AGULHA**) PARA COMPOR SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) Adjudicatária(s): LABORATORIOS B BRAUN S/A. CNPJ: 31.673.254/0010-95. Lote(s): 06. Valor do(s) lote(s): R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Valor total do(s) Lote(s): 76.000,00 (setenta e seis mil reais). LOTE FRACASSADO: 02, 03, 04, 05 e 07. LOTE DESERTO: 01. Cleane de Freitas Santos Miranda. Pregoeiro (a) Oficial. HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 375/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 15/07/2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2021. ID: 880020 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO/PROSUS.** O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de equipamento de uso hospitalar (**URETEROSCOPIO E APARELHO PARA LITOTRIPSIA A LASER**), de acordo com a decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.8781.2021.0068212-90. Salvador, BA, 19/07/2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2021. ID: 879957 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO/PROSUS.** O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de equipamento (**SISTEMA DE LITOTRIPSIA EXTRACORPÓREA POR ONDA DE CHOQUE LECO**), de acordo com a decisão prolatada nos autos do processo SEI nº 019.8781.2021.0073356-40. Salvador, BA, 19/07/2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - ID: 878470. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.** O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lote(s): 05 e 10. Valor do(s) Lote(s): R\$ 696.500,00 (seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote(s): 04 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 104.880,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 801.380,00 (oitocentos e um mil, trezentos e oitenta reais). Lote (s) fracassado (s): 02 (AMOXICILINA + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg)), 03 (ONDANSETRONA, 2 mg/ml). Lote (s) deserto (s): 01 (GLUCONATO de cálcio 10%, 10 ml), 06 (GLUCONATO de cálcio 10%, 10 ml), 07 (AMOXICILINA + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg)), 08 (ONDANSETRONA, cloridrato 2 mg/ml).**

**Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 163/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 16/07/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ  
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021  
Processo nº 019.5064.2021.0037014-28 Nº BB 878263 - Objeto: Aquisição de teste dosagem para VDRL. A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública Profº Gonçalo Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 19.896/2020,

alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital, torna público o resultado da licitação acima referenciada, pelo critério de menor preço. A empresa vencedora do lote 01 - Medtest Diagnostica Comercio Dist. Imp. e Exp. De Mat. Médicos Ltda, CNPJ 08.395.821/0001-86, valor global R\$79.920,00 (setenta e nove mil novecentos e vinte reais). O lote 02 foi fracassado.

Maria Andreina Santos Soares

Pregoeira

Arabela Leal e Silva de Mello

Diretora

Homologação:

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 044/2021** para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA, 13 de julho de 2021

Fábio Vilas-Boas Pinto

HOMOLOGO/ADJUDICO

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**

**CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021**

**OBJETO: Aquisição de Material para uso em laboratório - Xilol**

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 8.590/03, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei 9.433/05 e disposições do edital da Licitação, decide pelo critério de julgamento de menor preço, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame, a empresa: SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº.: 18.889.314/0001-52 Lote (1), valor do lote R\$ 16.887,60 (**dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos**).

**EMPRESA DESCLASSIFICADA: ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI**

**Valor Global: R\$ 16.887,60 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).**

**Critério de julgamento: Menor Preço**

**EMPRESAS PARTICIPANTES: ELCELAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI; SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR EIRELI .**

**Salvador, 12 de julho de 2021. Isabela Silva Santos Pregoeiro Oficial.**

HOMOLOGO

**Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**

**Secretário de Saúde do Estado da Bahia**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - 874348 - SESAB/HGVC A PREGOEIRA OFICIAL DO SESAB/HGVC,** em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamento e Correlatos. Empresas adjudicatárias: Loger Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli-EPP - Itens 02, 06. Valor total: R\$ 7.597,50 ( sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Salvador Distribuidora de Medicamento Eireli. Item: 07. Valor total: R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais). O item 03 ficou deserto, e os itens 01, 04, 05 fracassados na licitação. Critério de julgamento: menor preço por Item - Vitória da Conquista - BA, 19/07/2021. ELISETE DE OLIVEIRA SANTOS NERI - Pregoeira Oficial.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão ELETRÔNICO nº 028/2021**, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 19/07/2021

**FABIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETARIO DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA**

**SESAB - HOSPITAL ANA NERY**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL ANA NERY, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Fornecimento de Kit CAPD/DPA. **Empresa adjudicatária: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ: 01.440.590.0001-36. Lote Único: Empresa(s) Participante(s): FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA e BAXTER HOSPITALAR LTDA. Valor global: R\$ 2.157.620,00 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais).** Salvador-BA, 19/07/2021. **Gilcelene Pimenta Silva - Pregoeira oficial.**

#### **HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 106, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão eletrônico nº 012/2021**, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador- BA, 19/07/2021. **Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário Estadual da Saúde.**

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021/8º BPM/PORTO SEGURO

O Pregoeiro Oficial do 8º BPM, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do Curso de Formação de Soldados PM (CFSd PM 2021). Núcleo de Ensino 8º BPM/Porto Seguro, decide: HABILITAR e ADJUDICAR o objeto à empresa: Comercial de Alimentos Independência LTDA-EPP. CNPJ n.º 11.472.777/0001-75, vencedora dos 75 itens, totalizando a soma dos itens em R\$ 47.067,30 (quarenta e sete mil e sessenta e sete reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. CONTA ORÇAMENTÁRIA: 3.20.801.0009.06.181.314.6 920.9900.3.3.90.30.00.0.100.00000.1. Porto Seguro/BA, 19/07/2021. Adilson Santana. Subten PM. Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Presencial n.º 024/2021, Processo SEI 030.2322.2021.0052013-04, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA. 19/07/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Cel PM. Comandante Geral.

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020/GRAER

O Comandante Geral da PMBA torna público o resultado do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa Axial Aviação Ltda. CNPJ n.º 03.111.558/0003-02, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de inspeção de manutenção aeronáutica no GRAER/ PMBA. Nos termos da Lei Estadual n.º 9.433/2005, e no uso de suas atribuições decide **CONHECER** o recurso interposto como tempestivo e legítimo. Contudo, a Licitante desistiu do recurso apresentado. Salvador, 19/07/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Cel PM.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021/CPE

A Pregoeira Oficial do CPE, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Ração, Feno, Maravalha, Óleo e Sal para alimentação dos Equinos pertencentes aos Esquadrões de Polícia Montada de Salvador e Feira de Santana, Família: 87.10. Empresa adjudicatária: AGROWAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n.º 40.499.485/0001-24 LOTES: 05, 06, 07, 08, 09 e 10 valor total: R\$ 104.755,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) Os Lotes 01, 02, 03 e 04 resultaram fracassados, conforme consta nos autos do processo n.º 030.12097.2021.0041837-23, Salvador/BA, 19/07/2021. Camila Paixão. Cb PM. Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO: O Comandante Geral, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 008/2021 do CPE, para o objeto adjudicado supramencionado. Cel PM Paulo José Reis de Azevedo Coutinho. Comandante Geral.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - SSP/CBMBA-DAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO DAL/CBMBA, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Cofre Armário. Empresa adjudicatária: Lote 01 (único) - ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 82.476.144/0001-83, no valor total de R\$ 93.999,50 (noventa e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Salvador - BA, 16/07/2021. Marcelo Alves dos Santos - CB BM. Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO - O Diretor do DAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão ELETRÔNICO n.º 16/2021, para os objetos adjudicados supramencionados. Salvador - BA, 16/07/2021. Erenildo dos Santos Costa - TEN CEL BM QOBM - Diretor do DAL.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

INDEFERIMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - SEC/SUPEC/DISUP/CSE. Processos: 011.5559.2021.0028550-12, 011.5559.2021.0028888-75 e 011.5559.2021.0028881-07

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 203, da Lei Estadual n.º 9.433/2005, decide JULGAR IMPROCEDENTE aos recursos interpostos pelas empresas RESECO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI e MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI na licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de KIT Alimentação Composto por Prato, Caneca e Talheres. Salvador- BA, 19/07/2021. Jerônimo Rodrigues Souza- Secretário da Educação.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

#### CASA CIVIL

##### RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 11/2021 - CONTRATO n.º 01/2020

Processo: SEI Nº 024.2093.2021.0004631-97 - Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil - Contratada: Telemar Norte Leste S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: alteração do Contrato CASA CIVIL Nº 01/2020, em razão da incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial. Salvador, 19.07.2021.

### Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

#### INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2020.0042.00

PROCESSO SEI: 052.2990.2021.0001507-82. CONTRATANTE: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. CONTRATADA: Teledata Soluções Integradas de Comunicação Ltda. OBJETO: Prorrogação de prazo. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

## CASA MILITAR

#### RESUMO DE CONTRATO Nº. CMG/011/2021

DISPENSA n.º 009/2021 - CONTRATO n.º. CMG/011/2021 - CONTRATANTE: Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - CONTRATADA: Arqtec Comércio e Serviços Ltda., CNPJ n.º 12.018.845/0001-93 - OBJETO: Prestação de serviço eventual de instalação, desinstalação, relocação e substituição de equipamentos de climatização - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.196,08 (dez mil cento e noventa e seis reais e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 0.100.000000 - PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 19/07/2021 a 18/07/2022 - REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário - FORMA DE PAGAMENTO: Ordem Bancária.

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.

PROCESSO Nº 028.2212.2021.0001295-88 - CONTRATANTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI - CONTRATADA: EMPRESA RNT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. - OBJETO: remanejamento de 02 (dois) postos de Servente Área externa com material (44 horas) de Valor Unitário de R\$ 2.270,62 (dois mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos) do Museu de Ciência e Tecnologia do Estado da Bahia para sede da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 16/07/2021.

## SECRETARIA DE CULTURA

### Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB

#### FUNCEB/RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/202017; SEI. N.º 054.4573.2021.0000411-97; Partes: FUNCEB e a Empresa MAIS PARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.-ME. Objeto: Prorrogação do referido contrato pelo período de mais 12 (doze) meses a partir de 20/07/2021.

### Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SN/2020, DE 03.03.2020

CONTRATANTE: FPC - Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A e OI - Em Recuperação Judicial. PROCESSO: 024.2093.2021.0004687-41 OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do Contrato FPC S/N/2020, em



razão da incorporação da empresa contratada, pela Telemar Norte Leste S/A - Em recuperação Judicial, Pela **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, na qual foram unificados todos os serviços de telecomunicações anteriormente prestados pela Telemar Norte Leste S.A, consoante registro n.º **00-2021/136384-7**, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, do protocolo e instrumento de justificação de cisão total da Telemar Norte Leste S.A.; da ata de assembleia geral extraordinária da Telemar Norte Leste S.A., realizada em 30/04/2021, da avaliação do acervo líquido contábil da sociedade incorporada; e do ato de declaração de extinção da incorporada Telemar Norte Leste S.A.

ASSINAM: Edvaldo Mendes Araújo e Ivan Cicero Silva Laranjeira, Derneval Soares Silva.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

#### RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº S/N-2020

**PROCESSO SEI:** 024.2093.2021.0004634-30 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial - **OBJETO:** incorporação da empresa contratada, Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial, pela OI S.A. - Em Recuperação Judicial - **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021, Salvador-Ba.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

#### RESUMO DE CONTRATO

**CT 035/2021 CONTRATANTES:** CAR/ FUNDAÇÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR DO SEMIÁRIDO DA BAHIA - **FATRES. Município:** Valente-Ba; Objeto: Contratação direta de instituição especializada, por tempo determinado, para prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) à Organizações Produtivas (OP) apoiadas pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), no âmbito do Projeto Bahia Produtiva, com recursos do Acordo de Empréstimo nº 8415-BR, firmado entre o Governo do Estado da Bahia e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Unidade Orçamentária: 18.401; Função: 20; Sub-Função: 606; Programa: 304; P/A/OE: 7130; Região Planejamento: 9900; Natureza da Despesa: 33903500; Destinação de Recursos 0.125.800091. Valor: R\$ 941.397,04; Prazo: **18 (dezoito) meses 18 (dezoito) meses.** Assinado: 19/07/2021

#### RET RAT RESUMO DE CONTRATO

**CT 033/2021 Convenentes:** CAR/ COMPONASSE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI ME. Publicado no D.O.E. 29/06/2021, Onde se lê W.C. CUNHA EIREL valor global de R\$ 263.555,57 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), leia-se valor global de R\$ 247.471,67 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

**ADCT- 088/2016.8 Convenentes:** CAR/ CENTRO DE ACESSORIA ASSURUÁ-CAA. Município: Irecê-Ba; Prazo: fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir de 22 de junho de 2021. Assinatura: 16/07/2021

**ADCT- 017/2017.6 Convenentes:** CAR/ CENTRO DE ACESSORIA DO ASSURUÁ - CAA. Município: Irecê-Ba; Prazo: fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2021. Assinatura: 16/07/2021

**ADCT- 019/2017.6 Convenentes:** CAR/ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL DE PIEMONTE - COFASPI. Município: Jacobina-Ba; Prazo: fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021. Assinatura: 13/07/2021

**ADCT- 023/2017.6 Convenentes:** CAR/ ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CONVIVÊNCIA APROPRIADA AO SEMIÁRIDO - ARCAS. Município: Cicero Dantas-Ba; Prazo: fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2021. Assinatura: 16/07/2021

**ADCT- 085/2016.9 Convenentes:** CAR/ BARRIGUDA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO AMBIENTAL. Município: Lapão-Ba; Prazo: fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a partir do dia 23 de junho de 2021. Assinatura: 19/07/2021

**ADCT- 033/2017.9 Convenentes:** CAR/ ARNS & YOSHIDA CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA. Município: Lapão-Ba; Prazo: fica prorrogado por mais 09 (nove) meses a partir de 24 de junho de 2021. Assinatura: 19/07/2021

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

**TRD CT 217/2020 Convenentes:** CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Município: Vitória da Conquista-Ba; Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, o valor total de R\$ 108.110,80 (Cento e oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos), referente à aquisição de 10 (dez) arados com reversão hidráulica. (lote 3) e 10 (dez) Guincho hidráulico (lote 13), para atender a Demanda de Emendas Impositivas. Assinatura: 16/07/2021

**TRD CT 255/2020 Convenentes:** CAR/ MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Município: Vitória da Conquista-Ba; Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a MÓDULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, o valor total de R\$ 19.400,00 (Dezenove mil e quatrocentos reais), referente à aquisição de 02 (dois) Arados com reversão hidráulica, (lote 03),

para atender a Demanda de Emendas Impositivas. Assinatura: 16/07/2021

**TRD CT 323/2020 Convenentes:** CAR/ VIA 40 SOLUÇÕES EIRELI, Município: Mossamedes-GO; Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a Empresa VIA 40 SOLUÇÕES EIRELI, o valor total de R\$ 34.041,60 (trinta e quatro mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), referente à aquisição de **60(sessenta) barracas de feira livre 2,00 X 1,00 desmontável** referente a NF Nº 134 do processo SEI nº (00030330919). Assinatura: 16/07/2021

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DE CONTRATO - NTE 19

##### MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

AFM Nº	Fornecedor	Descrição do Material	U/F	Quant.	Valor unit.(R\$)	Valor Total (R\$)
11.065.0005/2021	Vip Serviços e Comércio de Artigos de Limpeza Ltda	Álcool etílico em gel	un	100	10,78	1.078,00

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

##### MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0015829-81	11.004.00128/2021	SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRONICO EIRELI	CABO, UTP, 2 pares, 24 AWG, categoria 5-E, conforme as normas IEEE 802.3 e ANSI/TIA/EIA-568B.2.	Cx	4	269,00	1.076,00
011.5541.2021.0022132-11	11.004.00131/2021	CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	ESFREGAO, de tiras de algodão; Ideal para lav	Un	30	8,9998	269,99

##### MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0020579-28	11.004.00116/2021	AGM TECNOLOGIA E REPARAÇÃO DE MAQUINAS EIREL	APARELHO, telefônico, compatível com central analógica Intelbra	Un	20	47,22	944,40
011.5541.2021.0023093-23	11.004.00129/2021	AHOP COMERCIO ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICO DE LOCACAO LTD	BORRACHA, elástica, número 18.	Cx	85	1,72	146,20

##### MODALIDADE: LICITATÓRIO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5538.2020.0042230-98	11.004.00133/2021	A.ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	PERSIANA, vertical, completa, em PVC, na cor branca, com lamina de 90 mm.(Com Instalação)	M2	670	91,19	61.097,30

##### MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0016669-04	11.004.0017/2021	ARC COMERCIAL DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápido, na cor preta.	GL	10	82,90	829,00



## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE CONTRATOS DE EDIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS E PERIÓDICOS - UESC

**Contrato Nº 05.2021 - Autores:** ANNA LÚCIA CÔGO, MARIA CRISTINA RANGEL e LURDES BERTOL ROCHA; **PROC. SEI:** 073.5737.2021.0006853-71; **Objeto:** Concede autorização à Editora para publicar e explorar a edição da obra "denominada Encantos da Lagoa Encantada: mitos e lendas"; **Prazo:** 05 anos, a contar da data da publicação; **Assinatura:** 19/07/2021.

**Contrato Nº 06.2021 - Autores:** DIÉGO ROCHA MADUREIRA, GUSTAVO PEREIRA DA CRUZ e MARCELO OSSAMU HONDA; **PROC. SEI:** 073.5737.2021.0015360-77; **Objeto:** Concede autorização à Editora para publicar e explorar a edição da obra "denominada Série Cartilha da propriedade intelectual - v.2 - Em busca do registro"; **Prazo:** 05 anos, a contar da data da publicação; **Assinatura:** 19/07/2021.

### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - UESC

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2020:** RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA; **PROC. SEI-BA Nº 073.6796.2021.0005862-11;** **Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 26/2020, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2021.; **Assinatura:** 19/07/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 042-CT088-2021/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2058.2021.0003224-71. Tomada de Preços nº 021/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: GL EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO Pavimentação em CBUQ do acesso a Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no município de Paulo Afonso, com área total de 24.572,00m². VALOR: R\$2.097.482,84. PRAZO: 180 dias. P/A/OE: 7911. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.300.000000. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2021.

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018-CT087/2021/SEINFRA PROCESSO N.º 024.2044.2021.0002900-93. Dispensa de Licitação nº 014/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT. CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrulamento em se tratando de estrada com revestimento primário. VALOR: R\$1.871.177,33. PRAZO: 12 meses. P/A/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 0.146.000000. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021.

## Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

### RESUMO DE CONTRATO:

**CONTRATO NÚM. 3000002606 - ORIGEM:** DISPENSA NÚM. 0202/2021 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VÁLVULAS - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** SERVENTEC COM. IND. E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - **PRAZO:** 12 MESES - **VALOR:** R\$ 30.254,86 - **DATA:** 06/07/2021.

### RESUMO DE ADITAMENTOS:

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO NÚM. 3000002482 - ORIGEM:** LICITAÇÃO NÚM. 0020/2020 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** ENGEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 211.574,68 (13,74% DO VALOR TOTAL ORIGINALMENTE CONTRATADO) - **DATA:** 14/07/2021.

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO NÚM. 3000002504 - ORIGEM:** LICITAÇÃO NÚM. 0021/2020 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL E TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O SEU PLENO FUNCIONAMENTO - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** ENGEMON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 664.643,51 (20,95% DO VALOR TOTAL ORIGINALMENTE CONTRATADO) - **DATA:** 14/07/2021.

### RESUMO DE CONTRATO:

**CONTRATO Nº 3000002615 - ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 0031/2021 - **OBJETO:** SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ECONÔMICO DE REINVESTIMENTO E DEMAIS DOC. EXIGIDOS NO REGULAMENTO DOS INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS, A SER APRESENTADO À SUDENE PARA OBTENÇÃO DA REDUÇÃO POR REINVESTI-

MENTO DE 30% DO IRPJ DEVIDO DOS EXERCÍCIOS DE 2021 E 2022 - **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS - **CONTRATADA:** BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME - **PRAZO:** 24 MESES - **VALOR:** R\$ 60.000,00 - **DATA:** 19/07/2021.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018 - DG/DA PROCESSO SEI Nº 053.1668.2021.0000283-26

Contratante: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
Contratado: MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI.

OBJETO: Supressão no percentual de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis por cento) e Prorrogação da Prestação de Serviços de Transporte (Condução e Conservação de Veículos) por 12 (doze) meses, com início em 21/07/2021 e término em 20/07/2022. Preço e Valor Global Estimado: R\$ 350.309,52 (Trezentos e cinquenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0001; Fonte de Recurso: 0.100.000000; Projeto/Atividade: 17.122.502.2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 - Art. 140, inciso II e Art. 143 § 1º e § 3º da Lei Estadual nº 9.433/05.

Data da assinatura, 19/07/2021 - Leonardo Góes Silva - Secretário

## Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

### APOSTILA AGERSA STFC 01/2021

Processo SEI 024.2093.2021.0003156-78

O Diretor Geral da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Art. 143, parágrafo 8º, da Lei estadual 9.433/2005, RESOLVE apostilar o contrato celebrado com a empresa Telemar Norte Leste S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, tendo como objeto a Contratação do consórcio para prestação do Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, a fim de fazer alteração do valor mensal estimado do contrato, passando para R\$ 25.427,41 (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), e valor anual de R\$ 305.128,94 (trezentos e cinco mil cento e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de 6,396880%.

## Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017783

1-Contrato nº 460017783. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa: EMPRENHE CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 04.593.605/0001-94. 4-Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE TRECHO DE LINHA DE RECALQUE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO MANGABEIRA, LOCALIZADO ENTRE ITAPUÁ E SÃO CRISTÓVÃO, PERTENCENTE AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SALVADOR, COM FORNECIMENTO DE TUBULAÇÃO PELA CONTRATANTE. 5- Valor: R\$ 1.111.864,81. 6-Prazo de vigência: 180 dias. 7-Data de Assinatura: 19/07/21. 8-Origem: LC Nº 060/21- MPE - DM. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 19/07/21. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017802

1-Contrato nº 460017802. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A, CNPJ nº 03.391.001/0005- 26. 4-Objeto: Fornecimento de hidróxido de sódio solução 50% (soda cáustica). 5-Valor: R\$ 571.200,00. 6-Prazo de vigência: 08 MESES. 7-Data de Assinatura: 14/07/2021. 8-Origem: Licitação SP Nº 146/2020 - GLGE/DG 9-Recursos: Próprios. Salvador, 19/07/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00301/2021	EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI	513,80
38.006.00302/2021	MMV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	3.000,00
38.006.00303/2021	HS COMÉRCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	35.854,35



38.006.00304/2021	MMV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	1.500,00
38.006.00305/2021	ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	16.300,00
38.006.00306/2021	MMV INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PROD. DE LIMPEZA LTDA	1.500,00

Salvador, 19 de julho de 2021.  
Regina Celeste Affonso de Carvalho  
Diretora Geral/Fundac

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DAS UNIDADES PRÓPRIAS

#### RESUMO DO CONTRATO Nº. 208/2021 APS Nº 19.148.00443/2021

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA SESAB. **CONTRATADO:** HOME CLIN - SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 32.187.655/0001-07 **OBJETO:** Prestação de serviços médicos hospitalares de urgência/emergência aos usuários do SUS em hospitais públicos administrados diretamente pela SESAB, conforme Portarias Nº. 1003 de 07 de junho de 2010 e Nº 134 de 19 de Fevereiro de 2021. Período de Vigência: 365 dias. VALOR (Mensal estimado) **R\$ 12.642,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta e dois reais) e anual em R\$ 151.704,00 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e quatro reais).** UG: 19.148, P/A: 2641/ Fonte: 100/130/281 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC  
PROCESSO Nº 019.7441.2020.0109644-93, RESUMO DO CONTRATO Nº 049/2021 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2021 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** NOVA COZINHA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 01.232.895/0001-52. **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de alimentação hospitalar preparada nas dependências do Hospital Especializado Lopes Rodrigues. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura, ou até que se conclua o procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão prestados sob o regime de execução de empreitada por preço unitário. **VALOR MENSAL: R\$ 160.867,88** (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **VALOR GLOBAL: R\$ 965.207,28** (novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos). **Dotação Orçamentária: U.G:** 0003 **P.A:** 2641 **E.D:** 33.90.39 **FONTE:** 130/281. **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021 Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC.  
PROCESSO nº 019.7441.2021.0025471-97 **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 063/2021 AO CONTRATO Nº 057/2017, CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 13.937.131/0001-41. **CONTRATADO:** CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA EIRELI CNPJ nº 40.584.096/0001-05 **OBJETO:** prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/09/2021 e com término em 24/09/2022, cujo objeto refere-se a renovação de licença de software. **VALOR GLOBAL: R\$ 143.990,00** (cento e quarenta e três mil novecentos e noventa reais). **UG:** 0003. **P/A:** 2002. **Fonte:** 130. **ED:** 3.3.90.40 **DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2021 Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAUP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2019 **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. **CONTRATADA:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IIBDAH, CNPJ nº 07.267.476/0001-32. **OBJETO:** Readequação dos leitos e ajustes de metas para enfrentamento a emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, no Hospital Geral Costa do Cacau, Ilhéus/BA. **VALOR:** R\$ 12.945.927,54 (doze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos), para pagamento das modificações inseridas na execução do ajuste, em face da pandemia, no período de Maio/2020 até Junho/2021. **VALOR MENSAL:** O valor contrato ora aditado passa de R\$ 7.496.459,25 (sete milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para R\$ 8.875.256,12 (oito milhões oitocentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais e doze centavos). **UG:** 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 103023132640/5366/5370 - META: 2148/2647/2648 - F: 100/130/281/286- ED: 3.3.90.39/33.90.92. **Data da assinatura:** 16/07/2021. **Processo nº** 019.2457.2021.0022118-62.

#### DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO SECRETÁRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO  
RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)  
1. AFM Nº. 19.077.00874/2021 - Empresa: Zammi Instrumental Eireli - Valor R\$ 1.500,00. **Data**

**de assinatura:** 15/07/2021; 2. AFM Nº. 19.077.00849/2021 - Empresa: Sandra Miranda de Araújo - Valor R\$ 1.278,00. **Data de assinatura** 19/07/2021; 3. AFM Nº. 19.077.00831/2021 - Empresa: Galmed Comercial de Produtos Hospitalares Eireli - Valor R\$ 12.285,90. **Data de assinatura:** 16/07/2021. Salvador, 19 de julho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAUDE - SAIS  
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL - CSO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

#### CONTRATOS - AFM 36

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00216/2021	Vilas Comercial Eireli	21.786.858/0001-01	790,0000
19.148.00217/2021	Vilas Comercial Eireli	21.786.858/0001-01	748,0000
19.148.000218/2021	Divmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA	02.421.679/0001-18	5.760,00
19.148.000219/2021	Farmace Industria Quimico Farmaceutico Cearense LTDA	06.628.333/0001-46	14.400,00
19.148.00222/2021	Fabmed Distribuidora Hospitalar LTDA	05.400.006/0001-70	500,00
19.148.00224/2021	Tecnovida Comercial LTDA	01.884.446/0002-70	351.880,20
19.148.00225/2021	Tecnovida Comercial LTDA	01.884.446/0002-70	363.264,18

Em, 19/07/2021  
Flavia Camila Pinheiro.  
Coordenação de Compras/SAIS.

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2021  
**Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do SUS especificamente para a realização de Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia. **Processo Nº.** 019.8842.2021.0014738-51 **Credenciante:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. **Credenciado:** SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALENÇA / HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELO, CNPJ nº. 16.175.036/0001-46 **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do SUS do Estado da Bahia, especificamente para a realização de Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 004/2015 e Portaria nº 1.159/2015, ambas publicadas no DOE de 14/10/2015, Portaria nº 108/2016, publicada no DOE de 04/02/2016, renovada na Portaria Nº 404 de 16 de outubro de 2020, publicada no DOE de 17/10/2020, respectivos anexos e Regulamento Especifico do Edital de Credenciamento 004/2015. **Regime de execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de pagamento:** Pós-produção. **UG** 319.601.0006. **Projeto Atividade** 2875, **Fonte Recurso:** 130 e/ou 281. **Elemento** 3.3.90.39. **Vigência** a partir da data da assinatura. Salvador.

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021  
**Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do SUS especificamente para a realização de Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia. **Processo Nº.** 019.8842.2019.0006835-74 **Credenciante:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. **Credenciado:** IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE NAZARE / HOSPITAL GONÇALVES MARTINS, CNPJ nº. 14.848.618/0001-10 **Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços aos beneficiários do SUS do Estado da Bahia, especificamente para a realização de Cirurgias de Ortopedia e Traumatologia, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução nº. 004/2015 e Portaria nº 1.159/2015, ambas publicadas no DOE de 14/10/2015, Portaria nº 108/2016, publicada no DOE de 04/02/2016, renovada na Portaria Nº 404 de 16 de outubro de 2020, publicada no DOE de 17/10/2020, respectivos anexos e Regulamento Especifico do Edital de Credenciamento 004/2015. **Regime de execução:** Empreitada por preço unitário. **Forma de pagamento:** Pós-produção. **UG** 319.601.0006. **Projeto Atividade** 2875, **Fonte Recurso:** 130 e/ou 281. **Elemento** 3.3.90.39. **Vigência** a partir da data da assinatura. Salvador.

#### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB RESUMO DO CONTRATO 045/2021 - DE 116/2021 PROCESSO SEI 019.8924.2021.0002139-85

**CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; **CONTRATADA:** PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.538.909/0001-38. **OBJETO:** Contratação de assinatura ferramenta online de pesquisa de preço. **VALOR GLOBAL** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Fiplan: 19601; **Fonte:** 0281000000.1; **Projeto/Atividade:** 2641; **Elemento de Despesa:** 33.90.39. **PRAZO/**



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, de 16/07/2021 até 15/07/2022. REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO: Aquisições parceladas. AMPARO LEGAL: Art. 131, §§ 1º e 2º c/c Art. 210, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 9.433/2005. Vitória da Conquista, 20/07/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8635.2021.0033293-45 - CONTRATO Nº 036/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: HORIBA INSTRUMENTS BRASIL LTDA, CNPJ: n.º 01.759.236/0001-79. OBJETO: Aquisição de testes hematológicos, referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021 - VIGÊNCIA: de (12) meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL R\$ 694.320,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 19 de Julho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO / SECRETÁRIO DE SAÚDE.

#### HOSPITAL JULIANO MOREIRA RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

AFM 19.079	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DA ASSINATURA
00206/2021	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	73.856.593/0001-66	PARACETAMOL, 500mg	R\$ 105,00	05/07/2021
00209/2021	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS	15.145.035/0001-96	CLORPROMAZINA, 100mg	R\$ 24.090,00	16/07/2021
00223/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	PROMETAZINA, 25mg	R\$ 14.200,00	01/07/2021
00243/2021	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	HALOPERIDOL, Decanoato 50mg/ml	R\$ 17.782,20	09/07/2021

Salvador, 19 de Julho de 2021 Dr. Antonio Freire / Diretor Geral

#### HOSPITAL JULIANO MOREIRA RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

AFM 19.079	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA DA ASSINATURA
00151/2021	ALEX SANTOS ARAUJO	13.025.508/0001-96	PRANCHETA, em acrílico	R\$ 315,00	21/06/2021
00220/2021	CONFIANÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	29.000.107/0001-11	CAPA, para colchão	R\$ 9.250,50	10/07/2021
00228/2021	BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA	30.508.137/0001-12	ADAPTADOR, uso rede hidráulica	R\$ 62,00	12/07/2021
00249/2021	MEYORS DO BRASIL LTDA	05.932.899/0001-02	HIPOCLORITO, 1%	R\$ 6.280,00	14/07/2021

Salvador, 19 de Julho de 2021 Dr. Antonio Freire / Diretor Geral

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 019.9608.2020.0122506-21 - PE 013/2021 - CONTRATO Nº 012/2021 - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. CONTRATADA: - MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO EIRELI. CNPJ: 12.086.330/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MESA CIRÚRGICA, MARCA BARFAB, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, de 19/07/2021 a 18/07/2022. VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 38.353,92 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária UG: 19601.0043 / 19.068, Fonte: 130/281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39. Data da Assinatura: 19/07/2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO / SECRETÁRIO DA SAÚDE.

RESUMO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021- PROCESSO Nº 019.5348.2020.0083552-36  
Contratante: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/UGP/PROSUS. Contratada: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. Objeto: rescindir unilateralmente o Contrato nº. 002/2021, cujo objeto é Contratação de serviços de consultoria especializada para o Dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito do Programa

de Fortalecimento do SUS na RMS (PROSUS), com fundamento no art. 166, 167, III e 168, I, todos da Lei estadual nº 9.433/05, nos seguintes termos: A rescisão contratual está pautada pelo descumprimento de cláusulas contratuais, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo nº 019.5348.2020.0083552-36. Data Assinatura: 19/07/2021. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário de Saúde

RESUMO APOSTILA CONTRATO nº 018/2018- PROCESSO Nº 019.8781.2021.0089746-03 Expedir a presente apostila para INCLUSÃO da unidade gestora 19004 ao contrato nº 18/2018 firmado com a empresa Consórcio CTX Secure. Data Assinatura: 19/07/2021. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário de Saúde

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

#### SETOR DE CONTRATOS

Termo Aditivo nº 07/2021; Processo nº 012.6335.2021.0021602-90; Contratado: RUY MANUEL DE SANTANA FILHO, CPF: Nº 136.314.625-49; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação nº 012/2013 do imóvel que abriga as instalações da Delegacia de Proteção ao Turista do Município de Ilhéus; Valor mensal: R\$ R\$ 6.376,46 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Vigência: 22/07/2021 a 21/07/2022; Unidade Gestora: 20.802.0004; Elemento de Despesa: 33.90.36. Fica indicado como gestor do contrato de imóvel, o DPC Evy Siva Nery Junior Paternostro, matrícula 20.373.026-7 e como fiscal, Vladimir Bernardes Frank, matrícula 20.345.978-9.

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### RESUMO DE CONTRATO/9º BEIC/VITÓRIA DA CONQUISTA

CONTRATO n.º 9ºBEIC/CGOFL/170/2021: Contratante: POLÍCIA MILITAR DA BAHIA/9º BEIC. Contratada: DENILSON WILLIAM MOREIRA BRITO, CNPJ n.º 01628729/0001-70. Pregão Eletrônico n.º 002/2021, SEI 030.13569.2021.0023524-52. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades dos diversos cursos do 9º BEIC. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2021. Valor total de R\$: 487.450,10. Dotação Orçamentária 9º BEIC: 20801.0010.06.128.314.6920.9900.33903000.010 0000000.1. Unidade Gestora: 20.062 - Data da Assinatura: 19/07/2021.

#### RESUMO DE CONTRATO/12º BPM/CAMAÇARI

CONTRATO N.º 171/2021. PROCESSO N.º 030.12267.2021.0058926-73. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 003/2021. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Polícia Militar da Bahia/12º BPM. CONTRATADA: FORMAR EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 24.734.574/0001-51. OBJETO: serviço de fornecimento de alimentação preparada dentro da unidade 12º BPM/ Camaçari. Valor total: R\$ 179.989,52 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 19/07/2021 a 18/05/2022. UG: 0013. DR: 0100000000. PAOE: 6920. ND: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021. BASE LEGAL: Lei Estadual n.º 9.433/2005.

#### RESUMO DE TERMO ADITIVO/CPRC-BTS

Termo Aditivo n.º 424/2018-009. Contrato n.º 424/2018. Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: DRIVE CAR CENTRO AUTOMOTIVO, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n.º 21.394.639/0001-79. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2021. Valor global anual 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais). Programa: 314. Projeto/Atividade: 6921. Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Fonte:100. Data da Assinatura: 16/07/2021. Termo Aditivo n.º 425/2018-006. Contrato n.º 425/2018. Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 05.161.140/0001-65. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2021. Valor global anual R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Programa: 314. Projeto/Atividade: 6921. Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. Data da Assinatura: 16/07/2021. Termo Aditivo n.º 427/2018-005. Contrato n.º 427/2018. Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: FERLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 05.161.140/0001-65. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2021. Valor global anual R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Programa: 314. Projeto/Atividade: 6921. Elemento da Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. Data da Assinatura: 16/07/2021.

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

#### RESUMO DE CONTRATO - CBMBA/DAL

Contrato nº 10/2021. Processo Administrativo nº 089.3192.2021.0012098-36. Pregão Eletrônico nº 16/2020. Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, CNPJ 22.306.987/0001-00. Contratada: SOS SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.928.511/0001-66. Objeto: aquisição de 1.500 capacetes de proteção para combate a incêndio estrutural. Valor Global: R\$ R\$ 3.673.500,00 (três milhões e



seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 20.602.0001.06.182.314. 1095.9900. 33.90.30.00.0359000000.1. Gestor do Contrato: Cap BM José Roberto Borges Batista, Matrícula 30.256.923-1. Fiscais do contrato: Sub Ten PM Josias Santos Macedo, Matrícula, Matrícula 30.299.425-8; 1º Sgt BM Carla Bernadete de Sales Santos, Matrícula 30.289.888-4. Data de assinatura do contrato: 16/07/2021. Cel BM Adson Marchesini -- Comandante-Geral do CBMBA.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**RESUMO DISPENSA ELETRONICA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT**

Secretaria da Educação - SUPROT. PCE. 11.321.2021.0001 Processo SEI nº 011.5576.2021.0011276-26 Favorecido Cristina Felismano dos Santos. Objeto: Aquisição de material de consumo para as turmas do PRONATEC FIC. Item I. Valor: R\$ 8.810,23 UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 2698- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

**RESUMO DISPENSA ELETRONICA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT**

Secretaria da Educação - SUPROT. PCE. 11.321.2021.0001 Processo SEI nº 011.5576.2021.0011276-26 Favorecido Davi Santana Barreto. Objeto: Aquisição de material de consumo para as turmas do PRONATEC FIC. Item 2. Valor: R\$ 1.071,19 UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 2698- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

**RESUMO DISPENSA Nº 087/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPROT**

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2021.0015177-40 Favorecido Design Comercio de Brindes LTDA. Objeto: Aquisição de estojo para estudantes matriculados no Pronatec e Mediotec. Valor: R\$ 4.758,50. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 2698- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2021.0015177-40 Favorecido Design Comercio de Brindes LTDA. Objeto: Aquisição de estojo para estudantes matriculados no Pronatec e Mediotec. Valor: R\$ 2.145,93. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 2698- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0122000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2021.0015177-40 Favorecido Design Comercio de Brindes LTDA. Objeto: Aquisição de estojo para estudantes matriculados no Pronatec e Mediotec. Valor: R\$ 349,98. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4086- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

Secretaria da Educação - SUPROT. Processo SEI nº 011.5577.2021.0015177-40 Favorecido Design Comercio de Brindes LTDA. Objeto: Aquisição de estojo para estudantes matriculados no Pronatec e Mediotec. Valor: R\$ 1.304,75. UO 11.101 - UG 0046 - Projeto Atividade: 4087- Elemento de Despesa: 33.90.30.00- Fonte: 0322000000.1

### Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nºs 54/2021** - Processo nº 074.7117.2021.0028561-11 - Contratante: UNEB - Contratado: Rita de Cassia Silva Castro, CPF: 687.032.285-68 - Objeto: Contratação de profissional especializados para treinamento in company abrangendo 04 eixos da Internacionalização: Conceitos e pressupostos; Captação de Recursos; Mobilidade Acadêmica e Internacionalização em Casa - Módulo III - Valor total: R\$ 640,32 - Amparo Legal: Art. 60, inciso II, c/c Art. 23 §1º da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 517/2021. Salvador - BA, 19/07/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor. **55/2021** - Processo nº 074.7117.2021.0027777-50 - Contratante: UNEB - Contratado: Luciane Stalliviere, CPF: 455.576.320-34 - Objeto: Contratação de profissionais especializados para treinamento in company abrangendo 04 eixos da Internacionalização: Conceitos e pressupostos; Captação de Recursos; Mobilidade Acadêmica e Internacionalização em Casa - Módulo II - Acordos de Cooperação e Parcerias Estratégicas - Valor total: R\$ 1.280,64 - Amparo Legal: Art. 60, inciso II, c/c Art. 23 §1º da Lei 9.433/2005, conforme parecer da PROJUR. Nº 518/2021. Salvador - BA, 19/07/2021 - José Bites de Carvalho - Reitor.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021- SEINFRA**

Processo SEI Nº 024.2044.2021.0002657-31. **Contratante:** Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura. **Contratada:** Consorcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Piemonte Norte do Itapicuru, CNPJ nº 13.332.525/0001-76. **Objeto:** Pavimentação em TSD no Acesso da BA-131 ao Povoado de Bananeiras no Município de Pindobaçu. **Valor Global:** R\$ 2.466.640,94. **Vigência:** 270 dias, a contar da assinatura do contrato. **Base legal:** Art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer no PA-BCL-07/2017, da Procuradoria Geral do Estado.

Salvador/BA, 19 de julho de 2021. Marcus Cavalcanti - Secretário.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

#### Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

**RESUMO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021**

Processo nº 037.1769.2021.0000118-16. Parecer Jurídico: PGE-PCT-SEI-CSA Nº 013/2021. Contratante: SEI- Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ: 34.028.316/0005-37- Objeto: Contratação de produtos e serviços de natureza exclusiva. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Amparo Legal: Art. 21, X, da CF/88 e Lei Federal nº 6.538/78 e Art. 60, I, da Lei Estadual nº. 9.433/2005. Data: 19/07/2021- Jorgete Oliveira Gomes da Costa/ Diretora Geral.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC****AVISO DE ABERTURA DISPENSA EMERGENCIAL**

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 27/07/2021 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico saftec.compras@saude.ba.gov.br, para aquisição do medicamento ADALIMUMABE, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 0,4ML - 480 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 184/2021, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender Determinação Judicial. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h, ou através do telefone (71) 3115-8375.

Salvador, 19 de Julho de 2021.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

**SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB****CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO, ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP****DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA ( PCE ) ANO 2021**

**PCE nº 19.171.2021/0002 - RM nº 19.16351/2021 - AFM nº 19.171.00120/2021 - Contratante:** Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP , **Contratada:** DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI-CNPJ: 36.780.413/0001-83 - Processo SEI nº 019.8424.2021.0063167-46 Objeto: Aquisição de Toner - Valor Global : R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) - Salvador, 28/06/2021.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0154 PCE N.º 19.138.2021.0154 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 44.734.671/0001-51-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA , Valor R\$ 17.248,00 (dezesete mil e duzentos e quarenta e oito reais); AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/07/2021. Vitória da Conquista, 20 de Julho de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do H.G.V.C.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0157 PCE N.º 19.138.2021.0157 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: 50.247.071/0001-61-MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , Valor R\$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais); AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/07/2021. Vitória da Conquista, 20 de Julho de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**

Diretor Geral do H.G.V.C.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Nº 0158 PCE N.º 19.138.2021.0158 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 50.247.071/0001-61-MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , Valor R\$ 9.790,00 (nove mil e setecentos e noventa reais); AQUISIÇÃO DE IDICADOR QUIMICO PARA MONITORAMENTO, IDICADOR QUIMICO EM FITA ADESIVA E EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO O PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o





artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/07/2021.  
Vitória da Conquista, 20 de Julho de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do H.G.V.C.

#### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0159 PCE N.º 19.138.2021.0159 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 04.124.669/0001-46-TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Valor R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); AQUISIÇÃO DE EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/07/2021. Vitória da Conquista, 20 de Julho de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do H.G.V.C.

#### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0160 PCE N.º 19.138.2021.0160 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 14.783.243/0001-58-MENDLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA, Valor R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); AQUISIÇÃO DE PLACA ADESIVA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/07/2021. Vitória da Conquista, 20 de Julho de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do H.G.V.C.

#### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0161 PCE N.º 19.138.2021.0161 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 18.375.678/0001-14-SPACEMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, Valor R\$ 3.929,25 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); AQUISIÇÃO DE PLACA ADESIVA PARA O HGVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 16/07/2021. Vitória da Conquista, 20 de Julho de 2021.

**Geovani Moreno Santos Júnior**  
Diretor Geral do H.G.V.C.

#### HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 0047/2021 - PCE nº 19.085.2021/0047 - Aquisição de Integrador Químico Classe V - Amparo Legal Artigo 59, Inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05 - Empresa contratada FENIX SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI, CNPJ: 34.179.675/0001-61. Valor total do PCE: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Feira de Santana, 19 de Julho de 2021. José Carlos Carvalho Pitanguera - Diretor Geral.

#### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica  
PCE: 19.079.2021.0028  
Contratada: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ: 14.783.243/0001-58  
Objeto: Curativo, base de ácidos graxos  
Valor global: 1.512,00 (hum mil e quinhentos e doze reais)  
**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05  
**Drº Antonio** Freire  
Diretor Geral

#### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica  
PCE: 19.079.2021.0030  
Contratada: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
CNPJ: 14.783.243/0001-58  
Objeto: Envelope, teste grau cirúrgico 15x30  
Valor global: 1.466,10 (hum mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).  
**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05  
**Drº Antonio** Freire  
Diretor Geral

#### HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica  
PCE: 19.079.2021.0031  
Contratada: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD  
CNPJ: 96.827.563/0001-27  
Objeto: Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg  
Valor global: 1.728,00 (hum mil e setecentos e vinte oito reais).  
**Amparo Legal** artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05  
**Drº Antonio** Freire  
Diretor Geral

## OUTROS EXPEDIENTES

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**Processo SEI nº:** 009.0283.2019.0052731-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, o valor total de R\$ 8.356,56 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referente a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora nº 0030702638, referente ao período de período 24/10/2019 à 25/11/2019, conforme especificações contidas na Nota Fiscal nº 409112221. **Assinatura:** 19.07.2021.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**Processo SEI nº:** 009.0283.2021.0011778-03. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, reconhece que é devido à Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, o valor total de R\$ 972,26 (novecentos e vinte dois reais e vinte seis centavos), referente a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, para a unidade consumidora nº 30702638, referente ao mês de abril/2020, conforme especificações contidas na Nota Fiscal nº 434680538. **Assinatura:** 19.07.2021.

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - SAEB/CCL

O Pregoeiro da Secretaria da Administração comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é o Registro de Preços de Locação de veículos para transporte de pessoal urbano, técnicos e equipamentos necessários ao atendimento da demanda da Administração Pública Estadual, BB nº 881298, que a sessão de abertura fica suspensa, até ulterior deliberação, em razão de ajustes no edital. Salvador- BA, 19/07/2021. - Kelly Reis Brandão - Pregoeiro(a) Oficial.

#### PORTARIA Nº 375 DE 15 DE JULHO DE 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista que o Mandado de Segurança nº 0339745-42.2013.8.05.0001, foi extinto sem resolução de mérito, e considerando o opinativo exarado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto nos autos resolve cessar os efeitos da **Decisão Judicial Liminar cumprida em 09/07/2014, por meio da Portaria SAEB nº 1048/14, e restabelecer os efeitos da Portaria SAEB nº 1530/13, publicada no DOE de 03/09/2013**, aplicando a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta **pelo período residual de 100 (cem) dias**, cumulada com multa, à empresa **RANBAXY FARMACEUTICA LTDA., CNPJ nº 73.663.650/0001-90, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a partir da data da publicação deste ato.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 377 DE 15 DE JULHO DE 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA nº 011.5558.2019.0054969-43, com fulcro na disposição contida nos arts. 186, I e III, e 185, V, "c", c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **BRUNO TORRES SILVA - ME, CNPJ nº 17.949.916/0001-95, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto estadual nº 13.967/12 e sua alteração no Decreto estadual nº 16.851/16, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

#### PORTARIA Nº 383 DE 19 DE JULHO DE 2021

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº 8016430-41.2021.8.05.0000, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, resolve **suspender os efeitos da Portaria SAEB nº 285/2021, publicada no DOE em 27/05/2021**, que tratou da aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto estadual nº 13.967/12 e sua alteração no Decreto estadual nº 16.851/16, e multa, à empresa **VOLARE MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ nº 18.528.261/0001-44, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração



## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**Processo nº 028.2227.2021.0001293-01** - O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, reconhece que é devido à **EMPRESA SPEED WAY LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA-EPP**, o valor total de **R\$ 3.391,68 (três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**, pela prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos, tipo hatchback, visando atender as necessidades do **CEPED**, no **mês de junho de 2021**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 3.28.101; Unidade Gestora: 0003; Projeto/Atividade: 4957; Destinação de Recursos: 0.113.000000 e Natureza da Despesa: 3.3.90.39. **ASSINATURA:** 16/07/2021.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO NO 0100/2021

Processo: **011.9009.2021.0021251-53** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES COSTA - ME** CNPJ nº **04.182.662/0001-80**- OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, do edital de credenciamento 004/2020 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 865/2021, publicada no DOE de 08/05/2021, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 865/2021 - DATA DE ASSINATURAS: **19/07/2021**. ASSINATURAS: Secretário da Educação.

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Edital 04/2020, Portaria nº 865/2021 publicada no DOE de 08/05/2021, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
PONTO DIGITAL COMERCIO DE PAPELARIA EIIRELI	14.201.787/0001-64

### TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021 e, em observância à prerrogativa legal que concede a Administração Pública a possibilidade de rever os seus atos, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o RESUMO DE APS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018 da empresa GEOSOLUT ENGENHARIA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.701.346/0001-97, publicada no Diário Oficial de 16 de julho de 2021, fl. 12 do caderno de licitações, referente ao processo SEI nº 011.5621.2021.0028249-72.

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço técnicos profissionais de Levantamentos Topográficos de Imóveis, conforme Edital 002/2018, Portaria nº 776/2021 publicada no DOE de 07/04/2021, disponível no site: <http://institucional.educacao.ba.gov.br/levantamento-topografico>, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
H2 CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	12.075.993/0001-40

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31 de março de 2021, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 964/2021 publicada no DOE de 29/05/2021, disponível no site: <http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home>, a saber.

PROFISSIONAL	CPF		
BEATRIZ PACHECO PORTELA	062.117.825-00		
DAIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	860.403.795-02		
ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS	806.347.965-34		
JULIANA COSTA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.075.015-00		
ELANE DOS SANTOS ALVES	024.746.125-30		
MARIA GABRIELY GONÇALVES SOUZA	063.246.385-61		
IRANILDES ARAUJO SACRAMENTO	678.486.645-20		
ROBSON CONCEIÇÃO SANTOS	806.347.965-34		
CLAUDIMEIRE GOMES DE SOUZA	947.168.115-49		

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de JAMILE SILVA E SILVA COSTA** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
LAURA BRAGA DE JESUS	360	CONSULTOR	NTE 21- Santo Antônio de Jesus e seus municípios e/ou NTE 26 -Salvador e RMS; demais NTE do Estado e seus municípios	025.550.845-09	011.5595.2020.0056688-12

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de GEANE DOS SANTOS E SANTOS** no valor individual de **R\$ 12.100,00 para 220 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
MARTA CAMPOS	220	CONSULTOR	NTE 26-Salvador e RMS; demais NTE do Estado e seus municípios	019.318.165-73	011.5595.2020.0056686-51

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de THAIS LEITE MARQUES** no valor individual de **R\$ 16.500,00 para 300 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
LAYANE CEDRAZ OLIVEIRA FONSECA	300	CONSULTOR	NTE 19 Feira de Santana e seus municípios ;demais NTE do Estado e seus municípios	003.818.635-73	011.5595.2020.0052363-51



**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de SILVANA DE ANDRADE** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
MARIA PRISCILA SANTANA VALADARES	360	CONSULTOR	NTE 26 (Salvador e RMS); demais NTE do Estado e seus municípios	854.017.305-00	011.5595.2020.0052350-37

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de ANA CLEUSA PEREIRA DOS SANTOS** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
D'JAIRA GONZAGA DE ARAGÃO SLUJAKOVSKY	360	CONSULTOR	NTE 21-Santo Antônio de Jesus e seus municípios e/ou NTE 26- Salvador e RMS; demais NTE do Estado e seus municípios	043.484.545-07	011.5595.2020.0056776-41

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de THAMIRES DE OLIVEIRA SILVA** no valor individual de **R\$ 16.500,00 para 300 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
ANA CAROLINA SENA DE ALENCAR	300	CONSULTOR	NTE 27-EUNAPOLIS e RMS; demais NTE do Estado e seus municípios	069.011.695-07	011.5595.2020.0056735-73

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de REGINA CLEI SÁ TELES FERREIRA** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
BRUNA LAYANE FILOCRE RODRIGUES DA SILVA	360	CONSULTOR	NTE 11 Barreiras e seus municípios ;demais NTE do Estado e seus municípios.	074.797.585-02	011.5595.2020.0056706-39

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de CARLOS JORDI DE SA GONCALVES** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
ANA ROSA DAS VIRGENS SANTOS	360	CONSULTOR	NTE 02 Bom Jesus da Lapa e seus municípios ;demais NTE do Estado e seus municípios.	012.742.155-60	011.5595.2020.0056691-18

**CONVOCAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Credenciamento**, instituída através da Portaria nº 964/2021, publicada no Diário Oficial de 29/05/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo relacionados, credenciados para a prestação de serviço de **Consultor**, para atender ao Projeto **PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE E VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR, por não atendimento de KEITH LOYANE DE ALMEIDA NEVES** no valor individual de **R\$ 19.800,00 para 360 horas**. UO 11.101, UG 0092, Projeto Atividade 4414, Natureza de Despesa 33.90.35.00, Destinação de Recurso 0.114.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 05 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 19 de julho de 2021.

PROFISSIONAL	Carga Horária	Serviço	Território de Identidade	CPF	Nº PROCESSO
JÉSSICA JABAR SANTOS	360	CONSULTOR	NTE 11- Barreiras e seus municípios e/ou NTE 26 (Salvador e RMS); demais NTE do Estado e seus municípios	831.975.755-04	011.5595.2020.0056761-65

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS**

**Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. Processo Nº 071.3289.2021.0012627-94:** MS CONSULTORIA E SUPORTE LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de locação de no-break. Valor: R\$13.552,00. Período: junho/2021. Feira de Santana, 19/07/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - UEFS**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) LICENÇAS DE USO PARA SOFTWARE DE EDIÇÃO DE IMAGENS ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS MULTIPLATAFORMA OU SIMILAR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM SUAS VERSÕES COMERCIAIS MAIS RECENTES À ÉPOCA DO FORNECIMENTO, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 071.3289.2020.0021115-19. Feira de Santana- BA, 19/07/2021. Evandro do Nascimento Silva - Reitor.

**Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC****RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATOS - UESC**

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 17/07/2021, **PROC. SEI Nº 073.6800.2021.0014429-51; onde se lê, “TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 187/2019: CM INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA; leia-se TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 187/2018: CM INSTALAÇÕES ELETROMECÂNICAS LTDA;**

**SECRETARIA DA SAÚDE****RETIFICAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB / Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF torna público que, na publicação da Carta Convite nº 001/2021, no DOE - Edição do dia 17/07/2021, Onde se Lê: “CONTRATO Nº 019/2021”, Leia-se: “CONTRATO Nº 017/2021”. Salvador/BA, 19/07/2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 285/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Canaã Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, Coloplast do Brasil Ltda, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, HL Med Comercial de Produtos Hospitalares Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 285/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0139725-14, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Curativos), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.07.2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 240/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Canaã Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 240/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0119470-83, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Equipo Macrogotas, Fio Uso Ortopédico, etc.), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.07.2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 513/2020**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 513/2020**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2020.0065234-67, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Integrador Químico), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16.07.2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 262/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos Para Saúde Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 262/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5092.2021.0018468-90, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Mesa Hospitalar), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.07.2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 321/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) X MED HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 321/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2021.0009157-55, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CAIXA, coletora), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 15/07/2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 175/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e VIVA CARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 175/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2020.0101218-91, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CANULA, CAMISA, capa protetora), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16/07/2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 323/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - lote 02, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 323/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5092.2021.0005155-71, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (MACA, fixa), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/07/2021.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 367/2021**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) MEDLIFE LOGISTICA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 367/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº.

019.5030.2021.0027700-88, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (LUVA), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 16/07/2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL ÀS UNIDADES PRÓPRIAS - DAoup**

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 058/2018  
CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE / FESBA. CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH**, CNPJ nº 11.858.570/0001-33. OBJETO: Promover a revisão de metas e alteração dos pesos percentuais do Sistema de Avaliação do Contrato de Gestão nº 058/2018, para operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Cabula, Salvador/BA. VALOR MENSAL: Permanece inalterado e corresponde a R\$ 1.319.265,16 (hum milhão trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). UG: 3.19.601.0083 - SAIS - PA: 2640 - META: 577 - F: 00/30/81 - ED: 3.3.90.39. Data da assinatura: 16/07/2021. Processo nº 019.2457.2021.0021778-26.

**DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO  
SECRETÁRIO DA SAÚDE****SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN****LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE, declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tem como objeto a Aquisição de medicamento - **METOTREXATO**, tendo em vista que as empresas não enviaram propostas.

Salvador, 19 de abril de 2021.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO  
Secretário da Saúde**

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - SESAB  
RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS  
SEI: 019.8920.2021.0075639-58

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, através do HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC; CONTRATADA LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.001.049/0001-76; OBJETO: relativo fornecimento de material para uso no Hospital Geral de Vitória da Conquista - Unidade Central, existente na tabela SUS, sem respaldo contratual, no período 02/06/2021, mencionado nas notas fiscais n.º 000.026.097, totalizando um valor de R\$ R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil). Amparo Legal: Artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 9.433 e Decreto Estadual n.º 181-A/1991. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento de Débito: 16/07/2021. Vitória da Conquista, Bahia, 20/07/2021. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 018/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de julho de 2021.

Onde se lê:

(...) com objetivo de apurar a denuncia sobre condutas inadequadas envolvendo a servidora de cadastro 19531926.

Leia-se:

(...) com objetivo de apurar a denúncia sobre condutas inadequadas envolvendo a servidora de cadastro 19531926, conforme fatos constantes do processo nº 019.5349.2019.089079-01.

Salvador, 19 de Julho de 2021.

Dra. Cristiana Maria Brito França  
Diretora Geral

**SECRETARIA DO TRABALHO,  
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos  
do Estado da Bahia – SUDESB****RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo069.1470.2021.0001391-54. O Estado da Bahia, através da SUDESB, reconhece que é devido à OI S/A - Em recuperação Judicial, referente aos serviços de Operação, Gerencia-



mento e Manutenção dos Recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC - Rede Governo III, no mês de junho 2021, no valor de R\$ 8.600,16 (Oito mil, seiscentos reais e dezesseis centavos). Assinaturas: Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB; Derneval Soares da Silva e Ivan Cicero Silva Laranjeira - Representantes Legais da OI S/A - Em Recuperação Judicial.

### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

**Processo:** 069.1470.2021.0001344-38. O Estado da Bahia, através da SUDESB, reconhece que é devido à empresa Wilton Lopes Sena, o valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais), referente ao pagamento por serviços de manutenção preventiva e corretiva nas piscinas, nos equipamentos da Sede/SUDESB, CPJ-Centro Pan-Americano de Judô (Lauro de Freitas), CAB-Centro Administrativo da Bahia (Salvador) e Colégio CSU-Nordeste de Amaralina (Salvador), do mês de maio 2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Wilton Lopes Sena, Representante Legal.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

**TORNAR SEM EFEITO A APOSTILA Nº 008/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 23.192, DE 22 DE JUNHO DE 2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 032.2294.2021.0000820-06.**

### SECRETARIA DE TURISMO

**TORNAR SEM EFEITO A APOSTILA Nº 011/2021, PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 23.201, DE 07 DE JULHO DE 2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 032.2294.2021.0001885-05.**

**EGBA**

**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

## SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO**

Sede Egba

71 3116 2837/2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



CASA CIVIL

**GOVERNO DO ESTADO**

**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



**EGBA**

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.210

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA - CNPJ 13.797.600/0001-74

**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021-PP.** -Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Gráficos para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Brotas de Macaúbas/Ba, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, que compõe o Edital. Valor estimado: R\$110.861,95 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Tipo: Menor Preço global, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SESSÃO DE JULGAMENTO 04 DE AGOSTO DE 2021, às 09:00h.** Local: Sala de licitações e contratos desta prefeitura, situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: <http://www.acesoinformacao.com.br/brotasdemacaubas/editais/>; <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos, situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (77)3644-2153, ou através do e-mail: [setorlcpm@gmail.com](mailto:setorlcpm@gmail.com). Brotas de Macaúbas-Ba, 19/07/2021. ROBERTA RODRIGUES MENDES. Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA - CNPJ 13.797.600/0001-74

**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021-PP.** -Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação, EPI's, Ferramental e lâmpadas para atender as diversas demandas do Município de Brotas de Macaúbas, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço por lote, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor estimado: R\$525.962,30 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). **SESSÃO DE JULGAMENTO 03 DE AGOSTO DE 2021, às 09:00h.** Local: Sala de licitações e contratos desta prefeitura, situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: <http://www.acesoinformacao.com.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; <http://doem.org.br/ba/brotasdemacaubas/editais/>; diretamente na Prefeitura, setor de Licitações e contratos, situada na Praça dos Poderes, 95 - Brotas de Macaúbas /Ba, CEP 47560-000, no horário 08h30min às 12h00min; 14h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira. Fone: (77)3644-2153, ou através do e-mail: [setorlcpm@gmail.com](mailto:setorlcpm@gmail.com). Brotas de Macaúbas-Ba, 19/07/2021. ROBERTA RODRIGUES MENDES. Pregoeira Oficial.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110-21PE** - O Pregoeiro do Município de Caetité-Ba, Fausto José Prisco da Silva, com fulcro no art. 43, § 3º da Lei Federal 8.666/93, **SUSPENDE** o processo Pregão Eletrônico

nº 110-21PE, em face de inconsistências durante o procedimento licitatório. A suspensão terá duração indeterminada até o saneamento dos pontos. A reabertura do prazo será devidamente publicada no Diário Oficial do Município. Caetité, 19 de julho de 2021. **FAUSTO JOSÉ PRISCO DA SILVA.** Pregoeiro Oficial

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 114-21SRP** - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de CAETITÉ - BA, designado através da Portaria nº 121, de 18 de fevereiro de 2021, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em **03/08/2021 às 09h00min**, no site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados ao município de Caetité-Ba.** O Edital encontra-se disponível no site: <https://caetite.ba.gov.br/>, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>, no e-mail [licitacao@caetite.ba.gov.br](mailto:licitacao@caetite.ba.gov.br) e na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: [www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br). Fausto José Prisco da Silva - Pregoeiro - 19/07/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

**TERMO DE DISPENSA Nº 0026/2021. Processo nº 0176.11.07.350.2021. Contratado: SPORTS CENTER BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.** Objeto: Aquisição de bateria para câmara de conservação de vacina para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari. Valor: **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais). Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 19/07/2021.

**TERMO DE DISPENSA Nº 0027/2021. Processo nº 0187.11.07.350.2021. Contratado: A2 COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de sacos plásticos para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Camaçari. Valor: **R\$ 16.499,89** (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). Fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data da homologação: 19/07/2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021** O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a locação de 01(um) ônibus para transporte de pessoas da agricultura familiar do Município de Coribe, abertura no dia 30/07/2021 às 14hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2130, demais atos [www.coribe.ba.gov.br](http://www.coribe.ba.gov.br). Coribe - Bahia, 19 de julho de 2021. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\* ) Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

**A Diretoria**



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2021** O Município de Coribe - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93, fará realizar pregão para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e borracharia destinados ao Município de Coribe, abertura no dia 02/08/2021 às 08hs00min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, na Rua Bandeirantes, 285, Centro. Informações: (77) 3480.2120/2130, demais atos [www.coribe.ba.gov.br](http://www.coribe.ba.gov.br). Coribe - Bahia, 19 de julho de 2021. Gesandro Soares de Carvalho - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

### RESULTADO DA VISITA TÉCNICA

**LICITAÇÃO: 016-2021 PREGÃO ELETRÔNICO: 015-2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA E AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FILTROS, FLUIDOS, ADITIVOS, ANEL ORING TAMPÁ/ÓLEO PARA MOTOR E ABRAÇADEIRA PARA TERMINAL DE COMBUSTÍVEL, DOS VEÍCULOS (PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MOTOCICLETAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Com base no relatório apresentado pelo Departamento de Gestão de Patrimônio, através da **C.I. DGPA nº 108/2021**, informamos o resultado da vistoria nas instalações da empresa **A LIMA RIOS EIRELI**. O referido relatório informa que **"a referida empresa possui condições reais de execução com presteza o objetivo desta licitação"**. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 - 8307. Feira de Santana, 19/07/2021. **Mylene Cândida Magalhães Ferreira - Pregoeira**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial de nº 028/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de pães, refeições e diárias, para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município. Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame as empresas:

LOTE 01- RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALMEIDA CORREIA LTDA - CNPJ: 14.018.905/0001-01, no valor global de R\$ R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); LOTE 02 - EDIMO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 29.067.672/0001-04, no valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); LOTE 03 - CAMILLE PINHEIRO GORONI - CNPJ: 42.361.859/0001-76, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); LOTE 04 - DESERTO; LOTE 05 - GIRLEIS DE OLIVEIRA PINTO - CPF: 369.422.515-34, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); LOTE 06 - DESERTO; LOTE 07 - DESERTO; LOTE 08 - DESERTO; LOTE 09 - LOURDES DA SILVA RIBEIRO - CPF: 540.425.505-68, no valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); LOTE 10 - DESERTO; LOTE 11 - WESLEI MARCIO FIGUEIREDO DE SOUZA - CNPJ: 37.496.695/0001-54, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); LOTE 12 - ALECIO RESENDE GONÇALVES - CNPJ: 25.335.835/0001-23, no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais); LOTE 13 - DESERTO; LOTE 14 - GIRLEIS DE OLIVEIRA PINTO - CPF: 369.422.515-34, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); LOTE 15 - DESERTO; LOTE 16 - DESERTO; LOTE 17 - DESERTO; LOTE 18 - DESERTO; LOTE 19 - DESERTO. Itanhém 01 de Julho de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

### EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2021

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 702/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: WESLEY MARCIO FIGUEIREDO DE SOUZA - CNPJ: 37.496.695/0001-54, vencedor do Lote 11 totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de pães para atendimento aos Funcionários quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - PROJETO ATIVIDADE: 2020- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Administração; e 2133- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Infra Estrutura, Transporte e Viação - ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo - FONTE: 00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 703/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: EDIMO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ: 29.067.672/0001-04, vencedor do Lote 02 totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de refeições para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento - PROJETO ATIVIDADE: 2128- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Agropecuária e Abastecimento - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 704/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: RESTAURANTE E CHURRASCARIA ALMEIDA CORREIA LTDA - CNPJ: 14.018.905/0001-01, vencedor do Lote 01 totalizando R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de refeições para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Administração e Finanças; Secretaria Municipal da Ação Social e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - PROJETO ATIVIDADE: 2020- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Administração; 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Ação Social e 2133- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Infra Estrutura, Transporte e Viação - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 705/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: LOURDES DA SILVA RIBEIRO - CPF: 540.425.505-68, vencedor do Lote 09 totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de refeições para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - PROJETO ATIVIDADE: 2020- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Administração - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 706/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: GIRLEIS DE OLIVEIRA PINTO - CPF: 369.422.515-34, vencedor do Lote 05 totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de refeições para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Saúde - PROJETO ATIVIDADE: 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Saúde - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 02 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 707/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: GIRLEIS DE OLIVEIRA PINTO - CPF: 369.422.515-34, vencedor do Lote 14 totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de diárias para atendimento aos Funcionários e Prestadores

de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Administração Finanças - PROJETO ATIVIDADE: 2020- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Administração - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 708/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: CAMILLE PINHEIRO GORONI - CNPJ: 42.361.859/0001-76, vencedor do Lote 03 totalizando R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de refeições para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Administração; Secretaria Municipal da Ação Social; Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - PROJETO ATIVIDADE: 2020- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Administração; 2039- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Ação Social; 2054- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Saúde e Abastecimento e 2133- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de Infra Estrutura, Transporte e Viação - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE: 00/02 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 028/2021 - CONTRATO N.º: 709/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: ALECIO RESENDE GONÇALVES - CNPJ: 25.335.835/0001-23, vencedor do Lote 12 totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos Reais) Período: 06 (seis) meses - OBJETO: fornecimento de diárias para atendimento aos Funcionários e Prestadores de Serviço, quando em realização das atividades administrativas deste Município - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal da Administração e Finanças - PROJETO ATIVIDADE: 2020- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. da Administração - ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE:00 - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021.

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, homologa o Pregão Presencial de nº 030/2021, que tem por objeto: aquisição de material de consumo (mudas de plantas, gramas e pedras ornamentais) para atender as necessidades das Secretarias na realização de paisagismo em diversos pontos da cidade neste Município. Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa: Empresa RAPHAEL MARINHO REBOUÇAS - ME no valor global de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Itanhém 01 de Junho de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 701/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021 - CONTRATO N.º 701/2021.** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itanhém - Bahia - CONTRATADO: Raphael Marinho Rebouças ME - OBJETO: aquisição de material de consumo (mudas de plantas, gramas e pedras ornamentais) para atender as necessidades das Secretarias na realização de paisagismo em diversos pontos da cidade neste Município - VALOR: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 08-Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Viação - ATIVIDADE: 2133 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Viação - ELEMENTO: 3.3.90-30 - Material de Consumo - FONTE 00: Recursos Ordinários LIVRES - DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 009/2021.

O Prefeito Municipal de Itanhém no uso de suas atribuições, homologa a Carta Convite de nº 009/2021, que tem por objeto: Aquisição de diversos móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias deste município de Itanhém. Decide declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame a empresa: Lote 01- MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ 11.728.022/0001-99, no valor final de R\$ 98.230,00 (noventa e oito mil, duzentos e trinta reais); Lote 02 - MEDEIROS CORREIA SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ 11.728.022/0001-99, no valor final de R\$ 69.150,00 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais). Itanhém 19 de Julho de 2021. Mildson Dias Medeiros - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de utensílios domésticos e materiais de consumo destinados ao Município de Jaborandi, Bahia, abertura no dia 02/08/2021 às 14hs30min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos [www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi](http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi). Jaborandi - Bahia, 19 de julho de 2021. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais contratações de hora homem para manutenção preventiva e corretiva de eletricitista, encanador, carpinteiro, pedreiro, pintor, servente, calceteiro, vigia noturno, vigia diurno e jardineiro para atendimento as Secretarias Municipais de Jaborandi, abertura no dia 02/08/2021 às 09hs0min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos [www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi](http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi). Jaborandi - Bahia, 19 de julho de 2021. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão para fará realizar pregão para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços destinados aos veículos e máquinas deste Município de Jaborandi, Bahia, abertura no dia 03/08/2021 às 09hs0min. O edital completo encontra-se na sede desta Prefeitura, sito à Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro. Informações: (77) 3683.2138/2212, demais atos [www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi](http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi). Jaborandi - Bahia, 19 de julho de 2021. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

**PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 027/2021** - O Município de Jaborandi - Estado da Bahia, torna público que nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.280/13 e Lei n.º 8.666/93 e alterações, fará realizar pregão eletrônico para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Jaborandi - Bahia, abertura no dia 19/07/2021 às 14hs30min, fica prorrogado pro dia 20/07/2020 às 15hs00min. Edital em até 24 na Sede e no [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 986585. Informações: (77) 3683.2138/2212, [www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi](http://www.ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/jaborandi), 19 de julho de 2021. Marcos Antônio Matos da Silva - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDINHO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em cumprimento o que determina o art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Adjudica e Homologa o resultado da Tomada de Preços n.º 003/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma de Colégios, Creches e Escolas Municipais de



Lajedinho - BA; torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório acima mencionado e a homologação do objeto em favor da empresa: EMPRESA: **DMRK VITORIA TRANSPORTES E EDIFICAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 33.161.637/0001-19, no valor global de **R\$ 173.666,58 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

Lajedinho, Bahia, 19 de julho de 2021

Antônio Mario Lima Silva  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA

A PRESIDENTE/PREGOEIRA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA informa que realizará a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 008/2021 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços construção de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário, projeto padrão FNDE, (saldo remanescente de obra) , situada no município de Muniz Ferreira/Ba, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital Data: 09/08/2021 - Horário: 08h30min. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (<http://www.munizferreira.ba.gov.br/>). Informações podem ser obtidas pelo e-mail: [munizferreiralicita@gmail.com](mailto:munizferreiralicita@gmail.com) Tel. 075 3663-2113. Muniz Ferreira, 19 de julho de 2021 Carine Barbosa Sampaio - Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

**AVISO DE LICITAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, torna público abertura de licitação, Pregão Eletrônico, edital nº006/2021, objeto: locação de veículos, abertura:30.07.2021, às 9:00hs, Edital no site:[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e na Prefeitura, no período de 21 a 30.07.2021. Em, 20.07.2021. Pregoeiro - Fernando Batista, fone - 77-3491-1612.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 0026/2021.** O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA torna público que firmou nesta data os seguintes contratos: Ata: nº 0541/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratado: LOPES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 40.482.184/0001-98, valor da Proposta para o lote 01 de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), valor da Proposta para o lote 03 de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes; Pela Contratada: Ailton Teixeira Vaz; Contrato: nº 0542/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. Contratada: LOPES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 40.482.184/0001-98, valor da Proposta para o lote 01 de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), valor da Proposta para o lote 03 de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.08.01 Atividade: 2.033/2.037 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00. Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes; Pela Contratada: Ailton Teixeira Vaz; Ata: nº 0543/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratado: CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, valor da Proposta para o lote 02 de R\$197.319,83 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos); Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes; Pela Contratada: Fábio Hauschild Mondardo; Contrato: nº 0544/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. Contratada: CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, valor da Proposta para o lote 02 de R\$197.319,83 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.08.01 Atividade: 2.033/2.037 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00. Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes; Pela Contratada: Fábio Hauschild Mondardo; Ata: nº 0545/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL. Contratado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, valor da Proposta para o lote 04 de R\$479.432,20 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos); Signatários: Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes; Pela Contratada: Jean Carlos Sestrem; Contrato: nº 0546/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, valor da Proposta para o lote 04 de R\$479.432,20 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02.08.01 Atividade: 2.033/2.037 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 00. Pela Contratante: Hipólito Rodrigues Silva Gomes; Pela Contratada: Jean Carlos Sestrem. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bombas, material hidráulico e material elétrico para instalação e manutenção de poços artesianos, redes adutoras e prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as necessidades do Município de São Gabriel/BA. Vigência: De 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. A data de assinatura do contrato será em 13 de Julho de 2021, devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 0026/2021.** Objeto: Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bombas, material hidráulico e material elétrico para instalação e manutenção de poços artesianos, redes adutoras e prestação de serviços de manutenção elétrica e hidráulica para atender as necessidades do Município de São Gabriel/BA. Vigência: de 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O Exmo. Senhor Prefeito do Município de São Gabriel/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/93, e o que consta no processo em epígrafe, HOMOLOGA o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 0026/2021 e ADJUDICA o objeto licitado em favor das Empresas: LOPES E TEIXEIRA LTDA, CNPJ nº 40.482.184/0001-98, valor da Proposta para o lote 01 de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), valor da Proposta para o lote 03 de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 22.065.938/0001-22, valor da Proposta para o lote 02 de R\$197.319,83 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.843.035/0001-74, valor da Proposta para o lote 04 de R\$479.432,20 (Quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Hipólito Rodrigues Silva Gomes - Prefeito.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0034/2021.** O Município de São Gabriel/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o nº 0034/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para realização de serviços técnicos especializados de exames laboratoriais diversos para atender aos usuários do SUS da rede pública municipal de saúde neste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 21/07/2021. O limite de acolhimento das propostas até 08h45min do dia 30/07/2021. A abertura das propostas será às 08h45min do dia 30/07/2021. A sessão pública terá início às 09h30min do dia 30/07/2021. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, nº 883870 ou solicitado pelo e-mail: [compras@saogabriel.ba.gov.br](mailto:compras@saogabriel.ba.gov.br). Para maiores informações, no horário das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 - Centro - São Gabriel/BA. Cleverton G.G. Oliveira - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021PE - O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021PE, de acordo com o PAD Nº 072/2021CPL. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e material para pinturas, a serem utilizados nas reformas de prédios públicos, de acordo com as necessidades das diversas Secretarias, deste município de Sebastião Laranjeiras - Bahia. Abertura: A partir das 08:00 horas do dia 30/07/2021. Disputa: A partir das 08:30 horas do dia 30/07/2021, pelo sistema do Banco do Brasil, disponível em: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o n.º 884261. Edital disponível em: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o n.º 884261, e [www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br); (77) 98106-1183. Em 16 de julho de 2021, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

### AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência nº 02/2021. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Veículos para suprir demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais. Menor Preço Global. Julgamento: 19/08/2021 às 09:30h. O edital está disponível no DOM. Fone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 20/07/2021. Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2021.** P.A Nº 115/2021, Tipo: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ITEM, Objeto: Contratação da proposta mais vantajosa para Administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível (Gasolina Comum, Diesel S10), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, através de rede de estabelecimentos credenciados. Sessão de Abertura: às 09:00h do dia 30/07/2021 e será realizada no Portal de Compras do Governo Federal - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações através do tel. (74) 3528-1258 das 08:00h às 12:00h. Os interessados poderão obter o Edital pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Umburanas ou na sede Prefeitura Municipal de Umburanas - BA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08:00h às 12:00h. Umburanas, 19 de julho de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

**TOMADA DE PREÇOS Nº003-21 - A P. M.** torna público que realizará a TP nº 003-21 de acordo com o PA 111. **Objeto:** da contratação de empresa de especializada para execução de obra de recuperação de estradas vicinais, localizadas na zona rural do município de Wenceslau Guimarães – Bahia, (CONVÊNIO INCRA 839392/2016). Abertura: às 09:30hs de 05/08/21, na R. Otaviano S. Lisboa Nº 135. Atendimento: 08h às 12h. Tel: (73) 3278 2117. Em 20/07/21 José B. C. Neto, Presidente da CPL.

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**  
EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)**EGBA**GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO**CERTIFICAÇÃO  
DIGITAL**Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.**EGBA**

CASA CIVIL

GOVERNO  
DO ESTADOSede Egba  
71 3116 2137  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

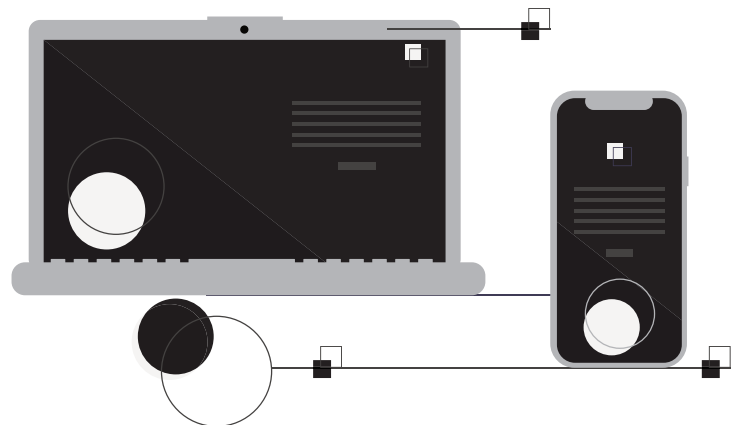
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

  
GOVERNO  
DO ESTADO



## DOOL

Portal e aplicativo de celular  
que oferecem acesso a  
informações publicadas no  
Diário Oficial do Estado, de  
forma ágil e fácil, possibilitando  
fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor  
qualidade, maior segurança.